

## ANNAES

DA PROVINCIA

## DE S. PEDRO.

- 70-a 94-2-22

## ANNAES

DA PROVINCIA

# DE S. PEDRO,

POR

JOZÉ FELICIANO FERNANDES PINHEL O,

VISCONDE DE S. LEOPOLDO,

Antigo Conselheiro de Estado, Grande e Senador do Imperio do Brasil, Official da Imperial Ordem do Cruzeiro, Cavalleiro Professo na de Christo, Membro da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, da de Instrucção Elementar, da Sociedade Litteraria do Rio de Janeiro, da Academia Real das Sciencias de Lisboa, da Real Academia dos Amigos Naturalistas de Berlim, da Sociedade de Agricultura de Carlsruhe, da Sociedade Philomatica de Paris, do Instituto Hit orico da França, e d'outras Sociedades scientificas.

SEGUNDA EDIÇÃO,

CORRECTA E AUGMENTADA.

Il nous faudroit des topographes qui nous fissent des narrations particulières des endroits où ils ont êté... Je voudrois que chacun ecrivist ce qu'il sait, et autant qu'il sait, non en cela seulement, mais en tous autres subjects.

MONTAIGNE. - Essais, LIV. I., cap. 3.

#### PARIS.

NA TYPOGRAPHIA DE CASIMIR,

RUE DE LA VIEILLE-MONNAIE, Nº 12.



#### MUITO ALTO, MUITO PODEROSO SENHOR

## D. PEDRO II,

IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL.

#### SENHOR,

A descripção e a Historia de huma Provincia do Imperio, cuja importancia tanto soube apreciar o Augusto Pai de Vossa Magestade Imperial, que foi reanima-la com sua presença em apurada crise de guerra, he oblação devida a Vossa Magestade Imperial. Elle teria sem duvida realisado os planos sublimes, que meditava em nosso beneficio, se destinado pela Providencia para abrilhantar os fastos de hum e outro hemispherio, não passasse de heroismo a heroismo, sempre Grande, sempre Admiravel, coberto das palmas do genio, e dos louros da victoria.

Herdeiro de seus elevados pensamentos, assim como he de suas egregias virtudes, Vossa

Magestade Imperial dará digna valia aos extremos de adhesão e lealdade com que essa Provincia, depois de resistir por longo tempo ao volcão democratico, que minava o Brasil, tocando-lhe afina-los no crisol de rude experiencia, abandonada por dous annos a si propria, e por esse inexplicavel desamparo animada a sedição, puros Brasileiros, por cumulo de sacrificios, ali provárão ao Imperio, e ao mundo inteiro, que seu amor ao throno constitucional he já hum sentimento natural, assim como seu afferro ás liberaes instituições, protectoras de nossos direitos, se assemelha a huma crença religiosa; tanto mais inabalaveis, quanto se esteão nos interesses geraes, e achão sua força nas sympathias nacionaes.

Com o mais profundo respeito sou,

SENHOR 2

De Vossa Majestade Imperial,

Humilde subdito,

VISCONDE DE S. LEOPOLDO.

#### PREFACIO.

Na primeira edição d'estes Annaes expendi os motivos, que me incitárão a emprehender essa ardua tarefa; pezava-me sobre tudo de que talentos felizes, como os que tem dado o Brasil, e dâ com abundancia, sem inveja aos de outros climas, não houvessem já tomado hum argumento tão digno: occurrencias posteriores, perseverantes investigações me fôrão deparando abundantes memorias, e com tal copia de cabedaes como resistir ao zelo de resgatar do esquecimento actos, que tendem a enriquecer a historia? além de que pelo pacto social recentemente abraçado, diversa organisação politica tinha succedido ao antigo regimen de governo.

Refundi pois, e additei a presente edição; apparecia com o caracter de obra original, avançando e narrando acontecimentos até aqui não divulgados: forçoso era que o autor, por hum respeito devido ao publico, e para passar escoimada da tacha de Romance provavel, conforme o dito picante de Voltaire, assás criticado pelo severo Mably, transcrevesse fielmente no fim os documentos, as peças justificativas, que ser-

virão de farol, attestavão os factos, que eu coordenava, e as quaes interessarão ao Leitor curioso; dest' arte desempeçada de riquezas estranhas, correrá a narração com mais rapidez: hum escrupulo todavia me prendia; empregado por mais de vinte annos em diversos ramos da administração d'esta provincia, só por participante, saltaria por achegas e materiaes importantes ao edificio, do qual me propûz ser o alvener? eu os traçarei em sombra, deixando materia a chronistas vindouros.

Quando me recordo do tempo, das penas, e das difficuldades, que me custárão para esmerilhar noticias, documentos authenticos, disseminados pelos diversos archivos, e até em differentes provincias, afigurou-se-me quanto não ganharião na publica confiança, se depositados, e ensaiados fossem os quilates de veracidade, como entre os chins (1), em hum

O que ainda he mais de admirar, entre os Turcos, nação até agora tida por semi-barbara, pelo que attesta o erudito J. J. S. Senkowski, na importante obra, que acaba de publicar, Extracto dos Annaes Turcos, que tem relação com a Historia da Polonia , com notas e observações criticas: « Que os Turcos, cujo idioma tem fórmas regulares, possuem « livros em todo genero de instrucção; em historia, conservão grande nu-« mero de Annaes, e de Chronicas. Desde que a capital do Imperio foi « fransferida para Constantinopla, a Côrte Ottomana, segundo o uso dos « antigos Califas, mantém copistas, que tem por officio recolher e escre-« ver dia por dia os acontecimentos importantes do Imperio. Afim de « segurar sua independencia, e a imparcialidade de seus Annaes, não são « estes publicados senão depois da morte natural ou civil do soberano, de « quem escrevem os fastos, não tendo já, nem a temer suas vinganças. « nem a esperar seus beneficios. » Por apontar exemplos mais chegados, como em Portugal se propôz e conseguio a Academia Real da Historia Portugueza, fundada por D. João V, em 8 de Dezembro de 4720: maravi-

collegio especial de litteratos escolhidos, incumbido de recolher e transmittir os feitos, que constituem a vida das Nações; e não abandonada ao acaso, ou aos caprichos dos particulares, huma empresa, verdadeiramente huma magistratura, que pode exercer a maior influencia sobre a conducta dos governos; hum tribunal em fim dotado de sagacidade e criterio para selecção dos instrumentos proprios á diffusão das luzes: então que preciosas almas, usando da frase de Lord Bacon, não ficarião para a posteridade, que desapparecem agora com seus edificios de barro? que puros e perennes mananciaes de instrucção e deleite não se abririão para o genero humano? attendendo-se mórmente aos que se dedição a esse austero sacerdocio, para que independentes não verguem ao imperio das circunstancias, e ás irresistiveis precisões da vida, capazes de gelar as inspirações do genio, e obliterar grandemente as operações do entendimento.

A metropole, que desde muito projectava estenderlhe a jurisdicção, pelo mesmo diploma de 19 setembro de 1807, que elevou de governo subalterno a capitanía geral de S. Pedro, annexou-lhe também

lhosos resultados se poderião tambem prognosticar, se aproveitando da harmonia que felizmente subsiste entre as corôas irmãs do Brasil e de Portugal, e obtida a licença necessaria, se deputassem litteratos Brasileiros de conceito, que fielmente colhessem da Torre do Tombo, e d'outros Archivos Nacionaes, e copiassem os monumentos e escriptos, que tivessem relação com a Historia do Brasil.

o de S. Catharina; mas transferida para o Brasil a séde da monarchia portugueza, foi revogada essa accessão: huma noção succinta d'este paiz, especialmente dos successos, que tem estreita liga com o nosso subjeito, não parece fóra de proposito, e habilitará para melhor julgar da conveniencia ou desproporção d'aquelle intento.

Os Annaes terminão com hum resumo estatistico: adoptei a divisão em dous ramos principaes, aos quaes todos os outros se reunem; o primeiro considera o territorio, e o segundo a industria dos que o povoão; no primeiro se descreve em geral tudo que he immudavel, e não depende nem dos homens, nem das circunstancias, nem do tempo; he o que propriamente pertence ao dominio da geographia fisica: no segundo se examina tudo que pode ser variavel, e he obra dos homens, das circunstancias, e do tempo; he da alçada da geographia politica: comecei por tanto no cap. I., pela descripção topographica, aspecto do paiz e seu clima, geologia ou noticia das formações, que constituem a superficie do solo, o que me levou naturalmente á historia do seu descobrimento, e das acções dos seus habitantes; reservei para o capitulo ultimo o quadro especial de cada huma das suas partes, fórma actual da administração, suas divisões, producções naturaes e de industria, melhoramentos de que são susceptiveis, os objectos em fim que se comprehendem na esphera d'este segundo ramo da divisão. As difficuldades inexplicaveis do plano fallarão por mim, e escusarão

minhas inevitaveis imperfeições : foi por trabalhos longos e reunidos, favoneados poderosamente pelos seus respectivos governos, que sabios distinctos conseguirão dar, João Sinclair e Arthur Young a da Ingleterra, Astroémer a da Suecia, Bernstorf a da Dinamarca, Hertzberg a da Prussia, e Warden a dos Estados Unidos da America Septentrional.

Se explorando terreno nunca d'antes conhecido a caso desvairei, meus erros servirão de advirtir a outros à verdadeira rota, e a mim restar-me-ha ao menos a consolação de o haver emprehendido:

« On le peut, je l'essaie; un plus sayant le fasse. »

LA FONTAINE.

« Ao menos para espertar

« Os engenhos, que atraz vem,

« Que soe a terra de os dar ;

« O váo he máo de acertar,

« Se hão n'o mostrar alguem. »

SA e MIRANDA.

more a subject to the property of the party of the party

### ANNAES

DA PROVINCIA

## DE S. PEDRO.

## INTRODUCÇÃO.

Se a descoberta do Novo Mundo foi a aurora do benefico dia, que livrou as sciencias e as artes de huma noite de erros, foi tambem a epocha, que abrio hum foco de complicações politicas, e discordias interminaveis entre as duas nações, que logo se estabelecêrão na plaga austral d'este vasto continente.

Para reconhecer o Brasil, que o acaso e a fortuna de Cabral havião dado á Corôa portugueza, mandou El Rei D. Manoel em 1501 huma esquadra capitaneada por Gonçalo Coelho, e nella, o famigerado cosmographo Americo Vespucio; não satisfizérão á curiosidade real as

ligeiras e imperfeitas informações, que das terras fóra do tropico do Capricornio exposérão os encarregados, tanto d'esta como d'outra expedição com igual empenho, que ao mando de Christovão Jacques largou do Tejo em 1503. Succedendo já no throno D. João III, confiou a empresa a Martim Affonso de Souza, fidalgo de relevada nobreza, e de ousadias e facções proveitosas ao reino; soltou este as vellas, e apenas lançados os primeiros fundamentos da colonia de S. Vicente, continuou rota para o sul, explorando os portos, demarcando e èrigindo ao longo da costa, e em huma e outra margem do rio da Prata, padrões com as Quinas lusitanas, os quaes attestassem nas idades vindouras a posse que tomava pelo seu soberano 2

<sup>&#</sup>x27; Quanto pude lobrigar a travez da escassa luz dos historiadores d'aquelles tempos, mais amigos de obrar que escrever, inclino-me antes, do que á illação dos argumentos e conjecturas do padre Manoel Ayres do Cazal no tomo 1º da sua excellente — Corografia Brasilica, impressa no Rio de Janeiro, 1817
— a seguir a asserção, de que Americo Vespucio estivera com
effeito ao serviço da Coroa Portugueza, fundada nas duas
Cartas, inseridas no tomo 2, nº 4, da — Collecção de Noticias
para a Historia e Geographia das Nações Ultramarinas — publi-

Actos tão solemnes formarião ainda hoje d'aquelle rio nossa natural barreira invariavel,

cada pela Academia Real das Sciencias de Lisboa—1812— Deduzindo-se da primeira, que dado que outrem fosse o capitão mór da armada, Vespucio, pelos creditos de insigne Cosmographo, fóra só para demarcar esta ainda mal conhecida Região; e propendo pela razão, de que a Academia, pela publicação debaixo do seu privilegio, de certo modo afiançou a authenticidade d'ellas; especificando na introducção ao referido nº 4—que Vespucio, logo que se recolheo a Lisboa, entregou todos os seus livros e papeis a El Rei D. Manoel, que os quiz ver, e examinar.

Por não tornar esta nota mais diffusa, omitto tambem as reflexões que me movem a preferir á affirmativa vaga que attribue a Christovão Jacques o levantamento dos Padrões ao longo da costa mais meridional do Brasil, a tradição que refere o padre Simão de Vasconcellos no liv. 4º da Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil nº 65, — de que fora Martim Affonso que assentara taes marcos, o ultimo dos quaes com as Armas de Portugal, ainda tempos depois foi visto na Bahia de S. Mathias, 470 legoas ao oeste do Rio da Prata,

Os Escritores Castelhanos se afanão em allegar a favor de seus direitos de posse e dominio, com a entrada de João Dias Solis no Rio da Prata em 1515, como se produzisse jus possessorio hum simples transito, vide Martens — Précis du Droit des Gens. Liv. 2°, cap. 1°, § 37 e 38—e entre outros, refere Azara nas suas — Voyages dans l'Amérique Méridionale — tom. 1°, cap. 18 — que apenas desembarcou Solis com o designio de fallar a alguns Indios Charruas, foi assaltado, e morto: successo, que de tal sorte espavorio os companheiros, que se apressárão a voltar para Hespanha: — alem de que El Rei D. Manoel exigio immediatamente reparação d'essa violação de

se fosse desde logo cimentada por estabelecimentos nacionaes; predominavão porèm as ideas do tempo: hum enthusiasmo militar, hum espirito de cavallaria atrahia os Portuguezes para as Indias Orientaes, onde as fortunas erão mais rapidas e gloriosas; até que avisado D. João III das intrusões, que, dentro da demarcação de seus dominios, tentavão estrangeiros, repartio em capitanias de cincoenta legoas cada huma, pela costa desde Pernambuco para o Rio da Prata, a favor de alguns subditos benemeritos, que á semelhança do que se havia practicado com aquellas descobertas no Atlantico, as povoassem, e deffendessem á sua custa. Entre os donatarios fôrão mais bem aquinhoados os dois irmãos Souzas, enão podia o rei premiar ou agradecer seus servicos por modo, nem mais fixo, nem mais honroso, do que o da carta dirigida a Martim Affonso<sup>1</sup>. Com tudo não he maravi-

territorio; satisfez o Imperador Carlos V, a quem obedecia nesse tempo a Hespanha, desapprovando tal procedimento, e castigando os implicados nessa expedição, como quebrantadores da paz entre os dous Reinos, o que por longo tempo escarmentou para semelhantes tentativas. Vide Damião de Goes — Chronica d'El Rei D. Manoel. — 420.

O Autor das — Memorias para a Historia da Capitania de

lha que differença de circumstancias produzisse diversidade de resultados : a distancia d'essas primeiras povoações entre si, e da capital do reino, para mutuamente se coadjuvarem, e sollicitarem soccorros; a necessidade de se defenderem a hum tempo de poderosos piratas, que infestavão por mar aquellas costas e portos abertos, sem fortificações, e de tanto gentio barbaro e insidioso, que por terra os rodeavão, e assaltavão; obrigados assim por annos seguidos a guerrear mais, do que a cultivar a terra de maneira que consolidassem, e se indemnisassem dos cabedaes empregados; desgostosos por fim, e inanidos pela enormidade das despesas, ou as abandonárão, ou succumbirão ás fadigas e desastres.

Passárão quasi dois seculos sem que os Hespanhoes ousassem alterar e confundir essa perennal Divisa, abstendo-se de fundações na margem Septentrional do Rio da Prata, apezar da melhoria dos seus portos e enseadas, e apezar da união das duas coroas na cabeça de

S. Vicente a trastadou por inteiro, e fielmente do tom. VI. prov. ao liv. XIV, da Hist. Genealog. da Casa Real—por D. Antonio Caetano de Souza,—onde o Leitor, se quizer, a poderá ver.

Felipe II; quando succedendo já ao furor marcial o systema de commercio, e pelas nossas perdas na India voltando-se as attenções para o Brasil, pelo Principe Regente D. Pedro II foi enviado D. Manoel Lobo, nomeado Governador da Capitania do Rio de Janeiro e de toda a repartição ao Sul d'ella, com instrucções positivas de levantar huma fortaleza na ilha de S. Gabriel, ou dentro do mesmo Rio em outro sitio, que achasse mais conveniente; empossado do Governo, transportou-se D. Manoel a S. Paulo em Fevereiro de 1679 para dispor a empresa ".

Pela mesma era vogava fervoroso empenho de se explorarem as minas de oiro e prata, que se annunciavão no districto ao Sul de Parnaguá, para cuja inspecção tinhão vindo D. Ro-

<sup>\*</sup> Archiv. da Cam. de S. Paulo Liv. de Reg., que tem por Tit. 1675 pag. 43. Carta Regia dirigida á Camara da Villa de S. Paulo, datada de Lisboa em 29 de Novembro de 1677, na qual mandava S. A. applicar para estas despesas o Imposto do Donativo de Inglaterra e Paz da Holanda, pedido pela Carta Regia de 4 de Fevereiro de 1662. — Provisão do Principe Regente de 12 de Novembro de 1678. — Portaria do mesmo D. Manoel Lobo de 6 de Dezembro de 1679 ao Capitão Mayor Diogo Pinto do Rego, incumbido do Governo da Capitania de S. Vicenté na qual lhe ordenava a continuação dos aprestos, e soccorros necessarios para o Rio da Prata, fito d'aquella expedição.

drigo de Castel Branco com o cargo de Administrador e Provedor Geral d'ellas, e Jorge Soares de Macedo com a Patente de Tenente de Mestre de Campo General ad honorem, e com a clausula de que colhendo-se o desengano de não existirem, se dirigissem á Serra do Sabarábussú, onde com effeito os resultados fôrão melhores. Persuadindo-se Macedo que seria mais facil penetrar esses sertões entrando pelo Rio da Prata e Uruguay, aprestou na Villa de Santos huma flotilha de sete embarcações, e deo á vela acompanhado de varios Paulistas distinctos, de huma companhia de soldados, e de duzentos Indios sertanejos armados; mas acossada de repetidas tormentas, e ventos ponteiros, revirárão quatro sobre o porto de Santos, e tres sobre a deserta ilha de S. Catherina '. Aqui, por levarem já diversa vereda taes pesquizas, empregou-se a gente debaixo da direcção do Védor Manoel da Costa Duarte em construir quarteis, em preparar e ajuntar materiaes para se irem transferindo ao projectado estabelecimento.

O mesmo Archiv. e liv., citados na nota antecedente, á pag. 81 e seg.

No primeiro de Janeiro de 1680 desembarcou D. Manoel Lobo em huma enseiada commoda, fronteira á povoação hespanhola de Buenos Ayres, com duzentos homens de tropa regular, poucas familias, e alguma artilharia; e
ao lugarejo, que começou a fundar e fortificar,
denominou: Colonia do Sacramento: era a meta destinada a marcar o extremo meridional
dos dominios portuguezes, de huma importancia propria e individual, hum estabelecimento
emfim mais político que productivo, pois que
entre nações limitrophes, na paz os motivos
de discussão, na guerra as difficuldades de
defensa, estão em razão dos pontos de contacto.

Medrava a sete mezes a paliçada, que se ia levantando com o unico receio dos barbaros Minuanos da campanha; já rivaes na Europa, os dous povos visinhavão demasiado na America para não despertarem ingenitos ciumes: não tardou em ser ella assaltada pelo governador de Buenos Ayres D. José de Garro, que aproveitando-se da mudez da noite a investio no quarto d'alva do dia 6 de Agosto, rendida depois de tres horas de porfiada resistencia, e

escapando da carnagem apenas dez pessoas . Arrasada a colonia, foi tambem abandonada a ilha de S. Catherina, a qual em tempos posteriores vemos povoada pelo capitão mór Francisco Dias Velho, que ali perdeo valerosamente a vida defendendo-se dos Hollandezes, que a invadírão.

A noticia d'aquella aleivosia e aggressão foi agramente recebida pela côrte de Lisboa, e afim de evitar a imminente rotura enviou Carlos II o duque de Giovenazzo com o caracter de embaixador extraordinario, e amplos poderes para offerecer ao Principe Regente de Portugal qualquer reparação, que exigisse<sup>2</sup>, e precisa foi toda a dexteridade de tão habil negociador para amaciar o Principe, e ajustar o tra-

¹ Sobre este ponto discrepão os autores; veja-se a — Relação do Sitio, que o Governador de Buenos Ayres D. Miguel Salcedo pôz no anno de 1753 à Praça da Nova Colonia do Sacramento, etc. — por Silvestre Ferreira da Silva: Lisboa, MDCCXLVIII: a cujo Autor, que militou muitos annos naquella Praça, e estava por isso mais ao alcance de averiguar os factos, na exposição d'este successo sigo com preferencia á Rocha Pitta na sua—Historia da America Portugueza — Lisboa, MDCCXXX, liv. 7, § 7.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Vide—Historia Genealogica da Caza Real Portugueza por D. Antonio Caetano de Souza — tomo 7°, liv. 7, pag. 683.

tado provisional de 7 de Maio de 1681, no qual dando-se completa satisfação á Coroa portugueza, se estipulou principalmente a restituição da praça, de suas munições e petrechos, a reedificação das fortificações no mesmo pé em que se achavão na occasião do assalto, a liberdade dos prisioneiros, e o castigo do aggressor.

Restituida com effeito, he ainda sitiada pelos Hespanhoes em 1704, e largada pelo seu governador Sebastião da Veiga Cabral, depois da mais corajosa e desesperada defensa; nós a recuperamos pelo tratado de Utrecht de 6 de Fevereiro de 1715, que excitou e ratificou o outro antecedente de 18 de Junho de 1701, e no qual a Hespanha cedeo a Portugal o territorio e colonia do Sacramento, situados sobre a margem septentrional do Rio da Prata, com condição que Sua Magestade portugueza não permittiria o commercio a nação estrangeira. Reserva-se com tudo a faculdade de offerecer-lhe no espaço de anno e meio hum equivalente, que ficava a seu arbitrio aceitar, ou recusar. (Artigos 6 e 7 do citado tratado de Utrecht entre Portugal e Hespanha.) A intelligencia porèm sobre a extensão d'esse territorio foi assumpto de requintada discussão, e controversias politicas .

Nem mais pacificamente lográrão os Portuguezes a fortaleza, que á sombra d'este mesmo tratado levantárão na enseiada de Montevideo em Dezembro de 1723: pressantes avisos do ministro portuguez em Paris despertárão, e prevenírão o seu gabinete de que muito lhe havia custado conseguir a revogação da faculdade concedida pelo governo francez a especuladores

<sup>3</sup> Quando o Governador de Buenos Ayres restituio por ordem da sua Côrte a Praça em 1716 ao Mestre de Campo Manoel Gomes Barbosa, circunscreveo-lhe logo territorio tão estreito, que mais antes pareceu bloquea-la; d'aqui se originárão as reclamações, que fazem objecto da correspondencia official entre o Secretario d'Estado de S. Magestade catholica o marquez de Grimaldi, e o nosso Embaixador na Côrte de Madrid D. Luiz da Cunha; pertendendo aquelle no seu officio de 30 de Março de 1720, que se houvessem religiosamente cumprido as condições do tratado, com a evasiva de que na restituição de qualquer Praça, logo que não se especificava individualmente o espaço, medida, e termo do territorio que lhe ficava pertencendo, se entendia o que alcançasse huma bala de 24, desparada da mesma Praça : o que contestou D. Luiz da Cunha no seu officio de 13 de Abril do mesmo anno - Que não se exigia a restituição do territorio da Colonia, mas sim a restituição do territorio e da Colonia, deduzindo-se do texto dos mesmos artigos do tratado, que se considerava o territorio como principal, e a colonia como accesssorio, conseguintemente duas cousas bem distinctas; que versando a duvida não só a respei-

de Saint-Malo para formarem hum estabelecimento ou feitoria naquella abra; ao passo que o ministro residente em Londres informou de igual projecto da parte dos Inglezes. Já então era de rigoroso dever occorrer a tentativas, que realisadas mais difficil seria desfazerem-se. Mandou-se por tanto occupar esse ponto importante pelo mestre de campo Manoel de Freitas com duzentos homens. Ainda não era completa a fortificação, marchárão sobre ella os Hespanhoes: dictou a prudencia que por então se

to da Fortaleza da colonia, como tambem das terras e campanhas do seu districto, que conforme a divisão de 1524 se estendia a Léste até o mar e boca do Rio da Prata, das quaes estavão gozando promiscuamente huns e outros vassallos em virtude do tratado provisional de 1681; S. Magestade Catholica pelo artigo 14 do tratado de alliança de 14 Junho de 1701 as cedeu a S. Magestade Fidelissima com inteiro dominio para as possuir in solidum; que seria violentar as palavras, torcer o sentido natural e intelligencia dos artigos do tratado, e contrariar a mente dos principes contratantes, voltando o tratado de Utrecht em prejuizo da Corôa Portugueza, e tirando-se-lhe o mesmo que já lhe estava cedido e renunciado pelo provisional de 1681 no possessorio, e pelo de alliança de 1701 na propriedade; bem diverso porèm do que era expresso no artigo VI do de Utrecht, que tanto corroborou e traspassou o direito de propriedade sobre as referidas terras, que annullou o provisional por nelle se tratar só do possessorio, etc., etc.

dissimulasse, que a abandonasse, para que pela resistencia não abortassem as propostas de conciliação, que se negociavão na côrte de Paris, por mediação dos reis de França e de Inglaterra, expediente que approvou, e de novo recommendou o gabinete de Lisboa.

Tentou-se a conquista em 1736; a nossa frota não fez mais que mostrar-se na foz do Rio da Prata, e o mestre de campo André Ribeiro Coutinho, encarregado d'esta facção, e designado seu futuro governador pelo general Gomes Freire d'Andrada, reembarcou-se no mesmo dia 15 de Septembro, em que tinha pojado a vista d'ella, declinando a empresa pelas difficuldades com que se justificou.

Tres tratados consecutivos jámais correspondêrão aos fins, que parecião propôr-se; e semelhantes convenções, dirigidas mais pela razão d'estado, do que firmadas na boa fé e

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Como as pretenções de posse sobre este Posto e adjacencias fôrão o pomo de discordia entre Portugal e Hespanha, até em nossos dias depois da independencia do Brasil, não será fóra de proposito indicar no fim, em a nota, letra (A), o que nos referem Escriptores, e documentos authenticos, que pela primeira vez apparecem.

verdadeiro interesse dos povos, que deveria ser o ponto de apoio da alavanca das negociações, se tornárão sempre equivocas e inuteis, e só servírão de adormentar por intervallos as dissensões nacionaes, que pouco depois revivião, até que esta controversia foi regulada pelo tratado preliminar de limites do 1 de Outubro de 1777, cuja ajustada demarcação, encetada mas não concluida, assinalaria talvez até hoje a linha divisoria entre as duas fronteiras, senão fosse roto pela guerra de 1801, e com o territorio conquistado augmentados os limites d'esta capitania, os quaes descreverei no capitulo seguinte.

#### CAPITULO I.

Descripção topographica da provincia de S. Pedro. — Aspecto do paiz, e seu clima. — Geologia, ou composição do terreno— Se, como outras capitanias do Brasil, pertenceo a algum donatario? —Como principiou ella a ser conhecida.

A provincia de S. Pedro, anteriormente Governo do Rio Grande de S. Pedro do Sul<sup>1</sup>, demora entre as latitudes austraes da America Meridional, contadas na costa do már, desde a barra do Rio Mombituba, ao Nordéste do pre-

o respeitavel Mr. Southey, na sua excellente—History of Brasil—London—1819—tom. 3°, pag. 865, diz—que era tambem chamada capitania d'El Rei—ha nisto hum grande equivoco, que talvez proceda do que se encontra inscripto em diversos Mappas Geographicos da America Meridional, bem como no de Arcy de la Rochelle, publicado por William Faden, Londres, 1807, com as illustrações do cavalheiro Pinto.—Luis Pinto de Souza Coutinho, ao depois Visconde de Balsemão, pouco conheceria da nossa provincia, e apenas da de Matto Grosso, da qual foi governador e capitão General, e tomou posse em 1769. Pode ser que pela negligencia de se copiarem servilmente huns aos outros, copiassem de algum autor Hespanhol, como o sobredito o fez do padre Francisco Manoel

- 11

sidio das Torres, antiga guarda de S. Jorge, na latitude austral de 29°, 5', 36", até o arroyo Chui, na latitude austral de 33º, 42', 10"1. Antes do anno de 1805, diversa era a demarcação; recuou onze legoas, mais ou menos, aquém da barra do Araranguá, ou mais etimologico Ararérconguay, onde se acha aindahoje postada a ultima guarda, que assinala o limite da provincia de S. Catharina; e avançou para o Sul até o referido arroyo Chui, onde era a antiga divisa dos dominios hespanhoes pelo tratado de 1777, e que fica distante da cidade do Rio Grande quarenta e tres legoas e hum quarto, e do arroyo de Ytaym, onde fôra collocado o primeiro marco portuguez, vinte sete legoas e meia; porèm a latitude no interior do paiz

Sobreviella, que assignaria esta com o titulo de — Capitania del Rio. — Copistas porém menos escrupulosos parecendo-lhes inverosimil que o districto da capitania do Rio de Janeiro se estendesse alem das raias da Capitania de S. Paulo, que realmente por muitos annos o intermediou, supposerão engano e cahirão em outro maior, traduzindo arbitrariamente para o titulo de — capitania d'El Rei. — He a excusa mais simples, que me occorre : ou tambem porque o seu territorio não pertencia a donatario algum, julgárão destingui-la das outras capitanias ao Norte, que os tinhão, denominando-a capitania d'El Rei, isto he, pertencente á Corôa.

começa mais ao Norte hum gráo, com pouca differença, sendo de 27º 50' o parallelo do rio de Pelotas, o qual serve de divisa d'este com a provincia de S. Paulo : e entre as longitudes de 321º 24', e de 328º 44' (contadas da ponta mais occidental da Ilha de Ferro). Terá na sua maior largura de Léste a Oeste cento vinte e oito legoas em linha recta, das que entrão vinte em grao de circulo maximo; mas no lado occidental não excede de sessenta e cinco legoas, contadas na direcção geral do Uruguay. O seu littoral computa-se de cem legoas em direitura; de cujas dimensões, e da inspecção do Mappa topographico se deduz, que esta provincia tem a figura de hum trapezio mixtilineo, formado por dous lados oppostos desiguaes e rectos, e por outros dous curvos, todos com suas irregularidades ou seios, abrangendo por conseguinte a superficie pouco mais ou menos de oito mil trezentas e vinte legoas quadradas.

Confronta pelo Nascente com o Oceano; pelo Norte com o Rio Mombituba, Pelotas, e incultas serras do Uruguay; pelo Poente com huma parte do mesmo Uruguay, que a separa da provincia d'Entre Rios; e pelo Sul, com huma pequena extensão do Ibicury, que desde a suabarra, corre ás cabeceiras dos seus galhos meridionaes, atravessando a serrania descoberta da campanha, e seguindo pelo seu ultimo galho austral, que conflue no denominado Ponche Verde, para d'aquelle baxar á barra do arroio Piray no Rio Negro, e por este acima até as suas vertentes mais orientaes. Finalmente busca a linha divisoria o Rio Jaguarão, que desagua na lagoa Merim; segue parte d'esta lagoa, e procura o Arroyo Chui, até que se perde no mar.

Toda esta grande extensão he dividida em duas partes, quasi iguaes, pela serra geral do Brasil, que acompanhando a costa do mar nas primeiras vinte e sete legoas desde o Araranguá até á latitude austral de 29° 40′, pouco mais ou menos, volta a Oéste mais oitenta le-

Conservei a linha divisoria, que acima descrevi, por ser a que tem subsistido ha trinta e seis annos, desde a guerra e conquista de 1801, como se verá da leitura d'estes Annaes; sem que d'isso se possa tirar argumento contra a ajustada na convenção de 1819, a qual he sem duvida mais natural, e preenche melhor o fim da reciproca segurança e tranquillidade d'ambos os estados, alem de assentar em hum ajuste e contrato perfeito, como melhor desenvolverei no decurso d'estes Annaes.

goas até acabar no interior d'esta provincia. A parte septentrional, em figura de outro semelhante trapesio, he subdividida em tres, conhecidas pelas denominações vulgares de Campos de cima da Serra, dos da Vacaria, e dos das Missões orientaes do Uruguay. A parte baixa ou meridional, de figura triangular, he talhada em duas pelas isoladas serras do Herval e dos Tapes, e pelas lagoas dos Patos e Mirim; ficando ao Occidente d'estas serras os Campos denominados do continente, e ao Nascente das ditas duas lagoas e da serra geral os intitulados da Costa do mar.

Os Campos de cima da Serra, e os da Vacaria, cuja superficie he de seiscentas legoas quadradas, figurados em hum quasi triangulo, são transversalmente cortados pelo Rio das Antas, que arrebentando da encosta occidental da mencionada serrania, a torna a atravessar, para ser conhecido ao Sul d'ella com o nome de Taquarí, derivado do primitivo de *Tibiquarí*. A aquelles campos limita pelo Sul o angulo da serra geral, e a estes pelo Norte o Rio Pelotas, grande galho das cabeceiras orientaes do Uruguay, que, nascendo como o das Antas, e cor-

rendo para o Occidente, serve de divisa entre os limites septentrionaes d'esta provincia, e os meridionaes da de S. Paulo; e pelo Oéste confinão com a commarca dos sete povos orientaes de Missões, e pela picada denominada de Santa Victoria e bosques adjacentes.

Os campos de Missões, conquistados na guerra de 1801, os quaes abrangem os povos de S. Angelo, S. João, S. Miguel, S. Lourenço, S. Luiz Gonzaga, S. Nicoláo, e S. Francisco de Borja, tem huma superficie de perto de 1,400 legoas de campo, sem comprehender os bosques e sertões, que tem ao Norte e ao Nascente, os quaes talvez montem a outro tanto. Pelo Occidente o Uruguay os divide dos outros povos sujeitos á Hespanha, e pelo Sul o Rio Ibicuy e à extremidade da Serra geral os separão dos campos propriamente ditos do continente. Esta commarca das Missões orientaes he regada pelos rios Ijuí, Piratiní, Icabaquá, e Mbutuí, que deságuão no Uruguay em direcção de N. O. S. O.; e pelo Itú, Taquarí, Nanduí, Jaquarí Miri, Jaquarí Grande, e Toropí, que affluem no Ibicuy Guaçú em direcções de Norte a Sul; e em fim das cabeceiras e parte superior do Rio

Jacuí, com os seus galhos mais consideraveis Ibirayepiró, Jacayoibí, Ijuí Grande, é outros menores, que fechando hum bosque da figura de hum trapesio irregular, e de superficie de cem legoas, nelle se ajuntão todos ao Jacuí, que sahe pelo vertice meridional do dito bosque, para logo descer atravessando a Serra geral, e apparecer ao Sul.

A parte occidental d'aquelles dous indicados tractos inferiores, que anteriormente á conquista de 1801 apenas alcançava até o Albardão grande (que reparte as aguas para o Rio da Prata, e para o Rio Grande de S. Pedro), se estende presentemente ao Sul até ao Rio Jaguarão, que desagua na Lagoa Merim; e a Oéste pela margem de Noroéste das primeiras oito legoas do Rio Negro, que segue pelo territorio de Montevideo para o Uruguay; e pelas cabeceiras dos Ibicuys, galhos principaes do Ibicuy Guaçú, abraçando estes parte da escalvada Serra da Campanha, fertil pela unda-

<sup>\*</sup> Chamárão neste paiz Albardão huma extensão prominente e alongada de terreno, como hum espinhaço de ção talvez por semelhança ao albardão, ou grande albarda das bestas muares.

ção dos seus galhos occidentaes o Ibicuy Mirim, Ibirapuită, Paipasso, e Nanduí; alem dos quaes regão tambem estes campos as aguas do Guarócai a Oeste do referido Ibirapuita; e pelo lado oriental do mesmo lbicuy Guaçú os seus galhos Toropi, Caassiquei, Inatui, Jaguari, Taquarembo, e mais duas vertentes do mesmo Ibicuy. D'estas ramificações a mais central he conhecida pela denominação de rio de S. Maria athé distancia, em que se confunde com os outros Ibicuys, bem que na demarcação de limites de 1758, teve por si opiniões de que era o principal, e verdadeiro Ibicuy. Todos estes esgalhos correm no territorio conquistado do semicirculo do Nascente para se perderem a Oéste no Uruguay pelo seu tronco geral o Ibicuy Guaçú, e vão porfim, juntamente com os do Rio Negro, misturar-se no Rio da Prata.

Em direcção opposta discorrem, na outra metade oriental d'esta mesma suddivisão occidental e do dito Albardão principal para Léste, o grande Jacuí ou Guaiba, de cuja origem já acima tratámos, o caudaloso Icabaquam ou Camacuam, o Piratiní do Sul, e finalmente o Jaguarão. No Jacuí entrão pela banda do Norte o Ta-

quarí, tão copioso como o proprio Jacuí, o Rio Pardo, e o Butucaraí, alem d'outros arroios menos notaveis; e pelo Sul o arroio dos Ratos, o do Conde, o do Francisquinho, e o Capivarí, nas direcções do Sul para o Norte, sahindo da Serra do Herval, e dos seus extremos septentrionaes; o de D. Marcos, o de Tabatingaí, e o Rio Pequerí com o seu galho oriental Iroí, o Campané, o ramoso Irapuá, e ultimamente o Vacacaí com os seus ramos meridionaes; o Rio de Santa Barbara, o de S. Sepé, os arrojos Cambaí, de S. Jeronymo, e do Salso, já immediato ás suas cabeceiras; e pela banda do Norte o arroio do Arsenal; fechando esta ramificação dos galhos do Jacuí ao Sul da Serra geral o pequeno Araricá, conhecido ordinariamente pelo nome de Vacacaí Mirim, e o Tupaetuá, quasi todo embrenhado na mesma serra.

O rio Icabaquam, vulgarmente dito Camacuam, recebe pelo rumo do Norte, desde a sua barra na Lagoa dos Patos, varios arroios, os quaes bem que pequenos, são com tudo abundantes, e derivados da ponta austral da referida Serra do Herval; repartido porèm na sua origem em dous: d'estes o meridional, denominado Ca-

macuam Chico, ou pequeno, tem varias vertentes, alem das quaes enriquecem o Camacuam huma plebe de arroios, que nelle entrão da banda do Sul, a saber o das Palmas, o das Torrinhas, o grande de S. Antonio, o do Camargo, o das Pedras, o Carahá, etc. Tanto este rio, que atravessa do Poente para o Nascente pela espaçosa faxa de campo entre as duas isoladas Serras do Herval e dos Tapes, como o Jacuí, são os principaes alimentadores da mesma Lagoa dos Patos, que recebe ainda pela margem occidental as aguas de varios outros, que borbulhão das referidas duas serras do Herval e dos Tapes, até o rio de Pelotas, o qual descendo do interior da segunda, desagua já dentro da embocadura septentrional do Sangradouro da Lágoa Merim, appelidado tambem rio de S. Gonçalo; neste se escoa pelo Occidente o arroio do Pavão, que traz sua origem do extremo meridional da referida Serra dos Tapes. Segue-se o rio Piratini, cujas fontes no interior da campanha entestão com as do Sul do mencionado Camacuam-Chico, e com as do Norte do rio Jaguarão, ultimo que, perdendo-se já na Lagoa Merim, fecha com o seu tronco ou galho principal as possessões portuguezas, mesmo as conquistadas a Oeste da dita lagoa, que d'entre estes dous rios Piratiní e Jaguarão, recolhe as aguas dos arroios da Palma, do Chasqueiro, do Herval, dos Arrombados, dos Arrependidos, e do Juncal.

O terreno entre a costa do mar e as ditas Lagoas, desde o rio Mombetuba até o Marco na latitude de 33º 42', sendo desde o principio cultivado, e o que está actualmente mais povoado, he cortado pelos rios Mombetuba e Tramandaí, os quaes da Serra geral se precipitão no mar; e pelos rios Cahi e dos Sinos, que do interior da mesma Serra rolão para a Lagoa do Viamão, extremo septentrional da dos Patos; n'aquella entra tambem o Garvataí, immediato pelo Nascente ao dos Sinos, e n'esta pela margem oriental desemboca o pequeno Capivarí, cuja cabeceira he huma lagoa semi-circular, que tornea a fralda austral da Serra geral, de diametro de mais de legoa, entre as Freguezias de S. Antonio e da Conceição do Arrojo.

As aguas das duas grandes lagoas, Merim e dos Patos, encontrando-se na latitude austral de 31º e 47′, formão o largo do Rio Grande, o

qual estreitando-se para a barra, fica sómente de duas milhas com pouca differença na latitude Sul de 32º 6', e na longitude de 326° 3' ½.

A lagoa dos Patos, desde a de Viamão inclusiva athé a sua juncção com a de Merim, tem quarenta e huma legoas de comprido na direcção de N.N.E. S.S.O., e oito na maior largura: a de Merim, com igual direcção, tem de comprido trinta e tres legoas e meia até o seu desaguadouro ou boca meridional do rio de S. Gonçalo, e sete no seu maior bojo. Alem dos rios notados até o Jaguarão, e cuja direcção he quasi de Oeste para Léste, entra ainda na lagoa Merim pela margem oriental, e com semelhante curso outro rio Taquarí, e seguindo o rumo de S.O. N.E. o grande Sebollati, cujos galhos occidentaes são o Parado, o Limar grande e pequeno, o Abestruz, e o de Godoi; e pelo lado oriental o Malmaragá, e finalmente o rio de S. Luiz, que se perde na mesma lagoa junto a fóz do Saco de S. Miguel, que nasce dos Serros de S. Miguel, em cujos fragosos picos se divisa o desmantellado forte da mesma invocação. Todo o terreno desde o Jaguarão até as origens do Sebollati, he dos questionados entre as duas nações limitrophes, e a pezar d'isso a Hespanha os foi povoando desde 1784.

O extremo austral da lagoa Merim he o Saco, que fórma o arroio de S. Miguel, o qual se deriva dos Serros assim denominados. Na sua margem oriental apenas desembocão o arroio d'El Rei, que mana de huns pantanos, e o arroio Itaym ou Tahim, que he o escoamento da estreita lagoa da Mangueira ou Saquarumbó, entre a costa do mar e os campos que se estendem até a lagoa Merim.

As abas da Serra geral desde o rio Mombetuba athé o Tramandaí são cingidas de pequenas e estreitas lagoas, com sangradouros ou canaes de communicação, por onde desaguão no Tramandaí; assim como se enfião outras mais pequenas ao correr da costa athé o insignificante arroio Chui, que entra no már em 33º 42º 10"½, onde existe postada huma guarda Brasileira desde a conquista de 1801, e dista da cidade do Rio Grande quarenta e tres legoas para o Sul.

Por maior que fosse o meu receio de que o extenso quadro, que tenho descripto, parecesse arido e fastidioso, não

Esta provincia, por qualquer lado que se olhe, he huma das mais bellas de todo o Brasil; seu clima he geralmente agradavel e tão excellente, como bem se póde avaliar pela variedade e exuberancia das suas producções; puros ares, que dão saúde; muitos rios perennaes, duas grandes lagoas a humedecem; na parte superior densas e sombrias florestas; tem larguissimas campiñas, que se tapizão de mui graciosas pastagens; medra em rebanhos; os de gado armentio já são fóra de algarismo; abunda em fructos, e depara deleitoso entretimento em pescarias, veação, e passarinhagem; e para dar ainda idéa mais exacta do seu temperamento, segundo as observações meteorologicas que fiz na capital, no verão o calor chegou a 87º e a 88º do thermometro de Fahrenheit, e no inverno, quando sopra o Oéste, tem marcado 44º et 40º no mes-

julguei com tudo dever omitillo ás vistas calculadoras do leitor philosopho, que da configuração admiravel d'este paiz, qual poderia traçar o proprio genio do commercio, presentirá as vantagens, que, em beneficio da agricultura e da industria, proporcionão os innumeraveis rios, e as duas grandes lagoas, ou antes dous Mediterraneos: á extensão e facilidade da navegação interior, ê de hum commercio domestico, deveo o Egipto e a China o estado florente a que chegárão.

mo thermometro. Providamente reinão de ordinario com força ventos, que dissipão os miasmas originados dos frequentes trasbordamentos dos numerosos rios, e exhalação putrida dos pantanos. Estes ventos dominantes são o N.E. e o S.O., o primeiro dos quaes principia brando, e tornando-se mais forte, turva a atmosphera, até que desata em trovoada e chuvas, e rondando então pelo N.O., vem a cahir em O., e S.O., que alimpão o Ceo. A parte septentrional ou superior do paiz he comparativamente muito mais fria.

A natureza e formações do solo varião conforme as situações: a cordilheira geral do Brasil, que, segundo notámos, reparte esta provincia em duas faxas quasi iguaes; e la onde principia a mergulhar-se no Uruguay, he encontrada por outra semelhante serrania escalvada, que partindo das visinhanças do Salto grande d'esse rio, separa d'hum lado aguas para o Daiman e Rio Negro, e d'outro para o Arapey e Quaraim; estas serras, e todo o territorio ao Norte e Oéste d'ellas, isto he, quasi todo o districto d'Entre Rios, de Missões, de S. Marinho, da Cruz Alta, da Vacaria, e de cima da serra, constão inteiramente de Terreno Basaltico. A

D.

parte meridional da provincia, subdividida em oriental e occidental pelas serras do Herval e dos Tapes, e pelo Albardão, que acompanha a margem occidental da lagoa Merim, são primitivas estas montanhas, e são de alluvião as planicies, ao Nascente das grandes lagoas, e não parecem ter outra base, que o mesmo granito, e grés ou crés, de que aquellas são compostas : porèm a parte occidental he de estructura mais variada. Ao Poente das frondosas serras do Herval e dos Tapes, se encontra hum territorio ellevado, transversalmente cortado pelo rio Camacuã, composto de granito, e de schisto primitivo, alternando com micas-schisto, e coberto degrés carvoeiro, entre Santa Barbara, Encrusilhada, e Caassapava: depois, de granito e grés, sustentando schisto primitivo com gabbro, schisto chloritico e talcoso, serpentina e calcareo granuloso no grupo de montes de Caassapaya : finalmente de porphyrio de transição, grauwake, e granito de transição, sobrepostos a schisto talcoso, e granito primitivo, e cobertos de grés carvoeiro entre Caassapava e S. Gabriel: os lugares mais baixos d'esta subdivisão, o valle do Guaiba, o territorio banhado pelo Vacacay e pelo Santa Maria, e o valle do Jaguarão, são cobertos de huma formação secundaria, composta de argilla schistosa, calcareo e grés: e toda a fralda meridional das serras basalticas he occupada por hum grés de formação terceira, frequentemente interrompido, ora coberto ora não, de basalto.

Tão consideravel desenvolvimento de basalto e a existencia de porphyrios de transição, são phenomenos geognosticos os mais interessantes que offerece esta provincia, não constando até agora que em alguma outra parte do vastissimo Brasil se haja descoberto basalto, ou porphyrio, a ponto de duvidarem celeberrimos geognostas da existencia d'estas rochas a Léste das Andes.

<sup>\*</sup>Seja-me permittido o desafogo de render aqui hum tributo de gratidão e de saudade á memoria do sabio naturalista o Dr. Frederico Sellow, arrebatado em flór ás sciencias e á amizade, desastrosamente afogado em 1851 no Rio Doce, na provincia de Minas Geraes. Unindo á amenidade de caracter, á modestia sem affectação hum zelo infatigavel na exploração das producções naturaes, de que fez preciosissimas remessas aos Museos do Rio de Janeiro e de Berlim, de cujos dous Governos era pensionario: eu devo em especial á sua generosidade os esclarecimentos geographicos, que acima expendi: não posso ainda recordar-me sem lagrimas da sua derradeira carta de despedida, em 10 de Março de 1827, ao embrenhar-se pelo

Cumpre examinar se esta provincia, conforme o systema usado naquellas éras pelos soberanos de Portugal a respeito de quasi todo o littoral do Brasil, tocou tambem em partilha a algum particular. He incontestavel que jamais pertenceo a donatario. Pelo Septentrião, não chegárão até seu territorio as oitenta legoas de costa doadas a Pedro Lopez de Souza,

sertão da Lappa para S. Paulo; nella transpirão incessantes votos pela prosperidade da minha patria: protestava-me rectificar os exames de mineráes de cobre, novos nos catalogos dos mineiros do Brasil; de bellissima serpentina, de differentes variedades de ferro em lugares commodos para extracção; de abundancia de terras ricas com materias para o fabrico do sulfato de alumina, de innumeraveis plantas medicinaes, e entre ellas, da odorifera familia das Labiadas; da arvore, que produz a celebrada casca de Winter, a qual para o futuro poderia ter para a civilisação dos Indios d'esta provincia igual influencia, que teve a demanda e colheita da Ipecacúanha para os indigenas dos sertões entre o Rio de Janeiro, e Minas Geraes. Havia elle determinado astronomicamente muitos pontos interessantes á geographia, e medido barometricamente muitas das alturas : e ficará perdido para as sciencias o fructo das explorações de vinte annos? Ah! quantas vezes nas minhas arduas pesquizas eu te invoquei, como Delille ao sabio Gineau :

« Viens donc à mon secours, Gineau! dont la main sûre Organise le monde et sonde la nature; De ces sentiers obscurs fais-moi sortir vainqueur : J'aime à voir par tes yeux, à jouir par ton cœur. » (Les Trois Règnes de la Nature, chant II.)

as quaes findavão mais ou menos no Rio de S. Francisco do Sul, e muito em duvida abrangeria a ilha de S. Catherina: pelo Meiodia não a comprehendêrão as largas sesmarias que o autor da Noticia da justificação do titulo, e boa fe, com que se obrou a nova colonia do Sacramento, no continente chamado de S. Gabriel, em as margens do Rio da Prata; refere que o principe D. Pedro, ainda Regente, fizera mercé ao visconde de Asseca, e a seu irmão João Corrêa de Sá. Não era natural appetecerem terras desconhecidas, que hum maritimo ouriçado de alfaques tinha impedido de ali surgirem os mais intrepidos navegantes; sobre tudo experientes do exito ruinoso de taes empresas, ainda em outras donatarias, com bonissimos portos, de facil embocadura, e abrigádos de vendavaes.

Portanto os riscos da entrada no Rio Grande de S. Pedro, invocação que he fama lhe derão os Jesuitas das Missões do Uruguay, que vagavão por estas campanhas em cata dos Indios; e a esparcelada costa, sem abrigo nem surgidouro, forão sem duvida os obstaculos, que por tanto tempo retardárão fundações nestas

planicies; apenas alguns habitantes das duas povoações portuguezas, que os ladeavão, tinhão-se animado a transita-los, quando em 1715 o Governador do Rio de Janeiro, Francisco de Tayora, ordenou a Francisco de Brito Peixoto, capitão mór da villa da Laguna, e da qual havia sido o povoador com seu, pai e irmão á custa dos seus cabedaes, que fizesse examinar as campanhas do Sul até á Colonia do Sacramento e pesquizar se algum d'aquelles sitios se achava occupado por estrangeiros; expedio elle a esta diligencia cinco homens brancos com alguns escravos, os quaes depois de tudo explorarem até á aldêa dos Indios Charuas de S. Domingos Soriano, ao voltar com a noticia de que se conservavão desempedidos, forão atacados, aprisionados, e despojados d'armas e roupa por hum troço consideravel de Indios, de cujo cativeiro, passados tempos, conseguirão escapar.

Segunda expedição composta de quarenta homens brancos, e vinte e cinco escravos, atravessou a Campanha, e recolhendo-se com porção de gado, que havia arrebanhado das visinhanças de Maldonado, encontrou nas mar-

gens do Rio Grande hum lote de quarenta Indios das reducções Castelhanas, que levados á Laguna declarárão serem enviados pelos seus padres a escolher sitio adaptado para novas aldêas. O capitão mór os afagou, brindou, e despedio com huma carta para os mesmos missionarios jesuitas, na qual lhes intimava que todo aquelle territorio pertencia ao dominio portuguez, e por tanto se abstivessem não só de alli erigir povoações, mas até de o devassar pelos seus emissarios. Para estorvar semelhantes introducções furtivas, despachou ainda seu genro João de Magalhães com trinta homens, e com insinuação de os ir deixando estabelecerem-se por aquellas desertas paragens, e também de concertar alliança e amizade com os Minuanos. Por esta fórma se conseguio frequencia e communicação d'estes Indios com a Villa de Laguna, e dátão desde então as primeiras Estancias de Gado, que os nossos forão por aqui formando.

r Consta que no sitio, hoje freguezia de Viamão, se estabelecêra por esse tempo hum certo Cosme da Silveira; e nos campos de Capivari Antonio de Souza, Fernando de tal e seu genro João Garcia Dutra; alem d'outros que encontrei em escripturas antigas. (Vejão-se no fim do volume os documentos justificativos, debaixo da letra (B).)

Entretanto que os Portuguezes da Laguna se apossavão, e vigilantemente defendião, a parte maritima, novo projecto se levantava de a penetrar pelo sertão: Bartholomeu Paes de Abreu, das principaes familias de S. Paulo, e distincto já por serviços assignalados, concebeu a idéa de huma estrada de communicação, e representou ao Governo em 23 de Maio de 1720 : « Que, á excepção dos barbaros salvagens, restando despovoado o extensissimo paiz desde a Laguna até á Colonia do Sacramento, de nenhuma utilidade era para o Estado o innumeravel gado, que o cobria, podendo aliás ser de incalculavel vantagem, como affiançava a experiencia do que em circunstancias analogas aconteceu com as minas d'ouro dos Cataquazes (hoje capitania de Minas Geraes), que em pouco tempo depois de descobertas, tinhão-se augmentado com as provisões de gado de toda a especie, extrahido dos sertões da Bahia; que se offerecia a abrir franca passagem pelo interior das duas capitanias, sem o minimo dispendio da real fazenda: em recompensa porèm d'esse relevante serviço exigia: 1º Ser donatario de quarenta legoas de terra nas margens do Rio Grande, demarcadas pela costa, vinte para o Norte e vinte para o Sul, e os fundos por todo o sertão pertencente a Portugal, de juro e herdade, com hum padrão de 200,000 réis, assentado na passagem do mesmo Rio Grande, e a patente de capitão mór d'aquelle districto; 2º passarem livres de direitos pelos primeiros nove annos os animaes, que exportasse para si ou seus socios; 3º ser Guarda mór Geral de quaesquer minas, que se descobrissem nas vertentes do Rio Grande, e serros circumvisinhos, com iguaes ordenados aos que se conferirão ao Guarda mór das Minas Geraes.

Demorou-se a côrte em resolver; mas chegando a S. Paulo, em 1721, o Governador e capitão general Rodrigo Cezar de Menezes, e trazendo positivas instrucções para convencionar com Bartholomeu Paes sobre a abertura do caminho para o Rio Grande, por parecer o melhor meio de segurar estas possessões, ou fosse por achar então ausente o dito Paes, empenhado em descobrir estrada para o Cuyabá, ou por esperanças de conseguir o intento sem os exuberantes premios exigidos, concertou a empreza em 1722 com Manoel Godinho, que não

a realisando por inconvenientes, passou de novo a contracta-la com Luiz Pedrozo de Barros pela mercê de hum hábito de Christo, com a tença annual de 60,000 réis, graça que se verificou em seu sobrinho o Mestre-de-campo de auxiliares Manoel Dias da Silva<sup>1</sup>.

Este mesmo Mestre-de-campo, ao correr o anno de 1735, acompanhado de huma partida

<sup>1</sup> Na secretaria do governo de S. Paulo, anno de 1722. Na secretaria do conselho ultramarino, liv. 4º das Cartas, tit. 1720 usque 1723, nas ordens expedidas a Pedro Alvares Cabral em 1721, e a Rodrigo Cesar de Menezes em 1722. Em tempos posteriores o coronel das ordenanças Christovão Pereira d'Abreu descortinou mais esta picada; e reduzio-a a caminho corrente empregando nesta importante diligencia sessenta homens e hum piloto á sua custa, passando grandes calamidades, com grave risco de vida; em remuneração do que e dos outros serviços que elle praticou na Colonia do Sacramento, Minas Geraes, capitania de São Paulo, Guerra do Rio da Prata, El Rei D. João V lhe fez mercê por tempo de doze annos da metade dos direitos, que pagão por entrada d'esta para a capitania de S. Paulo, os gados e cavalgaduras, como consta da provisão do conselho ultramarino de 28 de Abril de 1747, e findo o periodo da mercê em Setembro de 1759, os mesmos direitos forão doados de juro e herdade ao secretario d'estado da marinha e dominios ultramarinhos Thomé Joaquim da Costa Corte Real, em parte de remuneração dos seus serviços. (Veja-se o Alvará de 18 de Fevereiro de 4760; inserto na provisão do conselho ultramarinho de 9 de Maio de 1760.)

escolhida, atravessou em tres mezes o sertão a fim de fazer diversão ás forças, que sitiavão a Colonia, superando os maiores obstaculos. Chegando aos campos denominados da Vacaria, levantou hum padrão do madeiro mais grosso e que pareceu menos corruptivel, e nelle gravou a inscripção: « Viva o muito alto, e muito poderoso Rey de Portugal, D. João V, Senhor dos dominios d'este sertão da Vacaria. »

Assim a illesa conservação d'estes territorios no senhorio portuguez he mais hum testemunho do zelo e do enthusiasmo patriotico; que instigavão os Paulistas para os altos feitos, em que á custa de suas fazendas e vidas tanto se extremárão; propensos por genio e por educação a emprezas arduas, não só defendêrão, mas ainda alargárão as raias d'este estado, que sem elles he provavel estivessem hoje reduzidas a mais estreitos limites; por isso a historia d'a-

Extractei este feito de huma collecção de excellentes manuscriptos, que conservava, e me communicou o conselheiro da Fazenda Diogo de Toledo Lara Ordonhes, e alli se refere que d'aquelle acto possessorio se formara assento na camara do Cuyabá, para onde se recolheu aquelle Mestre-de-Campo: servio elle muitos annos de magistrado na cidade de Cuyabá.

quella provincia será tambem a historia geral do Brasil .

He para lamentar que o author das — Memorias para a Historia da capitania de S. Vicente, hoje chamada de S. Paulo - não passasse do volume, impresso em Lisboa em 1797 por ordem e debaixo do privilegio da Academia Real das Sciencias. Consta que com igual authenticidade e individuação se preparava para publicar as estrondosas expedições, em que os Paulistas , escalando e transpondo a Cordilheira , penetrárão o reino do Perú e minas do Potosi, e avançárão ao Norte do Brazil até o Maranhão e o Amazonas; hum Affonso Sardinha descobrindo as primeiras minas d'ouro do Brasil, e o que pelos annos de 1593 levantou fundições de ferro na Serra de Hybiraçoyaba; Carlos Pedroso da Silveira e Bartholomeu Bueno de Siqueira explorando e apresentando em 1695 as primeiras amostras do ouro dos sertões chamados naquelle tempo dos Cataquazes e de Sabara-Bussú, hoje Minas Geraes e Sabara; Pascoal Moreira Cabral, o que descobrio as minas do Cuyabá; achando Manoel Corrêa as de Goyazes, e ainda depois em 1725 explorando as mesmas Bartholomeu da Silva, e seu genro João Leite da Silva Ortiz; Fernão Diås Paes, que entranhando-se em 1675 pelos sertões em busca das Esmeraldas, tão dezejadas como recommendadas, conseguindo emfim achá-las, morreo já na volta, e seu filho Garcia Rodrigues Paes foi quem apresentou as amostras em 26 de Junho de 1681 ao administrador gera D. Rodrigo de Castel Branco: alem dos efficazes soccorros, com que cooperarão para povoar a Bahia, expulsar os Francezes do Rio de Janeiro, e Cabo Frio, domar o gentio da capitania do Espirito Santo, etc., etc. D'aqui proveio o entrar a capitania de S. Paulo a considerar como — accessões industriaes todos os territorios descobertos por individuos seus naturaes, e a abranger em seus limites a quatro capitanias mais - a de

Minas Geraes, a do Rio Grande de S. Pedro, a de Goyaz, a de Mato Grosso, sobre as quaes extendião jurisdicção seu governador e bispo, até que se demembrárão, a primeira em 1720; a segunda em 1738; as duas ultimas em 1748.

## CAPITULO II.

Como se formou o primeiro presidio e povoação na foz do Río Grande de S. Pedro. — Sublevação da guarnição. — Varios acontecimentos até que foi erigido em villa.

A praça da Colonia resistia ao apertado assedio de vinte e dois mezes, de que tanta gloria resultou ao seu intrepido governador Antonio Pedro de Vasconcellos<sup>\*</sup>; para levar-lhe alguns

- O sitio só foi levantado com a chegada e publicação do armisticio ajustado em Paris a 16 de Março de 1737, no qual as côrtes de Portugal e Hespanha conviérão nos artigos seguintes:
- 1º Soltar-se-hão os presos de huma e outra parte aos 31 de Março do presente anno de 1737.
- 2º No dito dia de 31 de Márço nomearão as cortes respectivas de Portugal e Castella os seus embaixadores.
- 5º Ao mesmo tempo se expedirão de huma parte e outra ordens para fazer cessar as hostilidades na America.
- 4º As cousas ficarão nella no mesmo estado, em que se acharem, ao tempo em que as ditas ordens lá chegarem.
- 5º Esta cessação de hostilidades durará até que se ajustem as disputas entre as duas cortes de Portugal e Castella.

Não faltou quem nesse tempo avançasse, que no 3º e 4º artigos conviérão os dous monarchas, por entender D. João V, que, conforme havia ordenado, já então se acharia conquistado Monte Video; e esperando Felippe V, segundo as amplas e positivas

soccorros foi destinado o brigadeiro José da Silva Paes, que depois de os introduzir, voltou a reconhecer o porto de Maldonado, para plantar nova povoação nelle, ou n'outro qualquer da costa immediata, que julgasse apropriado, como lhe prescrevião suas instrucções.

Abandonando Maldonado por insufficiente, foi demandar a barra do Rio Grande; mas receando o perigoso baixo, que a circunda, a custo e risco immenso pojou na praia ao Sul d'ella em o dia 19 de Fevereiro de 1737 °, com huma companhia de dragões de Minas Geraes, e alguma infanteria, que ao todo montavão a duzentos homens, alem dos povoadores. Para segurar o passo, que davá, levantou no porto hum forte com a invocação de Jesus Maria José °,

promessas, que lhe havia antecipado o governador D. Miguel de Salcedo, que já estaria tomada a praça da Colonia.

<sup>2</sup> Vide liv. I de Registro geral, que se acha no archivo da junta extincta da Real Fazenda d'esta provincia, a f. 156, V.

<sup>2</sup> O mesmo liv. I de Reg. a f. 17, V, e a f. 62. Estes livros são os proprios, principiando pelos que viérão a cargo do commissario de mostras da mencionada expedição ao Rio da Prata Antonio de Noronha da Camara, em que se registrárão as ordens e despachos originaes, e os quaes, felizmente escapando da invasão do Rio Grande em 1763, são o fio de Ariadna, que me guia para marchar com authenticidade desde aquella primeira e

e como antemural, que o garantisse, e á povoação, de algum ataque do lado da campanha

obscura epoca da fundação. He sobre a fé, que elles merecem, que previno e recommendo aos eruditos lêão com escrupulosa circunspecção as varias tradições sobre este estabelecimento. Tenho entre mãos hum manuscripto intitulado—Respuesta á la Memoria, que presentó en 16 de Enero de 1776 el excellentissimo senhor D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, embajador de S. M. F., relativa á la negociacion entablada para tratar del arreglo y señalamiento de limites de las posesiones españolas y de Portugal en America Meridional - na qual o secretario d'estado da Hespanha, o marquez de Grimaldi, avança: Que, á sombra da cessação das hostilidades, pactuada na convenção de Paris de 16 de Março de 1757, o Governador da Colonia do Sacramento, depois de haver recebido ordem para o armisticio, e communicado ao Governador de Buenos Ayres, despachou dolosamente no proprio navio, que a havia trazido, o Sargento-mór de batalha José da Silva Paes com gente e artilheria para que se apoderasse do Rio Grande de S. Pedro, seguro de que a boa fé dos Hespanhoes não suspeitaria aquella immediata infracção, o que foi facil executar, etc., etc. Huma certidão do brigadeiro José da Silva Paes, datada do Porto do Rio Grande em 9 de Dezembro de 1737, e registrada no livro citado na nota 11, attesta que elle desembarcara naquelle Porto a 10 de Fevereiro do referido anno, tempo em que ainda duravão as hostilidades, pois que a convenção de Paris concertada em 16 de Março, só chegou á Colonia no principio de Setembro d'esse anno pela nao Boa Viagem do commandante Duarte Pereira.

He igualmente notavel a negligencia, e crasso erro de geographia, com que Charlevoix na sua Historia do Paraguay, vol. I, liv. 1, no periodo de 1550 a 1555, conta: Que Moschera se

erigio, meia legoa pelo interior, e em hum estreito ou isthmo mais defensavel por natureza, huma fortificação com sua capella dedicada a S. Anna, cobrindo assim os pastos para a pouca cavalhada, como o desembarque das provisões de guerra e boca, que entrassem pela barra; aqui, por mais exposta, residio ao principio o commandante com toda a tropa, que sobrava da guarnição do forte, dos redutos, e das guardas de cavallo; apenas d'ella apparecem hoje alguns vestigios.

Passou a delinear nas serras de S. Miguel hum forte com a mesma vocação, construindo- o de pedra e cal, na figura de hum paralello-grammo, que no seu diametro abrange capella e quarteis, e nelle assestou seis peças de artilharia; dura até agora, e lá o observamos pendente da extremidade da crista d'aquella cordilheira, dominado pelo terreno superior, so-

fortificou em hum excellente porto a 32º de latitude meridional, e logo depois : Que apoderando-se de hum navio francéz, o ancorou na ilha de Cananea, fronteira ao seu forte. As ilhas de Cananea demórão na latitude austral de 25º e 45′, em bastante distancia de 52º; demais o porto do Rio Grande, longe de ser excellente, he de difficultosa entrada pelo grande banco de arêa que antepara sua barra.

branceiro ao passo do arroio immediato, e a outro galho ou regato, que ante elle he preciso vadear: era hum posto avançado, de tal sorte isolado e distante, que pareceo conveniente animar-se a guarnição com o soldo dobrado.

Provida assim a defensão e governança do novo estabelecimento, retirou-se para o Rio de Janeiro o brigadeiro José da Silva, deixando o commando ao Mestre-de-campo André Ribeiro Coutinho. Nada occorreo de notavel durante os tres annos, que governou, até que foi substituido pelo coronel Diogo Ozorio Cardozo.

Era capitão no regimento de cavallaria d'Alcantara quando foi escolhido para trazer a participão do armisticio, e crear hum regimento de dragões para guarnição da Colonia do Sacramento e margens do Rio da Prata, com faculdade de nomear os officiaes que lhe parecessem idoneos 3. Desembarcando naquella praça em

O mesmo citado, liv. I de Reg. a f. 19.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Liv. II da primeira plana na vedoria das tropas d'esta capitanias

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Liv. Lde Reg. ger. no archiv. da junta da Real Fazenda a fol. 107, V.

principios de Setembro de 1737, mostrou-lhe o governador as difficuldades de verificar-se semelhante projecto, que pendia de pastagens para os cavallos, a tempo que a má fé havia circunscripto o territorio d'ella á escassa distancia, que cobria sua artilharia. Mudou-se então para o novo presidio do Rio Grande, onde se effeituou o premeditado regimento conforme o plano assignado pelo Secretario d'estado, Antonio Guedes Pereira, formando-se as duas primeiras companhias dos destacamentos do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, os quaes já o defendião.

Por este tempo esteve a nascente colonia em apertado lance, e lhe vinha principalmente o risco de lascivo apetite, e a temeridade e odio lhe derão a fórma: o desgosto, que na tropa fermentava pela falta de vinte mezes de soldo, do fardamento de tres annos, e da penuria de munições de boca, exacerbou-se hum dia com a violencia, que por impudicos motivos mandou hum dos officiaes praticar em dois soldados, e fez sua explosão a 5 de Janeiro de 1742.

<sup>&#</sup>x27; O mesmo citado liv. I a f. 21.

Cerrão-se á banda os soldados dos tres corpos, dragões, infanteria e artilharia, negão obediencia aos seus immediatos superiores, proclamão officiaes; e alguns d'entre elles, e hum cabo d'esquadra, por antonomasia o Pipoca, por mais ousado, se investe do posto de sargento mór, e chefe. Hum momento depois já não se conhecia a mudança, reinava a melhor ordem e disciplina, observava-se exactamente o antigo regimen a respeito das guardas e destacamentos, providenciava-se a publica segurança e tranquillidade, e o supposto major chegou a ir pedir o Santo ao governador, que lhe estranhou o attentado.

Aos visinhos Hespanhoes pareceo conjunctura apropriada para se apoderarem de huma fundação, que principiava a assombrar-lhes; forão porém repulsados seus seductores convites.

A' effervescencia das paixões succedendo a calma e a reflexão, dirigirão submissa representação ao seu coronel, em que imploravão huma amnistia e perdão em nome de Sua Magestade. Como dictava a prudencia foi-lhes concedido, e ainda ratificado pelo capitão general

Gomes Freire de Andrada, que tão bom militar como grande politico, mostrou dobrar-se ás razões d'aquelle commandante, e á intercessão do bispo diocesano, e o edital de perdão, em que affeiava esse criminoso excesso, foi acompanhado de cincoenta mil cruzados para satisfação dos soldos, empenhando sua palavra para as subsequentes remessas de dinheiro, fardamento, e viveres até extincção da divida, e providenciando detalhadamente huma inquirição sobre os causadores d'aquelle exasperado rompimento, e de mistura algumas instrucções tendentes á futura regulação do presidio 1. Tanto a tempo foi publicada esta amnistia, que no auge do alvoroço e alegria os sediciosos quebrárão e arrojarão os bastões, distinctivos dos postos que se arrogárão, e com rara subordinação voltárão aos antigos exercicios.

Tive por digno da magestade da historia con-

Liv. Iº de Reg. Ger. na secretaria da Junta da fazenda, onde a f. 77 se acha registrada a representação dos insurgentes; no mesmo liv. a f. 79, o perdão do coronel de dragões, Commandante do presidio, Diogo Ozorio Cardozo, datado a 44 de Janeiro de 4742; e a f. 79, V, a ratificação do mesmo perdão pelo general Gomes Freire d'Andrada, datada no Rio de Janeiro a 45 de Fevereiro de 4742.

tar em que ponto sabem parar os dissabores dos Portuguezes ácerca dos seus superiores; e se no mais vivo do agastamento rompem em excessos, he sempre salva a fidelidade devida aos seus monarchas.

Passada a crise occorreo huma circumstantancia favoravel, pois que annuindo o soberarano ás representações dos habitantes das ilhas dos Açores e Madeira para alliviâ-las da sobeja população, que alli gorgulhava, decretou que se transportassem para este paiz, á custa da real fazenda, até quatro mil casaes, ainda que estrangeiros fossem, com tanto que professassem a religião catholica romana, principiando a introducção pela ilha de S. Catherina, e continente immediato: arrematou o transporte Feliciano Velho de Oldemberg com vinte e quatro condições, concernentes ao commodo e agasalho d'elles até os lugares do seu destino; debaixo das clausulas, que os homens não serião de mais de quarenta annos de idade, e as mulheres de mais de trinta; que logo que desembarcassem no Brasil, a cada mulher que fosse de mais de doze annos de idade e de menos de vinte e cinco, casada ou solteira, se darião dois mil e quatrocentos reis de ajuda de custo, e aos casaes, que levassem filhos, mil reis cada hum para ajudar a vesti-los; que chegando aos sitios designados para sua habitação 💀 se daria a cada casal huma espingarda, duas enxadas, hum machado, huma enxó, hum martello, hum fação, duas faças, duas tesouras, duas verrumas, huma serra, lima, e travadeira, dois alqueires de semente, duas vacas, e huma egoa, e no primeiro anno se lhes daria a farinha, que se entendesse bastante para o sustento, que vinha a ser tres quartas do alqueire da terra por mez para cada pessoa, assim homens como mulheres, mas não ás crianças, que ainda não contassem sete annos, e ás que tivessem até quatorze annos, se assistiria com quarta e meia por mez; que os homens, que passassem por conta de Sua Magestade, ficarião isentos de o servir na tropa paga, com tanto que dentro em dois annos se estabelecessem onde se lhes destinasse, e se concederia a cada casal hum quarto de legoa em quadra para principiar sua cultura, sem que pelo titulo d'esta data se exijão direitos ou emolumento algum, e quando pelo tempo adiante augmentem de familia com que possão cultivar mais terreno, o pedirão ao governador do districto, que lh'o concederá na fórma das ordens sobre esta materia. As mesmas conveniencias e vantagens se estendião aos casaes, naturaes das ilhas, que quizessem vir de Portugal, por alli já se acharem, e aos casaes estrangeiros, que não fossem vassallos de soberanos, que tivessem dominios na America, aos quaes pudessem passar-se, dando aos que fossem artifices huma ajuda de custo, segundo o gráo de pericia, não excedendo de 7,200 reis a cada hum; que no primeiro anno da chegada se assistiria com medicamentos aos casaes doentes; que pelos filhos dos assim transmigrados, que casassem dentro do anno, se repartiria a mesma mencionada quantidade de ferramenta, armas, sementes, e terra de cultura; que aos novos povoadores d'estas paragens fazia Sua Magestade mercê pelos primeiros cinco annos da sua chegada de isentâ-los de todo tributo, á excepção dos dizimos1; que distribuidos em ar-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Estes e outros favores são expressos no edital registrado a f. 158, V, do liv. 1° de Reg. no Archiv. da Junta da fazenda; assim mais no mesmo liv. a f. 142, a Provisão do Cons. Ultram.

ranchamentos ou povoações de sessenta casaes, pouco mais ou menos, delineando a largura das ruas, praça, e logradouro publico, se previnia para que lhes não faltasse o pasto espiritual e sacramentos, que se erigissem Igrejas com sufficiente capacidade, e se nomeassem para cada huma d'ellas vigarios com a congrua de sessenta mil reis, e hum quarto de legoa em quadro para passal da sua Igreja, etc. Mandou El Rei escrever ao Provincial da Companhia de Jesus para que enviasse áquellas terras dois missionarios; e ao bispo de S. Paulo, a quem então obedecia no espiritual todo aquelle territorio, avisou pela Meza da Consciencia e Ordens, que provesse cada Igreja d'estas de hum vigario, ao qual no primeiro anno se assistiria com o sustento, e mais commodos da vida, como aos outros colonos, que findo o contracto actual da commarca de S. Paulo, no

de 9 de Agosto de 1747, dirigida ao capitão general da capitania do Rio de Janeiro; outra Provisão do mesmo Cons. de 10 de Novembro de 1749, a f. 190, V, do citado liv., e a f. 191, V, outra Provisão do mesmo tribunal com data de 20 de Novembro de 1749. Veja-se tambem no Systema dos Regimentos, tom. 5°. Lisboa 1789, o Regimento mandado observar no transporte dos casaes, datado de 5 de Agosto de 1747.

qual se incluem os dizimos d'aquelle districto do sul, se faça ramo á parte, pertencendo a arrecadação do rendimento á provedoria do Rio de Janeiro, para d'elle se pagarem as congruas dos vigarios e missionarios. one soo and so con a constant so con a series of some soo soo con a

## CAPITULO III.

Tratado de Limites de 15 de Janeiro de 1750. Estorvos que atalhão a demarcação. Guerra com os Indios rebeldes. Tratado annullatorio de 12 de Fevereiro de 1761.

Desde todos os tempos as Colonias transatlanticas buscárão extender-se humas á custa das outras; mas esta paixão se tornava mais violenta depois que hum novo systema dirigia os gabinetes da Europa: o commercio, por me servir do pensamento de hum autor, foi o agente, que se apoderou quasi exclusivamente da politica, multiplicou e engrandeceo todas as combinações, collocou-se acima de todos os interesses; d'aqui procedeu não olharem já as nações com a antiga indifferença para semelhantes usurpações, e fazerem-se mais vivas e serias as querellas sobre limites de suas possessões.

Os do Brasil erão clandestinamente invadidos do lado e fronteira de Mato Grosso. Quando em Março de 1743, a expedição guiada por Francisco Léme do Prado desceu segunda vez pelo Guaporé, na margem oriental d'este rio achou erecta de fresco pelos Castelhanos a missão ou aldêa de S. Rosa, e já lhe foi prohibido passar avante; era hum posto importantissimo, que interceptava a communicação de Mato Grosso para o Pará.

Com o fito pois de precaver taes excessos, e dissipar as incertezas, que nascião da varia intelligencia de huma divisa imaginaria, convierão os dous monarchas D. João V, e Fernando VI, em regular e fixar os limites dos seus respectivos dominios na America meridional

<sup>1</sup> Esta Missão de S. Rosa foi especificadamente declarada de Portugal pelo artigo 14, do Tratado de Limites de 1750, mas pelas delongas e palliações, que em restitui-la enterpozerão os Hespanhoes, se apossou d'ella o Governador e capitão general de Mato Grosso e Cuyabá, D. Antonio Rolim de Moura, e trocando o antigo pelo novo Orago de N. Senhora da Conceição, guarneceo-a de hum destacamento militar. Foi ao depois abandonada e substituida pelo forte do Principe da Beira, situado huma milha mais acima, sobre a margem oriental do Guaporé, na lat. de 52º e 26', e na long. de 312º e 5', bem construido, e cujos primeiros alicerces se lançarão em 1776, distante da capital Villa Bella, 110 legoas, e 190 pelo rio. Os Hespanhoes, sem se quererem lembrar da dolosa intrusão, com que se havião estabelecido na margem oriental Portugueza do Guaporé, tem pretendido que em virtude do tratado de 1761, annullatorio do de 1750, se lhes deveria ceder este forte e territorio.

por hum tratado, que foi ajustado com o maior segredo em Madrid a 13 de Janeiro de 1750, sendo plenipotenciarios, por parte de Portugal o visconde de Villa Nova da Cerveira, D. Thomás da Silva Telles, e pela de Hespanha o secretario d'Estado D. José de Carvajal e Lancastre. Por este tratado renunciárão expressamente os dous altos contratantes as decantadas pretenções, fundadas na celebrada bulla de Alexandre VI, que a favor d'estas coroas havia repartido o globo em duas zonas de propriedade, como a natureza o dividio em duas zonas de climas, nos tratados de Tordesilhas, de Lisboa, de Utrecht, e na escriptura de Saragoça, de 22 de Abril de 4529, e todos quantos direitos e acções se allegavão, e podessem allegar, sobre outra linha de demarcação, que não fosse a prescripta por este tratado, que só se ficaria considerando unica base e regra para a divisão d'ambos os dominios, declarando que as cessões, que n'elle fazião, não erão por via de equivalentes, mas com o fim de perpetuar a união e a harmonia entre as duas nações'.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Não será difficil ao leitor, quando deseje, conhecer este

Advertindo porem na extraordinaria extensão de territorio, que se havia de reconhecer, e demarcar na conformidade do artigo 22 do

tratado; mas aqui bastará extractar os seguintes artigos, que são relativos ao nosso assumpto:

Artigo 13. « Sua Magestade Fidelissima em seu nome, e de « seus Herdeiros e successores, cede para sempre á Coroa de « Hespanha a Colonia do Sacramento e todo seu territorio ad- « jacente a ella na margem septentrional do Rio da Prata, até « os confins declarados no artigo 4, e as povoações, portos, e « estabelecimentos, que se comprehendão na mesma paragem,

« como tambem a navegação do mesmo Rio da Prata, a qual

« pertencerá inteiramente á Coroa de Hespanha, etc.»

Artigo 14. « Sua Magestade Catholica em seu nome, e de « seus Herdeiros e successores, cede para sempre á Coroa de « Portugal tudo o que por parte de Hespanha se acha ocupado, « ou que por qualquer título ou direito possa pertencer-lhe em « qualquer parte das terras, que pelos presentes artigos se de « clarárão de Portugal, desde o Monte de Castilhos Grandes, e

« sua fralda meridional, e Costa do Mar, até a cabeceira e quaes-

« quer povos, que se tenhão feito por parte da Hespanha em o

« angulo de terras comprehendidas entre a Costa septentrional « do Rio Ibicuy, e a oriental do Uruguay, etc.

Artigo 16. « Dos povos ou aldéas, que cede Sua Magestade Catholica na margem oriental do Rio Uruguay, sahirão os mis-« sionarios com os seus moveis e effeitos, levando comsigo os

« Indios para os aldear em outras terras de Hespanha, e os re-

« feridos Indios poderão levar também todos os seus bens mo-« veis e semoventes, e as armas, polvora, e munições, que

« tiverem, em cuja fórma se entregarão os povos á Coroa de

« Portugal, com todas as suas cazas, igrejas, edificios, e a pro-

« priedade e posse do terreno, etc., etc. »

referido tratado, concordárão ao depois por huma instrucção ajustada em Madrid a 17 de Janeiro de 1751, que se formassem duas partidas de demarcadores, destinada, huma para o Rio das Amazonas, e outra para o Rio da Prata; d'esta ultima fôrão designados principaes commissarios, da parte de S. M. F., o capitão generaldo Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrada, e de parte de S. M. C. o marquez de Val de Lirios, ministro do Conselho das Indias.

Na mesma não Nossa Senhora da Alampadosa, que havia trazido da Europa os astronomos e geographos, transportou-se o commissario portuguez do Rio de Janeiro, para a Ilha de Santa Catharina, em Fevereiro de 1752, e d'ahi por terra ao Rio Grande, onde concluidos os aprestos necessarios, no primeiro de Junho abrio a expedição o coronel José Fernandes Pinto Alpoim, á testa de tres companhias de granadeiros, cada huma com sua pessa d'artilheria de campanha; seguio-se o coronel Diogo Ozorio Cardozo com cento e vinte dragões, e a dezenove

Liv. II do Reg. Ger., no Archiv. da Junta da R. Fazenda a f. 24, V. Provis. do Conc. Ultram. de 22 de Septembro de 1751.

marchou o general Freire. Reunirão-se todos em nossa guarda avançada de Chui : por avisos do commissario hespanhol adiantou-se a nossa divisão a Castilhos grandes, lugar indicado para as primeiras conferencias.

Avistárão se aqui no primeiro de Septembro os dous principaes commissarios, e notando (o que era já de esperar de paizes desertos, habitados só por selvagens, e apenas de passagem conhecidos), quanto dessemelhavão nos Mappas a enseada e territorio de Castilhos, que vião, assentárão que de novo se configurassem, em cuja diligencia se gastou todo este mez.

Este escrupuloso reconhecimento era conforme ao artigo 54 das referidas instrucções de 17 de Janeiro de 1751, que he do theor seguinte: « Os dous commissarios principaes « reconhecerão e demarcarão juntamente o lugar, onde na « praia do mar principião a dividir-se os dous Dominios, pondo « alli hum dos Marcos, que vão destinados para este effeito. « Do dito Marco, como de ponto fixo, passarão a reconhecer, « e demarcar tambem da mesma sorte, a fralda meridional do « Monte de Castilhos grandes, discorrendo por ella, e pondo, « de commum consentimento, os mais que forem necessarios « dos referidos Marcos nas paragens, que lhes parecerem mais « oportunas, até as cumes dos Montes, que tomárão para seu « governo, sem atenção a rumos, desde os lugares mais supe- « riores, onde tem seus principios as Vertentes das aguas, que « descem dos referidos cumes; a saber; por parte dos Domi-

O dia nove de Outubro, foi o da primeira conferencia, na qual os dous concurrentes apresentárão seus plenos poderes, e as ordens de que se achavão munidos; convierão depois em collocar o primeiro Marco de marmore, que d'antemão vinha lavrado, sobre hum penhasco immediato ao mar, e proximo ao Monte de Castilhos: foi alli assentado em direcção Norte-Sul; da parte do Norte vião-se as armas de Portugal, e por baixo esta inscripção : Sub Joanne V; Lusitanorum Rege Fidelissimo: e da parte do Sul as armas de Castella com a seguinte : Sub Ferdinando VI, Hispaniæ Rege Catholico; do lado de Leste a legenda: Justitia et Pax osculatæ sunt : e do Oeste : Ex Pactis finium regundorum, conventis Matriti Idibus Januarii 1750.

<sup>«</sup> nios de Portugal para banda da Lagoa Merim, e pela dos Do-« minios de Hespanha para banda do Rio da Prata. Igualmente « continuarão em reconhecer e demarcar pessoalmente todo o « restante da Raia, que se segue, até onde commodamente a « puderem visitar, e lhes parecer que se faz preciso acompanhar « a primeira tropa. E como a enseada de Castilhos grandes ha « de servir para o uso commum de ambas as nações, a forão « sondar, reconhecendo e notando não só a sua capacidade, « mas tambem as ilhas ou escolhos da mesma enseada, com « toda a exacção e miudeza. »

Iguaes em tudo erão os outros Marcos, que se fôrão consecutivamente erigindo nos outros sítios.

Suscitárão-se duvidas, 1º sobre a direcção que d'este primeiro Marco, como de balisa invariavel, devería dar-se á linha divisoria; 2º sobre a distancia; que convinha assignalar a fralda meridional do Monte de Castilhos grandes: depois de apurada discussão concordárão, em quanto ao 2º ponto, que fosse de tres quartos de legoa para a parte dos dominios de Hespanha, distancia que se julgou alcançaria o tiro de canhão; e pelo que toca ao 1º, pois que era conforme a disposição do tratado preferirem-se os Montes mais altos, e visivelmente o de Navarro era inferior ao de Xafalote, ao cume d'este se lançasse a linha.

Assentou-se o segundo Marco no sitio da India morta; e assim se foi proseguindo a demarcação, abrindo-se em todas as pedras grandes, que se encontrárão, as letras iniciaes, da parte de Portugal R. F.; da de Hespanha R. C. A 6 de Janeiro de 1753, levantou-se o terceiro Marco em huma das serras de Maldonado, a cinco legoas d'este porto, a qual em veneração á fes-

tividade do dia se ficou denominando, Serra dos Reis. D'aqui expedirão os dous principaes commissarios a primeira partida destinada a continuar a demarcação até a foz do Ibicuy', e se recolheu Gomes Freire á nossa Praça da Colonia, o marquez de Val de Lirios a Monte Video.

Constava aquella de duas divisões; á testa da Portugueza se achava primeiro commissario o coronel Francisco Antonio Cardozo de Menezes; e astronomo o jesuita Veneziano Bartholomeu Panigay, geographo Alexandre Cardozo, capellão, cirurgião, e huma escolta de cincoenta dragões ao mando do tenente coronel José Ignacio d'Almeida. Da Hespanhola erà primeiro commissario o capitão de navio da real armada D. João de Echavarria, astronomo o tenente de navio D. Ignacio Mendizabal, geographo D. Alonso Pacheco, capellão, cirurgião, e huma escolta de cincoenta dragões, commandados pelos capitães D. José Martenes Fontes, e D. Fran-

Assim o prescrevia o artigo 9 das citadas instrucções de 1751; e o nosso principal commissario deo regimento ao coronel Francisco Antonio Cardozo em 12 de Janeiro de 1753.

cisco Bruno de Zavala; acompanhavão carretas com provisões para seis mezes.

Já o reconhecimento e demarcação tocava á Capella de Santa Thecla, estancia e posto avançado das missões orientaes do Uruguay, eis que se resentem vislumbres de conspiração. Sahiolhes ao encontro o Alferes real do Povo de S. Miguel, José Tyarayu, que adiante veremos figurar com apellido de Sepé, acompanhado de huma tropa de Indios, que recrescia a todo momento, e depois de varias mensagens, que cifravão-se em que não havia direito para tiraremlhes aquellas terras, que Deos e S. Miguel lhes tinhão dado, conseguirão por fim attrahi-lo á tenda do primeiro commissario hespanhol, onde perguntado: por ordem de quem vinhão embaraçar o passo, e não davão cumprimento ás ordens do rey? respondeu : que de ordem do Padre Superior, e do seu Padre Cura : d'isso se lavrou auto solemne perante todos os officiaes, e dous jesuitas, que alli se achavão. A' vista de tão manifesta e tenaz resistencia, e conforme as suas instrucções, concordárão ambas as divisões em regressarem, retirando-se a Portugueza para a Colonia do Sacramento, e a Hespanhola para Montevideo.

Qual fosse porem a origem e alvo d'esta sublevação, releva atá-lo de mais longe. Apenas os jesuitas tiverão confusas idéas do tratado de limites, que acabava de ser estipulado com o maior segredo, valêrão-se de todos os meios para suffocá-lo no berço: pela sua poderosa influencia conseguirão que na Europa o marquez de la Ensenada, Ministro dos Negocios Estrangeiros, da Marinha e das Indias, com tanta pertinacia palliasse a troca das ratificações, a ponto

As principaes noções d'este periodo são extractadas do opusculo « Relação abreviada da republica, que os religiosos jesuitas das provincias de Portugal, e Hespanha estabelecêrão hos Dominios ultramarinos das duas monarchias, etc.» Cujo opusculo, no idioma portugueze latino, assevera Borges Carneiro, « no seu segundo additamento das leis,» que El Rei D. Jozé Iº de Portugal, levára ao conhecimento do papa Benedicto XIV, por mão do seu ministro em Roma, acompanhado de huma carta escripta pelo real punho, de 19 de Janeiro de 1759 : mas pela concisão, com que está escripta, deixando brecha para duvidarem os devotos da Companhia; levou á evidencia a coleccion general de documentos.... Contiene El Reino jesuitica del Paraguay, escrita, em 1761, pelo P. Bernardo Ibañes de Echavarri, capellão do primeiro commissario hespanhol da demarcação, de assento nas proprias Missões, e rodeado, como elle diz, de documentos autenticos, e provas.

de provocar sua desgraça e degredo para Granada; e na America, que a real audiencia de Charcas, os bispos, e governadores representassem aquelle tratado como iniquo, impolitico, e até impraticavel.

Todavia desfeita a trama pelas energicas instancias do ministro portuguez, em principios do anno de 1752 desembarcou no Rio da Prata o marquez de Val de Lirios, nomeado principal commissario, acompanhado do padre Lopes Luiz Altamirano, que vinha munido pelo geral da Companhia dos mais amplos poderes, e positivamente com ordens para os curas disporem os animos dos Indios á effectiva evacuação do territorio cedido.

Ainda assim não desmaiárão; e surprendendo a boa fé dos dous monarchas, obtiverão por longo periodo a suspensão das operações, com o especioso pretexto de colherem os frutos pendentes, de mudarem os gados das estancias, e de se transmigrarem para as novas povoações, que preparavão; mas verdadeiramente com o occulto plano de ir desgostando as duas cortes, apuradas dos excessivos gastos, cançadas de operar e de lutar com montões de obstaculos, e

convencendo-se por isso da impossibilidade da execução; quando menos ganhavão tempo para os preparativos, e para radicarem os Indios na rebellião. Manifestou-se esta, como vimos, depois de exhaustos todos os recursos, e d'ella foi a alma o padre Lourenço Balda, cura do povo de S. Miguel, que levantando seiscentos homens d'armas, capitaneados pelo celebre Sepé, os enviou ao encontro das divisões demarcadoras ao primeiro aviso do padre Thadeo Henisi, empregado como em atalaia, no curato da capella de Santo Antonio o Novo; em quanto por outro lado afugentárão o padre commissario geral Altamirano para Santa Fé e Buenos-Ayres, espavorido com a nova de que irritados os Indios das suas exhortações para a transmigração, marchavão tumultuariamente sobre o povo de S. Thomé, onde elle residia.

O P. Thadeo Henis, jesuita Allemão, e cura do povo de S.-Estanislão, assim se explica: «Lectis igitur Gomesius litteris, mirum quantum in furias actus est, Hispanis suam fraudem,. Indis suorum invasionem exprobrans, sibi etiam duodecim annorum labores frustratos lamentans. » V. Ephemerides, ou Diario, que o dito jesuita escreveo da guerra dos Guaranis, desde o anno de 1754, e que vem annexo ao « El Reino jesuitico del Paraguay, » obra que ha pouco citei em huma das notas antecedentes.

Apresentou então o marquez de Val de Lirios a ordem regia, com que d'antemão veio prevenido, para declaração da guerra, que desde logo foi publicada. Afim de combinar o plano indicou-se para o primeiro de Julho, huma conferencia na ilha de Martim Garcia, a que assistírão o general portuguez, o commissario hespanhol, e o Governador de Buenos-Ayres, e na qual declarou este ser-lhe indispensavel espaço para recrutar. Mas a empreza era preparada com tão escandaloso vagar, e com tantos pretextos alongada, que só se desempatou com as vigorosas advertencias, que no primeiro de Março seguinte chegárão do Côrte de Madrid pelo navio Aurora. Foi logo convidado Gomes Freire para nova entrevista na mesma ilha de Martim Garcia, com o fito de concordarem nos pontos, por onde penetrarião os dous exercitos.

Em quanto se dispunhão a sahir a campo na primavera proxima, duas vezes foi assaltada a fortaleza de Jesus Maria José, que os nossos construião sobre o Rio Pardo para cobrir e resguardar os armazens de provisões. Apenas se começou a defender aquelle passo com huma

trincheira, guarnecida de sessenta aventureiros debaixo do commando do tenente de dragões Francisco Pinto Bandeira, que huma partida de mil Indios das Missões a atacárão de madrugada, e surprendendo a guarda do campo e sentinellas avançadas, travárão com a guarnição renhido combate, que durou atê as nove horas do dia; finalmente rechaçados, e perseguidos por mais de duas legoas, deixárão dezenove mortos além dos feridos; dos nossos consistio a perda em hum cabo, e hum soldado.

Com tal noticia destacou o general portuguez o tenente coronel Thomás Luiz Ozorio, com poucos dragões e alguma infanteria, capitaneada por Alvaro de Brito. Com este reforço levantou-se fortificação mais regular, que não tardou a ser ainda accommettida por hum troço de Indios ás ordens de Sepé e de dous jesuitas, com duas peças de ferro . Aberta trincheira, era

O illustre historiador do Brasil, Mr. Southey, no tomo IIIº da sua Historia do Brasil, a pag. 483 e 484, assevera que os canhões, que empregavão os Indios, erão grossas cannas, vulgamente Taquaras, cobertas de couro crû, e atarracadas com arcos de ferro; assim como não se capacitava que houvessem jamais entrado ideas e noções de republicanismo na cabeça de hum Guarani. Diarios d'essa guerra que tenho de-

o fogo tão bem dirigido, e tanto damno fazia, que offereceu-se o capitão Bandeira a ir desalojá-los a todo risco, e sahindo no quarto d'alva á frente de huma companhia de dragões e d'outra de granadeiros, cahio de improviso, desbaratou-os completamente, e trouxe entre os prisioneiros o proprio chefe e seu filho, que apresentados ao general, os tratou com humanidade, vestio, e os restituio á liberdade.

Já a esse tempo se havia recolhido Gomes Freire á villa do Rio Grande, donde a 28 de Julho de 1754, se transportou á fortaleza do Rio Pardo. Des que vadeou este rio, principiou a ser perturbado na sua marcha, sempre ás mãos com numerosas partidas de Indios, sempre a

baixo dos olhos, e ouvindo testimunhas oculares fidedignas, affiançárão-me que algumas d'ellas erão de ferro, e consta que por esses tempos passárão pelo Rio de Janeiro para Buenos Ayresfundidores e engenheiros estrangeiros vestidos da roupeta; que os Indios erão maquinas movidas pelos seus padres, que havião tomado maravilhoso ascendente sobre elles; o mesmo Ceballos, que succedeo no governo a Andonaegui, e igualmente devoto dos jesuitas, indo depois da guerra a Missões averiguar por ordem da sua corte, reconheceo esse ascendente e sugestão dos padres.

lidar com os obstaculos e asperezas do mais rigoroso inverno, e a fazer caminho por varzeas,
legoas e legoas inundadas pelas copiosas chuvas,
e trasbordamentos dos rios, necessitado a traspôr com trabalho insano a bagagem e pesado
trem a nado, em pelotas, ou botes de couro
crû. Asssim passou em continuo alarma até
14 de Novembro, em que foi obrigado a convir
e assignar huma tregoa com os rebeldes, depois de certificado que o exercito hespanhol retrogradava.

Não escapou á perspicacia do ministro portuguez, que, na execução d'este tratado de limites, não obrava o gabinete de Madrid com a sinceridade e lizura que se inculcava, e por todos os modos se pretendia persuadir a El Rei D. José; por tanto ao passo que se expedírão os despachos para desempenho do referido tratado, foi o general Freire instruido tambem, pela reservada de 21 de Septembro de 1751², dos vehementes indicios para a desconfiança em hum

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Póde ver-se esta Convenção do já citado opusculo... Relação Abreviada da Republica, etc. N. IV° dos documentos e peças justificativas.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Carta confidencial do ministro e secretario de estado Sebas-

objecto de tão transcendente importancia; cumpria porèm conduzir-se de maneira, que nem de leve compromettesse a fé e religião do solemne ajuste.

A despeito de tudo entranhou-se Freire, como vimos, na gema do inverno, para logo depois retroceder : entre tanto que o general hespanhol atrazava as marchas á proporção que deixaya o seu alliado avançar para o sacrificio; com o pretexto de faltarem gados para munição da tropa, e de se acharem sublevadas as Missões, como se deveria elle ter sahido sem antecipar providencias, e como se a rebellião d'aquelles povos não fosse o objecto d'esta expedição: enviou hum expresso para exhortar o general portuguez a retirar-se, em 11 de septembro, quando elle já o fizera em 8 de Agosto; e em fim recolheo-se precipitadamente a Buenos Ayres, quando participara ao general Freire que só recuava cinco ou seis legoas em busca de melhores pastos. O coronel D. Martim de Echau-

tião Jozé de Carvalho e Mello para seu irmão o Governador e Capitão general do Pará, datada de 17 de Março de 1755; cuja authenticidade abona monsenhor Pizarro, no fim do tomo IX das Memorias historicas do Río de Janeiro, documento II°.

ri chegou ao quartel general encarregado de despachos, e de expôr especialmente os embaraços, persuadindo por conseguinte a necessidade da retirada : Gomes Freire no accesso do ressentimento exprobrou mallogradas as enormes despezas e fatigas, burlado o plano concertadona ilha de Martim Garcia, segundo o qual os Hespanhoes devêrião athé 15 de Julho ter atacado o povo de S. Borja, e os nossos o de S. Angelo, a tempo que huma flotilha de treze embarcações, ao mando do capitão de navio D. João Echavarria, cortaria e impediria os socorros do Parana: mas pelas paliações do Governador D. José Andonaegui, votado todo á facção jesuitica, o exercito castelhano havia sahido a campo entrado o mez de Maio, em que ja principiava o inverno, e em Julho se achava ainda no salto grande de Uruguay, mais de sessenta legoas d'aquelle primeiro povo. N'estas occurrencias não faltou quem avistasse montes de má indole, conhecendo os expertos, que se o animassem desejos sinceros do exito feliz da empreza, em vez de dirigir-se ao rincão das Galinhas, deveria antes preferir a marcha pela margem occidental do Uruguay, onde com mais facilidade seria socorrido de cavallos e gados por Santa Fé, além de mais abundantes pastagens.

Hum corpo de Indios dos povos de Japeyú e da Cruz, que até então se tinha limitado a observál-os d'outro lado do rio Igarapey, se afoutou a passá-lo, e a picar-lhe incessantemente a retaguarda. Para cohibí-lo foi preciso destacar hum piquete de cem homens ao mando de D. Thomás Hilson, que derrotou huma partida de quatro centos contrarios.

Recolhidas a quarteis passárão em ocio as tropas d'ambas as potencias quasi todo o anno de 1755; em fins d'elle despachos da côrte de Madrid vierão estimular o Governador Hespanhol, e traçou-se a guerra debaixo do novo plano de effeituar-se a juncção das duas hostes em Jaceguá, donde seguirião pela estancia de S. Miguel e Monte Grande até Missões.

A 7 de Dezembro começárão os Portuguezes a transportar-se do alojamento do Rio Grande para o Forte de S. Gonçalo, erigido de fresco na margem do Piratinim, e proximo ao Sangradouro da Lagoa Merim, para proteger os depositos de viveres dos insultos, que por vezes tinhão tentado os Indios Tapes. Compunha-se o

nosso exercito de mil combatentes, de sete peças de bronze, calibre 2, de tres ditas de amiudar,
calibre 1, de quatorze carros manchegos, de
tres carretas de polvora, de cento e cincoenta
e duas carretas de bagagem, de tres mil sete centos e sessenta cavallos, de duzentas e sessenta e
huma bestas muares, de mil oito centos e dezeseis bois de carro, de duas mil oitocentas e
vinte tres rezes para o sustento, piães, praticos
ou vaqueanos, etc., além das carretas e bagagens dos vivandeiros, e particulares. O exercito
hespanhol, que tinha abalado de Montevideo
no dia 4 de Dezembro, era de mil e quinhentos
soldados, entre Castelhanos, Belendengues<sup>1</sup>,
Correntinos, Paraguais, e Santafecinos.

Depois de varias marchas unírão-se a 16 de Janeiro, nas cabeceiras do Rio Negro, e junto

como muitas vezes se encontrará nesta obra tropa com essa denominação de Belendengues, pareceo-me conveniente ajuntar aqui a propria difinição de hum escriptor Americano Hespanhol: « Tropa de Belendengues se llama en el pais un cuerpo veterano de soldados de caballería, compuesto de naturales de la provincia, y destinado al servicio de los fuertes de las fronteras de jurisdiccion de la capital, para contener las irrupciones y asaltos de los Indios bárbaros, que en otros tiempos eran muy frecuentes. » As mais denotão as provincias, d'onde erão oriundas.

ao campo das Mercês, assim denominado em razão da grande promoção, que no dia 17 alli fez o general Freire, de hum coronel, dous tenentes coroneis, quatro sargentos móres, quinze capitães, e muitos subalternos, exercendo assim huma das amplissimas faculdades, que lhe havião sido conferidas.

Nos primeiros dias de Fevereiro avançando entre Santa Thecla e Batovi, huma partida de dezeseis batedores Castelhanos com hum alferes, encontrou-se com outra de cem Indios do povo de S. Miguel, capitaneados por Sepé ou José Tiarayú, os quaes, attrahindo-os ao principio com apparencias de amizade, ao depois

Foi esta em virtude da Carta Regia de 20 de Janeiro de 1755, que se acha registrado no liv. IIº, de Reg. Ger. no Archiv. da Junta da R. Faz. a f. 78. Nem parárão aqui as provas da régia confiança: foi tambem autorisado para fazer naquella expedição todas as despezas que lhe parecessem, sem ficar obrigado a dar contas, e sem intervenção das formalidades ordinarias; de cuja permissão jamais se aproveitou, organisando antes huma provedoria privativa, por onde corressem e se recenceassem escrupulosamente as contas d'esta expedição, procedimento que Sua Magestade approvou; para chamar de qualquer parte e capitania do Brazil, as pessoas, que bem quizesse, para servirem na dita expedição, mandando pagar-lhes por qualquer das estações, fazendo-se-lhes á custa da real fazenda todas as despezas de mantimentos, e conducções, etc.

perfidamente os assassinárão. Esta mesma partida, engrossando cada vez mais, atreveu-se a mostrar-se aos alliados no alto de huma lomba. Para refreá-la expedirão hum corpo de hespanhoes e portuguezes, debaixo do commando do Governador de Montevideo D. José Joaquim Vianna; renhio-se o combate, revolvião-se com os nossos desesparadamente, até que hum dragão portuguez investe a Sepé, e com huma lançada o derriba do cavallo, a tempo que chega Vianna, e lhe corta com hum tiro de pistola o curso á vida, e á afouteza; na sua valentia estribavão grandemente os Indios, e apenas advertirão ser elle morto, subito voltárão as costas, e se retirárão para hum mato visinho, favorecidos já da noite.

Esta acção foi preludio d'outra maior, que se travou no dia 10 junto ás lombas ou collinas de Caybaté. Hum exercito de dois mil quinhentos Indios, tendo á testa o corregedor do povo da Conceição, o bravo Nicoláo Languirú, se havia

<sup>&#</sup>x27; Este Languirú ou Neenguirú, simples automato que só obrava pelas encobertas mollas e impulsão dos jesuitas, he o mesmo acerca do qual estes regulares inventárão a fabula do

postado e fortificado, não só com a enorme sanja ou valla, que fórma hum arroyo, mas ainda
com outra que abrîrão á sapa, e as quaes embaraçavão inteiramente o passo; apenas avistárão o exercito confederado, pozerão-se em ordem de batalha, e marchando por espaço de meia
legoa, fizerão alto a tiro de canhão; adiantárãose então alguns parlamentarios, propondo em
morosos discursos que se escrevesse aos padres
e aos caciques para lhes ordenarem a retirada;
aprazou-se-lhes huma hora para desestorvarem
a estrada; findo o termo voltárão com novas
arengas, mas na realidade com o malicioso intento de ganhar tempo até a noite para accom-

Rei do Paraguay Nicoláo I°, com os fins de se subtrahirem á imputação de serem os verdadeiros autores da resistencia dos Indios. Modernamente Wilcoke na sua « History of the Vice-Royalty of Buenos Ayres, London, 1807, » tambem mal informado faz menção d'este Rei Nicoláo I°, diversificando porêm em que era hum Frei Nicoláo de Leuco, jesuita de grande autoridade naquelles paizes, e cuja independencia, não sendo reconhecida nem secundada pelos chefes da Sociedade na Europa, veio a decahir. Veja-se Storia di Nicolá primo, rei del Paraguay, e imperator de' Mamalucchi... traduzion dal francese. S. Paulo nel Brasile. Si vende a Venezia, da Francesco Pitteri, in 12, pag. 89. Annunciado nos Annali Litterari d'Italia, vol. I, liy. I, cap. X. In Modena MDCCLXII.

metterem mais a salvo, e á espera de reforços.

Era meio dia, e a tropa, quebrantada de calor e de sede, não tinha outra agua, que a do arroyo fronteiro, occupado pelos rebeldes: o general hespanhol ordena o ataque, e a hum tiro de canhão, que era a senha dada, accende-se porfiadissima batalha, sem que a victoria quizesse por largo tempo propender para este ou para aquelle lado. Ao coronel Thomás Luiz Ozorio determinou o general portuguez auxiliante que com huma companhia de granadeiros com duas peças de amiudar, e tres esquadrões de dragões investisse a direita do inimigo. Desmaiando em fim os rebeldes com a morte do seu chefe e dos principaes cabos, largavão por toda a parte desordenadamente o campo, e já os nossos não vião diante de si pelejas, vião alcance, em que matárão muita gente.

Ainda hoje o viandante sensivel e bom contempla com horror essas planicies, onde illudidos, bisonhos, e desarmados indios fôrão empenhados por destros conselheiros em desigual combate contra tropas aguerridas, e bem petrechadas: em poucas horas ficárão juncadas

de mil e duzentos d'estes malfadados, de infinidade de lanças, frechas, e arcos, e prisioneiros cento e vinte sete; por trofeos duas bandeiras de nobreza encarnada, tres peças de artilheria calibre 1, e algumas espingardas; dos nossos sahîrão feridos o coronel de dragões Thomás Luiz Ozorio com tres frechadas, hum alferes de infanteria, dezeseis soldados, e morto hum; e dos hespanhoes dez soldados feridos, e mortos dous.

Cortados de medo não se atrevião os insurgentes por longo tempo a fazer opposição manifesta; mas a 22 de Março approximando-se o exercito a huma collina, onde pegava espesso e cumprido bosque, que bordava a Serra, divisavão-se no cimo d'aquella sessenta Indios montados, e varios outros de pé, que davão carreiras, e fazião escaramuças. Fez avançar o general portuguez huma companhia de granadeiros, com huma peça de amiudar, para os atacar pela direita, em quanto a cavalleria sobre a marcha os acossasse por todos os lados; ao segundo tiro de peça immediatamente se acolhêrão á grande mata, cuja entrada com admiravel regularidade se achava fortificada de huma e outra parte com

duas trincheiras, valladas, e encubertas pelas arvores de tal sorte, que tornavão este passo mui proprio para huma emboscada, e erão guarnecidas de duas peças de páo torneadas, bem forradas e atarracadas de couro crú, e com infinidade d'Indios: batidos porem nos seus proprios entrincheiramentos pela nossa artilheria, e colhidos vigorosamente pelos flancos por huma partida, forão desalojados, e postos em fugida.

Restava a superar o obstaculo mais formidavel, que a natureza oppunha na subida do Monte grande, ingreme pelo alcantil que a recama toda, pelo passo de S. Martinho, unico então conhecido; trezentos gastadores trabalhárão com hum ardor e enthusiasmo indizivel em aplanar huma estrada susceptivel de carretas, e com effeito a 21 de Abril o exercito federadogalgava o pino d'ella, com toda a sua artilheria e bagagem, levada quasi em braços por cumulos de difficuldades.

Desde que os sublevados virão vencida esta barreira, em que fundavão suas esperanças, não cessárão de disputar o terreno em frequentes refregas, e com mais formalidade no dia 10 de Maio na passagem do rio Churieby, que havião defendido com arte não vulgar; cruzavão o cam-

po muitos regatos, que hião perder-se n'aquelle rio, assombrados de basto e copado mato; pejárão-os de grandes arvores, que atravancavão e impedião vadea-los, e no passo principal do Churieby emboscárão, em huma e outra ribanceira, e em hum dos lados, estacadas, que só de perto se descubrirão, avistando-se apenas hum forte, que coroava a sobranceira collina, pela qual corria a estrada. Sem hesitar hum momento adiantou o general Freire huma brigada d'artilheria para bater o forte, e debaixo d'este fogo desfilou todo o exercito com tal denodo e resolução, por entre hum chuveiro de frechas, de pedras, e dos tiros de algumas bocas de fogo, que com agoa pelo joelho, e em partes atolando, arrojárão o inimigo das suas fortificações, em completo desbarato, e com bastante perda: da nossa parte houve unicamente a de dous soldados hespanhoes mortos, e hum portuguez ferido.

Este successo acabou de franquear a entrada das Missões; huma partida volante de vinte Paulistas, que explorava a campanha, encontrou-se no dia 14 com outra de Indios, e no choque ficando hum d'estes gravemente ferido, informou que os Padres já havião abandonado

a Aldêa ou Missão de S. Luiz, d'onde elle era, levando as mulheres, crianças, e o mais precioso da Igreja, e ensinuando aos que não acompanhárão, que queimassem o restante. Parece ser este hum expediente entre elles d'antemão concertado, porque entrando os Alliados a 16 de Maio no povo de S. Miguel, lavrava alli o incendio, e já prendia o templo, que a muito custo salvárão, bem que despojado dos seus ornamentos e preciosidades, quebradas as imagens, e despedaçado o Sacrario, havendo-se os habitantes retirado para os montes com o seu cura o celebre padre Lourenço Balda.

Nesse mesmo dia dispõe o General Commandante, que na primeira vigia da noite

- « Não acha mais que as cinzas inda quentes,
- « E hum deserto, onde ha pouco era a Cidade.
- « Tinhão ardido as miseras choupanas
- « Dos pobres Indios, e no chão cahidos
- « Fumegavão os nobres edificios,
- « Deliciosa habitação dos Padres.
- « Entrão no grande Templo , e vêm por terra
- « As imagens sagradas. O aureo throno,

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Com energico pincel descreve José Basilio da Gama este incendio no seu poema, O Uruguay, canto IV.

## abalaria sem rumor o Governador de Montevideo com seiscentos Hespanhoes, e duzentos

- « O throno, em que se adora hum Deos immenso,
- « Que o soffre, e não castiga os temerarios,
- « Em pedaços no chão. Voltava os olhos
- « Turbado o General: aquella vista
- « Lhe encheo o peito de ira, os olhos de agua.
- « Em roda os seus fortissimos guerreiros
- « Admirão espalhados a grandeza,
- « Do rico Templo, e os desmedidos arcos,
- « As bases das firmissimas columnas,
- « E os vultos animados, que respirão :
- « Na abobada o artifice famoso
- « Pintara. . . . . Mas que intento! As roucas vozes
- « Seguir não podem do pincel os rasgos. »

Persuadindo-me não ser menos grata ao leitor huma succinta idea d'esta povoação e templo, pois que sobre hum mesmo modelo, e apenas com pequenas differenças, foi traçada a planta dos demais povos ou Missões, transcreverei a descripção, que d'ella vi, por hum dos individuos da mesma expedição. Jaz collocada na chapa de huma collina, quarteada de alguns bosques, entre os quaes serpenteão abundantes mananciaes, que por fim vão confundir-se no rio Jucaripy, distante hum quarto de legoa; das abas d'ella se estendem viçosas campinas. Na frente de huma grande praça quadrangular, na qual desemboção nove ruas, via-se o templo, bem que de paredes de pedra e barro, mas muito grossas, e branqueadas de tabatinga; era voltado para o norte, e nelle se entrava por hum' alpendre de cinco arcos, sustentados por columnas de huma pedra branda e vermelha, rematado por huma vistosa balaustrada, e sobre huma gradária da mesma pedra (da qual são tambem os frizos, cornijas, e figuras), que coroava o frontespicio, elevava-se a imagem de S. Miguel, e dos lados as de seis apostolos; a Igreja he de tres naves, de trezentos e cincoenta palmos de comprido, e cento e vinte de largo, com cinco altares de talha dourada, e excellentes

Portuguezes ao mando do tenente coronel de dragões, José Ignacio de Almeida, com quatro

pinturas, e ao entrar da porta principal via-se á direita huma Capella com seu altar, e pia baptismal, sendo a bacia de barro vidrado de verde, assentada sobre huma moldura de talha dourada. A torre era tambem de pedra com seis sinos. Immediata ao lado direito da Capella mór achava-se a sacristia, d'ahi seguião-se os cubiculos dos padres, que erão muitos e commodos; pegava logo hum lanço de quartos, que olhavão para hum grande pateo, com alpendrada em roda, destinados a escolas de ler, escrever, musica vocal e instrumental; d'elle se communicava para outro semelhante, formado de varias cazas, em huma das quaes trabalhavão vinte e quatro teares, e as outras erão officinas de ourives, entalhadores, pintores, huma grande ferraria, muitos armazens, e huma caza forte, que servia de prisão, tudo com admiravel ordem: huma espaçosa varanda, sustentada sobre columnas de pedra lavrada de vinte e cinco palmos d'alto, olhava para huma horta murada de pedra e barro, com ruas alinhadas, e plantadas de pinheiros, laranjeiras, limoeiros, marmeleiros, pecegueiros, e outras muitas arvores e arbustos, tanto indigenas, como exoticos. Contiguo ficava hum recolhimento de viuvas e donzellas, com hum só portão, e hum pateo no meio. Entretinhão nesta Missão mil e quatrocentas familias, que vivião em commum, passando aliás em miseria, mormente de vestuario ; do seu trabalho se utilizavão os jesuitas para as extensissimas plantações e colheitas de herva mate, algodão, trigo, mandioca, canna de assucar, batatas, hervilha, favas, feijões, aboboras, etc., etc. Além dos empregados nas olarias, nos cortumes, no trafego e costeio das estancias de animaes vacum e cavallar, etc. Tanta era a magnificencia e abastança em que vivião estes regulares!

Consta que a fundação primeira d'este povo fora no Monte

peças de artilharia, para colher de subito o povo de S. Lourenço, distante d'alli duas legoas; chegárão ao quarto d'alva, e sem serem presentidos se postárão em tão boa ordem, que despertando os Indios, e intentando defenderse achárão-se cerrados por toda a parte, depusérão as armas, ficando também prisioneiros tres Jesuitas, o cura, seu coadjutor e hum leigo, que forão remettidos ao quartel general.

Desde então tudo succumbio á fortuna e superioridade das armas combinadas; vião – se cada dia chegar Jesuitas e Indios das outras reducções a render vassalagem. Deixando nesta Missão de S. Miguel huma guarda de cincoenta Hespanhoes e cincoenta e oito Portuguezes, com tres peças d'artilharia, commandados pelo sargento mór Gregorio de Moraes e Castro, proseguirão unidos os dous exercitos, e a onze de Junho entrárão no povo de S. João, onde o Hespanhol assentou arraiaes, e o Portuguez foi alojar se no de S. Ángelo, ou S. Anjo. Parece que descobertos os verdadeiros motores e pla-

grande', d'onde pela inextinguivel praga de tigres e mais animaes, ou ferozes ou daninhos, se transferira para o o sitio em que hoje o vemos.

nos da sedição, á vista das proprias cartas incendiarias e documentos originaes, não haveria mais animo para se excitarem e assoprarem novas revoltas; todavia por algum tempo ainda fumegárão aqui e alli mal extinctos restos da rebellião: nos fins d'este mesmo anno lampejou no povo de S. Nicoláo, d'onde sahio huma quadrilha a interceptar a cavalhada, que se destinava ao exercito hespanhol. Para castigar a ousadia foi-lhes immediatamente no alcance hum grosso de trezentos de cavalleria, d'estes ficárão mortos no encontro hum capitão, e alguns soldados. Os Indios, que escapárão no desbarato geral, internárão-se pelos bosques da margem Oriental do Uruguay, aos quaes aggregando-se outros, que se esmarão em quatorze mil, fazião frequentes correrias.

Na Missão de S. Angelo, em que as deixámos, persistirão-dez mezes as tropas Portuguezas á espera dos commissarios hespanhoes para continuar a interrompida demarcação de limites, até que cançado o general Freire das dis-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Muitos d'elles apparecerão nas algibeiras dos chefes Indios morfos, e se lêm transcriptos no citado opusculo, Relação abre-viada da Republica, etc., etc.

pendiosissimas delongas, e instado por outra parte dos graves assumptos, que exigião sua presença na capital do governo, deo golpe decisivo aos politicos obstaculos, que á sua retirada oppoz o marquez de Val de Lirios, e recolheose á testa do exercito para a fortaleza do Rio Pardo, onde o alcançou a Mercê de conde de Bobadella, merecido premio dos seus relevantissimos serviços. Consta que esta guerra custara ao Estado vinte seis milhões de cruzados; segundo a promemoria d'El Rei de Portugal D. José Iº, ao papa Clemente XIII.

Com tudo para forrar-se á futura imputação de ser o que empeceo a demarcação, expedio d'aqui a primeira partida, escoltada por cincoenta dragões, e primeiro commissario o tenente coronel José Custodio de Sá e Faria, em logardo coronel Francisco Antonio Cardozo, impedido por molestia. Munido de amplas faculdades para tratar essa importante diligencia apresentou-se José Custodio no campo indicado de Santa Catharina, em que abrio as conferencias com o seu concurrente D. João de Echavarria, semelhantemente authorisado pelo marquez de Val de Lirios.

Dezenove mezes se passárão em diffusas e interminaveis discussões, já sobre o verdadeiro Ibicuy, por cuja origem principal he que se deveria tracar a linha divisoria na conformidade do artigo 4º do tratado nas palavras : E assim seguirá a fronteira até encontrar a origem principal e cabeceiras do Rio Negro, e por cima d'ellas continuará até a origem principal do Rio Ibicuy, seguindo agua abaixo d'este Rio, até onde desemboca no Uruguay por sua Costa Oriental. Encontrando-se agora duas vertentes ou galhos com a mesma denominação, propunha o commissario hespanhol, que se tomasse pelo principal e verdadeiro aquelle que no seu curso levasse maior copia d'agoas, subindo para isso da embocadura para a nascente; já pela differença que se encontrava nos planos, pois que pelas observações de latitude, que se praticárão. no sitio de Caabuçu, entrárão no conhecimento

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Entre os manuscriptos authenticos, que possuo sobre este arranjo, he principalmente notavel e discreto o Officio do commissario Jozé Custodio, ao conde de Bobadella, em data de 22 de Abril de 1758. Outro do dito commissario ao mesmo conde, informando-o sobre a questão do verdadeiro Ibicuy, de data de 10 de Novembro de 1758. Outro de 1759.

e desengano de que as feitas pelas partidas no anno de 1753, achavão-se erradas em seis minutos, isto he, havião collocado o posto de Santa Thecla mais ao Sul duas legoas, do que realmente existia; pretendendo o commissario hespanhol que se emendasse o plano e diario d'aquelle tempo, ao que não assentia o commissario portuguez com o fundamento de que não se considerava com autoridade para destruir e alterar hum papel authentico, firmado e sanccionado de hum modo solemne : exige a imparcial verdade que se confesse, que já então se negociava esta demarcação sem desejar conclui-la, esquadrinhando-se de parte a parte pretextos especiosos para paralisa-la, quiçá por insinuações privadas, como pelo menos parecêrão confirmar os factos e resultados posteriores : o mesmo erro de calculo em nada prejudicava, porque o territorio sempre existia o mesmo.

Entretanto morre sem successão Fernando VI, e passando a Coroa a seu irmão Carlos III, rei de Napoles e Sicilia. Julgárão os dous soberanos de Portugal e Castella que, a pezar das enormes sommas dispendidas, era de reciproco interesse annullarem o tratado de 1750,

como com effeito se apressárão a annullar por outro tratado de 12 de Fevereiro de 1761, e por este revivêrão e forão mandados observar inteiramente os tratados antecedentes.

Muito divergirão nesses tempos as opiniões sobre as vantagens ou inconvenientes, que a Portugal resultavão do mencionado tratado de limites de 1750 - são conhecidos dos eruditos os pareceres de dous dignes governadores da Praça da Colonia do Sacramento, no Rio da Prata: 1º Sebastião da Veiga Cabral, que escreveo Descripção da nova Colonia, e terras adjacentes, em que se mostra quanto he conveniente à Corôa de Portugal, a conservação d'esta Praça ; consta que fôra dedicada a El Rei D. João V, em 1711 : 2º O brigadeiro Antonio Pedro de Vasconcellos publicou hum parecer energico sobre aquelle 'tratado de limites de 1750 : e a impugnação ao referido Parecer, pelo douto Alexandre de Gusmão, em data de 8 de Septembro de 1751. Merece igualmente ser lido, bem que com as convenientes modificações, o juizo que fórma o illustre Mably. « Mais ces districts (os districtos cedidos aos Portuguezes em troca dos que largavão aos Hespanhoes) étaient situés sur trois grands fleuves, le Paraguay, le Parana et l'Uruguay, qui se joignent, et réunis communiquent à Buenos-Ayres. Ainsi, les Portugais déjà maîtres du cours du Parana et d'Uruguay dans la partie supérieure de ces deux rivières, le devenaient de la totalité par l'échange ,qu'ils demandaient même d'une partie du fleuve Paraguay; ce qui leur procurait la facilité de faire la contrebande dans les habitations espagnoles dispersées le long de ces fleuves, depuis Buenos-Ayres même ; jusque dans le Tucuman ; le Chili, le Pérou, pays infiniment riches où il leur était aisé de pénétrer en remontant les rivières que reçoit le fleuve Paraguay, dans la partie qui borne les districts qu'on leur cédait. Ainsi le

commerce prohibé que cet échange favorisait, devenait pour les Espagnols bien plus difficile à empêcher que ne l'était celui qui se faisait par la Colonie du Sacrement, car cette colonie ne faisait la contrebande que le long d'une rive peu étendue qu'on pouvait garder avec peu de monde : au lieu que les points de contact des deux peuples étant extrêmement multipliés par l'échange demandé, la contrebande ne pouvait être empêchée dans tous les points, qu'en construisant quantité de forts, et répandant dans une vaste étendue de terrain un grand nombre de troupes. C'était proprement, par rapport à l'Espagne, fermer une fenêtre pour se garantir des voleurs; et ouvrir toutes les portes. Le Droit Public de l'Europe, tom. III, cap. 16. Londres, 1789.

## CAPITULO IV.

Motivos de rompimento em 4762. — Invasão dos Hespanhoes, commandados pelo general Geballos.

A mutua harmonia, que subsistia entre os dous gabinetes de Lisboa e Madrid, cimentada pelos vinculos de estreito parentesco, começava a alterar-se; a enorme superioridade da Gran' Bretanha sobre os mares não permittindo reduzi-la, só era possivel vencê-la nos seus alliados: baldados os esforcos redobrados da Austria, da Russia, e de outras potencias confederadas contra o Grande Frederico, procurava-se outra nação, cujos interesses fossem igualmente preciosos aos Inglezes, e cujo perigo os constrangesse a pedir a paz; e ao mesmo passo que a Côrte de França sondava o gabinete de S. James, concluia a 15 de Agosto de 1761, com a Hespanha o impelitico tratado, denominado « pacto de familia, » pelo qual se sacrificárão a

paixões particulares, a relações e espirito de familia os verdadeiros interesses do estado. Pretendêrão então os dous poderosos alliados attrahir Portugal a seu partido, mas a pezar das energicas e vivissimas instancias de D. José Torrero. embaixador d'El Rei Catholico, em causa commum com Mr. Jacob O' Dunne, ministro plenipotenciario d'El Rei Christianissimo, perseverou inabalavel Sua Magestade Fidelissima no adoptado systema de neutralidade, e adhesão á Inglaterra'.

<sup>1</sup> Ainda hoje lemos com espanto a magnanima e generosa resposta que, em 5 de Abril de 1762, mandou dar peló seu ministro e secretario de estado D. Luiz da Cunha ás pressantes notas d'aquelle embaixador, e plenipotenciario. « Que Sua Ma-« gestade Fidelissima no caso, não esperado, de entrarem as « tropas Castelhanas em Portugal (debaixo de qualquer pre-« texto que fosse), não só sem o seu consentimento, mas até « contra as suas expressas declarações feitas na Memoria de « vinte e cinco de Março proximo passado, é novamente repe-« tidas : fazendo-se-lhe assim huma guerra offensiva, declarada « pelo facto de huma tão inesperada invasão violenta, peste « caso não podendo o mesmo monarcha eximir-se, sem offensa « dos direitos divino, natural, e das gentes, e sem causar uni-« versal escandalo, de fazer uso de todos os meios possiveis « para a sua indispensavel defeza; tinha dado as suas ordens « para se empregarem nella as suas forças , e para se unirem ás « dos seus alliados : procurando necessariamente sustentar as-« sim a mesma neutralidade, que fez sempre, e faz ainda agora,

Apenas transpirárão estas violentas requisições, e o conde de Bobadella teve noticia do aperto em que se achava a nossa Côrte, desde logo foi provendo a segurança d'esta fronteira: ao coronel Ignacio Eloy de Madureira, seu primeiro governador, ordenou prestasse todos os auxilios ao coronel Thomás Luiz Ozorio, a quem incumbia de ir fortificar e guarnecer angustutura de Castilhos, evitando ser presentido das

« o seu firme e unico objecto. E sendo certo que será menos « custoso à mesma Magestade Fidelissima (ainda naquella « maior extremidade que só depende do arbitro supremo), « deixar cahir a ultima telha do palacio da sua habitação, e « aos seus leaes vassallos derramarem a ultima gota do seu ... « sangue, do que sacrificar Portugal com o decóro da sua « Coróa tudo o que ha de mais precioso, e prestar-se por hum « tão extraordinario modo a servir de exemplo nocivo a todâs « as outras potencias pacificas, para mais não gozarem do so-« cego por beneficio da neutralidade, logo que se accender « qualquer guerra com outras potencias, com as quaes tenhão « tratados defensivos, etc., etc. » Vid. o edital impresso de declaração da guerra, em nome do conde de Bobadella, governador e capitão general d'estas capitanias do Sul, datado do Rio de Janeiro a 9 de Septembro de 1762, do qual conserva o A. hum exemplar, que ajunta na serie das peças officiaes, debaixo da letra C; e o folheto intitulado: « Semrazão de entrarem em Portugal as tropas Castelhanas como amigas, e razão de serem recebidas como Inimigas. « Impresso em Madrid e em Lisboa.

patrulhas castelhanas, que mensalmente exploravão a campanha.

Deixando cem dragões na fortaleza do Rio Pardo, reunio o coronel Ozorio a gente dos diversos destacamentos e guardas avançadas, com a qual completou hum grosso de quatro centos homens, e com oito peças de bronze e duas de amiudar, com o trem e provisões competentes, entrou em marcha, até que no duodecimo dia fez alto a cincoenta legoas da villa do Rio Grande á espera de ulteriores avisos.

Declarada a guerra então, o coronel Ozorio se apossou da estreita facha ou angustura de Castilhos a 15 de Outubro, e em honra á festa do dia, e a ser da especial devoção do conde de Bobadella, appellidou-se de Santa Thereza a trincheira, que alli levantárão. Traçou-a o Engenheiro João Gomes de Mello em figura de hum pentagono, e a pezar de inexplicaveis difficuldades pela cohesão, e natural dureza do terreno, e pela carestia de estacas e fachinas, que só em distancia de seis legoas se achavão nos matos, que bordão o rio de S. Miguel, em Janeiro

Idem. liv. II, na mesma secretaria da junta a f. 190.

de 1763, estava concluido o fosso, hum grande armazem para munições, terraplenos e mais obras a ponto de assestar-se a artilharia, e se arvorou a bandeira portugueza. Era hum posto importante, vantajoso e defensavel por natureza, por hum lado flanqueado pelo mar, e por outro por hum grande pantano e lagoas, a chave da estrada geral mais frequentada de Montevideo para o Rio Grande, e capaz de empecer á marcha de hum exercito.

\* Tanto reconhecêrão ao depois os Hespanhoes estas vantagens, que no mesmo sitio erigirão outra fortaleza com mais solidez e regularidade, conservando-lhe com tudo a originaria invocação de Santa Thereza. Demora ella na latitude de 33°, 59', et 14", e na longitude oriental de 324°, 32', e 30", coroando huma alta collina, e da figura de hum pentagono; as muralhas são de pedra talhada, tres dos seus baluartes olhão para os dominios Portuguezes, e monta quarenta canhões; consta que El Rei de Hespanha dispendêra na sua construcção tres milhões e meio de pesos fortes : abrange no seu recinto quarteis para a tropa, cazas para o governador e officiaes, e huma capella dedicada a Santa Thereza. Fóra da fortaleza corre a Sudoéste huma rua de cazas de vivandeiros, de Indios, e das familias dos soldados: fica ao alcance da sua artilheria, para o nascente ainda além da Costa do mar, e para o poente até o pantano da canhada grande. Na curta distancia de hum terço de legoa para a parte do Oceano acha-se huma pequena lagoa de agua doce nativa, e a Oés-Noroéste, em distancia de legoa, existem tres lagoas, chamadas de Santa Thereza, dentro do pantano grande; a maior terá duas milhas, e as outras duas são mais pequenas : ao Sudoéste,

N'este periodo era Governador e capitão general das provincias do Rio da Prata D. Pedro de Ceballos, official de credito entre os seus, e que tinha adquirido huma reputação militar nas campanhas da Italia; desde que tomou posse do Governo, em 1756, manifestou constantemente antipathia erancor figadal aos Portuguezes, pelo que, aproveitando-se das proporções, que lhe offerecia o rompimento entre as duas nações, dispôz-se logo, e foi sitiar a Colonia do Sacramento, publicando a guerra, á frente já do seu exercito, no primeiro de Outubro de 1762: governava então esta praça o brigadeiro Vicente da Silva da Fonseca, o qual, bem que desprovido dos soccorros, que com anticipação havia

cousa de huma milha, divisa-se a lagoa chamada do Palmar, que será de quatro milhas.

He esta fortaleza, por agora, pouco capaz de huma longa resistencia, faltando-lhe ainda o fosso, e mais obras exteriores, que a preservem de ataque, ao abrigo das lombas ou alturas que a rodeão. Quando na Campanha de 1811, nossas tropas se avisinhárão a ella no mez de Septembro, os Insurgentes, que a dominavão, incapazes de a defenderem, a abandonárão, encravando primeiramente a pouca artilheria, e tentando leval-a pelos ares com minas; mas tendo mui pouca polvora, apenas abrirão duas pequenas brechas, que os nossos reparárão, logo que d'ella se senhoreárão.

requerido aos generaes do Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco, resistio com valor a hum dos mais apertados assedios, e só na extremidade capitulou a 30 do mesmo mez de Outubro; nella entrou o inimigo a 2 de Novembro, e ainda conseguio frustrar os esforços, que para a recuperar empregou huma esquadra nossa, composta de hum galeão e cinco embarcações menores, com tropas de desembarque, auxiliada por huma não e hum corsario inglezes.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Por hum d'aquelles accidentes, ordinarios em viagens do mar, consta que o aviso do governador da Colonia só chegou ao Rio depois de hum mez de viagem, e o sobredito soccorro, passados cinco mezes, e a tempo que já se achava rendida aquella Praça; ainda assim entrando os da esquadra na arrojada resolução de a retomar, a 6 de Janeiro de 1763, deixadas as cinco embarcações pequenas de transporte por fóra da ilha de S. Gabriel, approximárão-se á Praça as tres maiores, e rompêrão em hum vivissimo fogo, com o plano de desembarcarem de noite, e darem o assalto com seis centos Portuguezes, e quatro centos Inglezes, commandados pelo tenente coronel Vasco Fernandes Pinto Alpoim; mas pelas quatro horas e meia da tarde incendiando-se a capitania, lord Elive, abortou o projecto. O tempo descortinou a injustiça dos clamores, que então se levantárão contra o conde de Bobadella Gomes. Freire de Andrade, o qual por vinte e nove annos tinha governado conjunctamente, e com intelligencia, discernimento, e actividade infatigavel as capitanias do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Goiaz, S. Paulo, e Rio Grande de S. Pedro do Sul.

Aquelle revez fez tal impressão no conde de Bobadella, que accelerou a sua morte no primeiro de Janeiro de 1763; não faltou quem navalhasse com maldizente lingua a fama d'aquelle, que cumprio prestante com o que era a seu cargo.

Depois d'isso o general Castelhano já não escrupulisou os meios, que empregava; não só apresou a corveta Confisco, que debaixo de seu mesmo salvo-conducto tinha voltado á Colonia para transportar o resto dos Portuguezes na conformidade da capitulação, que elle tambem violou, desterrando-os para as provincias do interior; mas interceptou os despachos do Governo interino do Rio de Janeiro, que sob fé nella vinhão, e nos quaes ordenava ao governador do Rio Grande que passasse tudo para a margem do Norte; e ao coronel Ozorio, que no caso de ser atacado por forças superiores, abandonasse a fortificação, e salvando a cavalhada do estado e dos particulares, retrogradasse a guarnecer aquella margem ': por esta traça inteirado da nossa fraqueza, afervorou os preparativos para a nova campanha, e a 19 de Março, abalou para a fronteira portugueza.

O commandante da Trincheira de Santa Thereza, refusando as prudentes medidas e instrucções do Governo Provisorio, na firme resolução, que ostentava, de disputar o passo ao inimigo, parecia que se renovaria alli a gloriosa scena de Thermopylas; de que tanto alardeou a Grecia; o sitio, a desigualdade das tropas, a coragem dos poucos, tudo era semelhante. Dous Castelhanos, que huma partida nossa aprisionou no dia 20 de Março, noticiárão a rendição da Praça da Colonia, e que Ceballos chegára a Maldonado com hum exercito de tres mil e quinhentos homens da tropa de linha, e de dois mil e quinhentos Correntinos, Santa-Fezinos, etc. com oito boccas de fogo, hum trem, e provisões correspondentes.

As partidas volantes, que exploravão o campo, avistárão no dia 8 de Abril, a vanguarda inimiga de seis centas praças commandadas por hum coronel; alojou hum quarto de legoa da Trincheira, e no dia seguinte se unio o grosso do exercito. Passou-se sem novidade até o dia 15, em que pela meia noite presentirão-se trabalhos de sápa; participou-se ao commandante, que deferio o reconhecimento para a ma-

nhã seguinte, em que divisárão-se os apróxes mui adiantados, na curta distancia de cento e vinte braças, trabalhando já a salvo dos nossos tiros, e com avultada quantidade de estacas, e de fachina para as obras: immediatamente foi chamado o capitão João Alves Ferreira, commandante do forte de S. Míguel, militar de experimentado valor e prestimo, e se incumbio de huma sortida, a qual executou na manhã do dia 18, á frente de duzentos dragões escolhidos, formados em hum quadrado, levando duas peças de amiudar; não tardou a vir encontra-los hum troço de quatrocentos de cavalleria em oito esquadrões, sendo porèm recebidos com quatro tiros das duas peças, recuárão fóra do alcance.

Livremente avançavão com intento de incendiar a fachina, e de arrazar as obras de terra, quando o coronel Ozorio possuindo-se do mal fundado receio de que fosse cortado aquelle corpo, sem reflectir na vantagem que levava nas duas peças de amiudar, nos fogos de dous baluartes que se cruzavão, e na trincheira que os apoiava no caso de retirada, mandou dar o signal de recolher; fez-se surdo o corajoso capitão; sendo porèm repetido obedeceu raivoso

de mallograr-se huma acção tão bem começada, o que hia a infundir desmaio aos nossos e valor aos contrarios, e partio para o forte, pelo qual estava responsavel.

Representando o alferes Bernardo José Guedes Pimentel quanto importava salvar a tropa por huma retirada á sordina para o norte do-Rio Grande, offerecendo-se logo para fazer a retaguarda, assentio o commandante, e passou ordem para ajuntar a cavalhada em hum curral que não era devassado pelo inimigo; a tempo que se laçavão os cavallos chega o sargentomór de dragões Pedro Pereira Chaves, e intelligenciado do projecto, mandou arbitrariamente suspender a diligencia, clamando em altas vozes : que mais parecia vergonhosa fuga, que decorosa retirada; participando-se ao coronel. este punivel acto de insubordinação, quiz antes comprazer com a temeridade, e respondeo friamente: «Pois defendamo-nos; » assim muitos que tinhão aliás offerecido denodados os seus corpos aos gumes do adversario, destruírão agora sua patria, quanto nelles era, por não. incorrer na mal opinada infamia.

Já então era de prever o exito : o chefe va-

cillante, e sem firmeza nas deliberações, tinha perdido de todo a tramontana; grassava taldesalento e desconfiança nos soldados, que na revista ao pôr do sol d'esse mesmo dia 18 notou-se grande falta, e pouco depois contárãose desertadas mais de cento e sessenta praças, dando-se frouxas providencias para os reconduzir: ultimamente pelas duas horas da madrugada convoca o commandante conselho de guerra consultivo, composto apenas de cinco officiaes, tres dos quaes erão capitães de aventureiros, com exclusão de dez, posto que subalternos, do regimento de dragões, e alli de plano se assenta de render-se a trincheira á descripção; no mesmo momento, e sem mais formalidades, foi expedido hum furriel ao general inimigo para que mandasse tomar conta d'ella.

Amanheceo o dia 19 com seiscentos homens, commandados por hum coronel, empossandose da trincheira, da artilharia, do armamento e de dois estandartes do regimento de dragões, e do armazem das provisões e petrechos; pelas oito horas fez Ceballos a sua entrada, acompanhado dos seus ajudantes d'ordens, e de dois

Jesuitas, e encaminhando-se a hum dos baluartes, alli se entreteve por mais de huma hora com o coronel Ozorio.

A guarnição, indignamente sacrificada, e que então constava de cento e trinta soldados, cinco inferiores, hum sargento-mór, tres capitães, dez subalternos, foi juntamente com o seu coronel prisioneira para a Colonia, d'alli dispersa pelas provincias mais do interior, onde muitos acabárão de miseria, e duro trato: quando dez mezes depois forão em virtude do armisticio restituidos os prisioneiros, passou aquelle coronel em Lisboa por morte affrontosa, em consequencia da devassa a que sobre a mesma entrega foi mandado proceder o desembargador Agostinho Felix dos Santos Campello.

No mesmo dia, em que se rendeo Santa Theresa, expedio o general castelhano hum capitão com cincoenta soldados ao commandante do forte de S. Miguel para que o entregasse; de cima da muralha respondeo á intimação, « que se retirasse, que só daria as chaves ao proprio general. » Com effeito tanto que este se approximou, sahio ao encontro o commandan-

te, e deo-lhe as chaves dos portões : d'aqui seguio para Buenos Ayres debaixo de huma escolta.

Senhoreado das duas unicas fortificações capazes de o estorvar, avançava o inimigo com celeridade; tanto que soube o Governador do Rio Grande, fez retirar duas companhias de ordenanças, postadas nos passos de Liscano e Beca, e franqueou que os moradores salvassem o que podessem para a margem do norte, mas esta providencia era já tão extemporanea, e praticada com tal precipitação e desordem, que escassamente passárão seus individuos nas poucas canoas e barcas, que se achárão, e temendo sobre tudo o jugo hespanhol, abandonárão casas com alfaias, e deixárão alastradas pelas praias as fazendas, epreciosidades; quando no dia 24 de Abril entrou o capitão D. José de Molina, commandando quinhentos homens da vanguarda, á excepção de poucas miseraveis familias dos Açores, encontrou-á evacuada<sup>1</sup>, todo em furia por escapar-lhe a preza

Attestação do Governador José Custodio de Sá e Fania, que se acha no Archivo da Camara de Porto-Alegre, liv. le de Reg. a f. 7.

mandou fazer fogo de mosquetaria sobre as lanchas e saveiros carregados de familias, que navegavão ainda ao alcance, e houve barqueiro que, atarantado, encalhou no baxio, donde o vierão livrar a risco immenso aqui passárão-se scenas de horror, não se dando por seguros no lado opposto, caminhavão huns a pé e desatinados para a Laguna e Santa Catharina, em cujo transito alguns cahírão victimas do cancaço, de fome, e sede; outros seguirão o governador e authoridades para Viamão; os mais felizes sahírão pela barra para o Rio de Janeiro.

Fortuna foi que só passados dias conseguisse Molina huma canoa, e hum saveiro, com os quaes tentou ainda surprender as falúas S. Vicente e S. Jorge, ancoradas no sitio das Capororocas; mas encontrando inesperada resistencia, desistio da empreza.

Com triunfal apparato entrou na Villa o general a 12 de Maio; anhelava mais que tudo Ceballos, e anhelarão sempre os Hespanhoes, que o estreito passo das Torres fosse o fecho dos seus meridionaes dominios; chegando porem os avisos da côrte para a suspensão d'ar-

mas, assim mesmo passou tropas para o lado do Norte, avançou huma legoa pelo paiz, e communicou então o armisticio ao governador Ignació Eloy em hum arrogante officio, do qual muitos conservárão copia. — Despues de deshechas las fuerzas portuguesas con el favor de Dios por las armas de mi cargo, y teniendo ya tódo pronto para la conquista del terreno septentrional, ha llegado á mis manos, con harto pesadumbre de mi pecho, la suspension de armas, y debiendo ser esto tanto del agrado de V.S., etc. Concluia exigindo hum official, com quem conferisse ácerca dos limites entre ambas possessões; foi nomeado pela nossa parte o capitão de dragões Antonio Pinto Carneiro, e pela dos Hespanhoes D. José de Molina, os quaes ajustárão a seguinte convenção.

« Nós outros Antonio Pinto Carneiro, capi-« tão de dragões ao serviço de S. M. F., em « virtude dos poderes que me tem conferido « meu governador o senhor coronel, Ignacio « Eloy de Madureira, e D. José de Molina ca-

« pitão de infanteria ao serviço de S. M. C., em

« virtude dos poderes, que meu general o ex-

« cellentissimo senhor D. Pedro Ceballos me « ha dado :

« Havendo-nos ajuntado em consequencia « da suspensão d'armas, accordada por SS. Ma-« gestades Fidelissima e Catholica em Novem-« bro do anno passado, para conferir e de-« clarar o termo de huma e outra parte nesta « fronteira, entretanto que nossas respectivas « côrtes, inteiradas d'este convenio, não dispu-« zerem outra cousa, afim de evitar todo o mo-« tivo de discordia entre as duas nações, te-« mos convindo em nome, e com approvação « de nossos chefes nos artigos seguintes :

« 1º Que não se praticará hostilidade alguma « de huma e outra parte, e se observará a boa « correspondencia, que he regular entre na-« ções amigas.

« 2° Debaixo de qualquer motivo ou pre-« texto, não se permittirá que os ladrões ou « gente vagamunda, que fizerem roubos de « gados na jurisdicção de huma nação, encon-« trem na outra asilo ou refugio, antes serão « entregues á parte prejudicada que os reque-« rer, para que a justiça possa castigâ-los con-« forme seus delictos: « 3° A Estancia, que chamão da Tratada, « situada a quatro legoas da do Thesoureiro, « do lado do norte d'este rio, será o termo « alem do qual não poderão passar os Hespa- « nhoes, devendo conservarem-se por parte « d'estes os Postos e Estancias na bocca do Rio, « e suas margens de hum e outro lado até á « citada, que chamão do Thesoureiro, inclu- « sive, onde tem guarda; e por parte dos Por- « tuguezes a que estabelecêrão no Posto da « Tratada, da qual só poderão passar suas pa- « trulhas meia legoa , até á expressada estan- « cia do Thesoureiro.

« 4ª Ainda que sendo, como he, este porto « do Rio Grande privativo do dominio de Hes-« panha, não póde outra nação commerciar « nelle; nem entrar ou sahir, sem permissão « do governador hespanhol, embarcação al-« guma: comtudo como se achão rio acima, « desde antes do armisticio, duas sumacas « portuguezas, se lhes permittirá, sem que « sirva de exemplo, sahirem do Rio para seus « destinos.

« 5° Em fé de que se observará inviolavel-« mente por huma e outra parte a presente « convenção, os dois referidos capitães, em « virtude dos poderes de nossos respectivos « chefes, firmamos dois do mesmo theor no « Povo do Rio Grande a 6 de Agosto de 1763. »

ANTONIO PINTO CARNEIRO.

## D. José de Molina.

Este acto, assim coordenado, foi ratificado pelos dois chefes; conseguintemente a guarda avançada portugueza ficou postada na ponta do mato da Tratada, commandada pelo capitão de dragões, Francisco Pinto Bandeira. Constando ao governo interino do Rio de Janeiro, o qual havia succedido por morte do conde de Bobadella, o desbarato e desordem, em que existia o restante da nossa tropa, expedio o tenente coronel Luiz Manoel da Silva Paes, incumbido não só de a reunir e organisar, mas ainda de concertar os meios de defensa com o tenente coronel, Francisco Barreto Pereira Pinto.

Tal foi o exito desastrado de huma guerra, que prejudicou aos habitantes d'este paiz no valor de mais de milhão e meio conforme o orçamento, que a camara fez subir á Real Presença, alem de copia immensa de petrechos e

provisões, de que se achavão bem fornecidos os armazens do Almoxarifado; e para elle concorreo muito a rivalidade e inconveniencia entre o governador Ignacio Eloy, e o coronel Thomás Luiz: o general Ceballos vio nesta rotura hum meio de abalisar-se, e de desenvolver seu inveterado rancor aos Portuguezes, por tanto a despeito do armisticio, que o alcançou na sua marcha de Castilhos, como he fama, e geralmente se asseverou por fundadas combinações, cerrou-o em si, proseguio, e chegando ao Rio Grande a 12 de Maio, mandou ainda avançar á margem do Norte, ao passo que no seu officio de participação ao governador portuguez designava têl-o recebido no dia 8 d'aquelle mez, não suspendendo desde logo as hostilidades, como devia, e com desmedido rigor e brutalidade fazendo transportar em ferros as familias, que não pudérão escapar, e com ellas foi povoar dominios castelhanos'. O guerreiro intrepido só flagella os ho-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Estas e outras particularidades colhi de varias informações por pessoas fidedignas, que se conservão na secretaria do governo d'esta provincia, Quando na Campanha de 1812, em dias de Julho, passei de Castilhos a Montevideo, afim de unir-me

mens no calor do combate, a victoria o chama á clemencia e á generosidade.

ao exercito em qualidade de auditor geral, tive occasião de certificar-me, e de observar bordada aquella estrada de estabelecimentos de Portuguezes, ou de oriundos d'estes, e com elles consta fôra formado o lugarejo de S. Carlos, distante legoa e meia ou menos de Maldonado.

## CAPITULO V.

Os Hespanhoes não cumprem exactamente o tratado de 10 de Fevereiro de 1763.—Frustra-se hum ataque sobre a Villa do Rio Grande. — He evacuada a margem septentrional d'este Rio.

As vantagens, que o inimigo adquiria por este lado, não compensavão as grandes perdas que soffria na invasão de Portugal, e na conquista da Martinica e da Havana pelos Inglezes; foi huma campanha vergonhosa e de ruina para Hespanha, que perdeo hum exercito, sua gloria, e seus thesouros: virão-se por fim obrigadas as côrtes de Madrid e de Versailles a tratar sinceramente a paz com a Gran'Bretanha, entabolando o tratado de Paris de 10 de Fevereiro de 1763, em que Portugal foi incluido, e em cujo artigo 21 expressamente se lhe prometteo restituir na Europa todas as praças com sua artilharia e munições; e quaesquer outras, que se houvessem tomado na America ou na India, serião repostas no estado em que se achavão antes da guerra, e conforme os tratados anteriores.

Ainda assim a decidida aversão, que nos tinha Ceballos, lhe suggerio pretextos para palliar a completa execução do tratado, entregando apenas no 1º de Janeiro de 1764 a colonia do Sacramento ao governador nomeado Pedro José Soares de Figueiredo Sarmento, e retendo as adjacentes ilhas de Martim Garcia, e Duas Irmãs, e o vasto territorio até huma e outra margem do Rio Grande, com o fundamento já da linha de demarcação do papa Alexandre VI, já de que todos os tratados anteriores se invalidavão pela subsequente guerra, e já finalmente de que os Portuguezes á sombra do Tratado de limites de 1750 se havião apossado de campos incontestavelmente pertencentes a Hespanha; por esta traça foi sempre illudida a entrega da villa do Rio Grande, para cujo recebimento estava designado commissario o brigadeiro Francisco Antonio Cardozo de Menezes.

Entre tanto da nossa parte era elle escrupulosamente desempenhado; durante as hostilidades a pouca gente, que guardava a fortaleza do Rio Pardo, tinha alargado por aquelle lado os limites da fronteira; auxiliada por quatro companhias de aventureiros, vindas de S. Paulo, emprehendeo a surpreza da fortificação inimiga na margem do arroyo de Santa Barba, que jogava seis peças de artilharia, guarnecida de quinhentos homens de tropa regular, além dos Indios, commandados pelo tenente coronel D. Antonio Catani. Em huma madrugada, em quanto o capitão Francisco Pinto Bandeira á testa de alguns dragões batia o campo circumvisinho, e espalhava o terror e confusão, os Paulistas sertanejos assaltárão a trincheira, que ao depois arrazárão, trazendo para o Rio Pardo a artilharia, sete barriz de polvora, muitas balas e espingardas, os prisioneiros, cinco mil cavallos, e nove mil rezes. Todo este territorio avançado foi pontualmente restituido.

A este tempo o vice-rei do Brasil tinha substituido no governo, vago por falecimento de Ignacio Eloy, o coronel José Custodio de Sá e Faria<sup>1</sup>. Succedia na mais espinhosa conjunc-

Liv. Ho de Reg. Ger. no Archiv. da R. Faz., a f. 199;

tura, porque a paz era apparente, incessantes os insultos, a ponto de que com justos receios fez levantar hum reduto no acampamento de S. Caetano, fronteiro ás guardas castelhanas do norte do Rio Grande e outro no passo do Rio Taquari. Rastreando ainda por suspeitas que hia ser atacado, ás quaes davão cada dia mais peso os repetidos actos de violencia e provocação, a violação de muitos artigos dos tratados e da mesma recente convenção, acolhendo os Castelhanos os escravos transfugas e não

liv. III°, idem a f. 72, V. D'onde se colhe ser ao depois a nomeação confirmada por Decreto de 18 de Março de 1767; tomou posse do Governo no dia 16 de Junho de 1764, como consta do liv. I° das Posses dos Governadores a f. 2 no Archivo da Gamara de Porto-Alegre.

D'estas intençoens pacificas achão-se vestigios nas instrucções, datadas da capella de Viamão em 27 de Fevereiro de 4765, para o capitão de dragões Francisco Pinto Bandeira, commandante do quartel de S. Caetano; na segunda d'ellas mui positivamente se expressa: Todo o fim de se conservar esse quartel com a tropa, que nelle existe, não he outro que o de evitar as desordens, que os Hespanhoes podem commetter no nosso paiz, e conter os vassallos de Sua Magestade dentro dos limites do mesmo quartel para que não aggravem os vizinhos; e como este he o fim, fica clara a obrigação que Vossa Mercé tem na commandancia do mesmo quartel, que se ha fiado da sua conducta, evitando huma e outrá ruina.

assentindo na restituição, reforçando as suas guardas de gente e munições, alliciando praticos da lagoa e navegação interior, e dispondo embarcações , e d'estas intenções hostis acabavão de pullular amostras na proxima invasão de Gaporé e da aldêa de Santa Rosa, julgou-se no caso de não dever sacrificar suas desconfianças por grandeza d'alma, mas antes velando activo os interesses da nação, correr, como se explica author distincto 2, a prevenir o perigo em razão composta do gráo da apparencia, e da grandeza do mal, de que se achava ameaçado: traçou pois desalojar o inimigo de huma e outra margem do Rio Grande, determinando para isso ao coronel José Marcelino de Figueiredo, commandante do acampamento de S. Caetano, que preparasse as tropas do seu cargo para embarcarem em dois saveiros, duas lanchas, e trinta canoas, esquipadas para o intento; e já antecipadamente hávia passado ordem ao coronel de dragões José

Officio do Governador José Custodio de Sá e Faria, ao coronel José Marcelino de Figueiredo em data de 27 de Maio de 1767.

Vattel, le Droit des Gens; liv. III. cap. 3, f. 44.

Casimiro Roncalli para do quartel do Rio Pardo marchar pela campanha com duzentos dragões, forçar o passo de S. Gonçalo, e cortar a fuga dos que escapassem da Villa ao tempo do ataque.

Todavia estes preparativos não forão feitos com tanto segredo, que não transpirassem, e chegassem á noticia dos Hespanhoes, que desde logo protestárão, e se puzerão em cautella. Copiosas e descompassadas chuvas, tornando invadiaveis os rios Gaiba, Camacuam, e todos os arroyos, empecião a marcha do coronel Roncalli; urgião porèm as circumstancias, e por tanto resolveo-se o Governador a fazer assaltar a Villa por tres differentes pontos, e por hum corpo de quinhentos e vinte homens, commandado pelo coronel José Marcelino, prescrevendo-lhe que apenas se apoderasse d'ella, annunciasse com huma salva de vinte e hum tiros, com intervallo de tres minutos d'hum ao outro, para instantaneamente saber o exito da acção no acampamento, onde ficava com os invalidos.

Para prevenir que, mallogrando-se a empreza, não cahisse a guarnição dos fortes do Norte sobre o reduto de S. Caetano, destacou o capitão de aventureiros Cypriano Cardoso de Barros Leme com o capitão de auxiliares Manoel Marques de Sousa, e quarenta homens, para surprenderem a cavalhada inimiga.

Em quanto á voga surda atravessavão os outros o rio, a mencionada partida explorava a campanha, e fazendo hum prisioneiro, soubese que tratavão os Castelhanos de rebanhar todos os animaes para debaixo da protecção dos fortes, ja á lerta por dois tiros, que incautamente disparárão os nossos: foi então indispensavel investir abertamente, e não obstante o vivo fogo dos mesmos fortes, fez huma preza de mais de trezentos bois e cavallos, e em retirada aprisionou ainda hum alferes, com hum sargento e dezoito soldados, na guarda avançada do Thesoureiro.

Quasi á meia noite do dia 28 de Maio chegou a esquadrilha á ponta da *Ilha dos Marinheiros*, e por parecer mui cedo, descançou huma hora; d'aqui á Villa em linha recta he breve, mas pelas tortuosidades do canal gastando mais tempo, sobreveio entretanto tão espesso nevoeiro,

Liv. VI, de Reg. Ger. no Archiv. da Junta da R. Faz., a f. 21.

que as embarcações se perdêrão de vista, e não convindo dar vozes, levou cada huma seu rumo; ao amanhecer divisou-as o Bergantim Santa Mathildes, estacionado defronte do forte de S. José do Norte, e passando logo signal para a Villa, se poz esta em defensa.

Conseguio em fim o Commandante reunir os transportes, e consultou os officiaes a qual das margens, nesta imprevista occurrencia, aproveitaria antes dirigir o ataque; gritou a tropa com enthusiasmo: Viva El Rei! Vamos á Villa! Persuadido o chefe de ser o momento favoravel, vogava com força em hum pequeño escaler á frente de todos, e tanto que dobrou a ponta denominada da Macega, informado pelos praticos de ser aquelle sitio livre de atoleiros, abicou á praia, com o projecto de formar sua gente, e levar o forte á baioneta. Em hum espaço mais enxuto tinha apenas ordenado hum pelotão, quando a soldadesca dos outros barcos começou sofregamente a saltar em terreno apaúlado; oppunha-se por diante hum esteiro ou sangradouro, que se inunda com a enchente da maré, e de qualidade que em paragens sorve hum homem; nelle se atolou a mór parte da

tropa, muitos corrêrão risco de alli ficarem, geralmente as armas e munições se molhárão e tornárão-se incapazes.

A esse tempo já do Forte do Hospital laborava a artilharia inimiga, e pelos tiros, fóra dos tempos regulares e determinados, colligia o Governador haver-se frustrado a acção; em lance crítico se achavão os nossos: felizmente pelas oito horas da manhã tornou a condensar-se a atmosphera, e pôde então o Commandante ajunta-los, e retirar-se a salvo, ficando mortos quatro granadeiros, e tres feridos da metralha.

Este desár não abateo os brios ao corajoso chefe; tres dias depois marchou sobre os fortes do Norte, guarnecidos com duzentos homens; preventrão porèm o golpe abandonando-os em huma noite, e encravada a artilharia, se transportárão para a margem meridional no bergantim Santa Mathildes.

Apenas soárão na Europa taes noticias, expedio o gabinete de Lisboa hum expresso ao
seu embaixador na côrte de Hespanha Ayres de
Sá e Mello, para que da sua parte significasse
huma inteira desapprovação de semelhantes actos; que tanto o governador José Custodio, como

o vice-rei conde da Cunha erão chamados para responderem sobre suas conductas, e que nenhuma duvida haveria em repor tudo no antigo estado. Do Rio de Janeiro foi enviado o sargento mór José da Silva Santos para dar cabal satisfação ao governador de Buenos Ayres D. Francisco de Paula Bucarelli.

Hesitava o conde d'Azambuja, que havia succedido na vice-realeza do Brasil, quem em tão delicada epoca elegeria para este governo; decidio-se por fim a nomear o coronel José Marcelino de Figueiredo, incumbindo-o tambem do commando do regimento de dragões, vago por ausencia do coronel Roncalli: tomou posse d'aquelle a 23 de Abril de 1769.

Archivo da Camara de Porto Alegre, liv. Iº dos Termos das Posses dos Governadores a f. 2, V. Archivo da Junta da R. Faz. Liv. III, de Reg. Ger. a f. 189, onde se lê a referida nomeação, datada de 9 de Março de 1769; foi ao depois confirmado no Governo, liv. IVº de Reg. Ger. no mesmo Archivo da Junta da R. Faz., a f. 69, V., e f. 120; onde se lê a Carta Regia de 14 de Junho de 1774.

## CAPITULO VI.

Depois de curto intervallo de paz tenta o general hespanhol Vertiz apoderar-se da fortaleza do Rio Pardo. — Marcha do exercito, durante a qual travão-se varios recontros. — Frustra-se a facção.

Os bons officios, e disposições amigaveis, empregadas mui a proposito por Sua Magestade Fidelissima, no levante de Madrid em 1766, talvez influissem para dissipar a tormenta, que coriscava no horizonte politico; aquellas irrupções não chegárão a alterar a mutua harmonia subsistente entre as duas Corôas, mas antes forão ratificadas e expedidas ordens restrictas aos dous governos limitrophes, para que se contivessem e perseverassem concordes; o marquez de Grimaldi até propoz ao embaixador portuguez entabolar hum tratado, pelo qual se compuzessem as dissensões: tanto parecião vehementes e sinceros os desejos da paz!

Com tudo esta expirou com a administração de D. Francisco de Paula Bucareli e Ursua, pois que succedendo-lhe na governança das provincias do Rio da Prata D. João José de Vertiz y Salcedo, logo se forão praticando alguns insultos, que ao principio se consideravão resultados inevitaveis da visinhança de duas nações rivaes, e de mero arbitrio dos commandantes dos postos avançados, porém na realidade erão ensaios do empenho favorito de expulsarem os Portuguezes da fortaleza e povoação do Rio Pardo; e com esse fito diversas vezes, sob colorados pretextos, avançárão até suas visinhanças expedições, capitaneadas por D. Carlos, por D. Marcos, e por outros, e como falhase sempre o golpe, resolveu-se o general Vertiz a levar á força aberta.

Por tanto em Novembro de 1773, á testa de hum exercito de cinco mil homens, cruzou a deserta campanha desde a Colonia até a fronteira do Rio Pardo; de passagem traçou, e deixou erigido o forte de Santa Thecla, na confluencia dos rios Negro e Piray-Merim.

r Este forte, de que ao diante terei mais vezes occasião de fallar, estava situado no centro da campanha, na longitude de 323°, 59' e 32", contada da ponta mais occidental da ilha do Ferro, e na latitude austral de 31° 16' e 36". Bem que cons-

Ao rumor dos preparativos, que se fazião em Buenos Ayres, acudio o Governador Portuguez á margem septentrional da barra do Rio Grande, onde existia de guarnição o grosso da nossa tropa; em caminho encontrou hum extraordinario, pelo qual o Governador da Colonia do Sacramento o avisava, de que o alvo do general Vertiz era o Rio Pardo, informado de que esta fortaleza se achava desapercebida, sem artilheria e sem gente, e d'alli penetrar á capital, posto que divulgasse que hia correr as Missões Castelhanas.

Instantaneamente expedio José Marcelino ordem ao tenente coronel de dragões Francisco Barreto Pereira Pinto, encarregado do commando de toda aquella fronteira, para que ajuntasse os milicianos do districto, os quaes, com a tropa regular, apenas completavão quatrocentos homens. Quando chegou a S. José do Norte, soube que D. José de Molina tinha marchado com quinhentas praças da villa do Rio Grande,

truido de torrão, era mui regular, e tinha hum baluarte a cavalleiro: foi Capella do Orago de Santa Thecla, em huma estancia de criar gados pertencente ao povó de S. Miguel, huma das Missões Jesuitas do lado oriental do Uruguay. pelo Passo do Beca, a incorporar-se ao exercito hespanhol.

Demorou-se aqui só quanto foi preciso para incumbir ao sargento mór Valerio José de Mazo cedo a defensa d'esta parte da fronteira. Tres erão os pontos principaes, o forte de S. José do Norte com hum baluarte a cavalleiro, e praça baixa com seis peças de calibre de seis e doze; o pontal da barra, no qual havia hum pequeno reduto com tres peças de pequeno calibre; e hum destacamento de cavalleria no campo de João da Cunha; d'este ponto sahião patrulhas a rondar para a barra, e para o forte do Norte. Toda a guarnição consistia em quatro companhias de dragões, commandadas pelo capitão Patricio José Corrêa da Camara, e cujo estado effectivo seria de cento e setenta a cento e oitenta praças; em hum destacamento de cem homens de infanteria do regimento de Santa Catharina, ás ordens do capitão Simão Rodrigues; em outro de cincoenta artilheiros do Rio de Janeiro, ao mando do capitão Roberto Rodrigues da Costa; e em duas companhias de cavalleria miliciana.

De volta foi chamando para o Rio Pardo algumas praças avulsas com as munições, que encontrou, afim de sustentar a defensiva, á qual se restringião as instrucções do vice-rei o marquez de Lavradio.

Chegando a noticia de que hum corpo consideravel havia atravessado o rio Camacuam, fez o Governador sahir huma partida de cem homens, mandada pelo capitão Rafael Pinto Bandeira, para observar os movimentos d'elle.

No rio Pequeri approximou-se ao passo o general Vertiz, com os seus ajudantes d'ordens, a sondar o váo; da margem opposta disparárão alguns tiros os soldados do capitão das ordenanças Miguel Pedrozo Leite, e quando elle se queixou d'este insulto, tornou-lhe o Governador, que pois não era procedimento de alguma das partidas, mal poderia responder por excessos talvez de vagamundos.

Não tardou em romper-se o disfarce; a 5 de Janeiro forçárão a nossa pequena guarda avançada do Piqueri, e Vertiz dirigio então ao Governador portuguez hum officio, em que memorava a posse e pretendidos direitos, que El Rei seu amo tinha a aquellas campanhas, e que se não fossem desoccupadas em oito dias, lançaria mão das vias de facto: contestou-lhe José Mar-

celino (tigurando ainda achar-se na capital do governo); com energica exposição dos titulos, que cimentavão nossa mais antiga dominação.

Entre tanto aquella partida exploradora topou-se com outra de quinhentos Correntinos; renhio-se vivissimo combate, do qual sahírão victoriosos os Portuguezes, e retendo só cento e dezenove prisioneiros dos principaes, deixárão os mais em liberdade depois de desarmados, e se recolhêrão com a preza de mais de mil e quinhentos animaes.

Proseguia o exercito, e como se approximasse á segunda guarda de Tabatingay, distante tres legoas do Rio Pardo, mandou o Governador reforçá-la com setenta praças, hum alferes, o capitão Cypriano Cardozo de Barros Leme, o capitão José Carneiro da Fontoura, e todos ás ordens do capitão Rafael Pinto Bandeira. Cedendo porém ao numero, já em retirada forão acossados por hum troço de quatro centos homens. Aproveitando-se os nossos da vantagem, que lhes offerecia hum grande pantano para cobrir hum dos seus flancos, formárão-se em batalha. Depois da primeira descarga rompeu o inimigo com furia indizivel, e tinha-se apos-

sado da cavalhada, quando os dous valentes capitães Cypriano Cardozo e José Carneiro, se aventurárão a ir recobrá-la debaixo de todo risco; esta façanha, prosperamente effeituada, irritou sobre maneira os contrarios; derão caça aos dous officiaes, que lhes escapárão embrenhando-se por huns matos. Accende-se ainda mais a peleja, por fim fatigados e cortados pela perda de quatro officiaes e quatorze soldados, largárão o campo.

Na varzea, huma legoa do Rio Pardo, alojouse o exercito, bem devassado da fortaleza, collocada em huma eminencia: alli aguardava por dous numerosos corpos de Indios, com os quaes projectava fazer huma diversão pelo passo do Jacui, em quanto o exercito atacasse pela frente.

Chega D. Bruno de Zabala com mui poucos dos seus, e com a noticia de que encontrandose com aquella derrotada e fugitiva partida de Correntinos, não só forão baldados todos os esforços para reuni-los, mas ainda communicárão tal terror aos do seu commando, que desenfreadamente desertárão, e o desemparárão. Este reves desconcerta o plano de Vertiz; perplexo

vacillava no expediente, que adoptaria, eis hum dia ouve huma salva como de numerosa artilheria, e embandeirada a fortaleza; era hum estratagema, que representava o Governador portuguez chegado da capital, e a artilheria consistia verdadeiramente em hum morteiro e dois falconetes de calibre 4, tomados ao commandante Catani, e em duas peças de ferro de calibre 2. Não pode aquelle general disfarçar sua surpreza, e he fama que exprobrando aos espias, se erão aquelles tiros de peças encravadas e incapazes, e aquella a fortaleza desmantelada e sem defensa, como o havião informado, lhes dera digno castigo.

Na manhã seguinte á supposta chegada mandou José Marcelino, fazer-lhe obsequiosos comprimentos, que forão correspondidos com iguaes attenções, e quando se esperavão assaltos, apparece hum expresso da parte do chefe inimigo, pelo qual se despedia, visto achar-se completa a diligencia de visitar o territorio pertencente a El Rei seu amo, ao que unicamente se destinára. Nessa mesma noite levantou o campo, porèm com tal precipitação e desordem, que mais parecia fuga. Não faltárão officiaes

denodados que se offerecessem a picar-lhe a retaguarda, e seguramente farião damnos consideraveis; porèm foi forçoso obedecer á risca ás instrucções positivas, que prescrevião a defensiva: todavia facções disfarçadas investírão as guardas de campo na quarta noite de retirada, e obrigárão toda a columna a pôr-se em armas. Tanto que raiou o dia, adiantou-se o general com a cavalleria ligeira. O Governador se limitou a fazer sahir o capitão Rafael Pinto Bandeira com hum tenente e oitenta homens a observar a marcha do exercito até o rio Camacuam.

Nesta expedição, desairosa para quem tão inconsideradamente a emprendeo, não custou a vida a algum dos nossos, apezar de porfiadas refregas, e para honra do nome portuguez, hum só não desertou.

Participou logo José Marcelino de Figueiredo ao vice-rei do Estado esta serie de insultos e aggressões, com o original do insolente manifesto do general Vertiz. Consecutivamente foi soccorrido com hum reforço de quatro companhias do Regimento Velho commandadas pelo sargento mór Manoel Mexia Leite; de huma companhia de voluntarios, escolhidos dos diversos corpos de infanteria do Rio de Janeiro, ao mando do capitão José Pedro Paes Leme; do esquadrão da propria guarda dos vice-reis, á ordem do sargento mór Gaspar José de Matos; e chefe de todo o reforço o coronel graduado Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara.

## CAPITULO VII.

Reune-se hum exercito na margem septentrional do Rio Grande, debaixo do commando do tenente general João Henrique Böhm. Máo successo de hum combate naval. Conquista do paiz occupado pelos Hespanhoes.

Tanto que soárão na Europa as frequentes irrupções, que violavão o territorio portuguez, expedio o gabinete de Lisboa instrucções positivas ao seu embaixador D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho para exigir da côrte de Madrid a reparação d'aquelles attentados, e ao mesmo tempo ensinuou ao seu enviado extraordinario em Londres Luiz Pinto de Souza Coutinho que reclamasse as solemnes garantias da Gran' Bretanha : forão porèm infructuosas as representações, e todos quantos officios passou D. Francisco Innocencio, só servírão de exa-

Veja-se o MS., bem conhecido pelos curiosos, com o titulo « Compendio Historico e Analitico do Juizo que formou o marquez do Pombal das dezesete Cartas, ditas Apologeticas, sobre o Governo de Portugal, etc. 1777.»

cerbar a preexistente indisposição entre as duas côrtes; o marquez de Grimaldi em quanto, para evadir as vivas instancias do embaixador portuguez, o engodava nos termos mais vagos, de que El rei seu amo condescenderia com Sua Magestade Fidelissima ainda com sacrificio de seus proprios direitos, astutamente se addio ao embaixador inglez Lord Grantham, o qual com negra perfidia conseguio por capciosos conselhos illudir o nosso plenipotenciario, a ponto de o levar a transgredir suas instrucções. e a apartar-se da pura insistencia pela execução do artigo 21 do tratado de 1763, envolvendo-se em hum labirinto de discursos fundados em tratados antigos, que já havião espirado: nem mais feliz successo contou em Londres o nosso enviado; os secretarios d'estado, subtrahindo-se ao cumprimento d'aquellas garantias, forão sempre declinando com exquisitas repostas, induzindo por outra parte Lord Grantham á insidiosa conducta, que notamos.

Esvaecidas ao longe as esperanças, lançou mão Portugal dos seus proprios recursos; e soccorreo ao vice-rei o marquez de Lavradio com as maiores forças de terra e de mar, que permittião as faculdades actuaes do exercito, da marinha, e dos arsenaes, enviando para commandar em chefe o tenente general João Henrique de Böhm, official bravo e instruido, creatura do conde de la Lippe<sup>1</sup>.

Em fins de Dezembro de 1774 desembarcou o general na ilha de Santa Catharina com estas tropas: o esquadrão da guarda dos vice-reis, que havia voltado da expedição passada capitaneado por Camillo Maria Tonnellet; o regimento de Extremôz, de que era chefe o brigadeiro José Raimundo Chichorro da Gama Lobo; tres companhias do regimento de Moura, e tres do de Bragança, debaixo do commando do tenente coronel Luiz Antonio: esta força se eucorporaria á antiga guarnição da capitania, que constava do regimento de dragões, de quatro companhias de infanteria com exercicio de artilheiros, de hum esquadrão de voluntarios ou aventureiros escolhidos, de huma companhia de Clavineiros, e d'outra de Indios; por engenhei-

D'estas excellentes qualidades continuou elle a dar provas no decurso d'esta expedição; e nem pôde deixar de reconhecellas o general Dumouriez no seu « État présent du Royaume de Portugal. Hambourg. 1797. »

ró do exercito o marechal Funck, Sueco, que havia servido com distincção debaixo do marechal de Saxe, do qual escreveo as campanhas; para o ramo das finanças, foi instituida huma junta provisional, subordinada á do Rio de Janeiro, a qual se deveria fixar no lugar do deposito principal das provisões de boca e guerra.

Por todo o Janeiro de 1775 forão chegando em divisões ao povo de S. José do Norte, onde se acampárão nesta ordem: o quartel general assentou junto ás casas da estancia de João da Cunha; ao lado esquerdo o regimento de Estremôz, ao direito as tres companhias de Moura e o esquadrão da guarda do vice-rei; pouco adiante as tres companhias do regimento de Bragança; e no povo de S. José do Norte as quatro companhias do Regimento Velho com o resto da tropa, cujos alojamentos bordavão o rio, voltados para a margem do Sul.

Os Hespanhoes recebião tambem cada dia no-

Foi criada a dita Junta por provisão da Junta da real Fazenda do Rio de Janeiro, datada de 2 de Dezembro de 1774; Archivo da Junta da Real Fazenda, liv. IVº de Reg. Ger. a f. 121. Foi extincta no 1º de Janeiro de 1780, por provisão da sobredita Junta da Capital de 20 de Janeiro de 1779, idem liv. IVº, a f. 171.

vos reforços de Montevideo, e Buenos Ayres. Alem da fortaleza da barra e do forte de Santa Barbara, forão levantando outros, de sorte que na distancia de duas legoas formárão hum cordão de seis, não contando o que cobria a Villa; o bergantim Santa Mathildes conservava-se ancorado na ponta da Mangueira.

Quinze mezes esteve ali em observação o exercito, ao qual ainda se aggregárão quatro companhias de Moura, e quatro de Bragança, para completo dos seus respectivos corpos; o regimento de infanteria de Santos, que se aquartelou em Porto Alegre, centro das duas fronteiras, ás ordens do tenente coronel Manoel Mexia Leite. A legião de voluntarios de S. Paulo, ao mando do tenente coronel Henrique José de Figueiredo, e que se compunha de seis companhias de infanteria, e quatro de cavalleria, foi encarregada de defender a fronteira do Rio Pardo.

Entrárão em Fevereiro a barra do Rio Grande tres brigues nossos, o Invencivel commandado pelo capitão de mar e guerra Jorge Hardcastle, o S. José pelo capitão tenente Pedro de Maris Sarmento, o Sacramento pelo capitão te-

nente Joaquim dos Santos Cassão, e passando illesos pelas baterias da fortaleza da Barra, do forte de Santa Barbara, e do Pontal da Mangueira, forão surgir junto ao bergantim Bellona, de que era commandante o tenente do mar Matheus Ignacio da Silveira, fundeado em frente da nossa trincheira denominada do Patrão Mór.

Avistou-se no seguinte mez huma flotilha hespanhola, que constava de hum brigue, de huma galera de tres mastros, e d'outro brigue, que logo naufragou no banco da barra; neste estiverão mais de hora igualmente varados os outros vasos, á excepção da capitania, até que os livrou do perigo hum vento Sul, favoravel não só para entrar, como para represar o refluxo da maré: Cumpre manifestar em honra aos generosos e illustrados principios do general portuguez, que, em quanto existirão encalhados, mandou suspender o fogo de huma bateria, que, pela curta distancia, produziria inevitavel estrago. Velejando rio acima, fizerão sinal de reunião ao bergantim Santa Mathildes, e á goleta, e todos juntos ferrárão em linha entre o forte de Santa Barbara e o da Trindade, distantes hum do outro tres quartos de legoa,

os quaes ficárão flanqueando a esquadra. Este reforço naval foi tanto a tempo para o inimigo, que fez abortar o ataque, que se projectava; seria pois arriscadissima qualquer tentativa sobre a margem opposta, sem que primeiro se destruisse aquella força, e nem então alguma das nossas embarcações, á excepção da Bellona, era para medir-se com as Hespanholas.

Informado de tudo o vice-rei do Estado, não tardou em chegar pela Ilha de Santa Catherina ao acampamento do Norte o capitão de mar e guerra Antonio Januario do Valle, delegado do commandante da armada do Brasil Roberto M. Duall para observar a qualidade e posição da frota inimiga. Pertendeo elle que o general fizesse levantar huma bateria no sitio da Gamboa para bombardear as embarcações contrarias, ao que não assentio pela experiencia de não estarem a tiro fixante da sua artilharia.

Emfim 3.14 de Fevereiro veio demandando a barra huma divisão de nove velas, e por capitania a fragata Graça Divina, comboiada pela não Santo Antonio, ao mando do proprio chefe M. Duall; ao anoitecer fundeárão fóra do banco, por falta de ventos de servir, tanto pa-

ra entrar, como para atacar a linha adversaria: immediatamente enviou o general dois praticos os quaes, por causa do rijo Suéste, não pudérão em toda a noite atracar á esquadra. No dia seguinte desembarcou M. Duall no pontal do Norte; alli com o general, e com o capitão de mar e guerra Hardcastle detalhou a empreza. Ventos ponteiros reinárão constantemente até o dia 19, em que pelas seis horas da manhã divisou-se a esquadra aboccar a barra, e ir a salvamento ancorar na ponta do Lagamar. Participou é chefe para terra, que apenas a fragata Graça Divina montasse a artilharia, que para crusar o banco tinha em lastro no porão, principiaria o combate, e nove lanchas vogarião para a praia. Era pois o plano combinado, que destruida a frota inimiga, nellas de noite á voga surda passarião tropas para assaltar o forte de Santa Barbara, ao passo que em jangadas, semelhantes ás de Pernambuco, d'antemão preparadas, aboiarião outras a escalar o da Trindade.

A dez para onze horas da manhã deo signal a capitania de levar ancoras; a navegação espinhosa por entre baxios, e a grande corrente d'aguas estorvava de tal sorte, que só pelas tres horas da tarde pôde cada embarcação, seguindo a ordem de que se achava prevenida, chegar aos postos designados, devendo a fragata Graça Divina, commandada pelo capitão tenente Stemberque, bater a capitania hespanhola; a corveta Carvoeira a esquerda, o Paquete de Pernambuço o centro; a chalupa Expedição entreteria o forte de Santa Barbara, as outras sumacas armadas abalroarião as tres setias, e a goleta; mas a esse tempo a nossa esquadra já sé achava desfalcada de duas embarcações, huma que se tinha arrombado na unha da ancora da fragata, e outra que, feita de vela, varou no pontal do Norte.

Esta defecção foi o preludio d'outros desastres; por quanto a fragata Graça Divina, em que se fundava toda esperanca, atravessado seu habil commandante por huma bala de duas onças de metralha, a tempo que ainda amarrava por rigeiras, desde este momento vio-se só perplexidade e tibieza na guarnição; a tiro de mosquete do forte da Trindade, so-freo damno consideravel, principalmente no maçame e velas; por outra parte a chalupa

Expedição, arrombada ao lume d'agua por huma bala de 24, antes que sossobrasse no canal, foi encalhar no baxio do Norte. Tanto que o inimigo percebeo, despedio a lancha do bergantim Santa Mathildes, para aprisionar a tripolação; atalhou-lhe o intento outra, que sahio em soccorro ao mando do capitão tenente Pedro de Maris Sarmento: as demais embarcações combatião denodadamente ao alcance de pistola. Entretanto M. Duall em hum ligeiro escalér corria toda a linha, animando, e reproduzindo-se onde julgava mais necessario.

Ao cabo de tres horas de conflicto fez o chefe portuguez signal de retirada, e os vasos restantes forão reunir-se á divisão estacionada pouco acima, ás ordens do capitão de mar e guerra Jorge Hardcastle. Empenhou-se a acção com manifesta desigualdade; os Hespanhoes, da posição superior dos seus fortes, fazião tiros com balas de 24, 18 e de 12, ao passo que os nossos correspondião com as de 9, 6, 3 e 1; perdemos treze, incluso o commandante da fragata, e forão vinte e seis os feridos. Ufano o inimigo com tal vantagem levantou, entre os fortes de S. Barbara e o da

Trindade, outro com appellido de *Triunfo*; o qual correspondia ao centro da sua esquadra, prolongada com a terra do sul.

Afim de reparar esse desdouro, cuidou o general Böhm em effeituar o plano, que ha hum anno revolvia; silencioso e reservado era de seu caracter guardar impenetravel segredo em seus projectos: foi destinado ó ultimo de Marco, natalicio da Rainha D. Marianna Victoria. Desde o raiar da Aurora a vistosa gala das bandeiras, das flammulas, e as salvas d'artilharia no arraial e na esquadra, apregoárão ao longe, e fizerão capacitar engolfados os Portuguezes nos applausos, e festins; foi o dia consagrado aos prazeres, terminou a noite com hum baile esplendido; apenas desfeita a companhia, convocou o general á sua tenda o commandante da força naval Hardcastle, o brigadeiro José Raimundo Chichorro, o coronel Sebastião Xavier da Veiga Cabral, os sargentos móres Manoel Soares Coimbra, e José Manoel Carneiro de Figueiredo, e pelo conhecimento d'aquellas localidades o tenente Manoel Marques de Souza, official empregado ás suas ordens. Ali, não para deliberar, mas já para determinar, detalhou e encarregou a cada hum o meio para surprender o inimigo nos dois postos, que cobrião e flanqueavão sua esquadra: empreza de certa ousadia e arriscadissima, mas a unica capaz de superar de golpe, recrescentes obstaculos. Ordenou que hum corpo composto das duas companhias de granadeiros dos regimentos, Velho e de Estremôz, commandadas pelo major Coimbra, passaria a investir o forte de S. Barbara; com pequeno intervallo seguiria em seu apoio o brigadeiro Chichorro com duzentos homens; que o major Carneiro com os granadeiros de Moura e Bragança assaltaria o forte da Trindade, sustentados pouco depois por quatro companhias do regimento de Brágança ao mando do coronel Veiga; que a primeira divisão embarcaria no pontal da barra; a segunda no sitio das Figueiras ou do Patrão mór em lanchas e jangadas; que neste interim destacaria da guarda do Norte o sargento mór Roberto Rodrigues da Costa com cento e cincoenta homens, a fazer huma diversão na ponta da Macega, chamando para ali a attenção; a fim de não se expedirem soccorros á Barra. Tudo dispunha e via o general, e com sua presença

e palavras a todos dava coração : maravilha foi o segredo e disfarce com que se fizerão os aprestos, que nem mesmo o perceberão os outros chefes.

A's tres horas da manhã do primeiro de Abril largárão os transportes; a divisão ao mando do sargento mór Carneiro, guiada pelo tenente Manoel Marquez de Souza, abicou ao amanhecer entre ôs fortes da Trindade e o da ponta da Mangueira, e formando-se a despeito dos tiros dos ditos fortes e do Bergantim Santa Mathildes, que se crusavão, avançou denodadamente: os Hespanhoes, que só esperavão o inimigo pela frente, tinhão para alli apontada toda a artilheria, e foi a maior confusão quando se virão colhidos de chofre pela retaguarda; tiverão apenas tempo de dar huma banda de mosquetaria: nesta intriscada envolta unicamente hum soldado do regimento de Moura

<sup>\*</sup> Excellente locução do Epico Portuguezi, que disse de hum insigne capitão.:

<sup>« . . . .</sup> Que como sabio capitão

<sup>«</sup> Tudo corria , e via, e a todos dava ,

<sup>«</sup> Com presença e palavras, coração? »

Os Lusiadas, canto IV, estanc. 36.

sahio ferido de bala em huma coxa; dos Hespanhoes, recebeu o commandante D. Felix Iriarte dois formidaveis talhos d'espada na cabeça e no braço, de hum só revés cahio morto hum dragão, além de quatro feridos, e a maior parte da guarnição despenhou-se dos parapeitos, escapando para a Mangueira; o reforço do coronel Veiga, sendo presentido ao raiar o dia, passou meia hora pelo fogo de varias baterias, e felizmente sem damno entrou no forte.

Com igual fortuna foi levado á escala o forte de Santa Barbara, com perda de tres soldados da gente do major Coimbra; dos defensores forão feridos sete soldados e hum cadete, e gravemente o official commandante, que desatinadamente se mettia pelas baionetas, e tão trapassado ficou, que morreu no seguinte dia.

Dada a senha de serem já de Portugal os fortes, manobrou nossa esquadra com o fito de travar batalha com a Hespanhola; mas esta, que era então acerrimamente canhoneada,

Conservo a parte official pelo proprió punho do coronel Veiga, dada ao general Böhm, no mesmo dia 1 de Abril.

principalmente pelo forte de Santa Barbara, pôzse em fuga: com a correnteza perdêrão se na sahida as tres setias, escapárão o Brigue e a escuna, mas esta de tal sorte desprovida de agua e viveres, que buscou encalhar na costa, na altura do Estreito.

De hum a outro diá trocárão-se as scenas, e via-se o espectaculo do destroço e desolação onde ha pouco era triunfo; aquí embarcações naufragadas, alli outras ardendo incendiadas pelo proprio inimigo, por hum terror precoce; abandonados os fortes, e apenas tremolava ainda a bandeira Castelhana na grande fortaleza da barra, de cinco baluartes e de grossa artilheria, com a duplicada guarnição de quatro centos homens entre infantes, dragões, e Belendengues.

Por não arrefecer da victoria, dispunha o general apoderar-se da villa e seu forte, flanqueado de duas baterias em figura triangular, com grossa estacada de huma a outra, guarnecida de mais de dois mil homens. No quarto d'alva do dia dois de Abril divisou-se do forte da Trindade a fortaleza da barra em chammas, e tremenda for a explosão quando prendêrão no

armazem da polvora. O general, que ao amanhecer havia passado para o forte de Santa Barbara, mandou adiantar para alli duzentos soldados capitaneados por Francisco José Francici, aos quaes seguio de perto, e pelas activas diligencias em atalhar o fogo, salvárão-se ainda muitos reparos d'artelharia, as platafórmas, e parte dos quarteis, que para nós forão de utilidade; por falta de cavalhada não se perseguio a guarnição, que com seu commandante o tenente coronel D. Francisco Berbece, se retirava pela praia para a fortaleza de Santa Thereza.

De volta, no forte da Trindade, recebeu parte pelo ajudante do regimento Velho José Thomás de Brum, enviado para intimar a rendição da villa dentro em tres horas, que a achára já evacuada. Apressou-se o general Böhm em transportar-se a ella no pequeno escaler, e em outro varios officiaes, e ordenou ao coronel Veiga fizesse passar nas jangadas duas companhias de granadeiros. Por causa do vento e maré contraria, sobre a noite he que se forão aproximando á Villa; mas qual foi o espanto quando distinguírão o trapiche cercado de huma paliçada entretecida de grossas amarras de linho e piassava,

e dentro do quadro gente armada! Lembrou ser algum resto de Hespanhoes determinados a disputar o desembarque : era lance apertado; dos nossos contavão-se apenas dez officiaes, achavão-se porem tão proximos, que foi forçosa a resolução de atacar a espada : no cabo encontrou-se huma pequena guarda, escoltando oitenta feridos, que ficárão recommendados á humanidade do vencedor e poucos moradores Portuguezes, que alli restavão, desde que passou a dominio estranho.

Os primeiros passos do general dirigírão-se á Matriz a render graças por tão assinalada victoria sem maior effusão de sangue, e achou o templo na maior indecencia, até pelo fedor de tres cadaveres insepultos. Passou depois á residencia dos Governadores, e tornando a embarcar para a margem do Norte, ordenou aos tenentes Manoel Marquez, Joaquim Gomes, é ao Alferes Joaquim de Souza, que collocassem as guardas, e guarnecessem o forte da Villa com as duas Companhias, que vinhão em marcha pelo aterrado da Mangueira, as quaes todavia chegárão tarde pela destruição da ponte, que o inimigo tinha cortado para impedir a passagem.

Toda essa noite forão successivamente chegando desertores, que recolhidos ao forte, ao amanhecer montavão a mais de cem.

Explorando-se o forte do Arroio, encontrouse igualmente abandonado, e meio incendiado hum morrão comprido, cuja extremidade communicava á sisterna cheia de polvora; distava elle duas legoas ao Sul da povoação, e se lhe metteu competente guarnição.

Para inventariar o copioso despojo, que o inimigo abandonou na precipitada fuga, teve ordem de passar á Villa o escrivão da fazenda com o Almoxarife. Tambem para ella se foi mudando o grosso do exercito, restando apenas a gente necessaria para o serviço das batarias do Pontal do Norte, sob o commando do capitão João Alberto de Miranda, e quatro companhias do regimento Velho no forte de S. José. O esquadrão ao mando do capitão Camillo Maria, e huns trinta dragões, adiantárão-se a formar o cordão de guardas avançadas, acampando-se estes em Tahim, aquelle no albardão, com o encargo de destacarem ainda duas guardas, huma para a ponta do mato appellidado do Mamgrulho, e outra para a barra do arrojo

Baeta. Dispoz o general os outros corpos para diversos sitios, e para reforçar as referidas guardas avançadas puxou da fronteira do Rio Pardo mais duzentos dragões á ordem do sargento mór Patricio José Corrêa da Camara, cuidando-se ao mesmo tempo em reparar a fortaleza da Barra.

Cumpre notar, que estas proezas não ficárão sem galardão: El Rei D: José nos Avisos de 31 de Março, e de 31 de Julho de 1776, expedidos pelo ministro e secretario d'estado o marquez do Pombal, promoveo a postos de accesso, e com palavras não taxadas e avaras se espraiou nos louvores dos principaes commandantes das accões do 1º e 2º dia de Abril. São distinctas as expressões relativas á conducta do chefe da esquadra Roberto Mac-Duall. « Sua Magestade « soube, que o dito chefe da esquadra, pondo-« se na vanguarda d'ella, embarcado na pe-« quena chalupa Expedição, determinando « gradual e successivamente a ordem, em « que cada huma das embarcações devia ena trar, atè que destrocada esta, e indo á pique, « passou-se para o seu pequeno escaller, dan-« do d'elle intrépidamente as ordens, no meio

« e debaixo do fogo das fortalezas Hespanho-« las, etc., etc., »

Tive occasião de ver estes e outros despachos, que existindo na antiga secretaria da vice-realeza do Rio de Janeiro, forão recolhidos e se conservão na secretaria d'estado dos negocios do imperio, no Masso com o rotulo: anno de 1776.

## CAPITULO VIII.

Expugnação do forte de Santa Theela. Surpreza da trincheira de S. Martinho. Motivos de não irem avante as operações do nosso exercito. Tomada de Santa Catharina e da Colonia. Chega o armisticio.

Ao passo que o general Böhm traçava o assalto da villa do Rio Grande, propôz-se generalisa-lo por toda a extensão da fronteira; consequentemente fez avançar do Quartel do Rio Pardo huma columna de quatro centos a quinhentos soldados entre dragões, cavalleria ligeira, e milicianos, ás ordens do sargento mór Rafael Pinto Bandeira, incumbido de surprender o forte de Santa Thecla; huma densa cerração tanto desorientou nossos praticos, que cegamente esbarrárão, e forão presentidos. Sahio com duas peças a descobrir campo o proprio commandante D. Luiz Ramires: achava-se então distante o major Bandeira destacando partidas, que se apoderassem dos bois e cavalhada hespanhola, pelo que o segundo commandante

Patricio José Corrêa da Camara, que reconheceu ser o momento appropriado para atacá-lo, determinou ao capitão Carlos José da Costa e ao tenente Francisco Alves, que á frente dos seus esquadrões galopassem por direcções oppostas, envolvessem e apertassem á espada o inimigo: abortou porem o projecto por acudir a toda brida o chefe Bandeira, fazendo sobre-estar, sob razões de não convir expôr a tropa.

Tomou-se o expediente de bloquear o forte; mas nossos soldados, inexpertos n'esta operação, commettião mil faltas, e descorçoados, tanto mais, quanto não vinhão petrechados para hum assedio, sem artilheria de bater e munições, e pelas continuadas rondas enfraquecendo os cavallos, desertavão desenfreadamente para o interior; preciso foi todo o ardil e persuasões do Governador José Marcellino para perseverarem no bloqueio por vinte sete dias; no cabo d'elles capitulou o forte a 26 de Março, com a condição de sabir a guarnição, que constava do commandante, de hum capitão de milicias, de hum engenheiro graduado em tenente coronel, de dois tenentes, dois alferes, de cento e cincoenta e cinco soldados, incluindo huma

companhia de Indios armados com seus officiaes competentes, do Capellão, do cirurgião, de cincoenta e cinco Indios de trabalho, com suas armas, huma peça de seis já quebrada, hum pedreiro, a tropa municiada a doze cartuxos, dez tiros de canhão, quarenta bois, e cento e cincoenta cavallos; alem de duzentas e cincoenta pessoas entre mulheres, crianças, e escravos. Arrazados no seguinte dia os baluartes, e mais obras, e entregando tudo ás chamas, retirárão-se os nossos; retrogradárão com esta noticia os soccorros inimigos, que vinhão em marcha.

Nà madrugada de 31 de Outubro huma força

L'Exige a imparcial verdade que se declare hayer chegado à Côrte a relação d'esta conquista com particularidades exageradas, e por consequencia dado ao longe maior brado do que merecia; resultando d'isso o aviso de 31 de Julho de 4776, com a notavel hyperbole: Faltando-lhe (ao chefe Bandeira), todos os soccorros de mantimentos, de sorte que chegou à ser reduzido à extrema necessidade de se sustentar, e aos seus subalternos, com raizes, e com hervas do campo, em quanto se lhe não rendeu a dita fortaleza, etc. Constando aliás ao perto, que no meio de mil privações, abundou ao menos de rezes para o municio de carne. Aclarando este ponto, nem levemente pertendo offuscar ou minorar o merecimento incontrastavel do chefe e tropa, n'esta e n'outras occurrencias dignos dos maiores gabos.

de cento e cincoenta homens, ao mando do mesmo sargento mór Rafael Pinto, cahio de improviso sobre a trincheira de S. Martinho, collocada em cima da Serra, defensavel por natureza, e a chave das Missões Guaranis, guarnecida por hum tenente, dous furrieis, dous cabos d'esquadra, dezoito soldados e cento e cincoenta Indios. Na escalada ficárão mortos dos defensores hum cabo e tres Indios; a maior parte escapou, fazendo-se só trinta prisioneiros. Avançárão ainda os nossos doze legoas até as estancias de S. Pedro e S. José, recolhendo-se com quatro mil rezes, duzentos cavallos, duzentas mulas, bois mansos, etc., avaliou-se o total do saque em 7:618.980 réis.

Não parou aqui: o previdente general, conhecendo a necessidade de barreiras seguras para garantir e firmar a restaurada possessão, revolvia em sua mente mais extenso plano de operações; só aguardava a cavalhada e transportes para investir a fortaleza de Santa Thereza. Eis que chega da corte o importante aviso de que em Cadiz se aprestava huma esquadra de nove nãos de linha, e transportes correspondentes, com nove mil homens de desem-

barque, e encarregado do superior commando D. Pedro de Ceballos, talhado de molde para a empreza, e d'antemão premiado com a dignidade de primeiro vice-rei, governador e capitão general das provincias do Rio da Prata pela Real Cedula de 8 de Agosto de 1776 ; e de que o fito principal d'esta expedição era huma tentativa ao Norte do Rio Grande: acompanhavão ao mesmo tempo ordens sobre o detalhe e distribuição das tropas; e bem que não se ajustassem ellas com as idéas, que já então adquirira o nosso general por experiencia e inspecção do local, na estreita obrigação de obedecer, deu de mão aos projectos de conquista, repassando logo alguns corpos para a margem septentrional de Rio Grande, alejou o regimento de Bragança em hum ponto central entre a barra e a Freguezia do Estreito, n'esta postou tres esquadrões de cavallaria ligeira é hum da legião de S. Paulo, e fazendo retroceder as tropas, que se achavão reunidas no arroto do Páo, as estacionou á esquerda do forte do Arroio, que apoiava o lado direito do acampamento.

Com espantosa rapidez tinha voado a nova d'estes successos, e com intervallo apenas de

sessenta dias divulgárão-se na côrte de Madrid, primeiro que chegassem á de Lisboa; sobremaneira mortificárão ao primeiro ministro marquez de Grimaldi, que dirigia com a mais despotica influencia o gabinete hespanhol. Tinha elle intrigado a ponto de persuadir ás côrtes de Londres e Pariz, de que os Portuguezes erão os aggressores, que ião por esta parte da America usurpando dominios de Castella; d'ahi resultárão as multiplicadas e vivissimas instancias, que para conciliação empregavão as duas potencias medianeiras, e cujas prevenções muito custárão a delir. Agora rompendo os diques do antigo rancor figadal, frequentes forão os conselhos de estado, levou suas praças, fronteiras á Beira e ao Alentejo, a hum pé e estado ameacador, e com indizivel actividade aprestava-se huma expedição destinada a cahir sobre of Brasil.

Com effeito, em Fevereiro de 1777, lançou an-

Na Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, pode ver se o officio do marquez do Pombal, ao então Vice-Rei do Brasil, o marquez de Lavradio, datado de 18 de Janeiro de 1776, debaixo do rotulo, anno de 1776.

cora nas Cannavêciras, em a ilha de Santa Catharina, a armada castelhana de mais de cem velas. Commandava ahi as armas o general Antonio Carlos Furtado de Mendonça; e apezar de provida a praça de gente e munições, em estado de resistir ao menos por algum tempo, hum terror panico apoderou-se dos principaes cabos á primeira vista do inimigo, a ponto de renderem-na vergonhósamente a discrição. Para outro lugar reservo as circunstancias d'esse desastrado acontecimento. Apenas senhor da ilha, traçou Ceballos invadir ò Rio Grande com forças combinadas de terra e de mar, para o que prevenio ao general de Buenos Avres D. João José de Vertis que precisamente no mez de Maio avançasse, a tempo que elle abordaria a costa.

Sahio a campo o general Vertis á testa de 4.000 homens, e se encaminhava ao Albardão, quando ferrárão o porto de Maldonado duas fragatas, e largárão hum expresso para o exercito; achava-se este já tão proximo á fronteira, que as nossas patrulhas cativárão hum alferes e tres soldados, que se aventurárão a explorar a guarda do Albardão. Em consequencia das

ordens retrogradou o inimigo para o forte de Santa Thereza.

Ainda na ilha soube o vice-rei hespanhol da morte d'El Rei D. José; prevendo as mudanças que ordinariamente trazem taes successos, julgou mais prompto e seguro dar de golpe sobre a Colonia do Sacramento, tanto mais que pelos avisos interceptados conhecia os apertos em que esta se achava: deixando pois alguns navios e a guarnição sufficiente, a 22 de maio surgio á vista da praça a esquadra de cincoenta e quatro vasos, desembarcárão 5,000 soldados, e começou o assedio. Governava alli o coronel de infanteria Francisco José da Rocha, official de intelligencia e conceito, e dado que d'espaço se houvesse desvelado em pôr a praça no possivel estado de defensa, e sobre tudo antecipasse instantes e repetidas requisições de soccorro ao vice-rei marquez de Lavradio, forão todas apresadas pelas embarcações inimigas, que coalhavão os mares.

No extremo de privações, e nem ao menos com esperanças de auxilio, reduzida toda a guarnição a oitocentos de tropa regular, e a pouco mais de cem das ordenanças, offereceu-se o governador a capitular, antes que rompesse o fogo: mas o general mui bem enteirado das criticas circunstancias dos sitiados, depois de reter hum dia inteiro o official mensageiro, exigio a entrega no termo de quarenta e oito horas. Rendeu-se a praça a discrição, e evacuárão seus defensores no dia 4 de Junho. Cuidou logo Ceballos em arraza-la, nada mostrando tanto a peito como extinguir este baluarte do valor portuguez, onde, como em outra Diu, por vezes se ostentárão prodigios de intrepidez e coragem; forão exterminados seus infelizes habitantes, e inexoravelmente espalhados pelos lugares mais despovoados e centraes do vice-reinado. D'aqui foi expedindo brigadas para se unirem á columna do general Vertis, pairando á espera de ulteriores disposições da côrte.

Com o discernimento proprio do seu militar talento dispôz-se o general Böhm a repelir o inimigo: chamou o grosso das forças ao forte do Arroio, deixando guarnecida a fortaleza da Barra, que tinha mui boa artilharia grossa, assestada em cinco baluartes, com duzentos homens de infantaria, e hum destacamento d'artilharia; fóra da praça do Rio Grande huma re-

serva de duzentos soldados do regimento Velho ao mando do sargento mór José Vitorino Coimbra; e tanto a fortificação do Pontal do Norte, como o forte da villa, com presidio competente. Formou hum corpo de quatrocentos granadeiros, a ordem do tenente coronel Manoel Soares Coimbra, e com exercicio do major de brigada Manoel Marques de Souza, o qual com hum parque de calibre de 9 e 12 arrostrasse o inimigo no sitio denominado Rancho Velho, vantajoso e defensavel por natureza, pelos immensos pantanos e atoleiros, que o circundavão, acapellados de viçosa relva, que muito enganavão na aparencia.

Approximavão-se os exercitos, e huma inevitavel peleja hia a decidir da pericia e da fortuna dos dous generaes, quando chega a suspensão d'armas. Da nossa parte foi leva-la até Chui o capitão de dragões José Carneiro da Fontoura, e veio da parte dos Hespanhoes até a guarda do Albardão o ajudante de campo de Ceballos o marquez de Tabreirniga, de quem foi recebel-a o tenente coronel ajudante de campo Joaquim José Ribeiro.

Seguirão-se logo os tratados de 1777 e 1778,

que restabelecendo a harmonia entre as duas nações, pôde esta capitania alliviar-se do acabrunhante onus de tantas tropas. Até fins de Dezembro de 1778 effeituou-se a reversão para o Rio de Janeiro d'aquelles corpos, que propriamente não lhe pertencião, á excepção do regimento de infantaria da praça de Santos, e do esquadrão da guarda dos vice-reis, que forão guarnecer a ilha de Santa Catherina, a qual, na conformidade do artigo 22 do referido tratado preliminar de 1777, devia ser restituida, e entregue ao commissario nomeado o brigadeiro Francisco Antonio da Veiga Cabral.

## CAPITULO IX.

Tratado preliminar de Paz e de Limites do 1º Outubro de 1777.

Tratado de Amizade, Garantia e Commercio de 11 de Março de 1778. Estado das restituições na conformidade dos artigos 2º, 7º e 22º d'aquelle primeiro tratado. Segunda demarcação de limites.

Em critica conjunctura evou a morte a El Rei D. José; a Inglaterra, a França, e a Hespanha ião a comparecer no theatro da guerra; a Inglaterra ressentia-se da França, como o movel da desmembração d'America; a Hespanha, como alliada da França, adheria ao seu partido; e Portugal, se fosse segunda vez forçado a renunciar seu adoptado systema de neutralidade, esposaria sem duvida a causa da Gran-Bretanha. Na commoção de quasi toda a Europa subio ao throno portuguez D. Maria Iª, e convencida das vantagens e necessidade da paz, conseguio que passasse á Hespanha sua mesma Mãi a rainha D. Marianna Victoria, a qual muito pôde pela sua alta jerarchia, e pelas estreitas connexões

do sangue, conseguindo remover o principal obstaculo para ella, pela politica destituição do ministro o marquez de Grimaldi. Suspendeuse o flagello da discordia, que já se ateava na America, e aquelle tratado, que ha annos se negociava entre as duas Côrtes, sempre illudido pelas excessivas e capciosas tergiversações d'aquelle secretario d'estado, foi em fim concluido em o 1º de Outubro de 1777, e assignado por D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, embaixador de Portugal na Côrte de Madrid, e pelo conde de Florida Branca, primeiro secretario d'estado e do despacho d'El Rei Catholico.

Desde o principio das negociações instava o ministerio hespanhol, que para mais apertar a

o abbade Francisco Beccalini, bem que menos exacto em outros pontos, relativamente a successos do Rio Grande, refere na sua *Historia del regno de Carlo III*, Venezia 1750, pag. 286, que o marquez de Grimaldi, Genovez de nascimento, que havia mais de trinta annos estava ao serviço do monarcha Hespanhol, allegando sua avançada idade de sessenta e sete annos e molestias, pedio e obteve sua dimissão, conservando todas as honras e vencimentos, creado duque e grande de Hespanha, e embaixador para Roma, etc., etc.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Este tratado, impresso em Lisboa no anno de M. DCC XXVII, he actualmente raro.

liga, que parecia d'antemão preparada pela natureza, reciprocamente garantissem ambas as potencias seus Dominios na America; em fim essa estreita obrigação, que no reinado antecedente se considerou como perigosa aos interesses de Portugali, julgou-se agora convir, e pelos mesmos plenipotenciarios foi concertado o tratado de Amizade, garantia e commercio de 11 de Março de 1778, em que suscitando-se os tratados anteriores, no artigo 3º se renova e revalida a garantia já estipulada no artigo 25 do Tratado de Limites de 13 de Janeiro de 1750; obrigando-se a auxiliarem-se, e a soccorrerem-se mutuamente contra qualquer ataque e invasão, estendendo-se esta obrigação em quanto às costas do mar, pelo Norte por parte de Sua Magestade Fidelissima até as margens do Orinoco de huma e outra banda, e pelo Sul até o estreito de Magalhães; è pela de Sua Magestade Catholica pelo Norte até as margens de huma e outra banda do Rio das Amazonas ou Maranhão; e pelo Sul até o porto de Santos: pelo que

<sup>&</sup>lt;sup>x</sup> Carta 44ª das já citadas Cartas Inglezas, ditas Apologeticas sobre o Governo de Portugal, até a dimissão e retiro do marquez do Pombal. 1777.

toca ao interior ficava indefinida esta obrigação, soceorrendo-se, e ajudando-se huma á outra Corôa em qualquer caso de invasão ou sublevação. E no artigo 4º, convencionárão: Que se qualquer dos dois altos contratantes, não se achando no caso de ser invadido nas possessões garantidas, entrasse em guerra com outra potencia, o que não tivesse parte na tal guerra seria unicamente obrigado a guardar e fazer observar em suas terras, portos, costas, e mares a mais exacta e escrupulosa neutralidade:

Coloreava-se com o motivo de se estreitarem os laços de amizade e mutua segurança, mas o verdadeiro fito do gabinete de Madrid pareceu querer livrar-se da dependencia, em que até então tinha estado dos estrangeiros para lhe

o insigne autor da Histoire Philosophique et Politique des Établissements et du Commerce des Européens dans les deux Indes, tom. V°, liv. IX, foi induzido a grave erro, affirmando que estes dois Tratados de 1777 e de 1778, despojarão Portugal para sempre da Colonia do Sacramento; mas elles the restituirão o territorio da margem do rio de S. Pedro, que phe havia sido arrancado, sob o pretexto tantas vezes allegado, da linha da demarcação, etc. Ha pouco lemos, que a villa do Rio Grande e territorio adjacente, anteriormente havião sido conquistados pelas armas Portuguezas, no 1º de Abril de 1776.

fornecerem de negros; era notavel, que a potencia a mais bem possessionada na America,
fosse a unica que não contasse estabelecimentos
no paiz, que bastecia de braços para cultura;
exigio por tanto, e obteve de Portugal, pelo artigo 13 da referida convenção, a cessão da ilha
de Anno Bom na costa d'Africa, e da ilha de
Fernando de Pó no Golfo de Guiné; bem que
não correspondêrão ás suas esperanças, já pela
ruim posição d'essas ilhas, já pela falta que a
Hespanha tem de muitos artigos indispensaveis
para a permutação e commercio dos escravos.

Em quanto se dispunhão as cousas para a demarcação, nomeou o vice-rei do Brasil, marquez de Lavradio, o coronel Vicente José de Velasco e Molina para em qualidade de commissario passar a Buenos Ayres a reclamar os prisioneiros, munições de guerra e bocca, os effeitos e cabedaes, assim do estado, como dos particulares, e ainda os que tinhão sido tomados pelos Hespanhoes desde o Tratado de París de 1763; e para substitui-lo nos seus impedimentos designou o tenente coronel Pedro da Silva. Por parte de Hespanha transportou-se á villa do Rio Grande o commissario D. Vicente Ximenes, o qual no

curto periodo de tres annos conseguio receber exactamente tudo quanto se conservava nos armazens pertencente á sua nação, e o pouco que se não achou, assentou-se compensar com as restituições devidas a Portugal.

Diversa conducta se observou na capital do Rio da Prata, onde nada se omittio a fim de illudir ou palliar o nosso commissario, e baldar o tratado, servindo-se o vice-rei D. João José de Vertis e Salcedo, que, em Junho de 1778, havia succedido a D. Pedro Ceballos, de todo e qualquer estratagema, a ponto de inventar com descarada indiscrição, que as duas Côrtes, para cortar duvidas e incertezas, se tinhão convencionado na quantia de 153,116 pesos, 2 reales e 21 maravedis por todas as presas, que os Hespanhoes houvessem feito, e na de 6,919 pesos, 5 reales e 6 maravedis pelo dinheiro e valor das alfaias, que se aprehendêrão em Santa Catharina. Por esta versatil ficção conseguio adormentar o commissario portuguez, até que chegou da Côrte o desengano de ser fabulosa semelhante convenção; a tempo que já tinha. passado a governança d'essas provincias para o marquez de Loreto, imbuido das mesmas

maximas e systema de simulação e má fé 1.

Proseguia por tanto o novo vice-rei no adoptado plano de subterfugios, pondo o maior estudo em deferir de tal modo a conclusão do negocio, até que desesperados o abandonassem; todavia sempre attendia que nada escapasse, que lhe viesse a ser imputavel no caso de ruptura. Erão passados dez annos, e a negociação achava-se ainda em começo : para dar golpe decisivo determinou o vice-rei do Brasil ao commissario Velasco, que em huma memoria, na qual recopillasse todos os pontos de restituição, tanto relativamente ao que os Hespanhoes havião aprehendido na Colonia do Sacramento; em Santa Catherina, e nas importantes prezas Portuguezas e suas carregações, como aos petrechos de guerra, que achárão, quando se senhoreárão da praça de Iguatimi em 28 de Outubro de 1777, roborada de hum

Consultem-se principalmente os dois officios do excellentissimo Luiz de Vasconcellos e Souza, então Vice-Rei do Brasil, dirigidos ao sobredito commissario Velasco, datado o primeiro em 30 de Dezembro de 1784, e o segundo em 29 de Agosto de 1788, os quaes diffundem grande luz sobre a materia, e se achárão registrados na secretaria do antigo Governo do Rio do Janeiro.

extracto claro e preciso das importancias e valores, e autenticado este de documentos e provas, levasse suas ultimas requisições e instancias ao Governo de Buenos Ayres, expondo do tom mais energico: « Que em yez de huma correspondencia de boa fé, e da promptidão, que da sua parte esperava encontrar no comprimento das estipulações expressas dos artigos 2º, 7º e 22º no Tratado de 1777, vio pelo contrario com grande pezar e mortificação, que desde o momento em que declarou ao Governo hespanhol sua commissão, só se lhe opposérão obstaculos e difficuldades; que depois de huma longa serie de infructuosas representações, vio que, exhaustos todos os pretextos de entretenimento, se recorrera ao estranho expediente de huma ficção e impostura, inteiramente alheio da razão, da justiça e da probidade, divulgando decididas essas restituições e indemnidades por hum sonhado ajuste e convenção entre as duas Côrtes; e que em quanto ás duas contas ou relações, com as quaes ultimamente se havia reconvindo, huma que se dizia extrahida da contadoria geral de Buenos Ayres, e outra dos vivandeiros do quartel do Rio Grande, debi

tando-se o Erario Regio de Portugal, em huma somma consideravel, manifestamente com os fins de mais enredar o negocio, e de diminuir ou confundir a somma, de que a Hespanha era responsavel:

« Pelo que pertence á primeira, que se fazia montar a 82,610 pesos, se incluião artigos e addições da antiga demarcação em consequencia do Tratado de Limites de 1760, acerca das quaes jámais se movera questão, nem consta que se exigisse liquidação por alguma das duas potencias; porque concorrendo n'aquella epoca de commum acordo as tropas d'ambas, já com o intento de se demarcarem as fronteiras, já de se expulsarem os jesuitas do Paraguay, dos quaes a Côrte de Madrid se mostrava particularmente offendida, prestárão-se mutuos e voluntarios soccorros conforme as occurrencias, sem que d'estes reciprocos officios se pedissem compensações ou se recenseassem contas; por cujo motivo se ommittirão, e d'ellas não se faz a minima menção no Tratado de 1777, não obstante a intelligencia e conhecimento, em que se achava o gabinete de Hespanha; não se devendo exceder a fórma do tratado para interpretar-se por diverso modo do que se achava expressamente estipulado nas suas claras e terminantes disposições; sendo aliás para reparar nos artigos de suprimentos, lançados na mesma conta ou relação, os quaes se inculcavão feitos no forte de Santa Thereza, em Maldonado, em Montevideo, em Cordova e em Mendonça, com familias e prisioneiros Portuguezes, que talvez não se separassem dos dominios e territorio, que ficárão á Hespanha, e que por isso devem por sua conta correr as despezas, assim como lhe restárão os lucros e interesses provenientes da conservação de semelhantes individuos.

« Que na segunda conta, que se levava a 65,992 pesos, notavão-se artigos e addições, procedidas de effeitos e comestiveis, que deixárão differentes vivandeiros no Rio Grande; mas além de que ella achava-se absolutamente destituida de documentos que, posto que debeis, certificassem ao menos tal ou qual existencia d'esses effeitos, erão inaveriguaveis suas addições, por serem produzidas por particulares tão interessados como os mesmos vivandeiros, os quaes as podião mui bem inventar, accrescentar, e compôr a seu arbitrio:

« Que em identicas circumstancias consideravão-se os habitantes da ilha de Santa Catherina, e especialmente os proprietarios das armações do contrato das baléas, donos e senhores de grande quantidade de effeitos, que nellas existião quando forão occupadas pelos Hespanhoes, e que estes consumírão e destruirão durante a sua estada ; que podendo-se apresentar relações e sommas muito mais importantes, mais veridicas, e mais acreditaveis, com tudo na contingencia de se presumirem inventadas, acrescentadas, e arbitrariamente compostas, a pezar dos enormissimos damnos dos vassallos portuguezes, não se exigîrão compensações, reclamando-se apenas o que era de incontestavel certeza, e evidencia.»

O encarregado d'esta negociação recebeu a final ordem positiva, de que não produzindo effeito as pressantes instancias, e persistindo aquelle vice-rei no reprovado systema de tenacidade, fizesse hum protesto firmado em documentos, o qual a todo tempo authenticasse a malicia, a dobrez, e a má fé, com que se havia procurado frustrar as expressas estipulações do tratado, e os artigos da sua commissão; e re-

querendo ao mesmo tempo os passaportes necessarios, se recolhesse ao Rio Grande com o tenente coronel Pedro da Silva, e mais pessoas da sua comitiva. Ainda assim pouco mais avançou, e bem que o Governo Hespanhol se mostrasse de quando em quando flexivel, assentindo em algumas tenues compensações, novos e interminaveis tropeços continuárão sempre a paralisar esta diligencia.

Voltemos ao interior da provincia: por este tempo a José Marcelino succedeo no Governo o brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara, deixando saudosa memoria entre povos, que elle soube reger com hum systema criador, com huma integridade e desinteresse a toda a prova: a natural firmeza de caracter lhe suscitou intrigas, calumnias, e dissabores, com os mesmos vice-reis do estado; com tudo os proprios desafeiçoados jámais puderão escurecer suas excellentes virtudes, sua actividade e zelo pelo bem geral; sem transcurar o militar

Liv. IV°, de Reg. Ger. na Secretaria da Junta da Real Fazenda, a f. 189, V. Tomou posse do Governo, a 31 de maio de 1780. Archivo da Camara de Porto Alegre, liv, I°, dos Termos de Posses dos Governadores, a f. 7.

de tal sorte vigiava a administração publica, que se lhe deve a fundação das freguezias de Porto Alegre, Santo Amaro, Santa Anna, conceição da Serra, S. Luiz de Mostardas, S. Nicolao de Jacui, e de Nossa Senhora dos Anjos da Aldêa : n'esta ultima empregou especial esmero em civilisar e educar os Indios Guaranis, mostrando em breve ensaio do que erão susceptiveis, avesando-os ao trabalho, fomentando a agricultura, e levando-os a tal ponto d'ordem e economia, que conseguio alliviar a fazenda da despeza de quinze mil cruzados cada anno a mantença d'elles 2. O vice-rei, marquez de Lavradio, o designou primeiro commissario da demarcação de Limites, cuja nomeação fez mais com intuito de satisfazer apparentemente aos pactos com Castella, do que na persuasão de que o chegasse a exercer, como o mesmo declarou ao

O mesmo citado liv. IVo, de Reg. Ger. a f. 185.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O mesmo liv. IV, de Reg. Ger. a f. 474, V. Nós vimos este benemerito Varão, já restituido e reconhecido por Manoel Jorge Gomes de Sepulveda (por certas razões politicas tinha-lhe sido mandado usar do nome supposto de José Marcelino de Figueiredo) figurar distinctamente na proxima Revolução de Portugal em 4808, sendo tenente general, e governador das armas da provincia de Tras-os-Montes.

depois no fim da instrucção, que deixou ao vice-rei seu successor, em 19 de Junho de 1779.

Com o Governo da provincia veio igualmente incumbido o brigadeiro Sebastião Xavier de começar a importante diligencia da demarcação de limites, na qualidade de primeiro commissario. Sendo difficil abranger a hum tempo o regimen interno, ficou na capital para o expediente ordinario, e com immediata subordinação a aquelle, o coronel Rafael Pinto Bandeira<sup>1</sup>, a quem, quasi tres annos depois, substituio no commando interino o coronel Joaquim José Ribeiro da Costa<sup>2</sup>.

Tinha-se previsto, que hum e o mesmo commissario não seria capaz dos trabalhos da extensa linha de demarcação, que principiando pelo lado do sul na costa do mar, atravessaria e cortaria pelas balizas assignaladas no tratado, rodearia a buscar a confluencia dos rios Guaporé e Mamoré, até que se forma o rio Madeira, que se lança no Maranhão; assentou-se para facilitar a ordem em reparti-la por cinco

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Liv. V°, de Reg. Ger. na Secretaria de Junta da Real Fazenda, a f. 15, liv. V°.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem a f. 127.

divisões, cada huma com seus commissarios especiaes, tanto d'huma como d'outra nação. A que pertencia á nossa provincia compunhase do primeiro commissario o brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral; do segundo commissario, o coronel engenheiro Francisco João Roscio, dos engenheiros o capitão Alexandre Eloy Portelli, e o adjudante Francisco das Chagas Santas, dos astronomos Joaquim Felix da Fonceca Manso, e José de Saldanha, de dois esquadrões, hum de dragões, outro de cavallaria ligeira, de hum commissario de transportes, de hum quartel mestre, carretas, cavalhada, etc.

Da Villa do Rio Grande abalou a divisão em 22 de Janeiro de 1784, marchou pela longa coûrella, fechada a l'éste pelo oceano, ao oeste pelo rio de S. Gonçalo, e pela lagoa Merim, ao norte pela cidade do Rio Grande, e ao sul pela fortaleza de S. Theresa. A' excepção da primeira meia legoa que he de comoros de areia movel, o restante he huma planicie, igual e baixa, entrecortada de lagôas e pantanos, e d'alguns arroyos escoantes d'ellas. Em Chui, designado para ponto de reunião, avistárão-se em 5 de

Fevereiro os commissarios demarcadores, e depois de varias conferencias e observações sobre o terreno, a 11 de Março collocou-se o primeiro marco hespanhol na margem septentrional do mencionado arroyo; passou-se logo a levantar o primeiro marco portuguez na foz do arroyo Itahim, que desagua na lagôa Merim, deixando-se neutral o espaço intermedio na conformidade do tratado.

## CAPITULO X.

Breve noção da Demarcação de Limites. Contestações é duvidas que a estorvárão até a ruptura entre as duas Nações.

A Historia circunstanciada d'esta demarcação deverá ser tarefa d'algum dos empregados nella, nem por isso me dispensarei de aqui bosquejá-la.

A falta dos instrumentos para uso dos astronomos e geographos, necessitando de recorrer á Inglaterra para os adquirir; a carestia d'estes facultativos, que bastassem a distribuir pelas diversas divisões das capitanias limitrophes, contando-se ainda em escasso numero, por serem, ha pouco, plantadas na universidade de Coimbra as sciencias exactas; artigos, que restavão a deslindar, por causa da variedade dos mappas; a antecipada formação de alguns depositos nos sertões, para provisões dos que os explorassem; taes os motivos que retardárão por alguns annos a execução do tratado.

Superadas emfim as difficuldades, e a ponto já de começar-se, chega em 1783 á Villa do Rio Grande D. Felix Azara, designado primeiro commissario da segunda divisão hespanhola que corresponderia á da capitania de S. Paulo, e propõe ao primeiro commissario portuguez huma demarcação traçada e firmada no gabinete. Tão extravagante proposta foi instantaneamente rejeitada como repugnante ao artigo XV do tratado, e ás instrucções d'ambas as côrtes : era o expediente que restava aos Hespanhoes afim de ganhar espaço em que adiantassem e solidassem os estabelecimentos, que depois de concluido e ratificado o tratado, havião fundado nas ferteis campanhas, que se estendião por mais de cinco gráos de latitude com proporcional longitude, explicitamente cedidas e declaradas do dominio portuguez, desde o rio mais vizinho, fronteiro ao Igurei, e que desaguasse no Paraguay, prefixado para limite, seguindo para o Norte até encontrar com a lagoa supposta dos Xaraés (artigos IX e X do citado tratado de 1777,) e cujos redores promettião pela sua exuberante fertilidade, pelas suas salinas naturaes, e pela copia prodigiosa de animaes silvestres, vacuns, e cavallares.

Para rebuçar porèm esses sinistros e ambiciosos intentos, e porque se rastrearia engano se desde logo indicassem positivamente os territorios, que premeditavão avançar, e nos quaes com maliciosa prevenção e clandestinamente se havião feito fundações, adoptárão os commissarios hespanhoes o systema de baralhar e torcer a intelligencia, principalmente dos artigos III e IV com capciosas e exquisitas interpretações.

Do artigo III, nem levemente se collige que pertença á Hespanha algum dos rios ou arroios, que affluem para o Rio Grande de S. Pedro; forão elles cedidos á corôa de Portugal na conformidade do artigo IV, que se

Este mesmo Azara confessa no tomo Iº das suas Voyages, etc., na traducção á pag. 11; que pessoalmente não explorára as origens do Paraguay, e do Paranã; que na Carta que elle apresentou, as copiara, assim como a primeira parte do curso, da Carta inedita do brigadeiro José Custodio de Sá e Faria, que apezar de simples engenheiro, e não astronomo, elle preferia sua carta, a quantas se havião anteriormente publicado.

expressa da maneira seguinte: recommendando-se aos commissarios, que verificarem esta
linha divisoria, que sigão em toda ella as direcções dos montes pelos cumes d'elles, ou dos
rios, aonde os houver a proposito; e que as vertentes dos ditos rios, e nascentes d'elles, sirvão
de marcos a hum, e a outro dominio, aonde
assim se puder executar, para que os rios, que
nascerem em hum dominio, e para elle correrem
fiquem, desde o nascente d'elles, para esse dominio, o que melhor se pode executar na linha,
que correrá desde a lagóa Merim até o rio Peperi-guaçú, e em que não ha rios grandes, que
atravessem de hum terreno a outro; etc.

No artigo XVI ordena aos commissarios tenhão presente, que os seus objectos na demarcação da linha divisoria devem ser a reciproca segurança, e perpetua paz e tranquilidade de ambas as nações, e o total exterminio dos contrabandos, etc. Apezar d'estas duas claras e terminantes recommendações, decididos d'antemão os commissarios hespanhoes a illudir a demarcação, valérão-se d'estes e semelhantes pretextos.

Conforme o artigo III o dominio de Hespanha

na margem septentrional do Rio da Prata se estenderia, principiando pela parte do mar no arroio de Chui, e forte de S. Miguel inclusive, e seguindo as margens da lagóa Merim a tomar as cabeceiras, ou vertentes do Rio Negro, etc., estas posições, ou por se julgarem mais bem especificadas nos artigos seguintes, ou por falta de informações, ou por defeito nos planos e cartas, sobre as quaes se estipulárão os pontos da demarcação, ou por alguma outra razão, que eu não atino, deixando certa equivocação e ambiguidade ácerca dos rios e arroios que desemboção na lagóa Merim, abrirão campo para os commissarios hespanhoes estabelecerem desde logo como condição preliminar sine

D'estes defeitos notão-se a cada passo exemplos; tal o do primeiro arroio meridional, que no artigo IV do tratado se toma por méta, que entra no sangradouro da lagoa Merim, mais immediato ao forte Portuguez de S. Gonçalo: n'esta paragem não se encontra o indicado arroio, e o mais immediato he o que entra já na Lagoa Merim, denominado arroio da Palma; o mesmo forte de S. Gonçalo não existia ao tempo do tratado; consistio em huma simples paliçada, fincada na margem do Piratini, com o fim de resguardar e cobrir os armazens de viveres e munições para bastecimento do exercito portuguez auxiliar, que marchou sobre as Missões em 1755; desappareceu, logo que cessou a importancia do local.

qua non, que se lhes empossasse de todos os mencionados rios, arroios, e territorios adjacentes; o que se lerá com individuação quando se publicar a discussão official entre os dois primeiros commissarios concurrentes.

Não menos extravagantes subterfugios escogitárão para tornar duvidosos os limites portuguezes, que aliás expressamente são marcados no artigo IV, e pela parte do continente irá a linha desde as margens da dita lagoa de Merim, tomando d direcção pelo primeiro arroio meridional, que entra no sangradouro ou desaguadouro d'ella, se que corre mais immediato ao forte portuguez de S. Gonçalo... A situação d'este forte era na margem meridional do Rio Piratini, que se perde no dito sangradouro; ora declarado de Portugal o mencionado forte, seguia-se serem excluidos do dominio e pretenção de Hespanha os rios ao norte d'elle, e os quaes alem d'isso havião sido povoados muito antes da conclusão do tratado de limites; mas diversa foi a illação, que d'aqui deduzírão os commissarios hespanhoes, e tão pertinazmente nella insistírão, que exhauridos os meios de os levar á razão, e determinação do tratado, foi forçoso

recorrer ao expediente interino, providenciado no artigo XV.

Não pudérão escusar este recurso; mas pouco depois sem aguardarem a decisão das côrtes, como erão obrigados, com infracção do tratado passárão a vias de facto, occupando arbitrariamente e distribuindo pelos seus os terrenos comprehendidos e banhados pelos mesmos rios e arroios, que vasão na lagôa Merim, consequentemente no Rio Grande de S. Pedro, chegando ao excesso de vir o vice-rei do Rio da Prata D. Pedro de Mello de Portugal e Vilhena assistir pessoalmente a lançar os fundamentos de huma povoação e trincheiras no Serro Largo, a qual em seu obsequio se ficou denominando Villa de Mello, e jaz collocada nas vertentes da lagôa Merim, quatorze legoas distante d'esta, e trinta e oito da Villa do Rio Grande entre o rio Taquari e o braço mais septentrional do rio Sebollati, ao qual chamão tambem o arrojo Parado. Este passo arrojado deixou inteiramente exposta a villa do Rio Grande, que d'ali podia receber hum insulto em vinte quatro até quarenta e oito horas, com a proporção de, sem presentir-se, construirem-se naquelles rios embarcações appropriadas, e reunir-se a gente e munições; mais que tudo desenganou, que provinha de mais alta origem o ardil, com que tentavão minar-nos.

Semelhantemente denegárão a Portugal, apezar da disposição terminante do artigo IV, as vertentes dos rios Ararica e Coyacuí.

A contestação já renhida entre os commissarios da primeira subdivisão azedou-se sobremaneira quando se tratou de lançar a linha divisoria desde o chamado Monte Grande até á barra do Pepiri-guacú; exagerando o commissario hespanhol os reciprocos interesses, que d'ahi resultarião, pretendeo que assignalasse os dominios de ambas as coroas o referido Monte Grande, que traz sua origem do Uruguay, e atravessa aquelle districto até os campos da Vacaria, pretenção que foi vigorosamente impugnada e destramada pelo primeiro commissario portuguez : era palpavel a desigualdade com que D. José Varella traçava a demarcação pelo sitio, a que arbitrariamente deo o nome de Monte Grande, affectando esquecer-se dos melhores fundamentos, com que se havia conformado, e convindo que seguisse a Raia pela Coxilha geral, por ser o que mais se ajustava ao texto e estipulações do tratado.

Demorando-se em responder ás efficazes instancias, que lhe fazia Sebastião Xavier, talvez por esperar decisão do vice-rei de Buenos Ayres, desfechou ultimamente ém hum prolixo e impertinente aranzel, no qual se esforçava a demonstrar que, admitida a divisão pela Coxilha geral, ficavão as Missões do Uruguay esbulhadas dos hervaes, dos quaes estavão de posse desde que se fixárão naquelle vasto territorio, attribuindo-lhe com vivissimas côres maior importancia, do que realmente merecem esses miseraveis estabelecimentos.

Para amostra da tergiversação e acrimonia, com que os Hespanhoes chegárão a tratar o negocio da demarcação, transcreverei huma passagem do supracitado officio, em que D. José Varella até se installa arbitro das deliberações da Gôrte de Madrid, julgando a proposito instruir o seu concurrente do offerecimento das Missões do Uruguay, pelo embaixador D. Francisco Innocencio, deixa cahir a seguinte observação: «En ellos (documentos) hubiera V. S. visto que los Portuguezes podian estar en posesion de estas Misiones, si D. Gomes Freire d'Andrade hubiera entregado la Colonia del Sacramento en conformidad de lo estipulado entre los dos Soberanos en 1750; pero los ambiciosos designios de aquel general, que se retiró precipitadamente al Janeiro por no contestar á las justas repre-

Ao cabo de huma porfiada discussão desenganado o commissario portuguez pelo seu mesmo concurrente de que jámais se conformaria com a proposta linha pela Coxilha geral, teve de convir no expediente interino, que consistia em formarem-se os planos e mappas, e remeterem-se á decisão das duas côrtes acompanhados de todos os documentos concernentes a aclarar os pontos em questão.

sentáciones, que le hacia el Governador de Buenos Ayres, fueron con el discurso del tiempo prejudiciales á la Corona de Portugal; cuyo ejemplar recuerdo a V. S. para que modere sus pretenciones no dando lugar á que se susciten nuevas discordias sobre limites, porque si estos se vuelven a senalar otra vez, es mui posible que los Portuguezes no consigan las mesmas ventajas, que han conseguido en el ultimo tratado. » Não seria tanto de estranhar se D. José Varella se limitasse simplesmente a comparar o tratado de 1750 com o de 1777, notando que por este se estreitárão os dominios portuguezes, os quaes por aquelle avançavão a mais, só com a unica cessão da Colonia do Sacramento ; e que com a perda d'esta Praça ficou Portugal da parte do Rio Grande sem o extenso terreno até Castilhos, e sem a posse das Missões do Uruguay, que nos tinhão, sido cedidas pelo tratado de 1750; quaesquer que fossem as vistas de política, que frustrárão a realização completa d'esse trafado.

Officio do primeiro commissario portuguez, dirigido ao seu concurrente Varella, datado do povo de S. João Baptista, huma das sete Missões da margem oriental do Uruguay, em 18 de Fevereiro de 1789.

Apenas esbocada esta parte da demarcação, enleada ainda em duvidas, que restavão alhanar, sollicitava já D. José Varella o seu regresso com a partida do seu mando, e com effeito retirou-se para Montevideo em 9 de Novembro de 1789 : apezar de prevenido de que o commissario portuguez, seu concurrente, tinha ordem expressa de persistir no Povo de S. João, onde se conservou perto de tres annos, nada tanto lhe importou, como, salvando as apparencias, escoar-se de huma diligencia, que elle sempre olhou de máo grado: voltou para Hespanha, e, o que he mais, a Gazeta de Madrid annunciou (sem o minimo fundamento, e com espanto dos conhecedores') ficar completo o balisamento d'esta porção da raia.

O assinalamento da linha divisoria, prescripta no artigo VIII, incumbia á segunda subdivisão, á testa da qual se achava o coronel Francisco João Roscio por parte de Pertugal, e pela de Hespanha o capitão de navio D. Diogo Albear.

Avistando-se na Missão de S. Francisco de Borja, concordavão em se transferirem para o povo da Candellaria, tanto pela experimentada salubridade d'aquelle sitio, como por mais

adaptado para d'ali começarem os trabalhos. Não tardou o sceptico Albear em suggerir questão á vista do seu titulo de nomeação, no qual o vice-rei D. João José de Vertis o constituia primeiro commissario da segunda subdivisão, com faculdade de operar independente do primeiro commissario acreditado pela corte de Madrid; subito ella decabiria, se o coronel Roscio tomasse logo o assisado expediente de convir embora em titulos, que nada influião sobre elle, nem sobre a negociação pendente; era huma questão de nome, quando muito com relação immediata ao primeiro commissario hespanhol, a cuja jurisdicção se subtrahia; mas ganhou corpo, e foi assás controvertida, até que em ultima instancia decidio o vice-rei do Brasil, que quaesquer que fossem os plenos poderes e faculdades de D. Diogo Albear, se considerasse sempre Francisco João Roscio sujeito ás ordens e instrucções do primeiro commissario portuguez.

O primeiro passo era o reconhecimento do Rio Peperi-guaçú: Albear teve a sagacidade de capacitar ao seu concurrente, que o exame d'esse rio pertencia aos facultativos da primeira

subdivisão por determinação regia, da qual se achava munido o primeiro commissario hespanhol, para quem foi isso huma novidade; quando os nossos o inquirírão, enleou ainda mais persuadindo-o, que a indicada exploração seria até impraticavel pelas partidas da segunda subdivisão, por lhe ficarem mui distantes os soccorros das povoações entre o Uruguay e o Paraná, por causa de huma cordilheira innaccessivel que reparte as vertentes para estes dois rios, e emenda com outra appellidada de Santo Antonio, que cruza as cabeceiras do rio d'esta invocação, e o separa do mesmo Pepiri, costeando e atravessando o Iguaçú ao sul do Salto grande, aguas acima da sua foz. Estes encarecidos obstaculos fizerão estranha impressão no espirito do commissario portuguez, que bastaria recordar-se, que na demarcação antecedente forão superados, e não era difficil subir pelo rio S. Antonio, até reconhecer suas origens, passar ás do Pepiri-guaçú, por se acharem mui contiguas.

Com semelhante ardil baralhou a investigação do Igurei, affoutando-se a negar a existencia d'este no lugar em que o tratado o suppunha, e dispondo assim de longe as duvidas, que premeditava suscitar no decurso da demarcação. Para melhor o induzir em erro recorreo ao estratagema de hum mappa, que dizia ter achado no archivo dos Jesuitas, mais praticos d'este rio, e da diversidade de suas denominações; nelle lia-se o titulo *Iguatimi*, olim *Igurei*; por meio d'esta inscripção contava avançar em o plano da divisoria, designada nas instrucções de D. João José de Vertis.

Penetrava Roscio o insidioso empenho de ommittir o exame do Pepiri-guaçú, impugnava porèm com tibieza censuravel, a ponto de propôr que não teria duvida em firmar e autenticar os instrumentos ou actos dos reconhecimentos, feitos sem a sua assistencia, e exame ocular; procedimento que diametralmente se oppunha ao mais essencial requisito d'esses processos: taes condescendencias deixarião laivos de infidelidade sobre a conducta d'este official, se pelo seu comportamento em outras delicadas occurrencias não cuspisse de si tão feias suspeitas; verdadeiramente erão mero effeito da inanição e quebrantamento d'animo a

que o reduzião molestias, pelas quaes instava na sua demissão.

Da apathia em que hia cahindo este negocio, livrou-o o impulso das activas e pressantes admoestações do vice-rei do Brasil: o Pepiri-guaçú, distincto por ser o primeiro do lado septentrional acima do Salto Grande do Uruguay, pelos sinaes ou propriedades características na sua emboccadura, seguindo a direcção Norte Sul ao approximar-se ao Paraná, e cuja foz já os nossos geographos em Julho de 1788 tinhão claramente designado, foi agora investigado pelos proprios commissarios da segunda subdivisão, que tiverão de trilhar huma picada, aberta de proposito por mais de doze legoas, entre alpestres serras, e alcantilados despenhadeiros. Ainda assim emprehendeo o commissario hespanhol, que ao Pepiri-guaçú (que com tudo confessava ser o identico, reconhecido pelos demarcadores passados) se substituisse outro rio dos que igualmente affluem para o Uruguay.

Convierão depois em começar o reconhecimento do Paraná, desde a embocadura do Iguaçú, onde elles se achavão alojados, até

topar com a entrada do Igurei, apontado para servir de huma balisa, e onde terminava sua commissão. Os incumbidos porèm d'essa exploração tão mal a executárão, que nos proprios diarios mencionárão em duvida a existencia do Igurei, aliás o ponto essencial. Continuárão os Hespanhoes a pertender que o Igurei desaguasse acima do Salto Grande, quando deverião buscá-lo abaixo: consequencia necessaria de assentar-se como base, e huma das condições substanciaes do tratado, hum rio não bem pesquizado, do qual os praticos tinhão apenas vagas noticias, e em lugares não frequentados.

D'aquella culpavel negligencia agramente arguio o vice-rei do Brasil ao nosso segundo commissario, já por faltar em precaver ao seu agente de que deveria adiantar as investigações em todo o districto do Paraná, e nada poupar para descobrir o verdadeiro Igurei, revelando-lhe o fito com que se maquinava substituir o Iguatimi, instruindo-o dos sitios, que convinha esquadrinhar á vista da derrota que se seguio na capitania de S. Paulo, e que desconfiasse das maranhas e invenções dos Hespa-

nhoes; já por emprender esta diligencia contra as ordens, de que se achava prevenido, e pelo improprio e reprovado silencio, com que tendo conhecido os defeitos d'ella, tratou com indifferença materia de tanta importancia, quando cumpria insistir desde logo na existencia d'aquelle rio, e protestando não se conformar com tão imperfeito reconhecimento, transportar-se sem perda de tempo aos lugares, em que se deveria explorar o Igurei debaixo das confrontações designadas e especificadas no tratado, cortando ao seu concurrente a minima esperança de prevalecerem seus astutos e cavillosos inventos.

Debalde reclamou o primeiro commissario portuguez, pela inspecção e superioridade que tinha sobre o segundo, desaprovando o referido exame por defeituoso e irregular, e requerendo outro, que mais se ajustasse ás estipulações do artigo VIII; para dar mais força valeo-se da idéa, de que ainda consentindo em ser o Igurei substituido pelo Iguatimi, era indispensavel averiguar-se de novo aquelle rio para se individuarem suas confrontações e sinaes caracteristicos com a conveniente precisão, e clareza:

pertinazmente escusárão os commissarios hespanhoes de entrar em segundo reconhecimento admittindo jámais o Igurei abaixo do Salto Grande do Paraná (de que ha vehementes presunções) e nunca no interior da capitania de S. Paulo, para onde o fazião transmigrar com frivolos e capriciosos argumentos; declinou-se por fim ao alvitre ordinario do recurso ás Côrtes.

Eis em que parou esta longa e dispendiosa demarcação parte pela má fé e antecipada indisposição dos Hespanhoes, parte pelas ambiguidades inherentes ao mesmo tratado.

Em quanto nas Missões jazião em ocio as segundas subdivisões, adiantava furtivamente o governo do Rio da Prata sua linha de fronteira. O vice-rei marquez de Avilés na conta dada ao Rei em 20 de Maio de 1801, não se peja de declarar, que aproveitando-se d'essa suspensão, incumbíra a D. Feliz Azara, primeiro commissario da terceira divisão demarcadora da fronteira do Paraguay, de cimentar a raia com as familias, que vindas de Hespanha para povoarem a costa da Patagonia, existião em Montevideo e Maldonado; com effeito

fundou a Villa de S. Gabriel em Batovi, e pepartio terras e gados pelos novos povoadores; e do lado d'aquem do rio de S. Maria, na confluencia d'este com o Ibicuí, estabeleceo outra com a invocação de S. Felix, resultando serem habitadas sessenta legoas da fronteira, anteriormente desertas; inculca a conveniencia de continuarem-se taes éstabelecimentos entre os rios Uruguay e Negro, então a mansão dos Charruas e Minuanos, em numero de cem familias mais ou menos; e argue o capitão D. Jorge Pacheco de não saber proseguir no plano encetado por Azara ; em cima da serra postárão huma guarda mais de quarenta legoas adiante dos terrenos, de que tinhão tal ou qual uso para os hervaes de Matte: senão fôra a ruptura, tarde já acordarião os Portugazes; mas com a guerra estes conquistárão e dispersárão aquellas colonias, e as divisões demarcadoras recolhêrão-se aos respectivos dominios.

Se desejos de reciproca paz, e segurança unicamente houvessem presidido ás negociações de

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Notice sur Don Félix d'Azara, 'no tom. I°. Voyages dans l'Amérique Méridionale, á pag. XLV.

limites d'estas possessões na America Meridional, nada mais obvio do que aproveitar as divisões fluviaes, que a natureza nos proporcionou, que sempre invariaveis nos terião dado garantias de tranquillidade, e forrado a guerras e disputas interminaveis : ouvi a alguns, bem intencionados e intelligentes da materia, opinarem, que seria de interesse e vantagem mutua, que o Brasil cedesse o territorio comprehendido entre os rios Japurá, Negro e Amazonas, em que desaguão os dois primeiros, e se computa em 9,072 legoas; outro na confluencia dos rios Branco e Negro, que avalião em 6,804 legoas, superficie entre estes, até o ponto de huma pequena povoação, S. Isabel, no parallelo de 6' ao Norte do equador tirada d'este ponto huma linha de l'Este á Oéste, até proximo á forqueta do rio Japurá no Amazonas, e seguindo depois aguas abaixo d'este até a forqueta do Rio Negro, e que se estima em 7,452 legoas : em compensação se annexaria ao Brasil o territorio ao Meiodia até a margem oriental do Paraná, e sua juncção com o Paraguay em Corrientes, denominada Provincia d'Entre Rios, que comprehende huma

superficie de 6,000 legoas. Infelizmente parece ter para sempre escapado a occasião de ajustarse essa, a unica convenção mais convinhavel de limites; pendia então de que os dois gabinetes de Portugal e Hespanha se desenganassem, e penetrassem dos seus verdadeiros interesses: mas hoje rodeado o Brasil de tantas republicas e estados independentes, quantas erão as outr'ora Colonias Hespanholas, que difficuldades para conciliar, e entabolar as diversas negociações!

## CAPITULO XI.

Estado do paiz ao tempo da declaração da guerra. Abandono das guardas Castelhanas. Expugnação do forte do Serro Largo. Successos nas fronteiras do Rio Grande , è Rio Pardo.

No remanso de huma paz de mais de vinte annos flerecia maravilhosamente esta provincia: a exuberante fertilidade de seu solo ministrava variados artigos de commercio para infinito numero de embarcações, que pejavão seus portos, e lhe tinhão ao longe grangeado creditos de Celleiro do Brasil; pelo interior, exportava copiosissimas, e successivas tropas de animaes para os territorios de S. Paulo, e de S. Catherina; e com a nação limitrophe nutria vantajoso trafego; crescia em povoação, e por toda ella reinava a abundancia, a riqueza, e a satisfacção; quando arrebentou a revolução da França com caracteres tão extraordinarios e espantosos, como jámais tinha apparecido exemplo de huma semelhante commoção moral depois da quéda do Imperio Romano.

Entre as potencias Européas, que contra ella se coalisárão, fòi a Hespanha, a qual exigio de Portugal, os soccorros pactuados em hum anterior tratado de alliança, soccorros então reconhecidos uteis, e necessarios; mas concertando pazes com os Francezes, não só se esqueceo do generoso alliado, a quem ella devia fazer declarar tambem em estado de paz, como (o que he talvez rarissimo na historia) a Hespanha fez causa commum com a França para obrigar Portugal, que aliás não tinha feito a guerra, a receber condições injustas e humilhantes; recusando-as, declarou-se inimiga, e com hum formidavel exercito aggredio a provincia do Alemtejo: não tardou que o fogo da discordia prendesse em suas possessões Ultramarinas.

Aqui apparecêrão em principios de Junho copias do manifesto de guerra, publicado em Madrid a 27 de Fevereiro precedente. Não podia ser mais critica a conjunctura, em que se achava esta capitania, dependendo inteiramente dos tardios subsidios, e providencias da capital do Rio de Janeiro. Com as poucas tropas existentes, carecidas de soldos e fardamentos, sem armas, despesos os cofres publicos, no coração

do inverno, tinha o seu Governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral de acudir a pontos diversos e mui distantes : no porto do Rio Grande, não sendo sufficiente a pequena divisão naval, que apenas constava do Brigue Hercules, e de tres defeituosas barcas canhoneiras, era indispensavel guarnecer as fortificações da barra, para preserva-la de algum insulto, tanto mais que corsarios hespanhoes, e francezes infestavão ousadamente o maritimo, e aprezavão cada dia embarcações mercantes; pôr em respeito a extensissima linha de fronteira, mórmente a do Rio Pardo, mais exposta a qualquer invasão; concentrar todavia alguma força com os olhos na sorte da ilha de S. Catherina, não só pelas ordens positivas para auxilia-la, mas porque, conquistada, ficava ao inimigo estrada franca para o interior do paiz; segurar da parte da Vaccaria, onde se conservava hum insignificante destacamento, ou antes, huma patrulha, que abrangia o registo de S. Victoria, desde o qual huma estrada penetrava a provincia, e bem que tivesse obstaculos ao atravessar a serra geral, não erão de tal maneira insuperaveis, que não fosse frequentada: para dizer tudo,

huma defensa proporcionada e efficaz, no extremo de tantas privações, era obra de actividade, e talentos superiores.

Eu não entro no plano detalhado das disposições marciaes, que tiverão lugar nessa arriscada crise; como em Xenophonte e Cesar, ellas desafião interesse e instrucção, quando são descriptas pelo mesmo genio, que as concebeo, e executou: basta dizer, que o tenente general Veiga lançou mão de quantas medidas permittia a escaceza dos meios, e a gravidade dos perigos; hum momento só não foi perdido para a causa da patria. Ainda não authorisado para declarar a guerra, querendo porèm previnir avessas intelligencias, publicou a 4 de Julho hum edital, em que recommendava aos seus subditos, se limitassem á natural defeza no caso de irrupção da parte da nação vizinha, entretanto foi puxando á raia as forças disponiveis. Tanto que os Hespanhoes as avistárão, preoccupados de hum terror panico, desamparárão as guardas avançadas de S. José, S. Antonio da Lagôa, e S. Rosa; e reunindo-se no Serro Largo, largárão todas as vertentes da Lagôa Merim, com huma graciosa extensão de

territorio, ficando cobertos nossos estabelecimentos com o rio Iaguárão. Chegárão finalmente as ordens para a ruptura : já então o general Veiga com liberdade de acção, comprehendendo o perigo, que o ameaçava, se désse espaço aos contrarios para voltarem do primeiro pavor, e aproveitarem-se dos poderosos recursos, que tinhão a seu alcance, e que a pura defensiva não serviria senão de infundir-lhes confiança, decidio-se a avançar o paiz inimigo, persuadido de que a occurrencias extraordinarias he preciso oppôr também remedios extraordinarios, e que ha casos, em que a summa audacia he a summa prudencia; assim o grande Frederico, ameaçado de huma colligação formidavel, longe de negociar, cahe sobre a Saxonia, e por este golpe rapido e imprevisto desconcerta os planos de seus adversarios; e assim Agathocles, prestes a succumbir na Sicilia ás armas dos Carthaginezes, levou a consternação aos muros de Carthago.

O forte do Serro Largo, que era o ponto de

<sup>\*</sup> Em Portugal' foi declarada a guerra por Decreto de 24 de Maio de 1801.

reunião das tropas inimigas, d'onde pertendião sahir a hostilizar-nos, foi o alvo, a que dirigio o primeiro golpe. Para mandar a empreza foi designado o tenente coronel Jeronymo Xavier d'Azambuja, e depois o coronel da legião de cavallaria ligeira Manoel Marquez de Souza. Em quanto se aprestava acampado na margem do Iaguárão, recebeo novas de que huma partida Castelhana parava ha dias tres quartos de legoa distante do Passo do Perdiz ; para observa-la destacou na madrugada de 17 de Outubro, huma divisão de duzentas praças, composta de dois esquadrões de milicianos, e de quarenta soldados de dragões e de cavallaria ligeira: chegando ao sitio indicado, só achárão vestigios; subindo porèm huma eminencia, legoa e meia do Passo, os divisárão em marcha: fez alto a partida inimiga, que constava de cento e sessenta homens escolhidos entre dragões, Belendengues, e milicianos, e em terreno vantajoso, entre duas vertentes, offerecêrão batalha: cem d'elles, apeando-se, formárão huma fila singela, flanqueada de dois esquadrões; e assim dispostos, desafiavão animosamente os nossos com grande vozeria. Os Portuguezes tomárão a assisada

deliberação de atacarem á espada debaixo do fogo; renhio-se sanguinolenta peleja, os dragões castelhanos combatião denodados; foi por fim o inimigo completamente desbaratado, deixando no campo cincoenta e dois mortos, trinta e hum feridos, e prisioneiros dois capitães, hum Alferes, hum cadete, e quarenta e sete soldados: dos atacantes ficou morto hum cabo de esquadra, e alguns feridos.

Deve-se esta assignalada façanha ao decidido valor do commandante o capitão de milicias Antonio Rodrigues Barboza, e á corajosa cooperação do Alferes de cavallaria ligeira Hippolyto do Couto Brandão; foi ella ainda mais importante pelas consequencias, infundindo desde então tal desmaio nos adversarios, que em grande parte se lhe podem attribuir nossos ulteriores successos.

A columna do coronel Manoel Marquez, forte de oito centas praças, com hum parque d'artilheria, abalou, e a 30 de Outubro investio o Serro Largo. Defendião-no quinhentos homens

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Na secretaria do Governo d'esta capitania, Masso nº 254,—veja-se a participação official, que deo o coronel Manoel Marquez de Souza, datada de 17 de Outubro de 1801.

armados de espingardas e espadas, e noventa lanceiros, cobertos com cinco baluartes, e assestadas quatro peças de inferior calibre. Durava havia meia hora o fogo, a fortaleza arriou bandeira, e sahio hum parlamentario a offerecer capitulação, que lhe foi concedida com os artigos seguintes :

- « Art. 1º Se entregará la guardia del Serro
- « Largo, perteneciente en la actualidad á Su
- « Magestad Católica, al comandante de las
- « tropas Lusitanas, siendo desalojada en el tér-
- « mino de veintey cuatro horas, que se deberán
- « contar desde el punto que se presenten las
- « capitulaciones. »

Sahirão as tropas de Sua Magestad Catholica, ao romper do dia 31 de Outubro, obrigando-se tanto os officiaes, como os soldados pagos, a não pegar em armas na presente guerra contra Portugal.

« Art. 2º Saldrán las tropas Españolas con « todas sus armas, tambor batiente, bande-« ras desplegadas, y los demas, honores, que

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Na mesma Secretaria do Governo, e no citado Masso, nº 254.— Veja-se o officio do coronel Manoel Marques de Souza, datado de 30 Outubro de 1801.

« corresponden, otorgando para la marcha de

« cada individuo dos caballos para retirarse.»

Pelo que pertence aos cavallos, sahirão unicamente montados.

« Art. 3º Se le concederá los equipages de
« los oficiales y tropa. »
Negado.

« Art. 4º Se concederán dos carretas para « llevar los pertrechos d'El Rey; y los heridos, « que se hallan en el hospital, serán curados

« por cuenta del Erario Español. »

Os feridos sahirão tambem em duas carretas.

Echo en el Cerro Largo á 30 de Otubro de 1801.

(Assignado) MANOEL MARQUEZ DE SOUZA. (Assignado) D. Joseph Bolanos.

Pelas seis horas da tarde d'esse mesmo dia fez o commandante portuguez, sua entrada no forte: a guarnição hespanhola evacuou na conformidade da capitulação, tendo prestado juramento de não pegar em armas contra Portugal durante a guerra.

Igual estrella levavamos na fronteira do Rio

Pardo. Observárão tambem alli os Hespanhoes o plano de abandonarem as guardas avançadas de Batovi, Taquarembó, e outras, e concentrarem-se no Serro Largo: o forte de S. Tecla, que nossos exploradores encontrárão deserto, foi arrasado, e, com tres semanas de trabalho, ficou todo ruinas.

A' excepção de alguns recontros, é de huma refrega entre duas patrulhas, na qual a Portugueza, por mui inférior em numero, rendeo-se prisioneira, nada aconteceo depois digno de memorar-se, senão a marcha, que em principios de Novembro, fez o coronel D. José Ignacio de la Quintana á testa de hum respeitavel corpo de tropas, atravessando os campos regados pelo Ibicuy, com o fito, ao que denotava, de passar o Rio de S. Maria.

Logo que pelos espias, ou bombeiros, teve noticia o commandante do posto de Batovi, Sebastião José de Oliveira, fortificou os passos, e expedio aviso ao tenente coronel Patricio José Corrêa da Camara. Acudio este com o maior auxilio, que conseguio reunir, bem que desigual ao inimigo; e tanto que o avistou alem do rio, formou seus esquadrões com intervallos, e

no centro a cavalhada; e com tal artificio impunha ao longe huma frente formidavel. Aproximou-se o coronel Quintana ao passo denominado da Lagôa com seis esquadrões, e hum parque d'artilharia; mas não podendo computar, nem o grosso das forças oppostas, nem mesmo o destacamento, que embaraçava o passo, pairou com varias manobras; ora ameaçando investir; ora lançando algumas bombas, encobrindo entre tanto a passagem, que pela retaguarda fazião treze carretas, dois carros monchegos, e a cavalhada; pouco antes de anoitecer foi alojar-se em hum serro fronteiro.

Em cautelosa vigia levárão toda a noite os nossos; ao raiar o dia espantárão-se de não achar inimigo, e apenas se divisavão os esquadrões da retaguarda: não atinava o chefe portuguez, como houvesse militar, que com tão decidida vantagem disparasse de semelhante modo, e por isso suspeitou emboscadas, ou algum insidioso estratagema, o que muito favorecerião as espessas matas da margem occidental d'aquelle rio; despedio por tanto vedetas de confiança, as quaes voltárão com o desengano de que com effeito se retiravão, e com tanta

precipitação, que ião largando os cavallos cançados, e até os utensilios: sobre tudo maravilhava o extraordinario avanço, que ganhárão, tendo de vadear hum pantano intransitavel para carretas. Transpirou depois, que a isso o movêrão noticias de que era atacado o Serro Largo. Desperdiçou-se tempo em deliberações, e em atravessar o rio, de modo que nada fez hum destacamento destinado a picar a retaguarda; taes defeitos de actividade, não se aproveitando o momento favoravel, privárão-nos, n'esta campanha, de mais successos brilhantes, e decisivos.

Desde então as partidas Portuguezas talavão francamente os vastos planos áquem do Rio da Prata; dictou porèm a prudencia que voltassem logo ao alcance dos soccorros, e da defeza.

Na mesma Secretaria do Governo, e no já citado Masso, nº 254. — Veja-se a participação official do referido tenente coronel commandante, datada do acampamento na margem occidental do Rio de S. Maria, a 6 de Novembro de 1801.

## CAPITULO XII.

Invasão nas sete Missões da margem oriental do Uruguay. Successos até sua completa sujeição ao dominio Portuguez.

A affouteza, e enthusiasmo, com que os naturaes d'esta provincia affrontão as fadigas ainda as mais rudes e arriscadas da campanha, conspirão para que ao primeiro grito de guerra bandos de paisanos corrão voluntariamente ás armas, e zombem dos perigos: vinte d'estes denodados aventureiros, tendo por Cabo a Manoel dos Santos Pedroso, fôrão offerecerse na guarda avançada de S. Pedro; e apontando-lhes o commandante capitão de dragões Francisco Barreto Pereira Pinto a guarda de S. Martinho, bastou alli mostrarem-se, para o inimigo a abandonar; mettendo-lhe guarnição Portugueza, ameaçárão as Reducções Guaranis.

Com as continuas cavalgadas, que fazião pelos campos comarçãos, trazião espavoridos os Indios, os quaes por fim, persuadindo-se que melhorarião, mudando de vassallagem, os do povo de S. Lourenço, por mais expostos ás excursões, forão os primeiros à abrir exemplo, e os seus corregedores, em pleno cabildo, escrevêrão ao referido commandante, protestando sinceros desejos de se renderem á dominação portugueza, com tanto que fossem auxiliados.

N'esta conjunctura José Borges do Canto, desertor do regimento de dragões, soldado destemido, apresentou-se na mesma guarda de S. Redro com quinze aventureiros; o commandante, levando esta força a quarenta homens, o incumbio de ir apoiar, e soccorrer os de S. Lourenço. Marchou Canto a 3 de Agosto, para a Estancia de S. Pedro, que já achou debaixo de huma escolta de sete homens do mando de Pedroso, e refazendo-se de cavallos e provisões, galopeou nove legoas para o posto de S. Xavier; em caminho prendeo hum espia, ou bombéiro, do povo de S. Miguel, que declarou rondar huma Patrulha de cinco Hespanhoes, e varios Indios, d'ali tres legoas, na estancia de S. João Merim, e que huma legoa distante do povo de S. Miguel se formava hum 'acampamento de trinta Castelhanos, e trezentos Indios.

Na mesma noite adiantou o Furriel Gabriel Ribeiro d'Almeida, com vinte homens, a surprender aquelle posto de S. João Merim; sahindo felizmente, avançou no seguinte dia para o denunciado acampamento, onde a marcha forçada, e por veredas escusas, chegando ainda antes de manhã, apossou-se da cavalhada, e ao raiar o dia, unicamente com trinta e seis companheiros, arrojou-se sobre o inimigo debaixo de huma descarga geral de clavina; mortos cahírão cinco, ficárão oito feridos, e rendeo-se o resto sem a minima resistencia; arrancávão do campo desatinadamente os Indios; mas capacitados, que longe de os offender, propunhão-se a protege-los, unírão-se em auxilio.

Com este reforço dos trezentos Indios, e soprando-lhe brios os primeiros successos, já então ousou Canto aproximar-se ao povo de S. Miguel, residencia do tenente Governador das Missões d'aquem do Uruguay D. Francisco Rodrigo, e lhe fez intimar que se rendesse, se não queria passar pelos horrores de hum assalto; respondeo-lhe negativamente: com effeito achava-se elle mui bem intrincheirado no collegio dos extinctos jesuitas, com a guarnição de cento e cincoenta Hespanhoes, alem dos Indios, hum parque de dez peças d'artilharia, e abundante provisão de guerra. Cingírão então o povo com hum bloqueio a distancia de quatro centas braças, em que, fóra do alcance do canhão, tomavão-lhe com tudo as avenidas, levavão os animaes vaccuns e cavallares, e de tal sorte o inquietavão, que nem da agua tinha livre o uso.

Apenas tres dias durava o assedio, era já extraordinaria a deserção dos Indios. O commandante Portuguez, á frente dos seus quarenta valentes camaradas, e de quatro centos Indios a cavallo, assomou, e escreveo ao Governador sitiado, que era visivelmente insustentavel sua posição; todavia admittiria huma capitulação honrosa, com tanto que evacuasse immediatamente. Pedio tres dias para deliberar; bem que lhe fosse outorgado esse prazo, aconteceo no seguinte dia interceptar huma patrulha nossa a correspondencia do Governador geral das Missões, em a qual animava a D. Francisco Rodrigo a resistir ; que elle não tardaria a socorre-lo com as maiores forças : Canto enviou-a ao Hespanhol com a intimação, que pois já não

era compativel a trégoa ajustada, indefectivelmente accommetteria, se não capitulava : assentio, e adiou a convenção para a subsequente manhã.

Com os artigos d'ella chegárão tres emissarios ao pontar a alvorada de 13 de Agosto; propunha o tenente Governador sahir, e a guarnição, com as honras da guerra, levando a artilheria, armamento, e equipagens exuberantes, e em extremo vantajosas, como erão para os sitiados taes condições, não hesitou firma-las o Cabo Portuguez, pondo o principal empenho em apossar-se da povoação, e dos armazens, nos quaes ainda achou cento e sessenta espingardas, nove pistolas, hum parque de dez peças de calibre 1 e 3; cento e nove lanças, desazete baionetas, quantidade de polvora avulsa, e de balas de diversos calibres, em tres caixões n'hum surrão, uma caixa com cartuxos de mosquetaria; sete barracas, seis soquetes com lanada, etc. Acquisição para os nossos de tanto maior valia, quanto era o desprovimento, que já sentião, e por causa da distancia, até sem esperanças de soccorro.

Havendo despejado os Hespanhoes, correo ás

duas Missões de S. João, e de S. Anjo, as quaes instantaneamente cedêrão.

N'este ponto chegou Manoel dos Santos Pedroso com hum reforço de quarenta homens; concordárão, que marchasse este a tomar os passos de Uruguay, para estorvar os auxilios promettidos. Deliberação mui apropositada, que fez logo retroceder duas partidas de cincoenta cada huma, que se adiantavão pelo arroio Pirajú, e estancia de S. Thiago; e encontrando no passo de S. Isidoro dezoito soldados ao mando de hum tenente de dragões, que escoltava em retirada algum trem da proxima demarcação, apenas desarmando-os, o, mais deixou immune: d'esse mesmo passo obrigou a regressarem seis carretas do povo de S. Nicoláo, macissas de alfaias da Igreja, e de generos dos armazens, as quaes intentavão salvar alem do Uruguay.

Todos os lugares mais expostos d'este rio registava Pedroso, quando lhe noticiárão, que o tenente Governador, em retirada do povo de S. Miguel, ia reunindo quantos Hespanhoes encontrava, e acarretava excellente parque de artilheria e petrechos, com destino de transmu-

dar para o outro lado. Prevío bem os insidiosos intentos, e quaes os resultados, se tropas, a quem nem ao mênos havia ligado a promessa de não tornarem a pegar em armas, engrossassem, e revertessem; decidio-se a atalhar o perigo, e com vinte homens foi encontra-lo já no povo de S. Luiz, d'onde o constrangeo a retrogradar.

Na Missão de S. Miguel guardados, como refens, o tenente governador e militares, que o seguião, não perdia occasião o vigilante Pedroso de guarnecer todos os pontos á medida que ião lhe chegando mais praças: n'estas diligencias encontrou com os principaes do povo de S. Francisco de Borja, que conduzindo manietado seu administrador, se declarárão a favor de Portugal. Fortificou os passos de S. Maria, S. Isidoro e S. Lucas, e deixando huma patrulha de sete homens no de S. Marcos, entrou sem opposição no povo de S. Borja: foi este posto assaltado nessa mesma noite; ao estrondo dos tiros sahio Pedroso com dez homens, e chegou a tempo de acoroçoar os nossos, que cedendo á superioridade numerica, e perdidos já os cavallos, buscavão o Camaquã. Tanto que o inimigo

divisou o reforço, fez soar a retirada, e metteo de permeio o Uruguay, largando quinhentos animaes vaccuns e cavallares; ficárão no campo, dos Hespanhoes quatro mortos alem dos feridos, e dos Portuguezes hum soldado miliciano.

A nova d'esses inesperados successos e conquista chegou ao general Veiga, por participação de José Borges, a qual acompanhavão quatro estandartes dos Cabidos de S. Anjo, de S. João, de S. Lourenço, e de S. Luiz: mandando desde logo levantar-lhe a nota de desertor, o promoveo ao posto de capitão de milicias; mas para extinguir a discordia, que já então se ateava entre os dois Cabos, e remediar as amargas queixas, que ácerca da sua retenção fazia o Governador Hespanhol<sup>2</sup>, proveo no commando d'aquella provincia o sargento mór de dragões José de Castro de Moraes, com faculdade de ra-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Na citada secretaria do Governo, e no mesmo Masso, nº 254. — Veja-se o officio de participação de José Borges ao tenente general Sebastião Xavier, em data de 28 de Agosto de 1801.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Idem. Officio de tenente coronel D. Francisco Rodrigo, de 22 de Agosto de 4801.

tificar a convenção, que assentava em bases defeituesas.

Tinhão n'este interim surgido os Hespanhoes do primeiro desmaio; e por isso, era raro o dia, em que se não contassem refregas entre as partidas avançadas. Em fins de Agosto emprendeo o tenente de milicias Francisco Carvalho da Silva, unicamente com nove homens, desalojar os inimigos do passo da Cruz, cuja guarnição era de cento e cincoenta praças, capitaneadas por hum official animoso, mais conhecido pela antonomasia de Rubio-Dulce: porfiado foi o conflicto; por fim largárão estes o posto, e quatro centos e quatorze cavallos mansos; dos nossos sahio ferido hum. Não omittirei a acção denodada de hum soldado d'esta mesma partida de nome Raymundo S. Tiago, que para explorar a fortificação da margem opposta havia atravessado o Uruguay em hum bote, só com seis homens; presentido, pôde ainda reembarcar-se; alcançado porèm em mejo rio por outros dois botes superiores em forças, defendeo-se, navegando sempre de voga arrancada por entre incessantes descargas de mosquetaria, até que o inimigo desistio do empenho.

Com a mira de assaltar o passo de S. Borja voltou Rubio-Dulce com dois saveiros, cada hum com oitenta praças; foi vergonhosamente rechaçado pelo tenente Francisco Carvalho, que pelos soccorros recebidos, dispondo já de trinta homens, e escolhendo posição vantajosa, lhe oppoz vigorosa resistencia. Este mesmo official, sabendo que Rubio-Dulce com oitenta homens de cavallaria tinha forçado nossa pequena guarda de Butuy, foi encontra-lo em retirada no passo de Itacuhim, levando grande preza em animaes; atacou-o sobre a madrugada, e tal confusão espalhou nos incautos adversarios, que sem tino remuinhando para aqui, e para alli, fugião, e por venturosos se derão os que ganhárão hum mato vizinho; d'estes perecêrão sete; e forão onze os feridos; dos nossos hum morto, e outro levemente contundido.

No mez de Septembro, em que havia succedido no Governo da Provincia o sargento mór Joaquim Felix da Fonseca Manso, dobravão os Hespanhoes esforços para recupera-la. Hum troço de mais de duzentos inimigos investio o passo de S. Marcos, defendido apenas por vinte soldados á ordem do furriel de milicias Victor

Nogueira da Silva; inevitavel foi a retirada até que ganhárão hum espesso laranjal, em que se fizerão fortes, cercados porèm por todos os lados, resistírão briosamente quatro horas, e só depois de mortos onze, de feridos tres, e de consumido o ultimo cartuxo de munição, he que se rendêrão.

Comó esta possessão era a mais disputada, para alli acudião os reforços, que por fim habilitárão o commandante a largar a pura defensiva : fortificando então os pontos accessiveis do Uruguay, ordenou a Manoel dos Santos Pedroso, a quem não fallecia talento e capacidade, promovido pelos seus serviços a tenente de milicias, que passasse alem a talar o paiz. Partio pela meia noite de 21 de Novembro, acompanhado unicamente de oitenta camaradas; ás nove horas do dia seguinte cahio sobre huma guarda de trinta homens, fronteira ao passo de S. Lucas, a tempo que recolhião a cavalhada, e facilmente os desbaratou, deixando o inimigo quatro mortos, e tres prisioneiros; mandou bater o campo por vinte dos seus bravos companheiros, que tornando já com a preza de duzentos animaes vaccuns e cavallares, forão vivamente acossados por huma partida de cento e cincoenta Hespanhoes, que só fizerão alto á vista do corpo de reserva: tratárão os Portuguezes de retirar-se; mas achando-se cortados por hum grosso de trezentos inimigos, com tres peças de artilheria, tomou Pedroso a desesperada resolução de abrir caminho á espada, e mortos oito, entre estes o proprio commandante inimigo, prisioneiros alguns, e debandados todos, entrou victorioso no povo de S. Nicoláo, trazendo por tropheos as tres peças de bronze com a respectiva palamenta, armas, cavallos, arreios, alem de sete canoas.

Dois dias depois tentou ainda Rubio-Dulce novo desembarque no passo de S. Borja á testa de cento e oitenta e cinco Hespanhoes, e trinta Indios: á meia noite presentírão nossas patrulhas alguns tiros pelas chácras dos Indios, e appellidando immediatamente o povo de S. Borja, tudo correo ás armas; apenas apontou o dia, sahio o tenente de milicias Filippe Carvalho com trinta praças a explorar a margem do rio; a curta distancia topou huma partida inimiga; barafustou; e no conflicto ficárão dos

nossos morto hum, e alguns feridos, e dos contrarios morrêrão sete.

Ao tiroteio da mosqueteria acudio o capitão commandante com a sua companhia; em marcha se lhe forão aggregando outros destacamentos, de sorte que compunhão já hum corpo de cento e dez homens quando avistárão o inimigo; alojava este em posição vantajosa, coberta a retaguarda e flanco pelos bosques do Uruguay; adiantou-se o tenente Gabriel Ribeiro d'Almeida com quarenta milicianos, cosendose com o mato; e descobrindo, que os Castelhanos descião ao rio a refazerem-se de munições, que acabavão de chegar da ribanceira opposta, arremetteo, cortou-lhes o passo, e os obrigava a retrahir; entre tanto chega o capitão Canto, e carrega o flanco direito, em quanto pela vanguarda apertão os esquadrões do tenente João Machado, do Alferes João Antonio da Silveira, e do tenente Filippe Carvalho; amalhados, e por fim batidos, lançavão-se huns no rio, internavão-se outros pelos bosques; restárão prisioneiros setenta e cinco, e esmárãose acima de oitenta os afogados, e os que mordêrão a terra; os assaltantes perdêrão dois milicianos, e foi hum ferido.

Taes exemplos de bravura, e valentia, infundirão tamanho terror, que, principalmente os Indios, não se julgavão seguros em parte alguma; as mais proximas Missões de S. Thomé, e da Conceição, achavão-se totalmente abandonadas, de tal sorte que se não conviesse pouparem-se as pequenas forças, tomando por barreira o Uruguay, talvez fosse conjunctura favoravel para dilatar a conquista até o Paraná. Quando a esforços de alguns dos seus chefes vinhão correndo os Hespanhoes, publicou-se a paz n'este departamento a 24 de Dezembro.

Assim, por hum golpe de audacia, hum punhado d'homens, sem armas, sem petrechos, nem munições, que foi preciso ganhar valerosamente aos proprios inimigos, annexou esta Provincia aos Dominios Portuguezes, e felizmente n'este, como nos demais pontos da fronteira, a mesma guerra nutrio a guerra, e os successos forão fornecendo meios para novos successos: para isso concorrêrão em grande parte as idéas, com que se olhou a ruptura, offerecidos á coragem os despojos inimigos, es-

perança, que popularizou as pelejas. He forçoso todavia confessar, que muitos dos conquistadores se desdourárão com roubos de gados e de moveis, empolgando até as proprias alfaias das Igrejas, e com tão desmedida cobiça escorchárão estes sete povos, que depois de tantos annos ainda se resentem do saque.

A grandeza porèm, e importancia d'esta acquisição explanaremos no proximo capitulo.

## CAPITULO XIII.

Descripção topographica das sete Missões. — Noções historicas da sua fundação. — Considerão-se nos tres periodos: em tempo dos jesuitas; depois do exterminio d'estes regulares, e na epocha da conquista pelos Portuguezes. — Estado actual. De que interesse são para o Imperio.

Os sete Povos ou Missões, situados pela mór parte entre os rios Piratini, e Ijuy Grande, proximos á margem oriental do Uruguay, e conhecidos pela invocação de S. Francisco de Borja, S. Nicoláo, S. Luiz de Gonzaga, S. Lourenço, S. Miguel, S. João Baptista e S. Anjo, formado o primeiro de Indios Charruas, e os outros de Tapes e Guaranis, demorão desde a latitude austral de 28° 39′ 51″, e da longitude, contada da ponta mais occidental da ilha do Ferro, de 321° 45′ 45″, até á latitude de 28° 18′ 13″, e a longitude de 323° 42′ 52″ ½: comprehendendo o terreno adjacente, e os bosques de herva Matte, que desfructão, se estende esta provincia por quarenta legoas de largura, e por mais

de cem de longura: fertil pela undação de huma plebe de riachos, que serpejando por viçosas planicies, vão por fim confundir-se no Ibicuby, e Uruguay; ares de provada salubridade; geralmente de huma terra argillosa; nas pastagens do lado do Sul até ao povo de S. Nicoláo, e nas mais vizinhas ao Ibicuy, prospêrão animaes de toda a especie: não assim no resto; bem que tapizadas de luxuriante verdura, definha o gado por causa do mal, denominado Tocar, procedido talvez da falta de saes, que deverião entrar na composição dos vegetaes.

Vagueava primitivamente por estes ermos a nação dos *Charruas*, de tão feroz condição, que reduzida hoje a menos de duzentas familias, ainda se conserva independente, e errante nos desertos entre os Portuguezes e Hespanhoes'. Planta europea não calcou impune seu territorio: pagou com a vida o celebre piloto Solis a curiosidade de os conhecer de perto; e no prin-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Azara nas suas — Voyages dans l'Amérique méridionale, tom. II°, cap. X°, affirma que na época da conquista pelos Hespanhoes os Charruas habitavão a Costa septentrional do Rio da Prata, desde Maldonado até o Uruguay, e para o interior se estendião por trinta legoas parallelas á Costa.

cipio do seculo xvi o governador Hernandarias de Saavedra soffreo quebrantos na sua antiga gloria militar nas duas expedições, em que emprendeo subjuga-los; vencidos alguma vez, já mais os avassallárão.

Forão porèm pouco a pouco curvando-se ás doces persuasões dos padres Jesuitas Marcello de Lorenzana e Francisco de S. Martin<sup>1</sup>, que em 1610 encetárão essa sagrada conquista, em quanto outros dous campeões, os padres Simão Mazeta e José Cataldino, corrêrão a lançar em Guayra os fundamentos de iguaes Reducções.

Exige a imparcialidade da historia que memoremos aqui huma d'essas ousadas incursões, nas quaes os Paulistas se embrenhavão pelos sertões á caça de Indios, como de feras, para os escravizarem<sup>2</sup>, mania que lhes era commum

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Entre outros o P. Pedro Lozano na « Historia de la Companhia de Jesus de la Provincia del Paraguay, tom. II°, lib. 6°, cap. 7°. » Madrid 1755.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Nos excellentes manuscriptos que possuia, e me confiou o meu falecido amigo o conselheiro Diogo de Tolledo Lara Ordonhas, encontrão-se memorias authenticas, que attestão, que em huma d'essas arduas invasões os Paulistas conduzirão de Guayra quinze mil Indios, os quaes repartirão, e vendêrão em praça publica: que o famigerado Paulista Manoel Preto.

com os Hespanhoes (1), e com os mesmos Jesui-

chegou a contar na sua fazenda de N.-S. da Expectação, de cuja Capella foi o fundador e o padroeiro, mil Indios de arco e frecha, seus captivos: de tal sorte trazião aterrada esta parte da America Hespanhola, que o abbade Mazerati, enviado da Côrte de Madrid em Portugal, recebeo instrucções terminantes para representar, e com effeito representou em huma nota datada do 1º de Janeiro de 1679 : « Que o conde de Castellar, sendo vice-rei do Perú, se queixára, em cartas de 23 de Dezembro de 1676, que os Portuguezes do Brazil, habitantes da villa de S. Paulo, tiverão sempre o costume de passar a cordilheira com numero de gente para aprezar Indios, leva-los para suas fazendas, e servirem-se d'elles; estendendo-se n'estas entradas e correrias até S. Cruz de la Sierra, e até os rios Maranhão e Amazonas: Que invadirão e destruírão annos atraz Ciudad Real e Ciudad de Xeréz, deixando assolada toda a provincia de Guayra, e parte do Paraguay, aprezando ao mesmo tempo grande parte da nação dos Indios Quarames : Que vendo os Padres da Companhia o estrago, que continuamente recebião os naturaes, retirárão os que restavão á provincia do Paraná e Uruguay, distante cem legoas da dita serra, e aqui formarão muitas Doutrinas aos povos. Nem ainda assim escapando, e até alli mesmo chegando os Paulistas a fazerem as hostilidades costumadas, informado do perigo o marquez de Monsera, então vice-rei, os soccorreo com boccas de fogo, polvora, e munições, em cujo manejo se adestrárão para repellirem as invasões. Que sahindo huma tropa de S. Paulo, commandada por Francisco Pedroso Xavier, a 14 de Fevereiro de 1676, saqueárão e derrotárão villa Rica do Espirito Santo, levando os Indios das circumvizinhanças. Que por tanto, em observancia do Tratado de Paz subsistente, requeria, que fossem restituidos os Indios com suas familias, etc., etc. »

tas, seus decantados protectores (2); com tal en-

Esta nota, apoiada das vivas instancias, produzio a seguinte Carta regia: «— D. Manoel Lobo. Eu o Principe vos envio muito saudar. Com esta vos mando remetter os papeis da queixa, que aqui me fez o enviado de Castella, dos moradores de S. Paulo, como, quando d'aqui partistes, levastes já entendido; e vos ordeno, que logo tomeis noticia d'esta queixa, e com miudeza, e circumstancias me informareis com toda a brevidade. Escripta em Lisboa a 25 de Março de 1679. — Principe. — Para o Governador do Rio de Janeiro. »

Porem que muito que os Paulistas no fundo dos sertões d'America captivassem, e vendessem os Indios, quando não ha tres seculos, que na Europa se julgava haver o direito de vida, e de morte sobre os prisioneiros feitos em guerra? Grocio: De jure Belli et Pacis, liv. IIIº, cap. 7, e seu commentador Barbeyrac, tem-se esforçado a provar, que isso não offendia nem as leis da razão, nem as da natureza: adoçar os costumes, e aperfeiçoar o espirito humano, tem sido obra dos tempos e da philosophia.

- (r) Além de outros, modernissimamente o doutor Gregorio Funes « ensayo de la Historia Civil del Paraguay, Buenos Ayres, y Tucuman, Buenos Ayres, 1816, » no tom. Iº assevera, que nessas partes d'America era costume introduzido repartirem-se os Indios, depois de vencidos, com o titulo de encomiendas, inventadas pelo Governador Irala, os quaes pertencião ao primeiro e segundo possuidor por todo o tempo da sua vida, em cujo periodo erão elles tratados como huns verdadeiros escravos, á excepção só de não os poderem alhear: e no citado tom. Iº, liv. IIº, cap. 45, nota esta differença entre o captiveiro pelos Hespanhoes, e pelos Portuguezes: Que estes sahião a caça d'Indios para faze-los escravos, o que se olhava como hum delicto; aquelles para servirem-se d'elles como se o fossem, e isso se considerava hum direito.
  - (2) D'essa nódoa jámais se lavou a sociedade dos jesuitas,

carniçamento perseguirão as nascentes Missões de Guayra, que forçárão a emigrarem quasi duzentas legoas ao Sul para as solidões entre os rios Paraná e Uruguay, onde até dos estabelecimentos castelhanos entremeavão, e como de

quando a capitania de S. Paulo com a sua constante fidelidade ao rei ( o que quer de huma sonhada republica inventassem escriptores desaffeiçoados, ou mal informados), deputou a Luiz da Costa Cabral, e Balthasar de Borba Gato, para renderem homenagem, e obediencia ao legitimo Soberano o senhor D. João IV, dirigirão ao mesmo passo huma representação, queixando-se dos jesuitas, que por hum breve, impetrado subrepticiamente em 1638 da Santidade de Paulo III, (cuja publicação no Rio de Janeiro suscitou logo huma commoção popular, como, ainda que desfiguradamente, pinta D. Francisco Xarque de Andela na obra, que intitulou : Insignes Misioneros de la Companhia de Jesus en la provincia del Paraguay, impressa em Pamplona em 1687, cap. 31, tecendo o elogio do P. Francisco Dias Tanho) aspiravão esbulhá-los da posse antiquissima, em que se achavão, de se servirem dos Indios, e os reterem exclusivamente para si; numerando as atrocidades e males, que tinhão até então perpetrado, seduzindo os Indios, seus proselytos, em Pernambuco durante a sujeição dos Hollandezes, em Porto Seguro, e na Bahia; favorecendo no Rio de Janeiro, e Cabo Frio, o contrabando do páo Brasil, etc. Esta representação mandou El Rei informar ao marquez de Montalvão D. Jorge Mascarenhas, que tinha governado o Brasil. Resultou determinar Sua Magestade por Alvará de 3 de Outubro de 1643, fossem restituidos aos seus collegios de S. Paulo, e de Santos, dos quaes havião sido expulsos em 13 de Julho de 1640, precedendo huma escriptura de transacção, e amigabarreira lhes servião os Charruas, e Minuanos.

Aqui forão aquelles regulares cimentando furtivamente hum dominio, que em 1631 contava vinte povoações, ou aldêas, e em 1731 chegava a trinta. Mais de cem mil almas debaixo do governo theocratico, o melhor, como diz o eloquentissimo Raynal, se fosse possivel conservâ-lo na sua pureza; fallando todos hum

vel composição, que foi celebrada na Camara da villa capital de S. Vicente entre os procuradores das mais villas, e o P. Provincial Francisco Gonçalves, o reitor do collegio da villa de S. Paulo Gonçalo de Albuquerque, e o da villa Santos Francisco Paes, assignada aos 14 de Maio de 1653. Archiv. da Camara de S. Paulo, liv. de Reg. nº 2, titulo 1642, pag. 13.

Em 18 de Julho de 1676, deo a Camara de S. Paulo informação do estado, em que se achavão as quatro Aldêas do real Padroado, arguindo aos jesuitas, que elles só procuravão attrahir a si, e empregar os Indios no serviço de suas fazendas, contando entre seus domesticos o melhor de sete centos. Em 24 de Julho de 1687, concebendo os habitantes de S. Paulo novas desconfianças contra os jesuitas, e projectando expulsa-los, reparárão elles o golpe, e serenárão, protestando sua innocencia, e sujeitando-se a assignar hum termo nesse mesmo anno de 1687. Archiv. da Cam. de S. Paulo, liv. de Reg. Tit. 1675, af. 12. V. D'aqui o transcendente rancor figadal da sociedade de Jesus contra os Paulistas, o qual recende em cada pagina dos seus escriptos.

Ibañez de Echavarri. El Reino Jesuitico del Paraguay, art. 2, § 1°, pag. 9. Madrid 1770; numera individualmente trinta e duas povoações.

idioma, o Guarani; sem leis civis, pois que entre elles era quasi imperceptivel o direito da propriedade, nem mesmo das producções da sorte de terras, que se adjudicava a cada pai de familia, era licito dispôr a seu arbitrio sem a direcção do cura; os artifices e lavradores levavão á risca aos depositos publicos o fructo do seu suor, e das suas fadigas, vivendo em commum: os religiosos directores com os magistrados do povo (do modo que ao diante diremos) provião, e velavão sobre as precisões de cada hum; sem leis penaes, pois que todas erão preceitos de religião, as transgressões se punião com jejuns, orações, carcere, e algumas vezes flagellações, e exterminio; o culpado se accusava elle mesmo aos pés do magistrado, e recebia os castigos com acções de graças : no fundo dos sertões da America parecia emfim realisada essa republica ideada por Platão, e por Thomás Moro.

Não cabe aqui considerar todas as tortuosas veredas, pelas quaes esta congregação galgou ao auge de poder, que ao longe pareceo incrivel : continuando a chamar neophitos a huns povos convertidos ha seculo e meio, persistí-

rão, e conservárão-se no curato d'elles, contra as regras do seu mesmo instituto. Ordinariamente erão ali empregados padres estrangeiros por isentos da natural affeição, e adherencia ao Rei, e á nação hespanhola. O Geral da Companhia por si, e por meio dos seus Provinciaes outros tantos vice-reis, legislava em todos os ramos de economia publica: como verdadeiro soberano, recebia signaes da vassalagem d'essas provincias usurpadas; e para satisfazer a curiosidade do leitor substanciarei a celebre carta corographia, estampada em Roma debaixo do titulo, que litteralmente vertido do Latim, he: Descripção Novissima da Provincia da Sociedade de Jesus no Paraguay, e das outras Provincias a ella adjacentes, que depois de muitas peregrinações, e observações dos Padres Missionarios da mesma Sociedade, assim d'esta Provincia, como da do Perú, foi reimpressa, exactissimamente delineada, e emendada no anno de 1732. No alto da mesma carta dentro em huma tarja, esculpida a Dedicatoria: Ao seu M. Reverendo Padre em Christo, Padre Francisco Retz XV, Preposito Geral da Sociedade de Jesus, dedica esta carta das terras

cultivadas, e regadas com o suor e sangue dos seus Filhos, a Provincia do Paraguay da Sociedade de Jesus, anno de 1732. E outra mais moderna, cujo titulo tambem fielmente traduzido da lingua latina, impresso dentro de huma magnifica tarja, na qual se figurava a Companhia chamada de Jesus, dominando todo o mundo com a força, e com a industria, concebido da maneira seguinte a Provincia de Ouito da Sociedade de Jesus na America, com as tres Provincias com ella confinantes, a saber: a do Perú, a da Nova Granada, e a do Maranhão pertencente aos Portuguezes; gravada topographicamente por ordem do Reverendo Padre Ignacio Visconti nas Cortes Geraes ( in comitiis generalibus) do anno de 1751, em que foi eleito Preposito Geral da mesma sociedade: pelos padres Carlos Brentano; e Nicoláo de la Torre, Procuradores da dita Provincia de Quito, humilissimamente dedicada ao mesmo (Geral) depois de haverem assistido ás ditas Cortes 1.

Apossando-se de larguissimas Estancias, as quaes por frequentes, e avidas correrias, bas-

Extrahi estes dois exemplos da : Deducção Chronologica e Analytica , parte I , divisão XV e ultima.

tecêrão de infinito gado <sup>x</sup> de toda a especie; alem da criação d'elle, cultivavão em grande o algodão, o tabaco, a canna d'assucar, toda a qualidade de grãos, etc.; porèm o que formava o maior artigo de colheita, e do seu commercio, era a herva Matte; d'esta chegárão a remetter para os mercados de S. Fé e Correntes de trinta a quarenta mil arrobas annuaes, quantidade extraordinaria, que obstruindo a extraçção da dos particulares, e reclamando prejuizos a cidade d'Assumpção, limitou a doze mil arrobas em cada anno a Real Cedula de 1679.

Em prova apontarei huma das suas estancias mais notaveis, a de Jariguá, ou Pariguari, na provincia do Paraguay, que asseverão ter mais de trinta legoas de largura, e outras tantas, ou mais, de comprimento, vantajosamente situada, de mui boas pastagens, com tres rodeios separados, cada hum de nove a dez mil vaccas com touros correspondentes : aqui vinhão comprar para fornecimento de toda a provincia, e só em hum anno consta vendêrão cinco mil e quinhentas mulas de tres a quatro annos de idade. E a respeito das correrias, ainda em 1717, lê-se huma ordem do Provincial o P. Luiz de la Roca, para que os padres de Missões facção arrebanhar todo o gado, que poderem, das campanhas ainda inhabitadas sobre a costa do mar, do lado septentrional do Rio da Prata, antes que entrassem os Hespanhoes a vaquear n'aquellas paragens. Com effeito milhares, que d'alli sacárão, povoárão principalmente as estancias de S. Miguel e de Japejú.

Avalião huns, que a venda annual de todos os productos de agricultura, e industria, lhes fundia hum interesse liquido de cem mil pezos fortes: outros avanção a hum milhão d'elles; dos quaes, deduzidas tres parcelas, diminutas em comparação, para o tributo ou capitação, para o adorno e manutenção das Igrejas, para os soccorros dos Indios necessitados, o restante era cambiado pelos seus procuradores geraes de seis em seis annos para o seu padre Geral em Roma a titulo de gastos communs, e urgencias da Companhia. Taes monopolios, e demesurada cubiça provocárão emfim os raios do Vaticano, e indispozêrão contra elles os ultimos Papas desde Alexandre VII. Benedicto XIV promulgou a tremenda Bulla de 20 de Dezembro de 1741, até que a santidade de Clemente XIV os extinguio pela Bulla, Dominus ac Redemptor noster, de 21 de Julho de 1773 em que fez individual enumeração dos seus excessos 1.

Faltava-lhes hum exercito, e authorisado pela propria Côrte de Madrid : com o especioso

<sup>&</sup>lt;sup>\*</sup> Inserta no tomo IIIº da Collecção das Leis Extravagantes do Senhor Rei D. José Iº.

pretexto de repellir as aggressões dos Portuguezes requereo o Procurador do Paraguay o P. Montova, e depois de informações, impetrou pela Real Cedula de 20 de Setembro de 1649 licença para se adestrarem os Indios, Christãos velhos, no manejo das armas de fogo; que para instruî-los se permittisse levar das provincias do Chili alguns coadjutores, que houvessem sido soldados; com a precaução, entre outras poucas, por se evitar alguma sublevação dos naturaes, que as armas e munições se conservassem debaixo da guarda e inspecção dos Padres, e que o deposito principal fosse na cidade da Assumpção. Ulteriormente o Padre Visitador Andre de Rada foi quem prescreveo ordenanças militares, para que em cada Missão se alistassem huma ou duas companhias de homens de cavallo, escolhidos entre os mais briosos, os quaes se exercitassem no jogo da lança e reparo da adaga, montando em cavallos fortes e affeitos ao som das caixas e alaridos, para não estranharem nos conflictos; que pelas armas de fogo não se descuidassem de arco e frecha; que em todos os póvos se levantasse huma companhia de cem ou mais pedreiros, e

cada hum d'estes fosse obrigado a apresentarse nas revistas petrechado com trinta pedras lavradas de quinas, e doze fundas; que em todos os domingos de tarde houvessem exercicios militares, e se propozessem premios para os que se assignalassem, e hum alardo em cada mez, no qual se ensaiassem com a maior viveza no ataque e retirada, sem desordenar os esquadrões, etc. ; ultimamente o progresso na fundição d'artilharia, e nas fabricas de polvora, e d'armas. Mania marcial, que se diffundio ao extremo de não ser raro ver-se hum P. Mattheus Sanches, á testa dos seus Tapes e Guaranis, combater contra os Charruas, sem mais provocação, que o empenho de os exterminar; nos desertos da Vaccaria hum P. Alfaro arrostar em 1653 em guerra guerreada aos Paulistas

- Duçamos hum dos da sua mesma sociedade :
  - « Hæc operum requies, sacris jam rite peractis,
- « Tympanaque et lituos festis audire diebus,
- « Et Peditum turmas Equitumque videre sub armis
- « Innocuæ inter se pugnæ simulachra cientes.
- « Sic juvenës ensem pariter durumque ligonem
- « Assueti tractare manu, nec corpora castris
- « Fluxa ferunt, nec cæca rudes in prælia dextras!»

Vanierii Prædium Rusticum, liv. XIV, no fim do qual faz huma pintura do regimen d'estas Missões. mandados pelo mestre de campo Manoel de Campos Bicudo; e nos diversos assedios da Colonia do Sacramento pelos Hespanhoes capitanearem Jesuitas os Indios auxiliares: os mortos em semelhantes expedições bellicas erão inscriptos no catalago dos martyres e missionarios apostolicos. No povo central da Candelaria, assento do superior d'estas Missões, existia amplo e bem provido arsenal; as forças disponiveis chegárão ao auge, que o P. Geral Francisco Rodrigues em 1748 se explicava em huma arrogante carta: Exterorum acies non timemus: Nihil foris conturbare nos potest.

Arteiros jubilados conseguirão vedar a entrada das Missões aos proprios individuos da nação, com o simulado zelo de que não fossem perturbar, e corromper os innocentes costumes dos seus conversos; subtrahirão-se com ardileza á vigilancia das autoridades; desde que em 1660 triumphárão do bispo do Paraguay D. Bernardino de Cardenas, que tentou visitar as Reducções do Paraná, Uruguay e Itati, como porção da sua diocese, prelado algum mais lhes resistio; poucos são os que tem coragem para se sacrificarem á boa causa. Igual golpe

derão na jurisdicção civil; se algum magistrado se lhes oppoz, acabou infeliz, e desacreditado: tal foi a sorte de D. José de Antequera e Castro, que deputado pela Real Audiencia de la Plata, tribunal de que elle era membro, para conhecer dos crimes, de que accusavão ao governador D. Diogo de los Reyes, votado á Companhia, he taxado de intrigante e ambicioso, de que postergava os dictamés da justica e da verdade para lhe recahir o mando da Provincia, persuasivo, eloquente, e com talento distincto para a insinuação, soprando o fogo da rebellião e dissenções intestinas, aspirando e tomando medidas para usurpar a soberania do Paraguay, por fim julgado réo de lesa-magestade, perdeo a cabeça no cadafalso, juntamente com o seu alguacil mayor D. João de Menna, a 5 de Julho de 1731 : mas tanto

<sup>¿</sup> O doutor Funes na já citada obra, Ensayo de la Historia civil do Paraguay, tomo II°, liv. IV, cap. ¿ E também a History of the Vice Royalty of Buenos Ayres : By Samuel Hull Wilcoke, cap. 9. Era a sorte ordinaria de todo magistrado zeloso, que se lhes não submetteo, e foi também a do conde Paulo Olavides, que nascido no Perú, occupando o cargo de ouvidor de Lima, sua rectidão, suas luzes, sua firmeza o fizerão odiado dos jesuitas, que o enredárão em hum processo; obrigado a vir segui-

quanto se póde lobrigar a través do espesso véo, em que a vingança e o espirito de partido envolvêrão, e enredárão esta tragedia, Antequera morreo verdadeiramente victima da cabala, e prepotencia d'esses Regulares. Esta barbara execução, olhada geralmente como huma calamidade publica, e hum excesso de tyrannia, excitou sublevações, e a mór parte dos habitantes de Lima, e d'outras cidades principaes, cobrio-se de luto, a despeito do resentimento do vice-rei marquez de Castel-Fuerte.

lo em Madrid, por fim sucumbio, e ficou arruinado. Posteriormente administrador de Sevilha, levado de seu genio e philosophia, offereceo á Côrte huma circunstancia da Memoria para tornar proveitosa a inculta Serra Morena; foi-lhe incumbida a execução do plano. Pelos seus infatigaveis cuidados hum deserto medonho, até então coito de malfeitores, foi transformado em hum sitio aprasivel, com huma pequena cidade, e vinte aldeas, povoadas de familias de Allemães industriosos, quasi todos protestantes. Com a desgraça do ministro seu protector, o conde de Aranda, decahio esta colonia, dispersárão-se os Allemães, e Olavides, convencido de haver desapprovado o celibato dos ecclesiasticos, foi declarado herege, preso pela inquisição, e julgado a 24 de Novembro de 1778.

Recherches Philosophiques sur les Américains, par M. de P.... tom II  $_2$  lettre IV.

E tambem a Coleccion General de documentos, que con-

Então não conhecendo já barreiras á sua ambição, levárão-se do orgulho e temeridade de resistirem á força aberta ás, nações portugueza e hespanhola, que marchárão a verificar as mutuas entregas estipuladas no Tratado de limites de 1750, como narrei no capitulo III. Este, e outros façanhosos attentados decidirão, para que em principios do anno de 1759 fossem os Jesuitas desnaturalizados, e banidos de Portugal e conquistas, confiscados seus bens, e enviados por mar aos Estados do Papa; proscripção, que depressa foi imitada em toda a Hespanha e seus dominios por determinação d'El Rei Carlos III de 2 de Abril de 1767.

Estrangeiro a toda especie de partido, afferrado só á verdade, e á boa fé da historia, de proposito me tenho instruido no pró e contra que se tem dito d'estes estabelecimentos. O illustre Raynal, com tantas razões para hayer penetrado a indole d'essa sociedade, nos deixou

tiene.... señaladamente la persecucion, que hicieron à D. José de Antequera, tomo IIIº, Madrid 1769. Accrescentada do informe de Mathias Angles y Gortari, o proprio juiz syndicante, e o qual confessa, que nas testemunhas do processo houve manifesta suggestão, etc., etc. Impresso em Madrid 1769.

quadro fiel e veridico, distinguindo os tempos e discorrendo á luz da analyse. « Os primeiros Missionarios, que entrárão a apostolar nesses desertos, pondera elle, jamais sonhárão de apropriar-se dos productos de hum territorio, que sem elles provavelmente jazeria até hoje no estado inculto e inhabitado do resto d'America :: encontrando a cada passo obstaculos indiziveis, fadigas excessivas, e algumas vezes a mesma morte, que incomprehensiveis trabalhos, cuidados, e paciencia não lhes custaria para fazer passar selvagens de huma vida errante para o estado social! He preciso convir, que este prodigio de civilisação só podia ser desempenhado por estes Religiosos, que havião adquirido hum heroismo christão, e a arte tão difficil de fallar aos corações e aos espiritos ferozes a hum gráo, em que não tem sido igualados; e se em geral semelhantes corporações são as mais proprias para essas emprezas, e com as forças necessarias para desempenha-las, já pela santidade dos motivos que sucão na sua instituição, já pelas virtudes adquiridas, e sobre tudo pelo espirito de perseverança, de que participão, quanto mais completa deveria ella ser pela sociedade dos Jesuitas, que sobrepujou infinitamente, e eclipsou tudo quanto fizerão as outras congregações na mesma carreira!

« Todavia seus successores tiverão vistas menos nobres, e menos puras; lançárão o germen de dominio, e fundárão hum systema de ambição e de soberania sobre a destruição de todas as bases sociaes, e buscárão hum augmento de fortuna e de poder, onde não deverião ter em fito mais que a gloria do Christianismo, e o bem da humanidade: nada poderá disfarcar e diminuir o horroroso attentado, com que abusando, por tudo aquillo que a virtude e a probidade tem de mais sagrado, da boa fé e da confiança da Côrte de Madrid, se prevalecêrão da innocencia, simplicidade, e do trabalho dos seus proselvtos para se fazerem opulentos, para comprarem credito na Europa, e para augmentarem huma influencia já perigosa por todo o globo; para estragarem e perverterem os principios de equidade natural com maximas depravadas; e para emfim com enthusiasmos de independencia os levarem no fogo da rebellião a combater com fanatismo e

desigualdade contra tropas regulares, e disciplinadas.

São adaptaveis á primeira epocha os louvores, que lemos nas Lettras edificantes, no tomo IX da edição de Paris, 1785; Durand, Relation des insignes progrès de la Religion Chrétienne faits au Paraguay, etc.; traduzida do latim en francez, Paris, 1638; Muratori no Il Cristianismo felice nelle Missioni dei Padri della compagnia di Gesu nel Paraguay, Venise, 1745; fiel transumpto das relações e memorias, que lhe ministrárão os proprios jesuitas; assim mais outras historias, ou antes lendas, por elles escriptas; e modernamente os quadros tocantes do Génie du Christianisme, ou Beautés de la Religion Chrétienne, par Chateaubriand, tom. IV, parts 4, liv. IV.

Pertencem á segunda epocha; Coleccion General de documentos tocantes á la persecucion contra D. Bernardino de Cardenas, Bispo do Paraguay, para impedir que este prelado entrasse, e visitasse as Missões jesuitas do Paraguay, Uruguay, e Itati, tomo II., Madrid, 1768, os que deixamos apontados nas notas das paginas 244 a 246.

Em especial dos attentados, que perpetrárão em Portugal, queixa-se D. José I. na Carta escripta de seu proprio punho em Azeitão, com data de s de Dezembro de 1767, ao papa Clemente XIII, com estas expressões: Não esteve por mim impedir, que huma ordem de regulares, que se propoz por objecto a conquista do mundo, e por systema o assassinato dos soberanos, e as sedições dos povos, e que na Corte de vossa santidade tem o centro do seu governo, maquinasse dentro d'ella o malvado plano, com que me mandou assassinar ás portas do meu mesmo palação, etc., etc. Vid. transcripta a integra d'essa Carta no Investigador Portuguez em Inglaterra, Nº XLV, Março 1815: e no segundo Additamento Geral das Leis, Resolu-

Não falta com tudo quem ponha em duvida essas idéas de independencia, deduzindo argumento da docilidade, com que a Companhia

ções, Avisos, etc. Pelo D. Manoel Borges Carneiro, impresso em Lisboa 1817, a pag. 159, a Carta Regia de 1759, escripta n'esse mesmo sentido.

Meio seculo depois do seu total exterminio tornarão a ser admittidos em França, e Hespanha. Não conseguírão o mesmo favor no Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, mas antes firme em sustentar os principios de justiça huma vez propagados; por huma nota energica, datada do 1º de Abril de 1815, o gabinete do Rio de Janeiro fez significar ao SS. Padre Pio VII « Quanto se admirava da determinação de S. Santidade em reviver a Companhia de Jesus, e a firme resolução em que estava Sua Magestade Fidelissima de manter em o maior vigor a ordenação de 3 de Septembro de 1759, qualquer que fosse a deliberação das coroas, ainda mesmo d'aquellas, que se associárão para extincção da dita Companhia.»

He digna de ler-se a sobredita Memoria publicada no Investigador Portuguez em Inglaterra, nº LIV; Dezembro 1815, com o titulo: «O que forão os jesuitas, e o que poderão ser ainda hoje.» E a f. 149: Causas do acontecimento, que houve em Portugal. Obra dedicada a todas as potencias seculares e temporaes, 1759. Em verdade, n'estes tempos, em que pela generalisação e diffusão das luzes, não possuindo já a chave das consciencias, nem o monopolio exclusivo da instrucção e do ensino, menos perigosa seria a restituição da Sociedade de Jesus; hum viajante moderno (A. Levasseur, na obra: Lafayette en Amérique, Faris, 1829) refere que vio com admiração nos Estados Unidos da America Septentrional, em George Town, dirigirem os jestitas com muitos creditos, e com satisfacção publica, hum collegio de educação.

obedeceo, e sem murmurar desceo de hum throno, e largou hum imperio creado a preco de tantos suores e sangue, em que exercião dominio absoluto, e o qual lhes seria facil defender, conducta que dizem ser sua mais bella apologia, e a resposta victoriosa aos seus calumniadores ; he o melhor que restava allegar, e seus admiradores deverião limitar-se a esta curta justificação : por huma funesta experiencia acabavão de desenganar-se da insufficiencia e debilidade das suas forças e recursos que o exercito combinado levou sempre de vencida ainda mais, franqueando as Missões, tinha elle arrancado a mascara impostora, e desfechado golpe fatal sobre o credito e opinião. com que estes Padres erão ali venerados. Nem ao menos lográrão a consolação de serem tão chorados como se esperava: indifferença, que procedeo talvez do enojo em que os Indios, ao que parecia bem afortunados, passavão tranquillos e doceis, mas não felizes, difficillimo em huma escravidão abjecta, cercados de terrores e de opiniões tristes, de obrigações

Alem d'outros, De Pradt : Les Trois Ages des Colonies,

inuteis, de macerações e de penosas privações; formando apenas confusas idéas do tanto quanto devião aos cuidados dos seus instituidores, só conservavão o sentimento de despotismo, com que erão regidos; e proviria tambem da persuasão de ficarem pela expulsão d'elles libertos, e nem por isso menos ditosos; toda a authoridade he mais ou menos odiada.

Ao tempo do exterminio d'esses regulares orçavão-se em trinta mil os habitantes d'estes sete povos; os políticos, estranhando esta inesperada pouquidade, tem esquadrinhado os obstaculos provaveis, que retardarião os progressos da multiplicação, á qual aliás todas as causas physicas e moraes favorecião: ordinariamente resumen a estas; as frequentes incursões e devastações dos Paulistas e das tribus selvagens inimigas, que matavão huns, levavão muitos captivos, e dispersavão todos; a longinqua colheita annual de Herva Matte nas fraldas pantanosas da serrania de Maracayu, distante duzen-

Raynal; Histoire Philosophique et Politique des Établissemens et du Commerce des Européens dans les deux Indes. Tom. IV. Liv., YIII. Paris, troisième année de l'ère républicaine.

tas e trezentas legoas de cada Missão, até que especulárão transplantar arvores da mesma especie para as circumvizinhanças das povoações, e n'estas penosas viagens perecião huns de fome, de fadiga, ou por estranharem o lugar, outros fugião e recuperavão a antiga vida errante; os trasbordamentos dos rios, hum clima quente, humido, e incessantemente coberto de espesso nevoeiro, vapores nocivos, que motivavão em cada estação molestias, as quaes ainda mais aggravava a propensão com que, herdeiros da voracidade de seus pais, se nutrião sofregamente de frutos verdes, de carnes quasi cruas, sem que a razão, os preceitos, e a mesma experiencia fossem jámais capazes de desarreigar estes habitos inveterados; o máo tratamento e rigoridade, com que nas frigidissimas madrugadas de inverno obrigavão a levantar tenras crianças. ligeiramente vestidas, para irem orar ao templo: ultimamente forão estés influxos do ar e dos alimentos, que decrancando seu temperamento, cooperárão para a incalculavel mortandade, e para se tornar nelles mais mortifero o veneno das Bexigas e do Gallico, dois funestos, e até então desconhecidos flagellos, com que lhes presenteou a Europa '.

Entremos na segunda epocha, quando em 1768, sahírão d'aqui os jesuitas, deixárão os povos na abundancia, seus armazens sobejamente bastecidos, suas estancias cobertas de numoroso gado de toda especie. O primeiro acto do Governo Hespanhol foi separar as jurisdicções, até então concentradas em huma e a mesma mão; dezesete Missões, nas quaes se comprehendião estas sete conquistadas em 1801, forão sujeitas á direcção civil e ecclesiastica do

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Parecerá ardimento arrostar huma torrente de escriptores celebres, entre os quaes sobresahe Mr. de Pauw, «Recherches philosophiques sur les Américains, » que sustentão que o Gallico ou Mal Venereo, he originario da America; opinião que caduca depois dos convincentes argumentos, com que luminosamente a combatêrão os dois modernos autores William Becket, e Antonio Ribeiro Sanches. Becket escreveo tres dissertações, que andão insertas nos vol. xxx e xxxi of Philosophical Transactions. Para provar que o mal Francez ou Gallico já era conhecido em Inglaterra no XIV seculo, Ribeiro Sanches compoz huma Memoria, impressa com o titulo « Dissertation sur l'origine de la Maladie Vénérienne, dans laquelle on prouve qu'elle n'a point été portée de l'Amérique, Paris, 1765. " He digno de ler-se o abbade D. Francisco Saverio Clavigero na sua Historia do Mexico, Dissert. IX, tom. II; respondendo e refutando a Mr. Astruc, sabio Medico Francez, hum dos Corypheos d'aquella opinião.

Rio da Prata; as treze mais septentrionaes coubérão em partilha ao Governo e Bispado do Paraguay; hum Governador, subordinado a estes dois Governos Geraes, regia toda a provincia, que ainda era subdividida em sete departamentos, cada qual commandado por hum official de tropa de linha ou miliciana, com patente de tenente Governador; aquelle Governador da Provincia, alem da superintendencia de todos os povos, tinha a seu cargo especial os oito immediatos ao Paraná, denominado o departamento da Candellaria, em cuja notavel Missão residia. A cura d'almas foi confiada aos religiosos de S. Francisco, de S. Domingos, e das Mercês.

Continuárão os Indios a viver em commum, trabalhando alternadamente, huma semana nas suas lavouras ou roças, e outra nas da communidade, a qual fornecia por isso a cada familia ração de carne tres dias na semana, e certa pitança de Herva Matte, e annualmente algumas varas de panno de algodão para vestidura: as Indias não tinhão dias livres; empregavão-se ordinariamente em fiar algodão, o qual recebião semanariamente em rama em tres datas de dez onças cada huma, para restituirem tres

onças de fio, e a minima falta era punida com açoutes.

Ficou igualmente subsistindo a capitação annual de hum peso de oito reales sobre o Indio, desde a idade de dezoito annos completos até aos cincoenta, á excepção dos Caciques, dos seus primogenitos, e de doze individuos em povo por assistentes nas Igrejas: este imposto para a Corôa, em reconhecimento de senhorio, havia sido estabelecido em 1649 pelo vice-rei do Peru conde de Salvatierra, e sanccionado pela Real Cedula de 1661, a qual também ordenava que d'elle se descontasse o Synodo ou congrua dos padres doutrinantes. Primordialmente o intendente geral das Missões, e depois da abolição d'este cargo em 1788, o administrador geral, de assento em Buenos Ayres, recebia e negociava os productos da communidade, que lhe erão consignados, e consistião pela mór parte em herva Matte, panno de algodão, algum tabaco, pouco assucar, inferior e ordinariamente mascavo, e outras addições de pequena monta; e das sommas que apurava, deduzia 1º a referida capitação, que se recenseava á vista dos róes da Quaresma: 2º as quantias em que se avençavão pelos dizimos dos fructos e criações das estancias : o saldo recolhia-se á caixa para ir satisfazendo as encommendas, que fossem demandando.

Em cada povoação existia hum administrador hespanhol, a quem a communidade dava o ordenado annual de trezentos ou quatro centos pesos, e lhe incumbia promover a abastança e prosperidade d'ella, dirigir os Indios nos trabalhos, aconselha-los nos seus tratos e contratos, e zelar a arrecadação e distribuição do que lhes pertencia; authoridade de que abusárão, apezar de positivas ordens regias, e recommendações dos vice-reis, convertendo em seu proveito particular os trabalhos dos Indios, tratando-os com rigor e inhumanidade, e com tão escandalosas concussões e dilapidações, que os forão progressivamente abysmando na miseria. Seus Cabildos compunhão-se dos proprios Indigenas com os empregos seguintes : hum cor-

Consta que este mesmo direito não se assentou sem previa discussão; queixárão-se os bispos de Buenos Ayres, que os Indios a cargo dos Padres da Companhia não os reconhecião com dizimos e primicias, e a Real Cedula de 15 de Outubro de 1694 veio decidir que elles prestassem dizimos aos seus bispos diocesanos.

regedor, hum tenente corregedor, dois alcaides, quatro regedores, hum alcaide de Hermandad, hum alguacil-mayor, dois ou tres Mordomos, dois ou tres secretarios. A, excepção do corregedore do tenente corregedor, que não tinhão tempo determinado, os mais cargos erão elegiveis todos os annos; cada cabildante designava aquelle que lhe havia succeder, e a proposta passava a ser approvada pelo Governador da Provincia. Para as funcções espirituaes residião alli hum cura, e hum sota cura, ou coadjutor, para o ensino das primeiras letras hum Hespanhol; cada qual com o honorario de duzentos pesos. O Cacique applicava-se ao concernente á guerra.

As povoações erão todas da mesma planta, e perspectiva: como já descrevemos anteriormente entra-se em huma espaçosa praça quadrilatera, a hum lado o templo, sempre magnifico, de tres naves, e outros de cinco, todos com capacidade para conter muitas mil pessoas, com decentes adornos, e alfaias de prata; de huma parte amplo cemiterio, da outra o collegio, antiga habitação dos jesuitas, com officinas, pomar, etc.; as outras tres faces da praça são formadas de lanços ou galerias, simmetrica-

mente repartidas em quarteirões de vinte ou vinte quatro braças de comprido, e quatro de largo, cobertas de telha, e com varandas por todo o ambito: alli morão os Indios, e para huma familia he destinado hum só aposento, sem mais repartimentos; nelle dormem em redes ou macas, e ahi mesmo cozinhão; o que com o desalinho proprio d'esta gente, logo o tornão negro, immundo, e asqueroso.

Applicão-os com dureza ás culturas e trabalhos communs, sem reserva dos corregedores e cabildantes, e suas mulheres, sem mais distincção nestes que as varas e bastões, pois que os vestidos, e calçado, e as insignias d'essa corporação municipal erão guardados para os dias de festas. Chegou ao extremo de arrancarem individuos do seio de suas familias para serviços particulares, e distantes; tiravão-lhes os filhos ao quinto anno de idade; os meninos erão entregues a dois Indios, intitulados Alcaide e Secretario de Muchachos; os quaes os dirigião e acompanhavão á Oração, á escola e ensino das artes, etc.; e as meninas a dois Indios anciãos, com identicas denominações e pensões.

Conhece-se-lhes huma paixão decidida pelos

sons bellicos: trabalhavão ao toque de tambores, com elles corrião de madrugada as ruas, em quanto outros hião ao mesmo tempo clamando em altas vozes, que se levantassem para dar graças a Deos, e disporèm-se a ouvir Missa, e ao depois trabalharem, no que agradarião a Deos e a seus superiores, e merecêrião o sustento. A meia noite e no quarto d'alva tangião os tambores, usos, que guardavão desde os primevos instituidores. São propensos á musica, da qual entretinhão mestres em todos os povos, e por isso as suas festividades e funereaes erão com soffrivel apparato de vozes e instrumentos.

Os monarchas da Hespanha mandárão tratar com distincção, e outorgárão algumas immunidades e privilegios aos Caciques descendentes dos chefes das tribus ao tempo da sua reducção: quem os ouve recordar a genealogia, e a historia dos seus maiores, se persuadirá que nutrem estimulos de brio e honra; ao contrario só propendem para huma vida brutal. A preguiça he genial n'estes Indios, são varios, affeitos á novidade, sem o talento da invenção, mas faceis para a imitação; as mulheres são de huma de-

pravada incontinencia, todas de huma moral relaxadissima.

No misero estado decadente, a que a havião reduzido choques e ciumes entre as authoridades ecclesiasticas e civis, por desconfianças de mais adhesão a huns do que a outros, resultando vinganças e asperrimos castigos sobre os pobres Indios; extorsões e vexames sem conto, nascendo d'ahi descontentamento e exasperação geral; sommetteo-se esta provincia á dominação portugueza: o Indio ganhou logo na mudança, ficando alliviado da dura capitação e de qualquer tributo; mas alem da rapacidade e dos males inevitaveis do saque nos primeiros seis mezes da conquista, o Governo Portuguez não lhe fez todo o bem, que podia, reformando a antiga administração viciosa, e deixou o mesmo germen de destruição e de desordens; quiçá pela incerteza de conserva-la, a vista das vivas instancias, com que o gabinete de Madrid reclamava a restituição.

Dizia-se que na épocha da conquista a povoação chegava a vinte e duas mil almas; o seguro porèm he que não passava de quatorze mil: pelo censo feito em 1814, no qual se empregou algum esmero, o numero dos habitantes se achava já reduzido, como no quadro, ou tabella seguinte:

FREGUEZIAS OU POWOS.	ANNO da fundação	INDIOS.	BRANCOS.	LIVRES.	ESCRAYOS	MASCIDOS.	TOTÁL.
S. Francisco de Borja.	Em 1690.	1,424	289	20	92	123	1,918
S. Nicoláo.	Em 1627.	1,545	161	15	51	83	1,855
S. Luiz Gon- zaga.	Em 1632.	1,412	213	24	37	66	1,752
S. Loureñço.	Em 1691.	4,34	2	»	2	27	465
S. Miguel.	Em 1632.	706	111	18	44	56	935
S. João Bap- tista.	Em 1698.	554	32	J).	26	33.	645
S. Anjo.	Em 1707.	320	16	(X)	20/	15	351
Somma.		6,395	824	77	252	403	7,951

Devo o conhecimento d'estas epochas de fundação a Azara, na-sua obra, Voyages dans l'Amérique mérédionale, tomali, no fim do cap. xm, onde nota, que nem todos os povos forão formados de selvagens, alguns de Indios já domesticados; tal

Hum destino irresistivel parecia empenhado a reduzir esta tão amena e fertil porção da Provincia a hum vasto ermo, e davão-se por causas o flagello da fome, e as frequentes invasões hostis.

Para precaver que se não repetissem as scenas de pénuria, que pelo menos obrigavão á horrorosa emigração, convencido de que o Indio, pela sua genial tendencia ao ocio e á embriaguez, não era para ser abandonado a sí proprio, cuidou desde logo o seu primeiro presidente em occorrer com medidas provisorias, em quanto meditava plano de melhoramento em maior escala, pois que julgava para aqui pouco applicavel o Directorio para as povoações dos Indios do Pará e Maranhão, datado de 3 de Maio de 1757, confirmado e mandado observar pelo Alvará de 17 de Agosto de 1758, que aliás respirando benignas e luminosas maximas, por deffeitos radicaes em execução, só rendeo fructos illusorios; por-

como a Missão de S. Francisco de Borja, que foi huma colonia do povo de S. Thome, a de S. Lourenço do de S. Maria Mayor, S. João do de S. Miguel, e S. Anjo do da Conceição, etc.

tanto por officio de 20 de Abril de 1824 levou ao alcance de cada húm d'estes povos os melos de subsistencia, supprindo e bastecendo as estancias quasi desertas de huns, com o gado alçado d'outro, unico meio de domesticâ-lo em beneficio reciproco : para prevenir as dilapidações dos administradores, criou hum centro de comptabilidade no povo de S. Borja, onde, debaixo da inspecção immediata das primeiras authoridades d'aquella commarca; se recenceassem as contas dos administradores parciaes todos os trimestres, se se almazenassem os productos, mais faceis de transportar pelo Uruguay; esta, em parte imitação do § 56 do citado Directorio, era accomodada a peculiar conformação do paiz, sendo mais custosa a conducção de certos artigos por terra, e de tão grande distancia para a capital, era aquelle lugar azado para a venda, e partilha pelos interessados. Afim de escorar a imminente queda d'essa commarca pela amalgama de novos povoadores laboriosos, começou-se a for-

Registado na secretaria do Governo da Provincia , no liv. Iº de Reg. Ger.

mar em 1824 como em lugar proprio veremos huma colonia de Allemães na Missão de S. João, que por mais central, suppunha-se preservada das seducções de transmigrarem para os estados visinhos.

As frequentes incursões que logo sobreviérão não derão tempo para raizarem essas reformas, e justamente se assignão como concurrentes para sua extraordinaria decadencia: a de 1819; e sobre tudo a que practicou D. Fructuoso Rivera, em fins de 1828, que, publicada já a paz, retirou-se levando de Missões mais de 60,000 rezes de fazendeiros brasileiros, e passante de 20,000 da propriedade dos mesmos povos, alem de cavalhadas, carretas, etc. 2: e não escrupulisando nos meios de devastação, parte

As promessas solemnes, da parte do Estado Oriental do

x Na secretaria do Governo da Provincia achão-se registados os diversos officios do presidente, datados de 25 de Novembro, e de 27 do mesmo mez de 1724. Outro em resposta a portaria do ministro e secretario d'Estado dos Estrangeiros de 19 de Maio de 1824.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Essas e outras odiosidades constão do officio do coronel Bento Manoel Ribeiro, commandante da fronteira de Alegrete, dirigido ao presidente da provincia, em data de 20 de Junho de 1854, que se acha na secretaria da mesma, e até foi publicado no periodico «Recopilador liberal», em Porto Alegre, nº 197.

alliciados, parte forçados, levou os Indios do seu antigo domicilio para os fixar, entre o Guaraim, e o Arapes, no lugar que denominou Bella União, e arbitrariamente foi repartindo os campos comprehendidos entre estes dois rios pela mór parte já aproveitados por subditos Brasileiros: convêm notar que muitos d'esses Indios, ou por inveterados habitos, ou por não encontrarem os commodos e vantagens prognosticadas, tem-se evadido, e tornado para suas primeiras habitações; todavia mingoada como se acha essa povoação, he o covil das depredações e roubos, que de continuo se fazem pela campanha circumvisinha, e por isso o Governo Imperial tem por vezes reclamado a restituição do territorio, e a total extinção d'aquella danosa colonia, reclamações sempre illudidas, apezar das mais solemnes promessas,

Estes repetidos desastres tem por fim reduzido as sete Missões ao misero e espantoso estado de em 1835 contar apenas cento e trinta

Uruguay, da remoção d'aquella perigosa colonia, forão annunciadas e communicadas pelo presidente da provincia na abertura do Conselho Geral da Provincia em 1832.

Indios vigorosos, trinta e oito invalidos, trinta e dois menores, cento e treze mulheres, trinta e duas invalidas, e vinte e sete menores; ao todo trezentos e setenta e sete individuos Indios. Do seu patrimonio restão cinco estancias, nove potreiros, duas invernadas, oito chacaras, frinta e hum rincões, 21,000 rezes, seiscentos e quarenta e dois cavallos e potros, e novecentas e cincoenta e duas egoas; isto que, ha pouco, era regido por administradores particulares passou, na conformidade da lei novissima de 3 de Junho de 1833, para a juridicção do juiz dos orfãos respectivo . Jazem mais ou menos em ruinas seus sumptuosos collegios; reduzido a cinzas o templo de S. João, dizem que pelo descuido de ali deixarem huma vella accesa; e incendiado o de S. Miguel, que sobre todos era magnifico, pelo accidente de hum raio.

Em observancia do codigo do processo dividida a Provincia em cinco commarcas, esta das Missões do Uruguay comprehende a Villa de Alegrete, e os

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Julguei não poder reportar-me a documento justificativo màis incontestavel, do que ó discurso do Presidente da Provincia, na abertura da Assemblea Provincial Legislativa, em 20 de Abril de 1835.

Termos de S. Borja, e do Espirito Santo da Cruz Alta. Não sendo possivel effeituar-se a criação em Villa, do povo de S. Luiz da Leal Bragança, conforme o Alvará de 6 de Outubro de 1817, acha-se designado o povo de S. Borja para substituir-lhe nessa cathegoria; hoje he assento dos magistrados, do commandante da fronteira, quarteis, arsenal, etc., e de huma alfandega, organisada segundo a tabella annexa ao regulamento para as alfandegas do Imperio, mandado observar pelo decreto do 20 de Junho de 1835.

Como fronteira he da maior importancia: ainda que se ache decretado, que seja ali o lugar de parada do batalhão 8º dos cassadores, e ainda se conserve parte do regimento nº 25 de cavallaria miliciana, não são sufficientes para guardar a extensa barreira do Uruguay, que de mais a mais he no verão vadeavel em alguns lugares. Se, como o está reclamando a boa fé dos tratados, a segurança e tranquillidade reciproca d'ambos os estados confinantes, correr a linha divisoria na conformidade da convenção de 1819, o que o Brasil tem todo o direito a esperar, o Arapey Grande até confluir no

Uruguay marcará os limites do Brasil do lado. do sul, ou ainda para seguir a traça que parece gizada pela propria mão da natureza, até á confluencia do Dayman naquelle rio principal. Defendida esta vasta comarca das Missões de subitas invasões da parte do estado oriental pelo arrecife ou cataratas do Uruguay, conhecidas pelo nome de Saltos grande e pequeno, distante hum do outro tres legoas, e que dizem demorar na latitude de 31°, e 28', em quanto algumas barcas canhoneiras, para cuja construcção ha aliás melhores proporções, fizessem a vigia, e levassem os soccorros, onde mais se necessitassem; taes garantias de paz e salvação atrahirião industriosos povoadores para os ricos terrenos, que outr'ora derão com abundancia a mandioca, a cana d'assucar, o algodão, o tabaco, a valiosa herva matte, e a criação do gado Belem com huma Alfandega filial da de S. Borja, serão os dois enterpostos do commercio com os estados visinhos, entretanto hum cardume de barcas mais pequenas penetrarião os rios, que no Uruguay desemboccão, para acarretar as producções dos estabelecimentos mais reconditos; e huma navegação por vapôr manteria rapidas communicações. Possa este fertil paiz resurgir da profunda inanição em que o abysmárão, e subir á prosperidade, que lhe afiança sua feliz posição!

## CAPITULO XIV.

Estado das operações ao tempo da morte do general. — Incumbe-se do commando geral o brigadeiro Rocio. — Marcha do exercito inimigo. — Publicação da paz. — Extraordinarias pertenções da parte dos Hespanhoes.

Tornando a atar o fio dos acontecimentos da Companhia: a conquista do Serro Largo havia entrado no plano do general portuguez, como preludio da expugnação da fortaleza de S. Theresa, da qual pendia o complemento e seguridade dos seus rapidos e brilhantes successos; alhanadas as difficuldades, hia a desfechar-se o golpe, quando o tenente general Veiga, definhado lentamente por huma penosa infirmidade, expira na Villa do Rio Grande a 5 de Novembro pelas onze horas è meia da manhã: morreo; mas sua memoria será duradoura neste paiz, que elle soube governar vinte hum annos com tanta dignidade; a patria lhe deve reconhecimentos pelos serviços militares, e pelos expendidos na espinhosa commissão da demarcação de limites; sobre tudo o que forma seu titulo de gloria he o valor e ingenita constancia, com que sua alma guerreira, sem succumbir á ruina e desfallecimento de seu corpo, como indifferente ás leis da humanidade, traçou do leito da morte cada huma das operações e com suas mãos moribundas susteve o peso d'esta difficillima conjunctura.

Ainda mal não o tinha a morte entre os seus despojos, tudo corria em confusão; na fronteira, aproveitando-se o inimigo da ausencia dos chefes, e defecção da tropa, tornou a apoderar-se do territorio ao lado occidental da La-

Le poème de Fontenoy.

cem lapis, que, lidando já com a morte, dictou ao seu ajudante d'ordens, sem que o extremo desfallecimento lhe fizesse perder o fio das suas combinações ; circumstancias analogas admirárão, e fizerão dizer ao mestre da guerra Frederico II, a respeito do marechal de Saxe, rendendo quasi a alma na acção de Fontenoy, « que sem contradicção a batalha d'aquelle seculo, que fazia mais honra ao general, era aquella, que quando se dava, se achava elle ás bordas da sepultura, » lance, que o immortal Voltaire pintou nestes quatro energicos versos:

<sup>«</sup> Maurice, qui touchant à l'infernale rive

<sup>«</sup> Rappelle pour son Roi son âme fugitive,

<sup>«</sup> Et qui demande à Mars, dont il a la valeur,

<sup>«</sup> De vivre encore un jour, et de mourir vainqueur. »

goa Merim até o rio Jaguarão, e a propria guarnição que ha pouco na capitulação do Serro largo havia jurado não pegar em armas naquella campanha, voltou a occupar o mesmo forte: no interior erão vivos os debates na camara de Porto Alegre sobre a genuina intelligencia do Alvará de 12 de Dezembro de 1770, que declarava as pessoas, que succederião na falta dos Governadores do Brasil; convocado o brigadeiro do corpo de engenheiros Francisco João Roscio, que se achava interinamente encarregado domando da capital, persuadio que nelle, por ser official da maior graduação, recahia exclusivamente o Governo, tendo o citado Alvará applicação só ás capitanias geraes, e não ás subalternas, e estribando-se em huma declaração official do vice-rei marquez de Lavradio de 9 de Março de 1772 1.

Ardego e fragueiro, investio-se effectivamente do poder o brigadeiro Roscio; he com tudo de justiça confessar que se desenvolveo com admiravel acordo. Puxou á fronteira os mili-

Conta official, que sobre este assumpto a Camara de Porto Alegre dirigio ao vice-rei do Brasil, com data de 21 de Novembro de 1801.

cianos, que restavão; apresentando-se na Villa do Rio Grande, acalmou o reboliço e desacoroçoamento, com que huns enfardavão as mercadorias, transportavão outros para a riba opposta seus moveis e alfaias, e os estancieiros
dos campos comarcãos arrebanhavão seus gados para o interior. Avisado de que o marquez
de Sobremonte, sub-inspector geral das tropas
do vice-reinado de Buenos Ayres, se aproximava á frente de 5,000 homens de tropa regular, alem de Santafezinos, Cordovezes, Paraguays, etc., partio para as guardas avançadas
de Tahim e Albardão, distantes d'ali quinze e
dezoito legoas \*\*.

Em caminho recebeo hum expresso de que ao avizinhar-se o inimigo, o tenente coronel Jeronymo Xavier d'Azambuja não se considerando com forças para obstar-lhe, projectava abandonar a importante barreira do Jaguarão; expedio ordem ao coronel Manoel Marques de Sousa, que com a cavallaria de linha e milicia-

<sup>&#</sup>x27; Segundo informações mais exactas, que obtive posteriormente, o exercito hespanhol, quando chegou ao Jaguarão, constaria de tres mil homens; e o Portuguez nunca passou de dois mil homens.

na, que podesse reunir, e com algumas boccas de fogo, voasse em soccorro d'aquelle ponto; ao coronel Alexandre Eloy Portelli, que do Rio Grande acudisse com a artilheria de menor calibre; e ao commandante da força naval, Henrique de Souza Prego, que a proposito seguissem algumas embarcações pela lagôa Merim para refugio em caso de desastre.

O exercito hespanhol fez alto na ribanceira meridional do Jaguarão: a este tempo giravão Gazetas com o annuncio da ratificação da paz, as quaes a bem da humanidade julgou o brigadeiro Roscio dever communicar ao general adverso, razões, que já então tornava mais persuasivas hum troço de mil e duzentos Portuguezes, decididos a defender a margem d'aquelle rio. Mas não tardou que o vissem levantar o campo, e desapparecer, costeando disfarçadamente o Jaguarão para as suas vertentes: soube-se depois, que o verdadeiro motivo d'essa inesperada resolução fora o misero estado, em que se achava a cavalhada, incapaz de conflicto, pelas longas e forçadas marchas em critica estação.

Emfim publicado em 17 de Dezembro o ma-

nifesto de paz, que acabava de chegar officialmente, o brigadeiro Roscio transmittio copias authenticas, tanto ao commandante do exercito, como ao vice-rei D. Joaquim del Pino, o qual só nos ultimos dias d'esse mez recebeo da sua côrte a competente participação, bem que datada de 30 de Julho precedente.

Tinha desde logo convindo o Hespanhol na suspensão d'armas; mas succedia outra guerra de penna nas exorbitantes pretenções que syllogizava: 1º de que as tropãs portuguezas evacuassem todos os postos e guardas occupadas; fundando-se em que o tratado de paz havia sido firmado em Badajoz antes que na America começassem as hostilidades; 2º de que se restituissem aos vassallos de Sua Magestade Catholica as estancias, os interesses, e effeitos que houvessem sido aprezados pelas nossas partidas; 3º de que não se estorvasse que des-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Na secretaria do Governo, Maço nº 254. O officio do marquez de Sobremonte para o brigadeiro Roscio, em data de 5 de Janeiro de 1802. O officio do vice-rei do Brasil, communicando ao commandante geral do Rio Grande o ajuste de Paz, era datado de 27 de Novembro de 1801, e chegou aqui em 17 de Dezembro seguinte, sendo logo solemnemente publicado.

tacamentos castelhanos se apoderassem do primeiro arroyo, que desagua no sangradouro de Merim, como prevenia o tratado preliminar de limites.

Em melindrosa negociação se via enleado o brigadeiro Roscio: em artigo algum do tratado de paz, concertado em Badajoz a 6 de Junho de 1801, nem ainda no de Madrid, que se seguio immediatamente, nem mesmo de Amiens em Março de 1802, se fazia, explicita ou implicitamente, menção de restituições do que se houvesse conquistado na fronteira meridional de suas possessões americanas; ao passo que tanto cuidado houve em regular os limites septentrionaes, e de conservar na Europa Olivença e seu territorio, vergonhoso tropheo de huma guerra injusta, e não provocada, da qual todavia se alardeava em termos emphaticos<sup>2</sup>; nella se achou envolvido Por-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Na mesma secretaria do Governo, e no citado Maço, o officio do marquez de Sobremonte de 3 de Dezembro de 1801.

<sup>&</sup>lt;sup>a</sup> O Decreto de Participação da Paz aos Conselhos, datado de Madrid, a 9 de Julho de 1801, assim se exprime: «Depois de huma campanha tão curta, como gloriosa ás minhas armas, e de ter logrado os fins, a que me propuz, quando declarei

tugal contra a França, pelos soccorros generosos prestados á Hespanha. Nem prevalecião os argumentos, que reclamavão a liberal observancia do Tratado de limites de 1777; he principio incontestavel de direito publico, que pela guerra considerão-se rotos, e invalidados os tratados anteriores, tanto que se torna indispensavel fazê-los expressamente reviver no Tratado de Paz; conseguintemente o estado em que as cousas se achão no momento da publicação d'ella deve passar por legitimo, salvo se outra cousa expressamente stipularem de mais, conforme ás maximas de justica expletiva, a retenção de taes territorios, entende-se compensação das despezas, do sangue, das perdas que principalmente no mar muito avultárão para repellir a injusta aggressão. Por fim o commandante geral evadio a questão, declinando para o vice-rei do Brasil a quem este governo era subordinado .

guerra a Portugal contra os sentimentos do meu coração, etc. » Os plenipotenciarios portuguezes no Congresso de Vienna, ássaz evidenciárão os fundamentos da injustiça d'essa retenção, etc.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Consta do extenso officio do brigadeiro Roscio, para o vicerei em data de 28 de Janeiro de 1802.

## CAPITULO XV.

Succede no Governo o chefe de esquadra Paulo José da Silva Gama.—Os Inglezes invadem o Rio da Prata. — Ameaços de irrupção da parte dos Hespanhoes. — Erige-se o Governo em capitania geral.

Entrou a reger esta provincia o chefe de esquadra Paulo José da Silva Gama em tempo, que se tornavão mais serias as contestações ácerca da raia : insistia o marquez de Sobremonte, elevado a vice-rei das provincias do Rio da Prata, que pelo menos o Ibicuy servisse de divisa a huma parte da fronteira; retorquido negativamente, dava mostras de accommetter a provincia de Missões; neste aperto em que já o vice-rei do Brasil instruia, que no caso de crescerem fundados indicios de aggressão conviesse o governador com política e de-

<sup>&#</sup>x27; Tomou posse a 50 de Janeiro de 1803; consta do Archivo da Camara de Porto Alegre, liv. I°, que serve para os Termos de Posses dos Governadores, af. 8.

coro na proposta linha provisional, a Inglaterra forçada talvez pelas occurrencias da guerra a buscar novas hypothecas e novas bases para fortificar o seu credito, invadio o Rio da Prata em Junho de 1806; esta diversão ao mando de Sir Home Popham, e do general sir Guilherme Carr Beresford, dissipou a imminente borrasca.

Era porèm de prever a influencia que huma tal vizinhança teria sobre este paiz, já pela superioridade da industria ingleza, já pelos seus mais avultados recursos, e poder; d'estes receios porem livrou-nos a culpavel conducta do tenente general Whitelocke no memorando dia 5 de Julho de 1807.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Veja-se na secretaria do Governo o officio do vice-rei do Brasil em data de 7 de Maio de 1806; e toda a prolixa e renhida discussão sobre este assumpto.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Quem desejar profundar estes successos, leia The Proceedings of a general Court Martial for the Trial of Lieut. general Whitelocke, late commander in chief of the Forces in South America, taken in short-hand by Mr. Gurney, 1808, 2 vol. O Governo da Provincia em tanta distancia para receber instrucções da Metropole, a qual n'essa epocha tambem se achava debaixo de furiosa tempestade, via-se a cada momento compromettido, e entallado pelas requisições, que lhe fazião os dois belligerantes, como ao mais vizinho, mantendo á custo perfeita

Entre tanto sobreveio mais extraordinaria revolução pela perfida entrada dos Francezes

neutralidade; não será fóra de proposito transcrever aqui os quatro pontos de accusação, que em resumo mostrão d'onde pendeo abortarem em hum só dia os planos mais bem combinados, e vigorosamente sustentados da politica ingleza; pelo imprevisto abandono da conquista arrastárão á enorme perda os especuladores britanicos, e deixárão arêna franca para as disputas, as pretenções, e successos posteriores, nos quaes em grande parte temos figurado ; eis os pontos capitaes : 1º Que o dito tenente general Whitelocke, havendo recebido instrucções do principal secretario d'estado de Sua Magestade, para conquistar a provincia de Buenos Ayres, empregou meios mal calculados; de modo que, quando o commandante hespanhol deo symptomas de estar disposto a retirar-se, a ponto de desejar communicar-se com o major general Gower, segundo em commando, sobre as condições, o dito tenente general Whitelocke fez voltar a mensagem, exigindo, entre outros artigos, que se rendessem todas as pessoas, que occupavão officios civis no Governo de Buenos Ayres, como prisioneiros de guerra: Que o dito general, fazendo essa offensiva e desusada requisição, tendente a exasperar os habitantes de Buenos Ayres, a produzir e encorajar o espirito de resistencia, cortou as esperanças de amigavel composição, augmentou as difficuldades, etc. 2º Que o general depois de desembarcar as tropas em Ensenada, e durante a marcha d'aqui para a cidade de Buenos Ayres, não fez as disposições militares, as mais bem calculadas para asegurar os successos das suas operações : 5º Que elle não empregou quanto estava da sua parte para sustentar as differentes divisões debaixo do seu commando, quando se emprenhárão com o inimigo nas ruas de Buenos Ayres a 5 de Julho : 4º Que depois do ataque de Buenos Ayres, tendo ainda huma força em Portugal, tramada e auxiliada pela propria Hespanha<sup>1</sup>, que obrigou o Principe Regente á magnanima resolução de retirar-se aos seus Estados do Brasil; mudança que abrio campo á nova ordem de cousas. A intrusa dynastia, que usurpava o throno castelhano, anhelava por

effectiva de cinco mil homens, e muitas vantagens, por hum tratado desnecessario abandonou e entregou ao inimigo essas vantagens, que tinha conseguido a bravura das tropas; obrigando-se na capitulação a evacuar o territorio de Buenos Ayres, e a Praça, e territorio de Montevideo.

Proseguirão-se os termos do processo, a final foi dada a sentença pelo Conselho de guerra, em 24 de Março de 1808, que tendo exactamente considerado a sustentação das accusações contra o preso tenente general Whitelocke, e sua defesa; julga que elle he culpado do que formão as ditas accusações, a excepção d'aquella parte da segunda accusação de que as columnas marchassem sem munição, e não se permittisse fazer fogo: O Conselho julga que ao dito tenente general Whitelocke se dêbaixa, e seja declarado totalmente inhabil e indigno de servir a Sua Magestade em posto algum militar. Foi confirmada a sentença por Sua Magestade, e S. A. R. o general em chefe mandou que se lesse a frente de todos os regimentos.

Com tudo Sua Magestade, depois das mais miudas investigações, achou sobejos motivos para agradecer ás suas tropas a intrepidez e boa conducta, que desenvolvêrão naquella acção, principalmente as divisões que se travárão com o inimigo na cidade de Buenos Ayres a 5 de Julho de 1807.

Tratado e convenção secreta entre o Rei de Hespanha, e o Imperador dos Francezes, concluido em Fontainebleau a 27 de Outubro de 1807.

todos os meios ser tambem obedecida nas Indias; cumpria ao soberano do Brasil impedir, que contiguo se formasse hum foco de perturbações, incompativel com a sua propria segurança, e com estas vistas de prevenir o mal divulgou-se que fora enviado ao Rio da Prata o brigadeiro Joaquim Xavier Curado: não me abalançarei a desdobrar o véo, que recatou essa mysteriosa commissão; bastará dizer, que foi tal a desconfiança e azedume, que se apoderou do capitão general D. Santiago Liniers, que nem consentio ao referido emissario passar da praça de Montevideo, affinando ao ponto de ruptura.

Tenho de fonte fidedigna (e d'isso lampejárão vislumbres) que o general Liniers chegou

Em hum dos periodicos d'aquelle tempo, impresso em Buenos Ayres, appareceo transcripta huma carta do mencionado governador Liniers a S. A. R. a princeza D. Carlota Joaquina, datada de 15 de Septembro de 1808; em que se queixa agramente de certas propostas, que lhe havia feito aquelle official, etc., etc. A posteridade, juiz frio e imparcial, decidirá do caracter, e da pureza d'intenções d'aquelle Governador, que depois de rapidas vicissitudes, em fins de 1810, acaba de ser fuzilado por ordem da Junta Provisional Gubernativa de Buenos Ayres.

em Maio d'aquelle mesmo anno a ordenar ao governador de Montevideo D. Francisco Xavier Elio, que, formando hum corpo de mil e oitocentas praças, se transportasse a Maldonado, e d'ali marchasse, e cahisse de golpe sobre o Rio Grande; palliando-se no interim o brigadeiro Curado; e bem que não authorisado para semelhante invasão, a recente conducta (accrescentava elle) do gabinete do Rio de Janeiro que seduzia o Cabildo a submetter-se á protecção da familia real portugueza, para evitar a effusão de sangue, desobrigava de todo e qualquer pacto, e convenção anterior.

Reluctou assizado Elio, ponderando que o numero e estado actual da tropa o restringia á mera defensiva; que o armamento era pouco e incapaz; que longas marchas, a pé e no rigor do inverno, tornarião inuteis os soldados, quando chegassem ao lugar da empreza; concedendo porèm que avançassem até ali vigorosos, se achassem o inimigo prevenido, perdido era tudo; se desapercebido, de pouca monta seria o damno; e só serviria de desafiar a represalia; que não parecia prudente destacar forças a distancia de cento e trinta legoas, cor-

tadas de arroios, alguns invadiaveis na estação das aguas, tanto mais desguarnecendo-se; que finalmente por essas e outras considerações a facção proposta faria assustar hum general á testa dos mais intrepidos combatentes.

Desvaneceo-se com a imprevista direcção, que por este tempo tomárão na Europa os destinos de Portugal e Hespanha, que unidos sacudião o jugo dos Francezes: durante a luta, esquecêrão passados resentimentos, e restabeleceo-se a concordia em ambos os mundos.

Começava a Metropole a sentir a importancia d'esta colonia, e dispunha-se a elevâ-la a maior predicamento '; havia o governador Gama cor-

officio do conde de Rezende, vice-rei do Brazil, datado de 23 de Janeiro de 1798, em resposta ao do ministro e secretario d'Estado do ultramar de 9 de Dezembro de 1796. Outro do mesmo Secretario d'Estado de 31 de Outubro de 1799, dirigido ao Governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral; todos tendentes ao assumpto de a declarar capitania geral, e independente da do Rio de Janeiro. No s penultimo ordena o mesmo ministro que aquelle Governor responda: 1º Quaes são os limites naturaes, que deve ter o novo Governo, reunindo-se as capitanias do Rio Grande e S. Catherina, debaixo de hum só Governador: 2º que rendimentos em dizimos, em alfandegas, e mais impostos: 5º que tropas devem ficar na capitania, e qual sua despeza; 4º qual deverá ser o lugar da residencia do

respondido primorosamente á escolha, influindo alento, quanto nelle cabia, em todos os ramos da administração publica, e decorando a capital; reinava a ordem na comptabilidade pela recem-instituida Junta de fazenda, e na creação das alfandegas tinhão-se aberto novas fontes de rendimento; nessa prospera quadra baixou o decreto de 25 de Fevereiro de 1807, que de governo subalterno o elevou a capitania geral, com a denominação de Capitania de S. Pedro, nomeando logo para seu primeiro governador e capitão general o conselheiro do conselho ultramarino D. Diogo de Souza, depois conde do Rio Pardo. Circumstancias diver-

Governador, da Junta da Fazenda, e quaes as alfandegas, que podem estabelecer-se, etc.

- <sup>2</sup> Por Carta Regia de 14 de Julho de 1802, e tiverão principio suas sessões no dia 14 de Fevereiro de 1803, e excedêrão já a expectação os grandes resultados em proveito da Real Fazenda.
- <sup>2</sup> Por Carta Regia de 15 de Julho de 1800, dirigida ao vicerei do Brazil; suscitando-se-lhe difficuldades, tornou a ser determinada a formação provisoria por Aviso de 7 de Maio de 1805, expedido pela secretaria d'Estado dos negocios da fazenda ao Governador d'esta capitania; e, reconhecida a vantagem, foi firmada e approvada por outro aviso da mesma secretaria d'Estado da fazenda do 1º de Outubro de 1804.

sas retardárão ainda sua vinda, até que se empossou da governança a 9 de Outubro de 1809.

consta do Archivo da Camara de Porto Alegre, liv. 1º dos Termos de Posses dos Governadores af. 10, até que a 13 de Novembro de 1814, passou o Governo ao illustrissimo e excellentissimo Luiz Telles da Silva, lV marquez d'Alegrete,, e foi despachado para vice-rei do estado da India. No documento com a letra (D) vai a copia da patente, na qual se achão inseridas as forças do Decreto da creação da capitania, com o vencimento do soldo de quinze mil cruzados em cada hum anno, datada de 19 de Septembro de 1807; está registrada na secretaria d'este Governo no liv. 1º do Registro das Patentes e Ordens Regias, a f. 79, V, e na Camara de Porto Alegre em o liv. 1º dos Termos das Posses dos Governadores a f. 11.

Deve advertir-se, que pela mudança da Córte de Portugal para o Rio de Janeiro fizerão-se tambem alterações, não só ácerca dos limites do territorio, continuando a ser os antigos do Governo subalterno, mas ainda forão reformados muitos artigos do regimento, dado em Lisboa a 16 de Outubro de 1807, o qual se guarda na mesma secretaria do governo.

## CAPITULO XVI.

Rapido esboço da marcha, e operações do exercito pacificador nas campanhas de 1811, e 1812. Passão-se em resenha os principaes acontecimentos que se seguirão.

Aqui a meta que me havia prescripto na primeira edição dos Annaes; julguei prematuro o empenho de produzir a historia dos periodos que se seguírão, conformando-me com os dictames, e exemplos dos doutos abalisados;

¹ Citarei entre outros: João Adams enviado em 1782 a Paris, para tratar dos importantes negocios da sua patria, foi informado de que o abbade Mably propunha-se escrever a Historia da Revolução Americana, e amigos d'ambos se empenhárão para que lhe fornecesse a relação de factos e memorias, que conservasse: perguntou que parte da revolução pretendia escrever? Toda; d'onde havia colligido os materiaes? Suppunha-se que poderião obter-se dos periodicos publicos, e inquirição de individuos. A proposito ponderou Adams algumas difficuldades, que explanadas se achão na mui conceituosa carta, dirigida ao referido abbade, transcripta no postcriptum do vol. I da A defence of the constitutions of Government of the United States of America, London, 1794. » Mas espero, escreve elle, que não me accusareis de presumpção, de affectação, ou de singulari-

comtudo para contentar de algum modo a curiosidade do publico avido de conhecer os factos recentes, traçarei em epilogo simples memorias, como se póde por agora exigir de mim.

De dia a dia as outras colonias hespanholas davão symptomas de total subversão: em a nossa limitrophe, o vice-rei D. Balthasar Hi-

dade, se me aventuro em dizer-vos que sou de opinião, he ainda muito cedo para emprehender huma historia completa d'este grande acontecimento, e que não hà pessoa, nem na Europa nem na America, que até o presente esteja em estado de o fazer, e que tenha os materiaes requeridos ou necessarios para isso. Conclue: A mór parte dos documentos ou materiaes, achando-se ainda reservados e secretos, seria hum passo precipitado emprehender huma Historia Geral da Revolução Americana. Todavia hum grande genio, que nas letras, como nas armas faz honra ao seu seculo, não partilha esta opinião em toda latitude; nota que pouco importa que o historiador esteja mais ou menos distante dos factos, se elle não expoe senão os factos. Elle será tanto mais veridico e acreditado, quanto sendo contemporaneos os seus leitores, podem ser juizes : Ici l'inconvénient est nul, tandis que l'avantage est réel, surtout pour la feunesse qui, lorsqu'elle veut apprendre les faits qui remontent à quelques lustres, ne trouve aucune instruction. Resposta de Napoleão á proposta do seu ministro do interior Champagny, datada do Castello de Tinkensaein, onde residia depois da batalha de Eylau, em 19 de Abril de 1807. Vide Bulletin des Sciences Géographiques, nº 2, Fevereiro de 1830.

dalgo de Cisneros havia sido deposto, a 25 de Maio de 1810, em assemblea geral de cidadãos, e substituido por huma junta de nove membros todos naturaes do paiz; em fins d'este anno essa mesma junta mandou fuzilar o vencedor dos Inglezes em Buenos Ayres, o general Liniers, em Agosto de 1806; o liberalismo exaltado do governador de Montevideo, Elio, deo em 1808 o primeiro fatal exemplo de insubordinação ao seu legitimo superior, funesto presagio das dissensões, que mais tarde agitárão a provincia: por toda parte sibilava a anarchia, sordião caudilhos; Castelli á testa de huma expedição para o Perú, Belgram para o Paraguay; mas depois de varios choques, foi este completamente derrotado pelas tropas realistas ao mando do general Cavanas, e por convenção firmada pelos dois chefes na margem do Taquari, aquelle deveria retirar-se com os restos do seu exercito, que apenas montava a oitocentos. Semelhante estado vertiginoso dava serios cuidados na Europa, a ponto que as Cortes de Hespanha na sessão secreta de 1811, chegárão a decretar que se admittisse a mediação, que offerecia a Gran-Bretanha para reconciliação das Provincias da America, sobre as bases, que ali se consignárão, com exuberantes vantagens para o seu commercio.

Não podia o Brasil ser indifferente ao visinho perigo: organisou-se por tanto hum exercito de observação na fronteira meridional da Provincia de S. Pedro, em duas columnas; a primeira commandada pelo marechal de campo de cavallaria, Manoel Marques de Souza, era composta do batalhão de infanteria do Rio Grande, de dois esquadrões de cavallaria ligeira, de quatro esquadrões da legião de S. Paulo, e de hum de milicias do Rio Grande; e acampou-se junto aos serros de Bogé: a segunda ao mando do marechal de campo de infanteria, Joaquim Xavier Curado, formava-se de dois batalhões de infanteria, de duas baterias de artilharia montada da legião de S. Paulo, do regimento de dragões, de hum esquadrão de milicias do Rio Pardo, e de huma companhia de lanceiros de Indios Guaranis; alojouse na margem do Rio Ibirapuita, e este lugar se denominou: Acampamento de S. Diogo. Commandava em chefe o capitão general da Provincia, D. Diogo de Souza, e passou revista ás

duas divisões successivamente nos mezes de Fevereiro e Março de 1811.

Restava-lhe prover na defensa da fronteira de Missões; em Abril marchou para ali com o regimento de dragões, com a cavallaria, artilharia, e duzentos cassadores da legião de S. Paulo, dois esquadrões de milicias do Rio Pardo, á ordem do coronel João de Deos Menna Barreto.

Em Maio o coronel Rondeau investio Montevideo, e o bloqueou por terra, não podendo apertar o assedio por não ter mais que tres peças. Elio, que vio dispersos os corpos avancados em S. José e nas Pedras, reduzido ás muralhas da praça, recorreo ao general portuguez para sahir em seu soccorro. Concentrou este em Bogé o exercito, que montava a tres mil homens, mas para atravessar huma distancia de mais de cem legoas, na gemma do inverno, precisos erão ao menos seis mil cavallos, e mil e quinhentos bois mansos para cento e quarenta carros, e d'elles não havia metade : indispensavel era descer á Lagôa Merim para reunir a infanteria á cavallaria; no dia 17 de Julho levantou o campo, desfilando

os marechaes Marques e Curado á testa da cavallaria e artilharia montada, e o marechal Portelli á frente da infanteria, com direcção ao Jaguarão. Em marcha chegou hum expresso ao general, pelo qual o commandante do Serro Largo, D. Joaquim da Paz participava, que sendo-lhe ordenada a retirada com todos os habitantes lançando fogo ás casas, pedia que se adiantasse força, que obstasse : recebeo ordem o marechal Marques para avançar com dois esquadrões de cavallaria ligeira, e dois esquadrões de dragões, e entrou ali no dia 23. Será para sempre memoravel a noite de 24 de Julho, em que pela cerração não atinando o guia com o caminho, tiverão as tropas de parar em huma varzea baxa, alagadiça, e desabrigada, destituidas de barracas, de lenha e de comestivel, com os cavallos pela rédea, entanguidos com a chuva e frio rigoroso, ao amanhecer achárão-se duas sentinellas mortas, e muitos doentes.

A fortaleza de S. Theresa, collocada em meio da estrada, a qual os insurgentes tinhão defresco reforçado com trezentos e cincoenta homens, e quatro canhões, estorvava o passo;

convocou o general para conselho, os marechaes e coroneis, e nelle assentarão o plano de ataque; não esperárão os contrarios, e a 2 de Septembro a abandonárão, incendiando as casas, abrindo minas, e obrigando os moradores a levar o que pudessem; adiantou - se o marechal Marques com trezentos de cavallaria, e a 5 apossou-se d'este importante posto ; immediatamente destacou partidas para picar e carregar aos fugitivos; huma d'ellas ousou tanto que de noite penetrou o campo inimigo na lagôa de Castilhos, tomou trezentos cavallos; e fez dezaseis prisioneiros; continuou a espreițar, e aproveitando hum descuido, aprezoulhes em Rocha duzentos cavallos e doze homens, entre estes os capitães Castilhos, e Gordilho, o primeiro dos quaes havia sido o penultimo governador da fortaleza; nesta reunîrão-se todas as nossas forças.

Reparadas as brechas da muralha, insignificantes pela escaceza da polvora nas minas, guarnecida ella com cinco canhões, hum obuz, e dois morteiros, alem de duas peças de 12 e de 18, que os insurgentes largárão, e com duzentos e vinte e cinco homens, e munições

competentes, o exercito com titulo de pacificador abalou em 3 de Outubro. Foi triumphal sua marcha, por toda parte disparava o inimigo á simples voz de que se aproximavão os Portuguezes, não se animayão a tirar vantagem de immensos desfiladeiros, gargantas, ou angusturas; chegou o réceio a tanto, que nem se atrevêrão a tentar huma diversão sobre nossas fronteiras, malguardadas por algumas guerilhas, e paisanos armados. Em onze dias erão vencidas quarenta legoas até Maldonado; aqui alcançou hum expresso do governador Elio participando o armisticio arranjado com Rondeau, e vivamente requisitando a retirada das tropas; parecia recear mais da nossa fé do que da de seus verdadeiros contrarios, e por isso precipitou essa ephemera composição : previo o nosso general as consequencias, e não annuio ás instancias do alliado. Rondeau a quem instrucções mandavão declinar todo o encontro com o exercito pacificador, levantando-o bloqueio, foi embarcar-se para Buenos Ayres em quanto Artigas veio repassar o Rio Negro, levando por diante os habitantes da campanha, desde o rio de Santa Luzia até o Guaraim, in-

culcando que o seguião voluntariamente, mas no salto impedio-lhe a passagem para o lado occidental do Uruguay o sargento mór Manoel dos Santos Pedroso; os commandantes dos corpos avançados noticiárão-lhe, e ao mesmo tempo reclamárão a observancia do armisticio, porèm hum d'estes, de appelido Pinto, perfidamente o fez atacar junto ao Arapey por huma partida de novecentos homens, de cuja cilada o livrou seu sangue frio, e a valentia dos seus cento e cincoenta camaradas; depois do que Pedroso recuou para a serra do Jarão. Estacionado com Maldonado attendeo o general quanto se achava exposta nossa fronteira, e ordenou em fins de Dezembro ao coronel Thomás da Costa fosse postar-se no antigo acampamento de S. Diogo com o regimento de dragões e o de cavallaria miliciana do Rio Pardo.

Não tardárão motivos para de novo declararse a guerra: o exercito pacificador deixou em 16 de Março de 1812 os quarteis de Maldonado, e a 2 de Maio chegou ás immediações de Paissandú, tendo discorrido noventa e sete legoas de huma marcha laboriosa, e intrincheirou-se na confluencia do arroio de S. Francisco, e

Uruguay, visto que desfalcado de gente, teria de esperar por algum tempo os soccorros. Nesta segunda campanha os combates forão mais frequentes, e gloriosos: a 8 de Abril duzentos dos contrarios, debaixo do commando do capitão Machaim atravessavão o Rio Negro no passo del côrte; em busca d'elles vinha o coronel Oliveira, tinhão já transposto o rio, e ainda lhe apresou trezentos cavallos, ficárão dez homens mortos, e sete prisioneiros. Huma partida de cem que se recolhia para o Salto, carregada dos roubos perpetrados pelas circumvizinhanças do Serro-Largo, e costa do Rio Negro, foi destroçada nas pontas de Daiman, por partida inferior ao mando do capitão Adolfo. Artigas havia voltado aquem do Uruguay com todas suas forças, que chegavão a tres mil; huma divisão de seis mil homens ás ordens do coronel Costa arrojou-se a desafiá-las em seu proprio acampamento, levandolhes perto de trezentos cavallos, seis homens, e quatro clavinas: sahio no dia seguinte huma columna de mil e quinhentos a perseguí-la; tomou esta resolução de volver, e foi acoçando o inimigo até seu proprio alojamento; espavoridos os contrarios tratárão de metter o rio por meio. Em Remualdo de Veiga, nos arredores do Serro-Largo, huma guerrilha portugueza bateo a partida do caudilho Villa de Mouros, ficando mortos trinta e sete homens, e prisioneiros cincoenta e seis. Seria fastidioso enumerar todos os pequenos encontros, e conflictos; bastará dizer que os nossos já se afoutavão a provocar o inimigo alem do Uruguay. Oitenta d'elles capitaneados por Gabriel Machado, cahîrão sobre o povo de Japejú, e obrigárão seus defensores a desemparâ-lo vergonhosamente. O coronel commandante das Missões Orientaes, á frente de trezentos milicianos e Indios, investio o povo de S. Thomé, destruiu-o deixando mortos cento e cinccenta dos que resistirão, inutilizando sete carretas, incendiando as casas, e lançando ao rio mais de tres mil animaes. Ultimamente na madrugada de 12 de Junho o tenente coronel Ignacio dos Santos Abreu, commandando trezentos de cavallaria e infanteria, surprehendeo e destroçou completamente, junto ao arroio Laureles, os Charruas e Minuanos, que formavão nas acções de empenho a valente vanguarda dos insurgentes.

Havião disposto seus toldos entre desfiladeiros, que apenas permittião o passo de hum homem de frente a cavallo, e o barranco do arroio, por ingreme e alpestre, era inaccessivel ao transporte da artilharia; durou o fogo desde as cinco horas até ás nove horas da manhã; jazêrão no campo de batalha quatro caciques, contárão-se oitenta cadaveres, não sendo possivel determinar os que ficárão pela espessura do monte; dos assaltantes cahîrão tres mortos e trinta e hum feridos; apresárão-se de 2,500 a 3,000 animaes cavallares, acquisição de mór importancia.

Em meio d'estas victorias, a 10 de Junho, divisou-se do alojamento portuguez signal de parlamentario, e deputado o coronel Costa, entrou no dia seguinte com o coronel do regimento de granadeiros Terradas, o qual entre-

Na secretaria do Governo em Porto Alegre, officio do general D. Diogo de Souza para o capitão general das provincias do Rio da Prata, D. Gaspar Vigodet, datado do quartel general, nabarra do arroio de S. Francisco, a 18 de junho de 1812. Sobre as acções acima indicadas, a Gazeta Extraordinaria de Montevideo, Lunes, 29 de Junio de 1812, e a de Martes 50 de Junio do mesmo anno de 1812; e o testemunho dos contemporaneos.

gou ao general officios da junta governativa de Buenos Ayres, e do enviado brasileiro João Rademaker: convocados os officiaes generaes, lhes forão communicadas as ordens positivas para retirar-se o exercito ás nossas fronteiras. Preparativos indispensaveis retardárão a marcha até seguir no dia 13 de Julho, fazendo alto nas cabeceiras do Cunhã-peru: aqui em grande parada, no dia 12 de Setembro despedio-se o general em chefe, e separárão-se as duas columnas, huma em direcção para Bagé, e outra para a guarda ainda existente da Conceição.

A munificencia real não deixou sem premio tão corajosas e benemeritas tropas: concedeo a todos os individuos do exercito huma medalha de distincção; promoveo os officiaes a postos de accesso, condecorou o general com a gran Cruz da Ordem de Christo, e mais tarde com o titulo de conde de Rio Pardo.

Releva notar aquí em conclusão, que o monarcha, longe de ratificar esse vergonhoso armisticio, o mandou reclamar com os fundamentos; 1º de que sendo expresso nas instrucções dadas ao enviado João Rademaker, que

antes de qualquer abertura de negociação, aportasse a colonia do Sacramento para conferir com o general D. Diogo, e informar-se do estado das cousas; elle com pretextos e vãos receios declinou este passo, dirigio-se logo e desembarcou em Buenos Ayres : 2º na mesma tarde de 26 de Maio de 1812, em que poz pé em terra, ajustou e assignou acceleradamente hum armisticio illimitado; e nessa mesma noite se expedirão expressos com participação para o nosso exercito, e para o de Artigas: 3º hum armisticio illimitado; quando segundo suas instrucções, deveria em todo caso fixar-se a duração até o arranjamento, que S. Magestade Britanica se propunha conseguir : e 4º era do seu dever declarar e sustentar que o estacionamento dos exercitos dentro das respectivas fronteiras, se entenderia na conformidade da convenção de 20 de Outubro de 1811 em que se reconheceo o Paraná, divisa do territorio pertencente ás provincias do Rio da Prata .

O escriptor d'este periodo, não se deve dispensar de examinar na secretaria do Governo da capitania de S. Pedro, o officio expedido ao general D. Diogo de Souza, pela secretaria

Não se comprehende como fosse ao depois approvada : he mais huma razão para me confirmar naidéa de que a chave mestra para a explicação das negociações, e da conducta política do gabinete do Rio de Janeiro neste e no seguinte periodo, jaz e talvez por longo tempo jazerá em segredo.

O anno de 1816, em que huma divisão de militares aguerridos, vinda destacada do exercito de Portugal, com denominação de Voluntarios d'Elrei, combinada com tropas brasileiras invadio Montevideo, abrio nova serie de factos, de mais alto caracter, e de extraordinaria transcendencia. As campanhas de 1811 e de 1812 forão hum movimento de transição, a de 1816 progressivamente effeituou huma revolução, que principiou logo pela occupação do paiz, e acabou por incorporâ-lo ao Brasil, persistindo ainda depois da independencia,

d'Estado da guerra e estrangeiros, em data de 9 de Agosto de 1812, e outros relativos ao mesmo tempo, com suas referencias.

Tive de pessoa fidedigna, que ouvira a El Rei D. João, que os dois successos, que mais o magoárão, durante sua residencia no Rio de Janeiro, forão a morte de seu sobrinho o Infante D. Pedro Carlos, e este dezairoso armisticio.

com o titulo de Provincia Cisplatina: nem por essa união gozamos de mais tranquillidade; as batalhas decisivas da India morta, de Cata-¿lãa, de Taquarembo, forão infructuosas; o mesmo beneficio que á humanidade fez o dictador de Paraguay, Francia, apoderando-se em 1820 da pessoa de Artigas, destrocado e perseguido pelo Caudilho Ramires, e confinando-o na aldêa de Curuguaty, oitenta e sete legoas ao nordéste da Assumpção, debaixo de cautelosa vigia, conciliando com generosidade os direitos do buscado asilo com os dictames de justica universal, não nos trouxe durador socego; achavão-se destruidas as qualidades moraes, e nada havia a esperar de hum povo depravado, avesado á longa rapina: o leitor poderá instruir-se a fundo dos successos d'este periodo na excellente Historia, pelo meu amigo, de saudosa memoria, o visconde de Cayrù, escripta com superior talento, e em presença de tanta copia de documentos authenticos, como a que se empenhou em minis-

 $<sup>^*</sup>$  He o titulo d'ella « Historia dos Principaes successos politicos do Imperio do Brasil. »

trar-lhe o governo imperial: pela minha parte só tocarei ao diante aquelles acontecimentos que estiverem em immediata ligação, e tanto quanto concorrem para esclarecer minha narrativa.

Resta-me hum quadro do mais horroroso aspecto: desde 1828 troavão revoltas no céo tão sereno e puro d'esta provincia, e chovião os sarcasmos e injurias ante correios da tempestade, contra o governo geral e provincial; individuos interessados, com vistas de egoismo, designios particulares, calculos de ambição, rebussados em affectado provincialismo, aticavão o fogo revolucionario por intermedio das sociedades, alcunhadas do Continentino, na capital, Defensores da liberdade e independencia, no Rio Grande, Pelotas e Rio Pardo; e dizia-se a escancaras que tinhão ponto de apoio na côrte: os facciosos fizerão o primeiro ensaio a 24 de Outubro de 1833 na posse do digno presidente José Mariani; abortou, mas sempre a braços com a facção, foi dimittido, premiados os cabeças visiveis, que elle havia sopeado: parecia que por toda parte hum fado irresistivel levava a despenhar o Brasil nos

abismos da anarchia; ouvi a ardentes defensores da monarchia propôrem a separação da nossa provincia até á maioridade do joven monarcha! Desgraçado Brasil! huma vez quebrado, quem será capaz de soldar este precioso vaso de porcellana! Faltava só hum homem de algum prestigio; o espirito da demagogia encarnou em o coronel de hum dos regimentos de cavallaria, Bento Gonçalves da Silva, e appareceo a sedição de 20 de Setembro de 1835: cinco dias depois publicou elle o seu manifesto, que por peça capital ajunto debaixo da lettra D.

E será este o apropositado ensejo para analysar essa perfida declaração? Para assimilar as cousas proximas e remotas, que produzirão esse espantoso desfecho, em que figurão pela mórparte gentes perdidas por dividas, ou attrahidas pelo engodo do saque? os exemplos horrendos de ferocidade, mais que a ordinaria nasoutras guerras civis? e pelo culpavel systema de palliação e desemparo do governo central, dando tempo e azo a desmoralisar-se cada vez mais a classe infima e proletaria, a eivar-se, avezar-se á rapina, a fazer guerra á morte aos

capitalistas e proprietarios, que huns evadîrão-se; outros por falta de centro de authoridade, que derepente desapareceo, virão-se forcados a permanecer mudos espectadores, curvados ao jugo que detestavão e alguns, pouco escrupulosos ou indifferentes, espreitavão para se decidirem a final pelo partido, que triunfasse: cruzados então os interesses, de necessidade engrossou a rebellião, a ponto de julgar-se madura para levantar impunemente a mascara, e proclamar a Republica do Piratinim: n'este estado, a victoria por qualquer das partes, a não esmagar completamente a hydra, longe de acalmar, não serve mais, que de exacerbar os ressentimentos : assoladas as povoações, desertas as estancias, recrescendo a emigração...:

> ........... Quæque ipse miserrima vidi, Et quorum pars magna fui. Quis talia fando Temperet a lacrymis?

> > Virgilio.

Termino aqui; porque recentes os odios, a sedição em campo, não he sazão de coordenar memorias, que cuidadosamente hei colligido. Deos, em suas misericordias, nos conceda

paz e ordem, e abençõe os esforços dos fieis legalistas, que á custa de enormes sacrificios e das proprias vidas, sustentão ainda, e representão aquella firmeza e lealdade, que atravessando illibada as diversas phases desde a nossa politica emancipação, constituia o invejado brazão d'esta provincia. Digne-se de adiantar o momento da sua regeneração sobre as bases solidas da religião e da moral, unicas capazes de sustentar o edificio social: e possa ella então resurgir, verificando essas leis geraes da natureza, que, depois de huma conflagração, restitue a terra mais fecunda pela combinação das cinzas, que depositou. Oxalá não seja perdida para estes povos, que se deixárão logo illudir, e que inexpertos virão ao principio sem susto estender raizes a venenosa arvore da rebellião, essa bem cara lição, que apregôa o autor dos Entretenimentos de Phocion: « Todas as revoluções são outras tantas vozes, pelas quaes a Providencia grita aos homens: Desconfiai de vossas paixões.... hum tyranno domestico, ou estrangeiro vos punirá. »

Concluido em Santos a 20 de Janeiro de 1838.

Relação das pessoas, que governárão esta provincia, cujas epochas e duração das suas administrações constão do decurso d'esta historia.

#### Commandantes militares.

O brigadeiro, José da Silva Paes, fundador do presidio.

O mestre de campo, André Ribeiro Coutinho.

O coronel Diogo Ozorio Cardozo, primeiro coronel do regimento de dragões.

O tenente coronel, Pascoal de Azevedo.

#### Governadores.

- O coronel, Ignacio Eloy de Madureira.
  - O coronel, José Custodio de Sá e Faria.
- O coronel, José Marcellino de Figueiredo.
- O brigadeiro, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara.
- O chefe d'esquadra, Paulo José da Silva Gama.

### Capitaes Geraes.

O conselheiro, D. Diogo de Souza.

1

O marquez de Alegrete.

O conde da Figueira.

O brigadeiro, João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun.

Governo provisorio, segundo o decreto das Côrtes de Lisboa. Depois da declaração da Independencia do Brasil, e segundo o systema monarchico constitucional, que se adoptou, foi regida pelos seguintes

#### Presidentes.

- O conselheiro, José Feliciano Fernandes Pinheiro.
  - O brigadeiro, José Egidio Gordilho.
  - O brigadeiro, Salvador José Maciel.
  - O desembargador, Caetano Maria Lopes Gama.
- O desembargador, José Carlos Pereira de Almeida Torres.
  - O desembargador, Manoel Antonio Galvão.
  - O doutor, José Mariani.

O doutor, Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

O doutor, José de Araujo Ribeiro.

O brigadeiro, Antonio Eliziario de Miranda e Brito.

Outra vez, o doutor, José de Araujo Ribeiro.

O brigadeiro, Antero José Ferreira de Brito.

O tenente general, Francisco das Chagas Santos.

Feliciano Nunes Pires.

O marechal de campo, Antonio Eliziario de Miranda e Brito:

Pela segunda vez, e óra exercendo a presidencia, em 1838.

## CAPITULO XVII.

Golpe de vista sobre as convenções, que posteriormente à conquista de territorio em 1805, cimentão os limites sul ora subsistentes.

Huma guerra injusta, e não provocada, hâvia roto e annullado os anteriores tratados, e Portugal por conquista occupava e conservava, desde a violenta aggressão de 1805, o territorio avançado por suas armas victoriosas, e o qual assinalámos no capitulo Iº d'estes Annaes: entre tanto a Hespanha, contra todos os principios reconhecidos do direito publico e das gentes, reclamava e insistia na pura observancia do Tratado de Limites de 1777, o qual ella mesma havia paralisado, e illudido.

A bem da ordem, e intelligencia reservamos para este lugar hum lanço d'olhos sobre as convenções, que em consequencia dos recentes successos politicos, regulárão a raia, e dos acontecimentos, que os preparárão, e tem estreita

ligação, deixando o profunda-las á Historia, e á diplomacia Brasileira. A usurpação do throno hespanhol na Europa, arrastou suas possessões na America aos abismos da anarchia; contígûo á nossa fronteira se foi formando hum volcão subversivo, que necessitou o Principe Regente de Portugal, já então transferido ao Brasil, a usar da natural obrigação de occorrer ao mal na razão do perigo; de annuir ás pressantes reclamações de direitos dos unicos principes castelhanos com elle salvos; e a deferir ás urgentes requisições de soccorros do Governador de Montevideo; em consequencia, tropas formidaveis, que até alli se havião restringido á simples observação, avançárão, em 1811 e em 1812, a pacificar aquelles povos: recolhidas porèm a nossas antigas divisas, como deixámos dito no cap. XVI, de novo pullulou a anarchia, e segunda vez tivêrão ellas de marchar em 1816 e 1817, reforçadas por huma divisão, destacada do exercito de Portugal; batidos por toda a parte os insurgentes, entrárão na praça de Montevideo, acolhidas com enthusiasmo, como libertadores, entre as mais lisongeiras demonstrações de gratidão.

Taes soccorros, reputados uteis e valiosos, dérão ao longe suspeitas á Côrte de Madrid, que na visivel impotencia de acudir á sua sorte, e olhando com indiferença para os progressos do aventureiro Artigas que, vencendo em 1815 as tropas de Buenos Ayres, a obrigou a reconhecê-lo chefe supremo e independente de Montevideo; estranhou agora, que o gabinete do Rio de Janeiro, cansado de esperar remedios da antiga metropole, por dever da propria conservação, pela mais escrupulosa religiosidade a anteriores tratados, bem que caducassem², exhaustos todos os meios de moderação ³, cor-

O leitor curioso, que desejar instruir-se mais a fundo, conque sulte: O manifesto ou exposição fundada, e justificativa do procedimento da Côrte do Brasil, a respeito do Governo das Provincias-Unidas do Rio da Prata; e dos motivos que a obrigárão a declarar guerra ao referido Governo. Datado do Rio de Janeiro em 10 de Dezembro de 1825. Como documentos justificativos,

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Sem duvida caducou a obrigação, mas algumas das estipulações do Tratado de Amizade, garantia e commercio entre Portugal e Hespanha, de 11 de Março de 1778, assentavão sobre bases de equidade, e conveniencia politica, tal como o artigo 5°, em que se garantirão reciprocamente seus dominios na America meridional.

<sup>3</sup> Serão lidas, como modelos de moderada mediação, as notas

resse a suffocar o proximo volcão revolucionario; despertou emfim do lethargo, e arguindo de aggressora essa medida de precaução, protestou agramente contra ella, e reclamou a mer diação da Austria, Gran' Bretanha, França, Prussia e Russia, cujos plenipotenciarios, reunidos no congresso de Vienna, assignárão e passárão huma nota em termos peremptorios ao ministro secretario d'estado dos negocios estrangeiros de Sua Magestade Fidelissima.

As mesmas cinco potencias, melhor informadas, abrirão mão, e prescindirão dos impertinentes protestos, e reconhecêrão virtualmente a necessidade de prover por todos os meios na propria existencia politica: d'outra maneira, como conciliar a conducta da Inglaterra, quando coallisando-se com os monarchas da Europa

do conde de Linhares, então ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros, dirigidas, huma á junta governativa de Buenos Ayres, em 22 de Abril de 1811; e outra ao vice-rei das Provincias do Rio da Prata, que implorava soccorro contra a facção desordeira, protegida por aquella junta, em data do 1º de Junho de 1811: e pela poderosa mediação do principe regente de Portugal, ajustado entre elles o Tratado de Pacificação de 20 de Outubro de 1811. Investigador, Março de 1812, nº 9.

para oppôr barreira á França anarchista, que seduzia os povos para universal democracia, impugnasse na America esse inauferivel direito? Variará por ventura a justiça segundo os gráos do equador?

Crescia a povoação na provincia, alargavãose os estabelecimentos de gados, e tornava-se urgente, para prevenir futuras querellas e contestações entre arrayanos, que se assinalassem distinctamente os limites, baralhados pelas tergiversações da demarcação de 1777, e confusamente traçados nos vaivens da conquista: mas, com quem negociar? Contractou-se com o cabildo, então reconhecido de facto o senado e representação da provincia de Montevideo. Cumpre confessar, que esta, assim como outras Colonias Hespanholas, não cogitárão ao principio separar-se da mãi patria; seu rei, suas instituições erão mantidas alli em tão grande veneração, que, seja-me licito referir, que passando pelo povo de S. Carlos, junto a Maldonado, em 1812, para reunir-me ao exercito pacificador, vi o nome de Fernando VII, inscripto no altar mór, no primeiro degráo do throno, como objecto de santo respeito: foi este mesmo rei que afrouxou, e cortou os laços da união, abdicando a Corôa e estes dominios, a favor da dynastia de Bonaparte, a quem os Americanos, nem tacita nem expressamente havião jamais jurado obediencia, e que largou em perpetuo abandono esses seus subditos; violadas então as condições do pacto social, recahírão na sua natural independencia, e foi n'este estado que exercêrão actos de soberania. Com taes fundamentos, e convencido o cabido de Montevideo da necessidade de regular suas fronteiras, as duas partes contractantes nomeárão em devida fórma seus plenipotenciarios; a saber, por parte do Brasil o Governador e capitão general, conde da Figueira, e pela de Montevideo, D. Prudencio Morguiondo, instruidos de que não tanto por via de compensações, como com o fito de segurar a paz e tranquillidade dos povos limitrophes por barreiras certas e invariaveis, ajustárão a Convenção de 1819, pela qual a linha divisoria principia na costa do mar na Angustura de Castilhos, busca as vertentes da Lagôa de Palmares, a pequena Canhada (salvos os serros de S. Miguel); o Arroyo de S. Luiz, degoa e meia da sua barra, d'ahi segue pela costa

occidental da lagôa Merim, ressalvando sempre a distancia para o sul de dois tiros de canhão do calibre 24; sôbe pelo Jaguárão, até sua confluencia com o Jaguárão Chico, busca o galho mais ao sul, corta em linha recta os serros de Aceguá, á Cruz de são Pedro, ao depois ao gatho principal do Arapey, até este desembocar no Uruguay, pouco abaixo do povo de Belem. Da parte do Brasil prometteo-se levantar a expensas suas hum farol na ilha das Flores, dentro do Rio da Prata, para endereçar os navios durante a noite, em beneficio geral do commercio, e para prevenir-se a renovação dos naufragios, que acabavão de encher de consternação aquelle porto. Eis hum contracto bilateral e synallagmatico, revestido com todas as formulas de hum tratado publico, o qual o Brasil principiou desde logo a cumprir pela construcção da torre do farol na mencionada Ilha; e pela concurrencia de commissarios authorisados, que effectivamente verificárão e demarcárão a linha divisoria, levantárão com termos solemnes de posse os padrões ou marcos, e ao depois o Governo Brasileiro fez repartir esse espaço, com preferencia

por militares, de mais serviços em defeza da patria.

Era a demarcação, que promettia ser mais duravel, não só por ajustada aos fins de mutua conveniencia, mas tambem por melhor preservada com a mudança politica, que vem a proposito aqui relatar. Chegada era a epocha, em que Sua Magestade Fidelissima, desempenhando suas promessas, deveria regressar a seus estados na Europa; sollicito dos destinos de Montevideo, a quem havia dado real palavra, de jamais entrega-la a seus inimigos; duvidoso de quem confiaria tão importante deposito; se á Hespanha? Recente estava na memoria de todos a indecorosa coadjuvação, prestada na perfida invasão dos Francezes, e bem que o monarcha portuguez houvesse contrastado com exemplo raro de generosidade, e moderação, resguardando-se de represalias nas possessões vizinhas, todavia accrescia agora o sentimento da propria dignidade, não devendo correr pressuroso a restituir Montevideo, quando se palliava

<sup>\*</sup> D'esta convenção, e actos solemnes se achará hum autographo na secretaria do governo da provincia de S. Pedro.

seus negociadores no Congresso de Vienna, sobre a entrega clara e decidida da praça de Olivença; alem de que seria mostrar indifferente á sorte de immensos Brasileiros, afazendados de boa fé por aquellas campanhas, as quaes sem protecção vigorosa voltarião á anarchia, visto o horror em que hoje era tido alli o nome e dominação de mãi patria, quanto outr'ora venerado. Se a Buenos Ayres? insubsistentes erão os fundamentos de sua reclamação; desde a insurreição, e installação do novo systema politico, a Banda Oriental do Rio da Prata deixou de pertencer á Republica de Buenos Ayres; erão notorias suas inveteradas rivalidades, exacerbadas pelas repetidas tentativas de conquista: por tanto assisado julgou-se o expediente de cometter a hum congresso de representantes de toda a provincia a escolha livre, ou de alliança com alguma nação poderosa, ou de constituir-se na fórma de Governo, que melhor lhe conviesse.

Em Abril de 1821, reunirão-se na capital de Montevideo o cabido, e os deputados das diversas povoações; renhidos debates se levantárão: forão por fim assentindo ás solidas e bem reflectidas razões de D. Garcia de Zuniga, de Lambi, e d'outros deputados de igual conceito, que opinavão, que não bastando desejos de constituir-se nação independente, era indispensavel que interviessem certos elementos de poder; ponderárão os perigos da federação com qualquer das republicas vizinhas, a impossibilidade de por sí existirem na falta d'aquelles elementos, e de resistirem a algum ambicioso externo; concluírão, que em taes circunstancias o unico meio para a estabilidade seria o de incorporarem-se a alguma nação poderosa, e então nenhuma melhor lhes convinha, que o Reino Unido de Portugal, Brasil, e Algarves, etc.

Por unanimidade decidio-se, e lavrou-se a acta de espontanea incorporação da denominada *Provincia Cisplatina*, com certas condições: debaixo d'este palladio subsistio e floreceo por alguns annos, e para mais identificar-se comnosco jurou nosso novo pacto social, e em consequencia elegeo e enviou representantes á nossa assemblêa geral legislativa.

Por alheio do alvo a que aponto, passarei pelas vivissimas instancias, que por esses tempos o gabinete hespanhol repetio do Governo Portuguez, para a pretendida desocupação d'áquella provincia; affecto ultimamente o negocio ás Côrtes geraes e constituintes de Lisboa, a comissão de diplomacia, dominada por hum partido influente, foi de parecer, que se expedisse ordem ao executivo para retirar da provincia de Montevideo as tropas portuguezas : 1º pelos principios de justica, que animavão a nação, devendo mostrar ao mundo, que sabia tanto respeitar a independencia alheia, como zelar, e deffender a propria; 2º porque enfreiada alli a tremenda anarchia, não existião já os mesmos motivos para aquella occupação. Energicos e bem ponderados discursos se pronunciárão por huma e outra parte, a final na sessão de 2 de Maio do referido anno foi o parecer rejeitado por oitenta e quatro votos, contra vinte oito.

Maduros já os planos da sedição saltou, em 19 de Abril de 1825, D. João Antonio Lavallejá no porto das vacas, territorio de Montevideo, com poucos companheiros, e de subito ateado

O leitor, que desejar melhor inteirar-se, consulte os diarios das Côrtes de Lisboa, 1821 e 1822, vol. V e VI, onde pelos discursos pesará as razões, etc.

estava e incendio em toda campanha. A 14 de Junho d'esse anno estabelecem os rebeldes hum Governo provisorio na Villa de la Florida, e a 20 de Agosto seguinte sua primeira legislatura, ou Camara dos Representantes, na qual cuidárão logo de declarar nullos para sempre, e invalidos todos os actos de reconhecimento, e de incorporação a Portugal e ao Brasil, proclama-se livre e independente de facto e de direito, com amplo poder de adoptar a fórma de governo, que melhor lhe conviesse.

Buscárão centro, e apoyo no congresso geral das Provincias-Unidas do Rio da Prata; em consequencia o ministro das relações exteriores da republica, transmittio ao gabinete do Rio de Janeiro a communicação official, datada de' 4 de Novembro de 1825, na qual aquelle ministro declara, que o congresso geral em nome dos povos, que representava, reconhece essa Provincia de facto incorporada á Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata, a quem por direito ha pertencido, e quer pertencer. A conclusão

<sup>\*</sup> Esta peça interessante por conter pontos capitaes, vai transcripta no fim, entre os documentos justificativos, debaixo da letra (A).

eguivalia a huma ruptura, porque huma condição eventual de paz he verdadeiramente huma declaração de guerra; o Imperio a publiconformalmente por decreto de 10 de Dezembro do mesmo anno. Esta guerra pesou principal= mente sobre a nossa provincia; ferírão-se pelejas, em que para o bom successo só faltou a pericia e a prudencia nos chefes; custa a acreditar que na batalha tão decantada de Sarandi, em 12 de Outubro de 1825, o coronel Bento Manoel Ribeiro, fascinado da honra do commando, que pela primeira vez lhe recahio, procurasse travar batalha no coração da Campanha Oriental, onde tudo lhe era contrario, com cavalhadas já cansadas pela longa travessia desde Montevideo, aniquiladas por marchas forçadas; entretanto que o inimigo com descanço tomou posições, estava na posse do paiz, e de immensas cavalhadas de reforço, e prompto a operar com as tres armas : ainda assim, rota logo no primeiro encontro a linha pela traidora defecção da infantaria Guarani, não po-

<sup>\*</sup> Confessa isto francamente o general Alvear, na sua bem conhecida defeza ou justificação, fazendo o paralello entre a batalha de Sarandi, e a de Ituzaingo.

dendo jamais combinar-se a cavallaria, o coronel Bento Gonçalvez passou o Sarandi com o seu
regimento illeso, e marchou para a fronțeira do
Rio Grande, o coronel Bento Manoel se retirou
com força do campo da batalha, e ganhou a
fronteira do Rio Pardo, o regimento de dragões
tomou o peior expediente, o de retrogradar para
Montevideo; e isso á vista do exercito contrario,
forte, e em circunstancias de os esmagar: foi
antes huma disbandada, do que huma victoria;
sem resultados, sem vantagens, e sem gloria
para os insurgentes.

Saltemos emfim ao desfecho d'esta fatigante luta: os dois belligerantes tinhão envidado o resto dos seus recursos; dizia-se (não sei se com alguma exageração), que o exercito imperial compunha-se de dez mil homens, e-á testa o marquez de Barbacena; o republicano constava de seis mil e duzentos soldados, commandados por D. Diogo Alvear. Depois de marchas e contramarchas até o terreno, que banha o Rio de S. Maria, hum dos galhos do Ibicui, e de se observarem mutuamente, de varias manobras e estratagemas, inevitavel foi a acção junto ao arroyo Ituzaingó, no dia 20 de Fevereiro de

1827 : se o successo não correspondeo á expectação, amigos e inimigos confessão que sobrou coragem em os nossos, rivalisárão os corpos em valor, o lugar que à cada hum coube em sorte para defender ou offender, esse sustentou pelejando, ou cobrio morrendo, o soldado vio com indiferença à superioridade numerica do inimigo, supportou com a usual constancia as fadigas de onze horas de combate, de vinte quatro de marcha sem descanço, e de quarenta e oito sem comer : a posteridade nos explicará as razões, que teve o general em chefe para fazer soar a retirada, quando com alguns momentos mais de firmeza seria coroado pela victoria; quando apenas faltavão-lhe (como ao depois se verificou), duzentos e quarenta e dois soldados, entre mortos e prisioneiros, sendo a mortandade maior da parte dos adversa-

Estas e outras particularidades constão da participação official do general em chefe o marquez de Barbacena, ao ministro da guerra, datada de Vacacahy em 26 de Fevereiro de 1827 este general, que he tão brioso, não deixará de occupar-se em esclarecer a historia sobre sua conducta n'esta acção, e de justificar-se das imputações, que lhe lançou o chefe do estado maior, Gustavo Henrique Brown, na representação dirigida á Assembléa geral legislativa, em 1854.

rios; e para collocar no passo do Rozario, fóra do conflicto, nossa melhor cavallaria, ao mando do coronel Bento Manoel, o que desfalcou, e deixou hum grande vacuo no exercito.

Retrogradou este até o passo de S. Lourenço no Jacuhy, a cubrir-se com esse grande rio; ficou exposto todo o paiz em frente: d'alli destacou-se o marechal de campo Brown com dois batalhões de caçadores, è hum esquadrão de cavallaria para defender a villa e adjacencias do Rio Grande, do inimigo que já então passeava incolume por toda fronteira abandonada; ainda assim esse esquadrão, commandado pelo tenente coronel Bonifacio Issas Calderon, arrojou-se a ir surprehender huma força no Serro largo, ficando prisioneiro seu commandante, o coronel Ignacio Oribes, treze officiaes, e noventa e quatro soldados.

Taes successos, reputados decisivos, produzirão ao contrario effeitos inesperados o proprio ministro das relações exteriores da republica, que em Novembro de 1825 havia communicado a guerra ao Governo Imperial, veio agora em huma corveta ingleza a propôr a paz. A quem maravilhar, que fosse esse o re-

sultado de huma victoria, de que tanto blazonava Buenos Ayres, achará decifrado o enigma, e patenteadas as causas na defeza do general Alvear. - « O exercito (brasileiro) não tinha « sido destroçado em quanto póde sê-lo hum « exercito : como havia o imperador fazer a « paz, vendo bloqueado estreitamente nosso « unico porto, e sem esperanças de libertar-se « d'este jugo; sabendo que os vasios de nossas « tropas se não enchião; contemplando o es-« tado de nossas provincias, e o odio que ti-« nhão jurado ao governo, contando com os « partidos da capital; se queria que hum exer-« cito de 6,200 homens, e dos quaes 5,200 « erão milicianos, fossem bastantes a con-« quistar o Brasil? Se pretenderá acaso com-« parar esta lucta com a da independencia? « Então se tratava de hum principio, e agora « de hum territorio : então se combatia contra « huns estrangeiros odiados, e agora com huns « possuidores timidos : então a povoação in-« teira estava em favor dos republicanos; agora « lhe era contraria : que força era a nossa « para dominar hum imperio; quando nem « ainda podia conservar-se a capitanía de

« S. Pedro? Não se sabe que esta conta com

« huma povoação de 180,000 almas? Não se

« sabe que os Brasileiros nos vêem com tanta

« desconfiança, como a seus antigos visinhos

« os Hespanhoes? etc. etc. »

Entabolou-se pois na melhor boa fé, e sobre bases que parecerão as mais razoaveis, e de reciproca conveniencia, ajustou-se a convenção preliminar de 24 de Maio de 1827, em que pelo artigo primeiro:

A Republica das Provincias-Unidas do Rio da Prata reconhecia a independencia e integridade do Imperio do Brasil, e renunciava a todos os direitos, que poderia pretender ao territorio da provincia de Montevideo, chamada hoje Cisplatina. Sua Magestade o Imperador do Brasil reconhece igualmente a independencia e integridade da republica das Provincias-Unidas do Rio da Prata.

Artigo 2º. Sua Magestade o Imperador do Brasil promette do modo o mais solemne, que; de acordo com a assemblea legislativa do Imperio, cuidará em regular, com sumo esmero a provincia Eisplatina, do mesmo modo, ou melhor ainda, do que as outras provincias do Im-

pério, attendendo a que seos habitantes fizerão o sacrificio da sua independencia, pela encorporação ao mesmo Imperio; dando-lhes hum regimen apropriado a seos costumes e necessidades, que não so assegure a tranquillidade do Imperio, mas tambem a de seos vizinhos. Seguem-se outros até artigo 9<sup>1</sup>.

Regressou D. José Manoel Garcia em 18 de Junho seguinte, e quando devia esperar gratos fructos da sua missão, tão digna e habilmente desempenhada, encontra rancorosa desaprovação, o perigoso desenfriamento da populaça, açulada por manejo poderoso<sup>2</sup>, e Rivadavia desce da cadeira presidencial: e seria esse o motivo para tão extraordinário desfecho? Se D. Garcia havia excedido as instrucções, como se inculcava, assás era não ratificar o tratado; se havia cumprido as instrucções escritas,

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Esta convenção appareceo impressa em todos os periodicos nacionaes e estrangeiros d'aquelle tempo; mas como não fosse ratificada pelo governo de Buenos Ayres, não corre inserida na collecção das leis, e tem-se tornado mais rara, por tanto a junto no fim debaixo da letra (B).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Não he para aqui, e esperemos que o tempo desdobre o veo, que ainda recata a mão, que imprimio esse tremendo movimento, e abrio a porta a funestos excessos.

ou vocaes, ou ainda verificava-se o caso rarissimo de poder ultrapassá-los, então para que o grito canibal da guerra? Os contemporaneos attestão que a verdadeira causa fora prevenir o dezar de ser arrastado na queda do seu partido o Unitario baldados todos seus esforços, e prestes a prevalecer o Federal, descendo do alto posto, exilou-se voluntariamente. Os escritos em Londres, em especial o P. Amaro nos antecipárão das ideas, que ali vogárão sobre semelhante arranjamento, è bem se infere qual o systema do gabinete inglez, pelo que nos refere o A. da Vida do secretario d'estado Canning, O insigne Jorge Canning tipha por divisa Liberdade civil e religiosa para todos os povos; na exposição confidencial de principios e opiniões, que em 1823 communicou a Rush, ministro dos Estados Unidos em Inglaterra, declarou que não desejava que a Gran-Bretanha possuisse alguma das colonias hespanholas, mas que não veria com indiferença o projecto de qualquer potencia Europea, de á força emprehender reduzir as colonias ao jugo, ou em nome de Hespanha; ou a acquisição de alguma parte d'ellas para si, por cessão, ou

por conquista. Da sua parte D. Manoel José Garcia publicou pela imprensa sua defeza, da qual transluz, que dissimula ainda muitas cousas; que expende só o necessario para sua justificação, e bastante para provar a seus concidadãos, que elle, em qualidade de plenipotenciario para a paz com o Brasil, tirou o melhor partido, a que poderia qualquer habil negociador aspirar em tão ardua conjunctura.

Continuou por tanto a guerra, mas huma guerra sem actividade, e sem objecto, depois que a republica conveio, em que a Banda oriental se separasse, e formasse estado independente; e de mera consumpção para ambos os belligerantes, até que no anno seguinte vierão a demandar a paz os generaes Balcarce e Guido: o imperador, sempre propenso á pacificação,

I Veja-se « Political life of the right honourable George Canning. By A. G. Stapleton, 2<sup>d</sup> edition, London 1831. Vol. II., cap. VIII, pag. 24...»

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O leitor, que desejar instruir-se a fundo das causas concurrentes para hum tal procedimento, consulte a interessante « Sucinta exposición de la conducta observada por el ciudadano Don Manoel José Garcia, como ministro plenipotenciario del gobierno de la república, para negociar la paz entre esta, y S. M. el Emperador del Brasil. Buenos Ayres., 6 de Junho de 1827.»

acolheo-os, e debaixo da base principal de cessão expressa de quaesquer direitos, que tinhão, ou allegar podião, para incorporação do territorio de Montevideo, ajustárão e ratificárão os dous altos contractantes a convenção pres liminar de 27 de Agosto de 1828, pela mediação de Sua Magestade britanica, na qual se declarou separada do territorio do Imperio do Brasil a provincia de Montevideo, até então chamada Cisplatina; para poder constituir-se em estado livre, e independente de toda e qualquer nação, debaixo da forma de governo, que julgasse mais conveniente a seus interesses, necessidades, e recursos (art. 1 e 2): quanto porèm á regulação de limites propriamente d'esta e provincia de S. Pedro, deixa-se entender do Art. XVII que ficarião dependentes do que se ajustasse no tratado definitivo '. De ha muito o Brasil anciava, não por augmento de territorio, de que não carecia, mas por limites naturaes e invariaveis, que lhe déssem garan-

r Porque corre por mão de todos, previnirei da falsidade com que Isabelle affirma na jár citada obra part. 1ª, cap. IIIº a f. 85; que por hum artigo d'esta convenção, todas as fortificações da praça de Montevideo deverião ser arrazadas.

rtias de segurança, de paz estavel, e de permanente ordem interna; eis explicada a causa, por que com franqueza, sem debates nem difficuldades se concluio a mencionada convenção, logo que os negociadores argentinos vierão, não a receber a joya da Cisplatina, mas desistir d'ella; não a sustentar a pretenção da republica sobre ella, mas a ceder do direito com que a mesma republica se suppunha, de inclui-la no seu territorio; não a ganhar, mas a perder. Sua Magestade imperial relevou generosamenter as afrontas de huma injusta aggressão, os

Quem duvidar da generosidade, e desinteresse, que animavão o gabinete do Rio de Janeiro, reflicta sobre o artigo 2º da convenção preliminar de 1827; e posteriormente sobre a oitava das instrucções de 15 de Abril de 1850, que apparecerão impressas no Journal do Commercio, Rio de Janeiro, nº 11 e 12º, de 15 e 16 de Septembro de 1835; que se dizem reservadas, dictadas ao marquez de S. Amaro, enviado em Missão extraordinária á Corte de Londres (eu não affianço a authenticidade d'essas instrucções, cito-as unicamente na hypothese de verdadeiras): talvez com a idéa de transformar a provincia de Montevideo em um principado, gram ducado, em estado meio soberano, de que os publicistas nos apontão exemplo nas ilhas Jonias, semi-soberano desde 1815, em esse sentido com huma constituição desde 1817.

Desculpe-me que quem me tachar de differença de idéas, comparando esta com algum dos planos, e opinios politicas

males de tantas intelligencias distrahidas dos seus mais uteis fins, tantos capitaes dissipados, tão enormes despezas, e tantas perdas, principalmente no már, pelo vergonhoso corso e pirataria, que só do commercio costeiro d'esta provincia, sem fallar das outras, roubárão-se vinte duas embarcações; emfim do prurito republicano, que ali se inoculou, cujos funestos effeitos ora sentimos. O Imperio talvez houvesse ganhado nessa separação, (aliás unida era objecto de eterno ciume na Europa) se esse novo estado com sua independencia, e fórma de governo, que adoptou, nos trouxesse garantias de tranquillidade geral; sua continua oscillação, desde que se constituio, ha dez

nos meus escritos anteriores, que respondo como Mr. o Barão Carlos Dupin, quando arguido em hum dos annos passados na camara de França, porque renunciou a huma das ideas emittidas em certa obra sua: «Que aproveitava a occasião para declarar, que a sua vaidade não chegava a ponto de sacrificar a verdade ao ridiculo orgulho de ser coherente. E seu illustre irmão, em outra sessão disse: Eu não vos peço que nos annuncieis o vosso systema de política, como invariavel; conheço que todas as instituições humanas, todos os pensamentos, são susceptiveis de modificação, que o tempo, o acaso, e o capricho possa fazer.

annos, depôem contra ella, e no-la torna hum visinho incommodo, e perigoso.

Entre tanto que não se realisa esse annunciado tratado definitivo, no qual talvez convenha buscar mais ao sul a natural divisa de huma coxilha, ou espinhaço de terreno elevado, que cortando a campanha, topa com o Daiman, e por elle seguir até o Salto grande do Uruguay, he de incontrastavel justiça que subsistão e se respeitem os limites traçados na convenção de 1819; 1º porque esta assenta sobre hum contracto bilateral e synallagmatico, do qual huma das principaes condições o Brasil principiou a cumprir immediatamente; e foi empossado, em fórma solemne, do terreno cedido em compensação; 2º tanto esta regulação se reputou estavel, que na creação da Villa de Alegrete por decreto de 25 de Outubro de 1831, se lhe assignou por termo, a oéste a margem esquerda do Uruguay até a barra do Arapehy; e pelo sul a margem direita d'este Arapehy, até suas primeiras vertentes na Coxilha geral de S. Anna; todo esse territorio achava-se já habitado por fazendeiros, cidadãos brasileiros, e a povoação de Belem, sobre o Uruguay, composta de subditos do Brasil; 3º pelo reconhecimento dos proprios adversarios; na conformidade da convenção preliminar de 1828, obrigado o exercito argentino a recolher-se ás fronteiras da provincia Cisplatina, não se atreveo a reclamar direitos de conquista, que não se deprehendia, nem inferia de artigo algum do tratado, e sabia que o simples transito de tropas não o produzia; entendeo pois, e considerou-a in statu quo ante bellum, despejou o territorio brasileiro, e passou para o sul do Arapey; 4° tem sido essa divisoria constantemente deffendida; em Janeiro de 1820, o general conde da Figueira, ainda do campo da batalha de Taquerembó, destacou o Tenente coronel José Antonio Martins, official de reputação, com quatrocentos homens para occupar e deffender Belem, e adjacencias; a este mesmo official encarregou o capitão-general João Carlos de Saldanha, para de acordo com o brigadeiro José de Abreu distribuirem os campos entre o Arapehy e o Guaraim pelos que tivéssem mais serviços, do que resultou ficarem arranchados acima de duzentos individuos, que nelles pacificamente se conservárão, até a invasão do exercito argentino. Em officio de 20 de Junho de 1834 o commandante da fronteira de Alegrete participou ao presidente da provincia, que Fructuoso Ribeiro partilhava pelos seus apaniguádos as propriedades brasileiras do rincão do Aropehy; em consequencia reiterárão-se os anteriores protestos, sempre palliados com promessas de restituição, e remoção da colonia junto ao Guaraim<sup>2</sup>.

Recentemente, e na crise em que a provincia se acha a braços com a sedição, que por dous annos a devora, e o governo brasileiro embebido todo em abafar commoções intestinas he que o estado oriental do Uruguay se lembra de reviver pretenções de antigas divisorias pelo tratado extincto de 1777; como, se ficasse isso a arbitrio, e não pudessemos reconvir-lhe com semelhante jus á margem septentrional do Rio da Prata! O Governo imperial incumbio a huma commissão os trabalhos preparatorios para se

Officio do tenente coronel José Antonio Martins, datado de 7 de Março de 1835, informando a camara municipal da villa de Alegrete. Veja-se no archivo d'ella.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Discurso do présidente da Provincia, na abertura do Conselho geral, em Dezembro de 1852.

entabolarem negociações a esse respeito; e o ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, em seu relatorio apresentado na assemblêa geral legislativa na sessão de 1838, deo conta que se achava de posse dos resultados d'essa commissão, e que teria começado as negociações necessarias para se fixarem os limites do Imperio com o lado sul, se não fora o estado de agitação, em que se achava a provincia de S. Pedro.

Pode ler-se o Aviso para criação d'essa commissão, datado de 25 de Outubro de 1837, que var no fim entre as peças justificativas com a letra (Ĉ).





# DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS.

#### A.

Na Bibliotheca Nacional e Imperial do Rio de Janeiro existe huma collecção de manuscriptos, encadernados em dois volumes, primeira e segunda parte, com o seguinte rótulo: Papeis que Elrei me mandou guardar sobre a Colonia. Ouvi a alguns eruditos supporem por alguns fundamentos ser essa nota de Ignacio Barbosa Machado, autor dos Factos Politicos Militares da Antiga e Nova Lusitánia, impressos em Lisboa em 1745. Entre outros, na parte segunda, á folha 132 a copia da carta, que Diogo de Mendonça Corte Real, secretario d'estado, escreveo a José da Cunha Brochado em 26 de Maio de 1725, acompanhando as instrucções sobre o objecto precedente: era hum § d'essa carta.

- « Na instrucção geral se refere a V. M. o que se « passara com o embaixador de Castella sobre as quei- « xas que formou da expedição que o Governador do « Rio de Janeiro mandou fazer para occupar Monte- « video, entregando-se-lhe com a mesma instrucção « as copias das cartas, que sobre este particular me « escreveo o dito embaixador em 6 e 14 de Maio de « 1724, e em 2 de Março de 1725; e as minhas repos-
- « tas a ellas de 13 e 16 de Maio de 1724, e de 10 de

Março de 1725; e he Sua Magestade servido, que « V. M. leia com attenção particular as referidas car-« tas, e as minhas respostas a ellas, onde achará o « motivo que teveo dito Governador para fazer aquella « expedição, que consistia nas ordens geraes que se « Ihe havião mandado pela secretaria d'estado, por « haver D. Luiz da Cunha avisado, que os Francezes « de Saint-Malo tinhão ordem da côrte de Paris para « se irem estabelecer em Montevideo, as quaes elle fez « revogar; fazendo tambem V. M. reflexão na minha " resposta ultima ao dito embaixador, em que declaro « a causa, que moveo a S. Magestade para ordenar ao « dito Governador não mandasse desalojar os Caste-« lhanos do mesmo Montevideo, e V. M. se lembra muito bem que a côrte de Inglaterra tinha dado « semelhantes ordens para Inglezes se estabelecerem « em Montevideo, as quaes á instancia de V. M. se « revogarão : de que bem se manifesta, que sempre « procuramos defender Montevideo, embaraçando as « nações estrangeiras irem-se estabelecer naquelle si-« tio : e se os Castelhanos allegarem a V. M. que elles « desalojárão os Francezes de Montevideo; lhes res-« ponderá V. M. que o Governador da Colonia do Sa-« cramento intentava ir atacâ-los, mas que os Fran-« cezes se retirárão logo que soubêrão, que os Caste-« lhanos marchavão contra elles. »

Idem, á pagina 135, etc. Em carta de José da Cunha e a Antonio Guedes ao secretario d'estado, Diogo de Mendonça Corte Real, datada de Segovia a 28 de Junho de 1725, tratando da condição de intervir o papa na questão, explicão-se d'esta maneira.

« O Juizo de Roma sobre a pretenção das terras, « não ha de ser nunca interposto, segundo a politica « d'aquella curia. O de França, á cuja côrte nos re-« mettemos, havia de ser certamente contra nós, ape-« zar das leves instancias do ministro inglez. »

Idem, á pagina 136. Copia da carta escripta pelo secretario d'estado, Diogo de Mendonça Corte Real em 10 de Março de 1725 ao marquez de Capiciolatro, embaixador de Castella, a qual se refere a outra carta acima transcripta de 26 de Maio de 1725.

# « Excellentissimo senhor,

« Fiz presente a S. Magestade a carta que V. M. me « escreveo em 2 do corrente, sobre haver entrado no « mez de Dezembro de 1723 hum navio de guerra portuquez com outras embarcações, na enseada de Montevideo, onde desembarcarão duzentos homens e comme-« cárão a fortificar-se naquella mesma paragem, referindo « V. E. o mais que se passára entre o Governador da « Nova Colonia, commandante portuguez, e o gover-« nador de Buenos Ayres D. Bruno Zavalla, e o capi-« tão D. Alonço da Veiga; e depois passa V. E. a refe-« rir a representação que fizera a S. Magestade Ca-« tholica João Francisco de Castanheda, procurador « geral da Companhia de Jesus em Indias, sobre a re-« pentina entrada que os Portuguezes da cidade de « Pará fizerão nas Missões dos Moxos : e em vista do « referido me ordenou S. Magestade respondesse a « V. E. que pelo que respeita a Montevideo, já V. E. « me tinha escripto em 6 de Maio passado, e eu res-« pondido a V. E. em 13 do mesmo, que as ordens « geraes, que tinhão os governadores do Brasil para « impedirem que nas costas d'aquelle estado se esta-« belecesse nação alguma da Europa, daria motivo « áquella expedição, e depois pelas cartas do gover-« nador do Rio de Janeiro foi presente a S. Mages-« tade, que não houvera outro fundamento mais que « as referidas ordens para conservar aquellas costas no « estado em que se achavão, em quanto se não aco-« modavão as controversias, que havião entre as duas « coroas, o que o dito governador verificou com a re-« solução que havia tomado o commandante d'aquella « expedição; pois por não se alterar a paz e boa amiza-« de, que havia entre as duas corôas, se retirará na fórma que V. E. expressa na sua carta, e Sua Ma-« gestade ordenou ao Governador do Rio de Janeiro, « e ao da Colonia do Sacramento nas frotas que ulti-« mamente partîrão d'este porto, se mantivessem no mesmo socego, sem que da sua parte déssem motivo a que se/alterasse a paz e boa amizade, declarandose-lhes que as sobreditas duvidas, que havião, estavão remettidas por ambas as Magestades á côrte « de Pariz, para nella se comporém entre os plenipotenciarios de huma e outra corôa, com a mediação dos reis de França e Inglaterra : o que V. E. poderá pôr na real noticia de Sua Magestade Catholica, segurando-lhe que Sua Magestade deseja que a boa correspondencia e amizade continue, e que huns e outros vassallos vivão com o devido socego, e que « estando Sua Magestade Catholica em o mesmo dic-« tame, como V. E. expressa, espera Sua Magestade « se expedirão as ordens ao Governador de Buenos

« Ayres, para que logo faça demolir a fortificação que « estiver feita em Montevideo, para que não haja innova- « ção alguma naquelle territorio, em quanto se não com- « põem as controversias, que sobre elle ha.

« E porque a negociação que se havia de principiar « ém Pariz, não pode ser prompta pelo embaraçõ que « sobreveio, me ordena Sua Magestade diga a V. E. « não tem duvida a que se trate em outro qualquer « lugar, que Sua Magestade Catholica nomear, para « que assim esta duvida, como as mais que se havião « remettido áquella corte, se terminem, evitando-se « por este meio todas as diferenças, que podem alterar a paz, que de huma e outra parte se deseja re- « ligiosamente observar. »

N. B. O mais que se segue he alheio do nosso assumpto.

A pagina 138, artigo de hum officio do secretario d'estado Diogo de Mendonça Corte Real a José da Cunha Brochado e a Antonio Guedes Pereira, datado de 17 de Julho de 1725.

« Se ordena a VV. SS., que peção em tempo op« portuno as ordens necessarias d'essa côrte, para
« que o dito Governador de Buenos Ayres desoccupe
« o sitio de Montevideo do presidio ou povoação, que
« nelle tem estabelecido, e para que da nossa toleran« cia, ainda em tempo de conferencias, se não possa ar« gumentar contra a nossa justiça, dizendo que nos acom« modamos, e soffremos que os Castelhanos o possuão, he
« Sua Magestade servido que VV. SS. instem pela ex« pedição das referidas ordens; e para que o execu-

- « tem com todo o acerto, lerão denovo a mesma ins-
- « trucção, e mais papeis, que no dito § se accusão,
- « porque contém o que se tem passado com, o embai-
- « xador d'essa côrte. »

O receio da censura de prolixo me coarcta o desejo de copiar ao menos o index dos officios, resultados de conferencias, e dos conselhos de estado, os pareceres dos conselheiros de estado, e outras memorias importantes, que se contém nestes dois volumes, e muito auxiliarão o historiador.

Para confirmar essa intrusão, e usurpação de nosso primordial direito á enseada de Montevideo, citarei escriptor moderno, não suspeito, hum Americano Hespanhol, o doutor D. Gregorio Funes, no Ensaio de la Historia civil del Paraguay, Buenos Ayres y Tucuman, impresso em Buenos Ayres, 1816, no tomo II, livro IV, capitulo XII, confessa: « Que achando-se « o Governador de Buenos Ayres D. Bruno Mauricio

- " o Governador de Buenos Ayres D. Bruno Mauricio
- « de Zavalla prevenido pela sua corte (sem duvida
- « com má fé, attendendo a pender, como vimos, de
- « ulteriores negociações) para povoar os lugares de
- « Maldonado e Montevideo, vierão os Portuguezes com
- « quatro navios no anno de 1723, e fundárão huma nova
- « colonia no posto deserto de Montevideo : apertado vigo-
- « rosamente pelo governador Zavalla, por mar e por
- « terra, e perdendo D. Manoel de Freitas da Fon-
- « ceca as esperanças de poder conservâ-la, a abando-
- « nou a 22 de Janeiro de 1724. Mas foi no anno de
- « 1726, que com vinte familias das Canarias verificou
- « a fundação, etc. »

Deve desconfiar-se dos romances, com datas anteci-

padas, em que D. Felix Azara, na obra, Voyages dans l'Amérique Méridionale, no tomo II, capitulo XVIII, avança que, « a colonia de S. Francisco, entre Cana« nêa e a ilha de S. Catherina, fôra fundada em 1553
« por Hermandarias de Trexo: que Alvaro Nunez
« Cabeza de Vaca, em 1540, tomara posse de Cananêa
« e de S. Catherina, pela corôa de Castella, e seguira
« por terra para o Paraguay. »

B.

No livro primeiro do registro da Camara da Villa da Laguna á pagina 35 lê-se a provisão do Conselho ultramarino do theor seguinte: « D. João, por graça de Deos, rei de Portugal, e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa senhor de Guiné, etc. Faço saber a vós Francisco de Brito Peixoto, capitão-mór da Villa da Laguna, e Ilha de Santa Catherina, que o ouvidor geral da Villa de Parnaguá, Antonio Alves Lenhos Peixoto, me fez presente em carta de 14 de Abril do anno passado o grande cuidado com que vos empregais, não só no augmento d'essa Villa, mas na extensão do meu real dominio, e que mandastes trinta pessoas até o Rio Grande, jornada d'ahi de pouco menos de hum mez, e por cabo d'esta tropa a João de Magalhães, vosso genro, natural da cidade de Braga, e que d'esta gente retrocedêrão alguns, que estavão para voltar, e trouxerão quatorze Indios, que aprisionárão no mato, onde vivião de rapinas, e são descendencia de dois Indios casados, que com dois filhos fugirão da Villa do Rio de S. Francisco, havia mais de vinte annos, e que entre elles vinha a velha e huma filha, as mesmas que fugîrão; e levárão ordem os da dita tropa de fazerem povoação no districto do Rio Grande, e procurarem facilitar o trato com o Gentio Minuano, que anda á vista vago na campanha

de que se espera amizade e conservação, e ainda a sua conversão, de que resultará grande e consideravel utilidade. E dando-me outrosim conta de que no vosso posto vos tinheis havido com singular procedimento; me pareceu não só agradecer-vos o zelo com que vos tendes havido em meu real serviço, e nas obrigações do vosso posto, mas o com que vos empregastes na expedição d'esta tropa, que mandastes para conseguirdes a amizade dos Minuanos, e segurardes as passagens do Rio Grande, e que executados estes projectos fica muito na minha lembrança a satisfação d'este serviço. El Rei, nosso senhoro mandou por Antonio Rodrigues da Costa e pelo doutor José de Carvalho e Abreu, conselheiros do seu Conselho Ultramarino; e se passou por duas vias. Antonio de Cobellos Pereira a fez em Lisboa Occidental, a 25 de Junho de 1727. O secretario André Lopes de Lavre a fez escrever.

Antonio Rodrigues da Costa, José de Carvalho e Abreu.

Outra provisão do Conselho Ultramarino.

Dom João, por graça de Deos, Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa Senhor de Guiné, etc. Faço saber a vós conde de Sarzedas, governador e capitão general da capitania de S. Paulo, que Francisco de Brito Peixoto, capitão mór da Villa da Laguna, me representou em carta de 20 de Agostó do anno passado, de que com esta se vos remette copia assignada pelo secretario do meu Conselho Ultramárino, haver elle e seu pai povoado

aquella terra, examinando e abrindo caminho para o Rio Grande de S. Pedro, e d'ahi para as campanhas de Buenos Ayres, donde se tem conduzido bastantes gados e cavalgaduras, pedindo-me fosse servido fazerlhe mercê de huns campos e terras, que começão de hum rio, a que chamão Tramanday da parte do norte correndo até o Rio Grande, me pareceu ordenar-vos informeis com o vosso parecer, declarando tudo que ha nesta materia, e se este caminho se tem frequentado, ou se he conveniente frequentar-se, e que extensão tem as terras, que o súplicante pede, e se convém, que eu as de de Sesmaria, e suspendereis as datas d'estas terras até ultima resolução. El Rei nosso senhor o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, e pelo doutor Alexandre Metello de Souza e Menezes, conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Bernardo Telles da Silva a fez em Lisboa Occidental a 24 de Julho de 1733. O secretario Manoel Caetano Lopes de Layre a fez escrever.

> Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, Alexandre Metello de Souza e Menezes.

Seguia-se a Representação por Copia.

Senhor,

No anno de 1715, estando eu na Villa de Santos já descançado, pela idade e pelos trabalhos que soffri por estes sertões, mandou o governador Francisco de Tavora para esta povoação, que meu pai Domingos de

Brito Peixoto é eu povoamos a nossa custa, para ir eu examinar e abrir caminho para o Rio Grande de S. Pedro, e d'ali para as campanhas de Buenos Ayres, o estado em que se achava a nova Colonia do Sacramento, que então estava desertada dos nossos, e dar-lhe de tudo noticia, e do mais que houvesse de novo por esta costa, e aquellas partes; os meus achaques me impedîrão sahir a aquellas diligencias do serviço de V. Magestade, para o que estava já preparado; mandei gente de minha familia, e alguns moradores, que não só chegárão á nova Colonia, mas tambem a Maldonado e Montevideo, como dei conta ao dito governador, de que não tive resposta, por nesse tempo largar este governo; e agora a dou á V. Magestade, ainda que já lhe tenho dado muitas vezes; mas como nunca tive resposta; me parece lhe não serião dadas as minhas cartas, e agora o torno a fazer : e depois d'isto tem estes moradores por disposição minha, e com algum gasto de minha fazenda, não só facilitado o caminho para o dito Rio Grande, mas o tem tambem feito para as campanhas de Buenos Ayres, de donde tem trazido bastantes gados, e cavalgaduras; e para V. Magestade dispôr o que fôr mais de seu serviço lhe faço esta representação, e supplico queira pôr os olhos de Sua Grandeza nos meus requerimentos e servicos, que andão no tribunal, para que ao menos em minha velhice veja premiados os grandes trabalhos e despezas, que eu e meu pai, que Deos haja, temos padecido em fazer e augmentar esta povoação para augmento d'este estado é fazenda de V. Magestade.

Tambem peço a V. Magestade se queira dignar em

me fazer merce dar-me huns campos e terras, que começão de hum rio, que chamão Tramanday da parte
do norte, correndo a caminho de sudéste da parte de
dentro até o Rio Grande, deixando o campo que corre
ao longo d'este, com repartimento ao dito campo d'este, que peço a V. Magestade para mim, e minhas familias, ao longo da praia, que vai acabar no mesmo
Rio Grande; e eu atrever-me a pedir a V. Magestade
esta merce, he porque vejo trabalhos pelos gastos, que
tenho feito nos descobrimentos dos taes campos e caminhos do Rio Grande de S. Pedro; e juntamente me
anima a fazê-lo huma carta, com que V. Magestade
foi servido honrar-me em me escrever na era de 1727:
V. Magestade mandará o que for servido. Villa de S.
Antonio dos Anjos de Laguna, 20 de Agosto de 1732.

FRANCISCO DE BRITO PEIXOTO,
MANOEL GAETANO LOPES DE LAVER,

Entre os provimentos dados em correição á Camara da Villa da Laguna em Janeiro de 1720, pelo desembargador ouvidor geral Rafael Pires Pardinho, que constão de noventa e tres capitulos, aos quaes a 27 do mesmo mez e anno se additárão mais na ilha de S. Catherina, completando ao todo cem capitulos, os quaes prometteu tambem, e expressamente, observar o referido capitão-mór, e primeiro povoador, no cap. 44 proveo: Que visto ter-se aberto o caminho d'esta Villa para o Rio Grande de S. Pedro, e d'ahi para a campanha de Buenos Ayres, e aldêas dos Padres da Companhia de Castella, d'onde tem vindo já alguns Indios; tenhão os juizes e officiaes da Camara especial

cuidado de fazerem bom trato aos Indios, que d'aquella campanha vierem a esta Villa, e punirem as pessoas que lhes fizerem algum damno: e lhes não fação engaños e trapaças em os tratos, que com elles tiverem os moradores, antes se tratem com verdade e lizura, para que continuem a trazer gados, e cavalgadoras, e os mais generos precisos, que entre elles ha, porem sejão tambem advertidos, que não consintão virem tantos Indios em multidão, que possão levantar-se, e maltratar os moradores.

E no cap. 49 Que visto haver caminho aberto para a campanha, em que está a nova Colonia do Sacramento, e por elle podem vir fugidos alguns soldados, e pessoas que S. Magestade manda para aquelle presidio, os officiaes da Camara per si ou com ajuda do capitão mór os prendão, e enviem para o Rio de Janeiro ou para Santos.

Extrahi estas ultimas peças de hum manuscripto, que me confiárão, e que me parece autentico.

D'este empenho em attrahir e acariciar os Indios indigenas acho vestigios na nossa mesma legislação; tal he a provisão do Conselho Ultramarino de 12 de Novembro de 1720, que manda remetter pelo Rio de Janeiro dois rollos de tabaco todos os annos da cidade da Bahia para os Indios Minuanos e Charruas da Colonia. Outra provisão, do mesmo Conselho, de 27 de Agosto de 1722, que manda augmentar a seis rollos a consignação acima prescripta.

Achão-se no indice chronologico do desembargador João-Pedro Ribeiro, parte terceira, pagina 125 e 129, edição de 1807 em Lisboa. 6.

OCO DOD DOD ODGODE DOS DANAMOS DANAMOS DAS DAS DESCRIPCIOS DE DECEDE DE DECED DE DECEDE DE DECEDE DE DE DECEDE DE DE DE DECEDE DE DECEDE DE DECEDE DE DECEDE DE DECEDE

O conde de Bobadella do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, tenente general dos seus exercitos, governador, e capitão general das capitanias do Rio de Janeiro, e Minas Geraes, etc.

Na conformidade das ordens d'El Rei Nosso Senhor, que tenho recebido: Faço saber a todos os que este edital virem, que por quanto por differentes generaes d'El Rei Catholico se affixaram no dia 30 de Abril proximo precedente; (é em outros dias à elle successivos) em diversos lugares dentro nos dominios do reino de Portugal muitos exemplares de hum cartel impresso, no qual (com manifesta contradição de factos) ao mesmo tempo em que por huma parte se intimaram as invasões dos exercitos castelhanos nos dominios do mesmo reino de Portugal; se prescreveram dentro nelle aos commandantes das provincias, governadores das praças, magistrados, e mais vassallos d'elle ordens, e comminações incompativeis com la independente soberania da Corôa do mesmo reino; se foram reduzindo a effeito as mesmas invasões, com as mais hostilidades, que traz comsigo a guerra offensiva que se está fazendo a Sua Magestade. Pela outra parte protestaram os sobreditos generaes, que não tinham intenção de fazerem à mesma guerra, que estayam fa-

zendo, e vão continuando; mas que dirigiam tudo o referido a fins uteis, e gloriosos á Corôa, e vassallos de Portugal; dizendo-se, que assim o tinha representado El Rei Catholico a El Rei Fidelissimo seu cunhado, e callando-se com hum abuso sem exemplo, que á referida representação se havia dado em necessarias repostas, desde os dias 5 e 25 do mesmo mez de Abril : « Que Sua dita Magestade Fidelissima no « caso, não esperado, de entrarem as tropas castelha-« nas em Portugal (debaixo de qualquer pretexto que « fosse; ) não só sem o seu consentimento, mas até « contra as suas expressas declarações feitas na memoria de 25 de Março proximo passado, e novamente « repetidas, fazendo-se-lhe assim huma guerra offen-« siya, e declarada pelo facto de huma tão inespera-« da invasão violenta; neste caso não podendo o mes-« mo monarcha eximir-se, sem offensa dos direitos « divino, natural, e das gentes, e sem causar uni-« yersal escandalo, de fazer uso de todos os meios « para a sua indispensavel defeza, tinha dado as suas « ordens para se empregarem nella as suas proprias « forças, e para se unirem ás dos seus alliados, sen-« do certo que sería menos custoso á mesma Mages-«' tade Fidelissima (ainda naquella maior extremidade. « que só depende do Arbitro Supremo) deixar cahir « a ultima telha do palacio da sua habitação, e aos « seus leaes vassallos derramarem a ultima gotta do « seu sangue; do que sacrificar Portugal com o de-« coro da sua corôa tudo o que ha de mais precioso, « e prestar-se por hum tão extraordinario modo a « servir de exemplo nocivo a todas as outras potencias

« pacificas: e em ultimo lugar, que finalmente Sua Ma-« gestade Fidelissima para defender de invasões o-« seu reino, tem hum direito tal, que a qualquer « particular he licito, e he indispensavel defender a « sua propria casa contra quem nella quer entrar sem « seu consentimento, e que reduzindo-se a este uni-« co ponto da defeza natural da neutralidade, e paz, « dos seus reinos, portos e vassallos d'elles, obraria « o que coubesse nas suas forças, e dos seus alliados « no caso em que apezar do referido se visse atta-« cado, etc. » E por quanto pelos contraditorios, e incompativeis factos dos sobreditos generaes castelhanos acima referidos, se tem declarado, e feito pelas armas de Castella huma guerra offensiva, e alleivosa contra a côroa de Sua Magestade Fidelissima, e contra os seus reinos, e vassallos; o manda o mesmo senhor assim fazer notorio a todos os seus referidos vassallos, para que tenham os invasores do mesmo reino de violadores da sua liberdade, e independencia por aggressores, e inimigos declarados, e publicos. Para que como taes os tratem em tudo, e por tudo. E para que contra elles (como taes aggressores voluntarios, e inimigos publicos) usem de todos os meios de facto, que os direitos divino, natural, e das gentes authorisam nestes casos, separando-se inteiramente da communicação dos mesmos aggressores, e inimigos, sem com elles terem alguma correspondencia directa, ou indirecta; e procedendo contra as suas pessoas, e bens, como he permittido na guerra que se acha por elles introduzida no mesmo reino de Portugal, de cujos vassallos não espera o mesmo Senhor, que, sendo

Portuguezes, haja entre elles algum que entretenha a menor communicação com os sobreditos inimigos gratuitos, ou lhes de asilo, favor, ou auxilio algum directo, ou indirecto, sujeitando-se assim as penas, que contra os rebeldes se acham estabelecidas; as quaes no caso de contravenção farião o publico escandalo dos leaes vassallos do mesmo Senhor com que não pudessem deixar de ser executadas irremissivelmente. Escrito em S. Sebastião do Rio de Janeiro, a 9 de Setembro de 1762.

Conde de BOBADELLA.

D.

Dom João, por graça de Deos, principe regente de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa de Griné, e da Conquista, navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc.; faço saber aos que esta minha carta patente virem: Que attendendo a que a grande distancia, em que fica do Rio de Janeiro a capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul, e o augmento que tem tido ha annos em população, cultura, e commercio, exigem pela sua importancia quem possa vigiar de perto sobre os interesses dos seus habitantes, e da minha real fazenda, sou servido desannexar este governo da capitania do Rio Janeiro, a que até agora era sujeito, e erigi-lo em capitania geral; com a denominação de capitania de S. Pedro, a qual comprehendera todo o continente ao sul da capitania de S. Paulo, e as ilhas adjacentes, e lhe ficará subordinado o governo da Ilha de S. Catherina. E attendendo outrosim ás luzes, zelo e fidelidade com que o conselheiro D. Diogo de Souza se empregou nos dois governos de Moçambique e Maranhão : sou servido nomea-lo Governador, e capitão general da sobredita capitania de S. Redro, por tempo de tres annos, e o que eu for servido : esperando me continuará a servir da mesma fórma na creação e governo d'esta nova

capitania geral, com o qual haverá o soldo de quinze mil cruzados em cada hum anno na conformidade das minhas reaes ordens, e gozará de todas as honras, poder, mando, jurisdicção, e alçada, que tem, e de que usão os meus governadores, e capitaes generaes dos dominios ultramarinos, e do mais que por instruccões e ordens regias fôr concedido, com subordinação somente ao meu vice-rei e capitão general de mar e terra do estado do Brasil, como a tem os mais governadores d'elle. Pelo que mando ao governador da capitania do Rio Grande do Sul, que ora he, ou a quem seu cargo servir, de posse ao dito conselheiro, D. Diogo de Souza, do governo da sobredita capitania de S: Pedro; e a todos os officiaes de guerra, jústica e fazenda, ordeno que lhe obedeção, e cumprão suas ordens e mandados, como a seu governador e capitão general. E elle jurará em minha chancellaria na fórma costumada, do que se fará assento nas costas d'esta. E antes que parta d'esta côrte, me fará preito, e homenagem, e juramento em minhas reaes mãos pelo governo da referida capitania, de que apresentará certidão do meu secretario d'estado. Em firmeza do reférido mandei passar a presente por mim assignada e sellada com o sello grande das minhas armas. Pagou de novos direitos hum conto e quinhentos mil reis, que se carregarão ao thesoureiro d'elles a folhas cento e noventa e tres do livro quarto de sua receita, e deo fiança no livro primeiro, a folhas cento e trinta e sete verso, a pagar do mais tempo, que servir, como constou do conhecimento em fórma, registrado no ligro setenta e cinco do registro geral dos mesmos direitos, a folhas quarenta, verso. Dada na cidade de Lisboa, a 19 de setembro, anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1807.

O principe com guarda.

D. FERNANDO JOSÉ DE PORTUGAL, presidente.

(Estava o sello grande das armas.).

#### E.

Manifesto do chefe dos sediciosos Bento Gonçalves da Silva.

# Compatriotas,

'Q amor á ordem, e á liberdade a que me consagrei desde minha infancia, me arrancárão do gozo do prazer da vida privada para correr comvosco á salvação de nossa querida patria. Vi a arbitrariedade enthronisada, e não pude ser por mais tempo surdo a vossos justes clamores; pedisteis a cooperação do meu braço, e dos bravos que me acompanhão, e voei á capital afim de ajudar-vos a sacudir o jugo, que com a mão de hum inepto administrador vos tinha imposto huma facção retrograda e anti-nacional. Compatriotas! vossos votos, e vossas justas exigencias ja estão satisfeitas. Caducou aquella autoridade cujo manto cobria os atentados de homens perversos, que tem conduzido esta benemerita Provincia á borda do precipicio. Corresteis ás armas depois de haver esgotado todos os meios, que a prudencia e o amor á ordem vos suggeria, não para destruir, mas sim para consolidar a sagrada Constituição que juramos; não para vingar-vos dos ultrages, que diariamente vos fazião os corypheos de um partido anti-nacional, mas sim para garantir as liberdades patrias de seus attaques, tanto mais terriveis, por isso que erão exercidos a sombra da Carta Constitucional; corresteis emfim as armas para sustentar em sua pureza os principios políticos, que nos conduzirão ao sempre memoravel sete d'Abril, dia glorioso de nossa regeneração, e total independencia. O nesultado de vossa nobre empreza não podia ser duvidoso, pois que ella era reclamada pela justica, e pela opinião, esta rainha do universo, cujo poder he irresistivel: triumphastes, Brasileiros livres! e com vossa decisão, e vosso triumpho déstes huma prova de que sois dignos dos beneficios da liberdade; patenteastes os nobres sentimentos de nacionalidade, que inflammão vossos peites; comprovastes emfim, que vossa fronte jámais dobrará ao pesado jugo da arbitrariedade. Esses motivos, e estes sentimentos, que comvosco partilhão todos os corações verdadeiramente brasileiros, justificarão vossa conducta aos olhos dos mais rigidos censores dos movimentos populares. Apressuremo-nos pois a manifestar aos nossos irmãos habitantes das mais provincias da união brasileira, os fundamentos das nossas queixas, e dos nossos temores. Conheça o Brasil, que o dia vinte de setembro de 1835 foi a consequencia inevitavel de uma má e odiosa administração; e que não tivemos outro objecto, e não nos propozemos a outro fim, que restaurar o imperio da lei, afastando de nos hum administrador inepto e faccioso sustentando o throno de nosso joven monarcha e a integridade do imperio. Sim, compatriotas, devemos ao Brasil, que neste momento tem seus olhos fitos em nós, esta manifestação tanto mais sincera e prompta, quanto maior he o dever em que nos achamos de desvanecer os temores com

que nossos inímigos o quizérão alarmar, accusandonos de sustentar vistas de desunião e republica. Desgracadamente nesta provincia, como nas demais do Imperio existe uma facção retrograda adversa por principios e interesses á nova ordem de cousas, e inimiga implacavel de todos aquelles que professão decidido amor ás liberdades patrias. Apoiado este partido antinacional pelo marechal Barreto, cuja ambição desmedida, e principios impopulares são assás conhecidos, deixou sentir sua fatal influencia em todas as presidencias anteriores à do Sr. Braga; mas nunca ousou mostrar-se tão descaradamente como neste ultimo periodo. Burladas fôrão as esperanças dos amigos de nossa patria, que regosijavão-se de ver, pela primeira vez, hum filho seu elevado á primeira dignidade da Provincia.

Quantos bens devião esperar-se! quantos males precavidos! mas huma triste fatalidade quiz o contrario.

A ineptidão que desde logo mostrou para tão elevado cargo, e a versatilidade de caracter do Sr. Braga favorecerão os designios dos perversos, que nelle achárão o instrumento de seu rancor contra os livres; e no poder annexo á presidencia o meio de saciar suas ignobeis vinganças. Ninguem ignora os successos da noite de 24 de Outubro do anno passado, e dos dias consecutivos; ninguem ignora como o partido anti-nacional armando braços mercenarios, e estrangeiros occupou militarmente o Trem de Guerra da capital, e ameaçou com apparatos bellicos a cidadãos pacíficos, que festejavão em aquella noite com canticos patrioticos as salutares reformas do nosso pacto social: o costume au-

torisava o festejo, a ordem presidia os passos de hum povo, que se entregava ao prazer, e marchavão na sua frente os juizes de paz dos districtos que percorria; porèm apezar d'isso pouco faltou para que o estrondo do canhão, e o grito da morte não succedesse aos sons festivos, e á expressão da nacionalidade satisfeita. Aquellas ameaças, aquelle armamento desusado, não foi quicá o primeiro insulto commettido contra a nossa nacionalidade? Não merecia hum prompto e exemplar castigo? Não poderia executâ-lo o braço poderoso de hum povo irritado? Podia sim, mas não o quizérão os patriotas, amigos da ordem; suffocárão em seus peitos os justos ressentimentos; esperárão providencias e justiça da sua primeira autoridade. Vãas esperanças Em quanto o volcão das paixões ameaçava abrasar a capital, que fazia o Sr. Braga? Embreagava-se, com magoa o dizemos, embreagava-se de prazer na cidade do Rio Grande entre festins e banquetes, deixando naquellas espinhosas circunstancias o timão do Estado, entregue ao capricho de seu irmão o Sr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, joven turbulento e faccioso. e o mesmo que dirigia, e dava impulso ao partido, que naquelle momento aterrorisava a capital. As noticias sempre mais atterradoras, que d'este ponto recebia, parecêrão dispertâ-lo por hum instante do seu lethargo; chamou-me então, e em nome da patria conjuroume a que usando de todo o meu influxo fosse manter o socego publico: vós sois o unico, me dizia, que podeis livrar a provincia dos males que a ameação; voai, acalmai, conciliai, e fazei deter o furor do povo; evitai toda a effusão de sangue; assegurai-lhe que

prompto regressarei, e elle applaudirá minha justica.

Compatriotas ! O nome da patria nunca soou emvão aos meus ouvidos, e sempre me prestei voluntario a prestar-lhe meus serviços; acreditei as palavras enganadoras do Sr. Braga, e voei ao vosso lado; doceis ouvisteis minhas palayras de paz, detivesteis o braço já prompto a descarregar o golpe mortal sobre vossos aggressores, e por mim confiasteis novamente em vosso presidente. Mas quem o acreditaria! o perfido haviame illudido, e meu patriotismo tão sómente lhe servio de instrumento para tambem illudir-vos, e desarmarvos. Como poderá justificar-se semelhante conducta em a primeira autoridade, que não deve ouvir outra voz, que a da justiça, nem ter outras vistas que as do hem do povo que rege? Se o ex-presidente houvesse desejado o bem-estar, e tranquillidade da provincia, não teria desamparado o lugar que a lei lhe confiou, teria acudido promptamente ao ponto que ameaçava a conflagração, e o castigo dos facciosos teria satisfeito a justica de hum povo ultrajado.

Não por certo, não tinha em vista o bem da patria quando levou dès do Rio Grande a confusão e a discordia a todos os angulos da provincia; quando em seu regresso a capital approvou quanto de mais desatinado, e criminoso havia commettido seu lugar tenente Pedro Rodrigues Fernandes Chaves; quando afastou de si seus antigos amigos, os sustentadores das instituições livres; quando, ingrato a meu zelo pelo restabelecimento da tranquillidade publica, ousou chamar-me caudilho de faccinorosos, e revolucionario.

Insensato! Se eu tivesse querido levantar o estan-

darte da rebellião, que melhor opportunidade que a exaltação em que se achavão os espiritos? Que motivo mais plausivel que o insulto feito à nacionalidade? Que meios mais poderosos que as cartas brancas que seu passado temor, e mais que tudo a certeza de que eu não abusaria d'ellas, me havia confiado? Mas já era surdo á austera linguagem da verdade, e prestava tão sómente ouvidos ás baixas lisonjas, e aos perfidos conselhos de hum partido que queria ve-lo involvido em seus interesses, e cumplice em seus crimes para assegurar-se da impunidade e do triumpho dos principios retrogrados. Deixou o Sr. Braga de ser o administrador de hum povo livre, desde que ao imperio da lei substituio o espirito de facção, e o povo desde aquelle instante deixou de respeitâ-lo. Sem força moral, sem opinião hum governo não subsiste senão pela desmoralisação, pela intriga, e pela oppressão, e-este foi o caminho cheio de precipicios em que se lançou o Sr. Braga. Vós o vistes, Rio-Grandenses, apoiar na côrte com sua autoridade as mais vergonhosas intrigas do marechal Barreto, para perder aquelles, cujas luzes, e patriotismo transfornavão seus planos ambiciosos e despoticos; em quanto com seu poder nesta cidade autorisava as desejadas vinganças. O primeiro golpe dado contra a liberdade conduz insensivelmente, e de hum modo inevitavel a todos os outros; he huma porta aberta á arbitrariedade, e huma vez que ella se introduz ninguem pode prever em que ponto parará. Compatriotas! Vós testemunhasteis esta verdade, os cidadãos mais decididos pela causa do povo fôrão o alvo de huma systematica

perseguição; se prodigalisárão empregos aos homens mais impopulares, a aquelles que erão mais indigitados. para professarem principios mais retrogrados e antinacionaes; o direito de petição garantido por nossa Constituição foi desattendido, e os peticionarios tratados como sediciosos, se enchêrão os carceres de patriotas, e toda a provincia foi involvida em processos e querellas; se introduzio a desmoralisação na guarda nacional de infanteria para dispersa-la, e se suspendeo arbitrariamente do seu commando ao tenente coronel Silvano José Monteiro de Araujo e Paula, cujo crime eta seu inabalavel patriotismo; criou-se huma guarda pretoriana debaixo do nome de guarda nacional de Cavalleria para custodiar a cidade, mandou-se com ingentes gastos, e detrimento do erario publico ao valente. batalhão de caçadores nº 8 para as longinguas fronteiras de Missões; removeo-se da villa do Jaguarão para Bagé a companhia de caçadores que ali se achava por ordem da Regencia, duplicando sem necessidade, nem motivo plausivel, as despezas, pelo custoso transporte de viveres, munições, e bagagem, a pontos tão distantes. Silva Tayares, capitão da extincta 2ª Linha, foi nomeado commandante da fronteira do Rio Grande a despeito das instrucções da Regencia de 8 de Março de 1834, sujeitando assim á nullidade, e malvadez d'este homem perverso, hum sem numero de chefes valentes e aguerridos; retirou-se do commando da fronteira do Rio Pardo ao veterano de nossos guerreiros o Sr. Bento Manoel Ribeiro, e foi substituido pelo tenente coronel da mesma extincta 2ª Linha, José Antonio Martins, cujo unico titulo é a particular inimizade que consagra ao Spacoronel Bento Manoel Ribeiro, e pertencer á facção do marechal Barreto; vimos emfim debaixo da presidencia do Sr. Braga o templo de Temis convertido em forja das mais injustas perseguições; vimos cidadãos armados contra cidadãos; vimos deportações; vimos violada por duas vezes a sagrada garantia do habeas corpus na pessoa do honrado patriota Major José Marianno de Mattos; e vimos finalmente impune a escandalosa introducção de Africanos, e da moeda de cobre, terriveis açoutes d'esta malfadada provincia. Com estes e outros muitos attentados, que por brevidade ommitto, se satisfizerão as exigencias do marechal Barreto, de Pedro Chaves, e da facção retrograda; mas era forçoso capear as perseguições com o manto da utilidade publica, era forçoso legalisar actos perpetrados contra a opinião da grande maioria da provincia. Chegou a epocha da installação da nossa assemblea provincial, e a falla do presidente arrancou a mascara com que se cobria huma politica hypocrita e rasteira: a calumnia mais atroz foi proferida em seu seio com altivez e ousadia. e a provincia tremeo por sua tranquillidade, e existencia ouvindo a voz de sua primeira autoridade revelhar-lhe huma conspiração, cujo, fim era desmembrâla da-grande familia brasileira, e accusar como autores de tão nefando projecto aos mais conspicuos defensores das liberdades patrias, a aquelles que em todos os tempos valorosamente expozérão suas vidas, e vertêrão seu sangue em defeza da integridade do Imperio. Projecto insensato! O golpe mortal que o ex-presidente premeditou dar na honra e bem merecida opinião de seus adversarios reverberou-se contra si! Graças sejão dadas á energia dos generosos patriotas deputados da opposição! Elles advogárão a causa da innocencia contra o apparato do poder, e contra a liga dos facciosos que se sentavão nos bancos da nossa Assembléa provincial: sua nobre e austera linguagem aterrou a calumnia, perseguio ao calumniador em suas ultimas trincheiras, e obteve a gloria de obrigâ-lo á mais abjecta retractação, e de tranquilisar a Provincia manifestando-lhe que não existia a revelada conspiração: um clamor geral de indignação succedeo ao do temor que se havia querido incutir, e essa justa indignação acabou de fazer desprezivel a autoridade do Sr. Braga.

Depois d'esta derrota, quem teria ousado permanecer no eminente lugar que se tinha deshonrado? Mas o Sr. Braga já se não achava livre para retroceder ainda que o houvesse querido; obsecado pelo partido retrogrado, por seus compromissos pessoaes, e pelo fatal influxo de seu irmão, sempre prompto a incitâlo a toda a classe de violencias, presistio na presidencia, e continuou sua marcha oppressiva, e anti-nacional. O partido faccioso em sua mesma raiva achava novas forças para intentar novas empresas contra os interesses da maioria d'esta provincia, que em seu delirio tratava de sediciosa e anarchica. Acreditou que sua posição era todavia a mais forte a despeito da opinião publica que lhe era contraria. Os lugares mais importantes estavão confiados a membros de sua facção, e inutilisados a major parte dos influentes do partido liberal; contava com hum numero crescido de facciosos no seio da Representação Provincial; contava

com o apoio do seu corypheo o marechal Barreto, que ousava prometter-lhe sacar força armada de hum estado visinho para suffocar qualquer tentativa dos homens livres; a liberdade de imprensa lhe servia de vehiculo para espalhar suas doutrinas retrogradas e impopulares, attacar com o fel da calumnia reputações adquiridas por huma larga serie de serviços feitos á patria, semear a discordia e dividir para reinar; contava com o thesouro nacional para comprar prosélitos, e supprir os gastos de huma administração prodiga e desatinada, e contava emfim com magistrados corrompidos e prevaricadores para legalisar injustas perseguições, e os actos mais arbitrarios. Estes erão os elementos com que contava a transacta administração, e podião os Brasileiros livres soffrer por mais tempo seu jugo pesado e immoral, e deixar a seus filhos o triste exemplo da arbitrariedade triumphante? O calix d'amargura ainda não estava cheio, mas não tardou a sê-lo. Não contente o partido retrogrado de apresentar em seus immundos periodicos aos nossos honrados e industriosos camponezes como sepultados nas trevas da mais crassa ignorancia, como ineptos para defender seus interesses politicos, e appellidà-los barbaros, pobretões, e proletarios, projectou sobrecarregâ-los com hum novo e oneroso imposto de dez mil reis annual sobre cada legoa quadrada; imposto contrario aos principios de economia politica, imposto injusto e cruel, porque recahe sobre o capital e não sobre o producto; injusto e cruel finalmente porque pesa com desigualdade em razão da maior ou menor fertilidade dos nossos campos. Vãos forão os esforços dos depu-

tados liberaes para opporem-se a tão oppressiva lei; ella passou a despeito da sã razão, e do bem-estar dos nossos comprovincianos. O Sr. Braga que pelo art. 15 da lei das reformas estava autorisado a negar sua sancção a qualquer lei quando entendesse não convir aos interesses da Provincia, e que podia por consequencia, suspendendo a sua execução, previnir os males que ella arrastrava após de si, longe de querer fazê-lo, desde logo a sanccionou, e mandou cumprir. Faltavão-lhe por ventura razões em que fundasse a sua negativa? Não por certo; filho d'esta provincia tinha todos os conhecimentos necessarios para julgar o imposto impolitico e injusto; porèm o espirito de facção dirigia todos os actos de sua funesta administração. Devia-se necessariamente prever o descontentamento que excitaria esté novo imposto, e que a sua execução occasionaria hum prompto e geral levantamento; devião pois os facciosos arbitrar modo de conjurar a tempestade provendo-se de huma força armada devota á sua vontade, e commandada por chefes de sua facção. Emvão a buscarião elles nos valentes veteranos! Aquelles que combatêrão pelas liberdades patrias jámais poderião converter-se em algozes de seus concidadãos, jámais desembainharião a espada para degollar seus pais, seus filhos e seus amigos! Não. Os militares do Brasil regenerado vertem seu sangue para defender a patria, e não para opprimî-la. Buscarião elles esta força entre os benemeritos guardas nacionaes da campanha? Certamente que não; são estes os mais vexados e opprimidos pelo imposto.

Aonde buscarião pois esta força? Custa dizê-lo! Na

criação de hum corpo de policia de setecentas praças, na organisação de hum corpo de Janisaros que com a ponta de suas espadas fizessem exequiveis as medidas mais impopulares e oppressivas. Podemos assegurar por honra d'esta provincia que este revoltante projecto jámais passaria em nossa assembléa se tivesse sido proposto e discutido com as formalidades do estilo; mas a cabala e a surpresa lhes fez obter o que de outro modo nunca terião obtido; este corpo foi creado por huma simples emenda do Sr. Manoel Felisardo quando se discutia a lei do orçamento provincial, autorisando ao mesmo tempo o presidente para fazer seu regulamento! Semelhante modo de crear um batalhão achou a mais forte opposição da parte dos nossos deputados liberaes, e apezar de haver sido aquella emenda firmada maliciosamente pelos deputados partidarios da administração facciosa, e por alguns outros que illudidos se prestárão ás vistas iniquas dos Srs. Chaves e Felisardo, apezar dizemos d'aquella nova especie de abaixo-assignado (até agora desconhecido nos debates parlamentares) que representava a maioria da assembléa, equivalia a huma votação antes da discussão, apenas passou por dois votos, e esta cohorte formidavel cujas despezas terião absorvido a enorme somma de duzentos contos de reis annuaes, de facto foi feita e organisada pelo Sr. Braga, que d'esta arte assomio os dois poderes. Tantas arbitrariedades, e tantos attentados em hum povo que se preza de ser livre devião emfim cançar seus soffrimentos. A inquietação que desde os primeiros mezes da presidencia do Sr. Braga se tinha derramado na maior parte d'esta provincia, e

que por tantas vezes a prudencia, e amor á ordem havia acalmado, como accendida por virtude electrica appareceo novamente e se fez geral.

A nossa patria pareceo ao esperto observador como hum enfermo, a quem huma febre ardente mortifica, e que alternativamente espera e teme que a crise que o atormenta lhe de saúde ou morte. Emvão, compatriotas, buscaveis huma taboa de salvação, ella estava na Carta, mas naquelles momentos a Carta era letra morta, as vias legaes vos egão obstruidas, a-apathia do Governo Central não vos deixava transluzir a mais pequena esperança de melhoramento, os males vos ameaçavão já de perto, qualquer dilação era perigosa, e a força vos ia dominar, e destruistes, cidadãos, a força com a força. Cumprimos, Rio-Grandenses, hum dever sagrado repellindo as primeiras tentativas de arbitrariedade em nossa cara patria; ella vos agradecerá, e o Brasil inteiro applaudirá o vosso patriotismo e a justica que armou vosso braço para depôr huma autoridade inepta e facciosa, e restabelecer o imperio da lei. Compatriotas, eu accrescentarei á gloria de haver sido em outros tempos vosso companheiro nos campos de batalha, e haver-vos conduzido contra os vossos inimigos externos, a gloria ainda mais nobre e perduravel de haver concorrido a libertâ-la dos seus inimigos internos, e salvâ-la dos males da anarchia. O governo de facção desappareceo de nossa scena politica, a ordem se acha restabelecida. Com este triumpho dos principios liberaes minha ambição está satisfeita, e no descanço da vida privada, a que tão sómente aspiro, gozarei o prazer de ver-vos

desfructar os beneficios de hum governo illustrado, liberal e conforme com os votos da maioridade da Provincia. Respeitando o juramento que prestámos ao nosso codigo sagrado, ao throno constitucional, e á conservação da integridade do Imperio, comprovareis aos inimigos de nosso socego e felicidade, que sabeis preferir o jugo da lei ao dos seus infractores, e que ao mesmo tempo nunca esqueceis que sois os administradores do melhor patrimonio das gerações que vos devem succeder, que este patrimonio he a liberdade, e que estais na obrigação de defendê-la á custa de vosso sangue e de vossa existencia. A execração de nossos filhos cahirá sobre nossas cinzas, se por nossa desmoralisação e incuria lhe transmittirmos este sagrado deposito desfalcado e corrompido; e suas benções nos acompanharão ao sepulchro se lhe deixarmos exemplos de virtude e patriotismo.

Porto Alegre, 25 de Setembro de 1855.

Bento Gonçalves da SILVA.

## DOCUMENTO JUSTIFICATIVO ADDICIONAL.

Este documento pertence ao capitulo segundo no qual se trata da fundação da Villa do Rio Grande.

Sua Magestade foi servido ordenar ao ouvidor geral de Parnaguá passasse ao presidio do Rio Grande de S. Pedro, e nelle creasse huma villa, e como se não achava até o presente executada esta real determinação, dei conta ao real senhor na presente frota havia encarregado a V. M. esta diligencia por ficar na sua nova demarcação; á vista do que remetto a V. M. a ordem junta para que passe a aquelle presidio, e nelle crie huma villa, e os mais officios que declara a dita ordem, provendo pelles as pessoas que fôrem mais capazes, declarando-lhes que dentro em tres mezes recorrão a mim para lhes mandar passar seus provimentos, e a tudo o mais que contém a referida ordem fará V. M. ter a sua inteira observancia, dando as providencias necessarias, e convenientes ao real servico. E ao Coronel Governador aviso de que V. M. se acha encarregado d'esta diligencia, para que lhe de toda ajuda e favor na fórma que Sua Magestade determina; e do que resultar me dará conta para o pôr na real presença de Sua Magestade.

Deos guarde a V. M. por muitos annos.

Rio de Janeiro, a 12 de Maio de 1750.

P. S. E lhe mando dar trezentos mil reis de ajuda de custo para o seu transporte.

Gomes Freire de ANDRADE.

Senhor desembargador Manoel José de Faria, ouvidor geral da Ilha de Santa Catherina, e seus districtos.

### Copia da Provisão.

Dom João, por graça de Deos, Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné, etc., faco saber à vos Gomes Freire de Andrade, governador e capitão general da capitania do Rio de Janeiro, que sendo-me presente a conta que me deo o Ouvidor Geral da Comarca de Parnaguá sobre ser preciso e conveniente crear-se Villa o presidio do Rio Grande de S. Pedro, e que informastes neste particular, em que foi ouvido o Procurador da minha corôa: fui servido ordenar ao referido Ouvidor Geral de Parnaguá, por resolução de 11 do presente mez e anno em consulta do meu Conselho Ultramarino, passe logo a aquelle presidio, e que nelle crie huma Villa com dous juizes ordinarios, tres vereadores, hum procurador do conselho, que depois fação seus almotacés, hum escrivão da camara e almotaçaria, e outro de orfãos, que por ora sirvão tambem de tabeliães do publico judicial e notas, com distribuição, que lhes póde fazer o juiz ordinario, que será inguiridor, e que logo faça esta eleição com pelouros para tres annos na fórma da ordenação, e que aos taes escrivães passe provimento por tres mezes para

servirem, em quanto recorrerem a vós, que lh'os mandareis passar, ou vão providos por mim; e que o mesmo ouvidor, com os novos officiaes da Camara e ho-mens bons d'aquelles moradores assistentes na mesma povoação, lhes fizesse e dispuzesse suas posturas e accordãos para melhor se regerem, segundo o trafego e commercio do paiz, dividindo e assinalando o seu termo, com o da Laguna pela costa do mar, e com o da Villa de Coritiba pelo sertão e serra acima; e para ordenar melhor o dito Ouvidor os arruamentos d'esta nova Villa, sua praça e obras da Matriz, casas da Camara e Cadeia, lhe mandei remetter a instrucção, que fui servido approvar, e se mandou ao ouvidor do Ceará para criar huma nova Villa no lugar do Aracaty, o que faria elle Ouvidor de Parnaguá, sem se intrometter nas fortificações, que se tiverem feito na mesma povoação; do que tudo vos mandava avisar (como por está vos aviso) para o participares ao coronel commandante d'aquelle presidio para o ter assim entendido, e não o impedir, antes dar-lhe todo o favor e ajuda nesta diligencia, e em tódas as mais pertencentes ao seu cargo, o que fará tambem ás justiças ordinarias, que houver naquelle districto; e vos ordeno mandeis dar huma ajuda de custo ao dito ouvidor, proporcionada ao trabalho e despeza, que hade fazer nesta diligencia, e dilatada distancia, em que fica o Rio Grande, e de que não ha-de ter outra alguma conveniencia. El Rei Nosso Senhor o mandou por Thomé Joaquim da Costa Corte Real, e pelo doutor Antonio Freire de Andrade, homens conselheiros do seu Conselho Ultramarino; e se passou por duas

vias. Theodoro de Abreu Bernardes a fez em Lisboa a 17 de Julho de 1747. O secretario Joaquim Miguel Lopes a subscrevi.

> Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Luiz Borges de Carvalho.

APPENDICE.



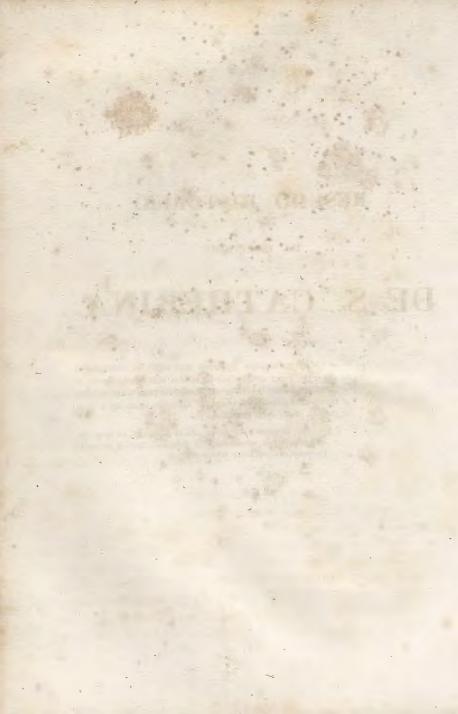
### RESUMO HISTORICO

DA PROVINCIA

# DE S. CATHERINA.

« Quap judiciosos convem que sejão os escriptores « para divulgar as glorias da patria sem immodestia, e « para confessar tambem os desacertos com sinceridade, « quando o principal idolo da historia, que he a ver-« dade, pedir este sacrificio! »

( Discurso do conse;hoiro Alexandre de Gusmão, recitado por occasião do sou recebimento na Academia Real da Historia Portugueza, em 13 de Março de 1792.)



### RESUMO HISTORICO

DA PROVINCIA

## DE S. CATHERINA.

### CAPITULO PRIMEIRO.

A provincia de Santa Catherina, antigamente governo dependente do Rio de Janeiro, hoje provincia do Imperio de segunda ordem, se estende pelo maritimo sessenta e seis legoas, desde o rio Sahy, que a a divide da provincia de S. Paulo, até o Rio Mombetuba, que a separa da de S. Pedro ; sua maior largura desda costa

r O sabio viajante, meu respeitavel amigo, Mr. Augusto de Saint-Hilaire, no extracto dos Annaes das viagens: L'Isle de Saint-François, et la Pécherie d'Itapocoroia, com sua usual exactidão distingue Sahy-Grande, e Sahy-Merim, e se inclina a que o limite verdadeiro seja pelo Sahy-Grande, em pequenissima distancia do Sahy-Merim. Quanto ao limite pelo interior, servio-me de guia o Ensaio d'hum quadro estatistico da provincia de S. Paulo. Ordenado pelas leis provinciaes de 11 de Abril de 1386, e 10 de Março de 1838. S. Paulo 1838.

do mar, pelos sertões da terra firme até o rio das *Canoinhas*, que confina com a de S. Paulo, estima-se em oitenta legôas : calcula-se sua superficie em duas mil duzentas legoas quadradas.

-Mappa dos itinerarios 1º na parte primeira, artigo Geographia Descriptiva, nota (E) diz que os Limites com S. Catherina, se demarcárão, por convenção das camaras limitrophes, pelo rio das Canoinhas, quando parece que deve ser pelo rio das Correntes, por ficar a pouca distancia, e ser caudaloso; este rio he tributario do Chopecó, braço do Uruguay. Esta incerteza, esta facilidade em variar os limites a arbitrio por convenções parti culares, será huma das difficuldades para quem escrever sobre a estatistica do Brasil, em quanto o territorio de todas as Provincias não receber huma divisão, e huma regulação legal e invariavel. Isto tambem de certo modo explica a apparente contradicção que se nota entre o limite marcado n'esta segunda edição dos Annaes da Provincia de S. Pedro pelo Mombetuba, e na primeira pelo Ararenguá; naquella epocha de 1810, á que pertence a Tabella (G) demonstrativa dos rendimentos publicos da provincia, ainda se enumera o contracto das passagens dos tres rios da praia para a Laguna, o Tramanday, Mombetuba e Ararenguá constituindo parte da renda d'aquella; foi por arranjos posteriores, que se assentou em fixar pelo Mombetuba o limite septentrional da provincia de S. Pedro, resultando d'ah; que continuando a persistir a guarda militar ultima de S. Catherina no Ararengua, fica o territorio intermedio, a hum de outro rio, reputado como neutro, por não se seguirem os termos devidos, e os moradores d'aquellas nove legoas dubios á que jurisdicção pertencem, etc.

1 O mesmo meu amigo Mr. Saint-Hilaire, no citado fragmento

Não longe da costa divisa-se a cordilheira de immensa serrania, que reparte o Brasil: pelo torneio e aspecto do paiz, assim nossos antepassados classificavão a numerosa nação dos Carijós, que dominava toda esta região, em Carijós do sertão ou do interior, e em Carijós do mar ou dos Patos; a origem d'este appellido esquadrinhou; e nos transmittio o P. Simão de Vasconcellos, que procedeo de huma armada hespanhola, que em viagem para o Rio da Prata em 1554, obrigada por temporaes, arribara á deserta ilha; denominada ao depois de S. Cátherina, e deixara alli alguns patos, que procreando maravilhosamente, se forão espalhando em copiosissimos bandos por todo aquelle littoral; e foi a causa d'onde as Alagoas, e toda aquella terra se chamárão dos Patos, e até hoje lhes dura este nome 1.

das suas viagens, affirma que a provincia de S. Catherina comprehende, alem da Ilha do mesmo nome e a de S. Francisco, mais de seis centas cincoenta cinco legoas quadradas sobre a terra firme.

r O P. Simão de Vasconcellos. Vida do P. João de Almeida, da Companhia de Jesus, na provincia do Brasil, liv. IV, cap. I, § 6, Impressa em Lisboa, em 1638. Nestes pontos de pura tradição inclino-me a seguir antes o P. Vasconcellos,

Erão estes Carijós dos Patos faceis no trato, pacificos, se não irritados, e com alguma industria; de sorte que, depois de 1554, entretinhão os moradores do porto de Santos commercio com elles, levando-lhes nas embarcações resgates de ferramentas, anzois, facas, e outros generos, que permutavão por algodão, o qual plantavão e colhião, redes, e Indios que, ou cativavão na guerra, ou por castigo degradavão, etc. De tal maneira accessiveis animárão os Missionarios para empresas sagradas, e os Portuguezes zelosos para fundação de povoações, com que dilatárão nossos dominios.

que, Provincial e Chronista da Companhia de Jesus do Brasil, escrevendo na Bahia pelos annos de 1655, viveo mais proximo aos factos, e teve mais proporções de os averiguar, do que o P. Cazal, na Corographia Brasilica, que aliás merêcendo grande conceito no que escreveo das Provincias do Norte, que examinou occularmente, não passou do Rio de Janeiro para o Sul, escreveo por meras informações, e por isso não he muito que claudicasse a ponto de addicionar provincias ao Imperio do Brasil, que não lhes pertencião, e entre outras cousas mais, dando existencia a huma nação dos Patos, de que não se encontrão os minimos vestigios: vide a enumeração, que faz das nações Indias o mesmo P. Vasconcellos. « Noticias antecedentes das cousas do Brasil, nº 151 e 152. »

O mesmo P. Vasconcellos, na citada Vida do P. Almeida; liv. e cap. Io, § 7. E no cap. V, § 2.

Escritores hespanhoes com summo cuidado nos conservárão a tradição, de que João Dias Solis em 1515, Sebastião Caboto em 1526, e Diogo Garcia em 1527, tocárão de passagem a enseada dos Patos, denominada ao depois de S. Catherina, como porto ou de abrigo, e arribada forçada, ou para refresco; ao que contrasta, que semelhantes factos transitorios são insufficientes meios para adquirir propriedades logo que não se tenhão deixado vestigios permanentes de posse, de vontade, e animo de alli estabelecer-se; alem de que Portugal fez immediatamente reclamações, que fôrão bem attendidas pelo soberano das Hespanhas, e reproyou esses actos como attentatorios da paz e harmonia subsistente entre as duas corôas; e para ainda prevenir capciosas intrusões, duas expedições navaes largárão de Lisboa, huma em 1501, e outra em 1530, com instrucções positivas de demarcar e erigir padrões ao longo da costa até o Rio da Prata, e expulsar a gente estranha que encontrassem alojada dentro da nossa demarcação ; he então da maior probabilidade,

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Era expresso no seu regimento, como se collige da Carta

que os exploradores não deixassem de investigar e assinalar esta ilha, obvia e alterosa, e de hum porto franco.

Mas as desgraças, que sobrevierão logo a Portugal com a sojeição á Hespanha, e a subsequente guerra da independencia, mal consentião proseguir no plano de compassar todo o littoral do Brasil com estabelecimentos nacionaes, apenas sustentadas, e defendidas suas desertas posses pelo vigilante patriotismo dos intrepidos Paulistas: de tal sorte entorpecêrão o plano favorito, que se attesta não passarem as povoações, ainda em 1668, ao Sul de Cananéa.

Nossos maiores, dados mais a bons feitos, do que a escritos, não nos transmittirão (pelo

Regia d'El Rei D. João III de 28 de Septembro de 1332, que transcreve D. Antonio Caetano de Souza, tômo VI, prov. ao liv. XIV da Hist. Gen. da Casa-Real, nº 33.

Attesta o P. Vasconcellos, Noticias curiosas e necessarias das cousas do Brasil, liv. To, no 61, in fine: «Tem grande boca (o Rio Cananea), e d'ella para dentro huma fermosa abra... E até aqui chegão hoje as povoações dos Portuguezes. Impresso em 1663. Não pareça contradictorio com o que se diz ao diante da povoação de Francisco Dias Velho na ilha de S. Catherina em 1651, porque nem bem formada foi destruida, e aterrados seus colonos a abandonárão, e assim existio por muitos annos.

menos eu não tenho até agora encontrado,) a era indubitavel das primeiras fundações regulares, tanto na Ilha, como no continente fronteiro: por isso n'este esboço historico vou atravessando ás palpadellas pela noite dos tempos.

Affirmão que, pelos annos de 1651, Francisco Dias Velho Monteiro partíra do porto de Santos, levando dois filhos, duas filhas, quinhentos Indios domesticados, e hum homem branco de nome José Tinoco, com sua mulher, hum filho e duas filhas, e com elles principiára a povoar a deserta Ilha dos Patos; cuidára logo em levantar hum templo, e o dedicára a S. Catherina, do nome de sua primeira filha; d'aqui derivou appellidar-se assim toda a ilha.

Com o bom regimen prosperava de dia a dia a nova colonia, quando a pretexto da guerra com Castella, surgio no seu porto hum corsario holandez, dizem outros, hum pirata inglez, dos muitos que infestavão nossos mares; acastellou-se o capitão Francisco Dias na Igreja, talvez a casa mais forte da povoação; perdendo porèm a vida na defesa, este desastre infundio tamanho terror, e desacoroçamento na sua gente, que abandonou a ilha. Deparárão-me vesti-

gios d'isso os provimentos em correição, pelo ouvidor geral o Dr. Rafael Pires Pardinho, no additamento feito em a ilha de S. Catherina, Termo da Villa da Laguna, a 27 de Janeiro de 1720, de alguns dos quaes atrás já fiz menção entre os documentos justificativos, letra (B), e consta do capitulo LXXXIX, que havendo apparecido por aquelles lugares o capitão José Pires Monteiro, filho do capitão mór Francisco Dias Velho Monteiro, primeiro povoador da ilha de S. Catherina, por cuja morte fatal largarão-a seus filhos e genros, e quasi todas as pessoas que aqui residião, chamado perante o dito ouvidor a requerimento do procurador do conselho; declarou que tinha vindo áquella ilha fazer algumas diligencias de descobrimentos de ouro, que os falecidos seus irmãos, ainda emvida de seu pai, achárão nos mattos da terra firme, do que pouca noticia conserva; por ser então de tenra idade; que está resolvido a voltar para S. Paulo, d'onde se deliberará '.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Pareceo-me inverosimil da maneira como Monsenhor Pizarro conta esta catastrophe no tomo IX, cap. IV das Memorias Historicas do Rio de Janeiro, principalmente em quanto alguem (visto que o A. he falecido) não nos mostrar a fonte, onde bebeo

Cahe a proposito dissipar hum erro, que tem grassado, de que Dias Velho fora igualmente o donatário d'esta Ilha: tem-se entendido geralmente, que a extensão da Doação de Pedro Lo pes de Souza, que ao todo constava de oitenta legoas de costa, contando as quarenta legoas

taes noticias. Aproveitar-se da necessidade e afflicção, com que huma náo Holandeza, que vinha do Perú, aportára com agua aberta; deixar desembarcar a carga no sitio das Canavieiras, supposto deserto; cahir então sobre elles de emboscada, e levar-lhes hum rico despojo..., que mais faria hum fero selvagem, ou hum immoral flibusteiro? São circunstancias que repugnão, e não se compadecem com o caracter justo, prudente, e humano, que tem chegado até nos, d'aquelle fundador; do asilo franco, e generoso acolhimento, que dava aos bons, o que em tão pouco tempo concorreo para augmento da sua colonia : não trato do despique ou vinganças que a não veio tomar de volta, o ardil e libidinosa soltura d'essa gente, etc.; porque alem de incrivel, he indecente. O golpe de mão do pirata, como nesses calamitosos tempos aconteceo em S. Vicente, e-n'outras colonias nascentes, foi rapido; rouba e foge, antes que se appellide, e reunão os povoadores.

To abbade Raynal, « Histoire Philosophique et Politique des Établissements et du Commerce des Européens, etc.» Tomo. V, liv. IX, sec. 20, affirma, que a Dias Velho fora feita Doação d'esta, da mesma fórma, que aos demais donatarios das outras capitanias, no anno de 4754: a quem parece copiou o P. Manoel Ayres de Cazal na sua Corographia Brasilica, tomo I, nº IV, com esta só differença, de que fora feita a Doação por El Rei em 1654, hum seculo antes da era marcada pelo abbade Raynal.

da segunda divisão desde doze legoas ao Sul de Cananea, acabavão em 28° e hum terço de latitude, conseguintemente abrangia a referida ilha. Em epocha posterior El Rei D. Affonso VI fez d'ella mercê a Agostinho Barbalho Bezerra, filho de Luiz Barbalho Bezerra, que prestou relevantes serviços no Brasil, para elle, seus ascendentes e descendentes, o qual era irmão de Guilherme Barbalho Bezerra, que havia tambem impetrado do mesmo D. Affonso VI a Alcaidaria mór da cidade de S. Christovão, em Sergipe d'El Rei, e d'elle procede o nome á fortaleza do Barbalho . Mas fosse que pela negli-

A Carta de Doação a Agostinho Barbalho Bezerra acha-se registada no Archivo da extincta Junta da Fazenda, e na Secretaria do Governo da Bahia; igualmente a Portaria do Secretario de Estado Pedro Severim de Noronha, de 9 de Outubro de 1665, for cumprida na Bahia pelo vice-rei e capitão general do Brasil, o conde de Obidos, em 4 de Março de 1665, e lhe deo o juramento de preito e homenagem. Tive proporções de ter em minhas mãos estes documentos, que me parecerão authenticos, por occasião de pretender hum seu descendente em 1827, que revivesse nelle essa graça. Cumpre aqui notar, que o redactor da memoria mais vezes citada: Noticia e justificação do titulo e boa fé, com que se obrou a Nova Colonia do Sacramento nas terras da capitania de S. Vicente, etc. sem duvida com bastante equivoco affirmou: que fora Felippe IV, na qualidade de Rei de Portugal, quem fizera a

gencia houvesse incorrido em commisso, ou por qualquer outra causa, o que apparece he que o marquez de Cascaes D. Luiz Alvares de Castro e Souza, herdeiro do primeiro donatario Pedro Lopes de Souza, propondo-se a vender cincoenta legoas de costa, das oitenta em que consistia o todo da Doação, como ha pouco indicámos, e ajustando-se com o capitão mór José de Goes e Moraes, natural de S. Paulo, pelo preço de quarenta mil cruzados, em hum só pagamento, alem de quatro mil cruzados, que mais lhe dava de luvas; ao impetrar-se a necessaria licença, resolveo El Rei D. João V, que pelo mesmo preço se comprassem para incorporalas livremente na Corôa: assim desde 1711 devolveo-se aquella Ilha, e adjacencias ao patrimonio commum'.

mercé ao mestre de campo Luis Barbalho Bezerra, das terras na enseada de Sucuay, sita entre a dos Arvoredos, e da Galé, etc., etc.

'Memorias para a Historia da capitania de S. Vicente, hoje chamada de S. Paulo, por Fr. Gaspar da Madre de Deos, impressas á custa, e debaixo do privilegio da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1794. No liv. II, a f. 229, transcreve o Alvará, e escriptura de compra e venda, referindo-se ao Archivo da Camara de S. Paulo, liv. de Reg. Tit. 1708, pag 59 e seg.

A tragica morte do primeiro povoador havia tornado como já relatamos, aquelles sitios pavorosos, e ermos; huma circunstancia porèm occorreo, que necessitóu tirar proveito da sua posição vantajosa. Achava-se D. Manoel Lobo empenhado em levantar a Colonia do Sacramento na margem do Rio da Prata, e sabendo que a esquadrilha, que partira de Santos, fôra impellida por tempestades a arribar á Ilha, da maneira mencionada na introducção d'estes annaes, determinou que a gente d'ella se empregasse em aparelhar e serrar madeiras, preparar cal d'ostras, e outros materiaes de construcção, debaixo da inspecção do Vedor Manoel da Costa Duarte, para d'alli serem transportados á nova Colonia: surprehendida, e arrazada pelos Hespanhoes, forão mandados os empregados recolher-se a Santos, por ordem do juiz syndicante o Dr. João da Rocha Pitta, datada do Rio de Janeiro em 18 de Novembro de 1680 1.

Estes successivos, e logo interrumpidos estabelecimentos, bem que precarios, sempre

Archivo da Camara de S. Paulo, liv. de Reg. Tit. 16 e 19, pag. 66, etc.

deixavão residuos de povoação; a qual no decurso de tempos crescendo naquelle mesmo sitio, em que se fixárão seus primitivos habitantes, mereceo ser em 1726 creada Villa, com a denominação do Desterro, em razão de ser a Matriz dedicada á senhora do Desterro: posteriormente, abrangendo no seu dilatadissimo termo sete freguezias, povoadas de quasi vinte mil almas, prosperando em commercio pela. commodidade e segurança do seu porto, declarado franco pelo artigo 22 do Tratado de Commercio de 19 de Fevereiro de 1810, celebrado com a Gran' Bretanha, foi-lhe dado hum Juiz de Fôra do civel, crime e orfãos, por alvará de 17 de Junho de 1811: na independencia do Brasil a Villa do Desterro foi elevada á cathegoria de cidade por Carta de Lei de 20 de Março de 1823 : he a capital da Provincia, assento dos governadores, hoje do presidente d'ella, da Assemblea Provincial legislativa, da thesouraria, etc. Situada na Ilha, demora na latitude S. 27°, 36′, e na longitude do O. de Londres, de 48°, 39' 1. Separada ape-

E Conforme as observações mais recentes do almirante Rous-

nas da terra firme por hum canal estreito, que terá duzentas braças de largo, no peior local, pois que nem fontes tem para saciedade dos moradores, dominada e abafada de montes'; a ilha he alta, de nove para dez legoas de comprida, e de tres na sua maior largura; o terreno se acha dividido em pequenos quinhões pelos lavradores, que alli jazem apinhoados, receosos de se internarem no continente fronteiro, por causa das incursões dos selvagens, e por isso apenas se acha aproveitada huma estreita courella, segundo nos infórmão, de tres legoas mais ou menos.

He defendido seu porto pelas fortalezas seguintes: na barra do Norte, a de S. Crûz de Anhatómirim, a de S. José da Ponta grossa,

sin. Os Francezes, emulos dos Inglezes em emprezas maritimas, com o fito de sulcarem com segurança os mares do Brasil, e desconfiados do antigo Roteiro Portuguez, por Pimentel, dispozerão a expedição hydrographica de 1819 e 1820, dirigida pelo contra almirante barão Roussin, da qual foi resultado o interessantissimo Piloto do Brasil, ou Descripção das Costas da America Meridional.

<sup>2</sup> De todos os tempos foi evidente esta incapacidade local; de tal sorte que o segundo Governador d'ella, Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, projectou mudar a povoação para sitio mais adaptado na terra firme. Deo conta á Sua Magestade pelo Con-

quasi inuteis, porque distantes huma da outra perto de huma legoa, não cruzão os fogos; dentro já da barra, no fundo da bahia, a qual tem capacidade para conter a mais numerosa armada, na maior das duas ilhas, denominadas Ratones, está collocada a fortaleza de S. Antonio; até aqui navegão embarcações de alto bordo; mas d'ahi para o estreito o fundo he de duas braças escassas: seguindo para o estreito apparece o forte de S. João, na terra firme; e o de S. Anna, na ilha: na barra do Sul, entre o Pontal de Araçatuba, e a Ponta dos Naufragados, em huma ilhota de Pedras, acha-se construida a fortaleza da Conceição, que domina a entrada da barra; não he esta susceptivel de vasos maiores, que patachos, até á enseada dos Castelhanos, fronteira á Ilha das Palmas : na barra de fóra ha

selho Ultramarino, e foi-lhe respondido em Provisão de 1753, que ouvidos o brigadeiro José da Silva Paes, e o procurador da Corôa, era El Rei servido ordenar a continuação do estabelecimento principiado na Ilha, a Villa do Desterro, por quanto ahi se achavão já fundadas a Igreja, a casa de residencia dos Governadores e os armazens reaes. Assim se sacrificárão as commodidades perpetuas dos povos, a huns edificios precarios, e então insignificantes. Vide Monsenhor Pizarro, Memorias Historicas, etc. Tomo IX, cap. IV.

tres fortins; e hum no extremo da cidade, de invocação de S. Barbara, que bate o ancoradouro: quasi todas estas fortificações se achão desmantelladas, e em máo estado.

Alem de huma cidade, conta a Provincia tres villas antigas, com extensissimos districtos, a da Laguna, a de S. Francisco, e a de Lages; cêdo tornarão necessarias subdivisões e criação de novas villas, o que já se realisou com a de Porto Bello, anteriormente Povoação de Garoupas.

A todas ellas vence em antiguidade, e por algum tempo até em primazia, a villa da Laguna: Domingos de Brito Peixoto, natural da villa de S. Vicente (segundo escreve Fr. Gaspar nas Memorias, que por vezes citamos), domiciliado em Santos, e com cabedaes, instigado da geral mania para descobrimentos, transportou-se em embarcação sua, e a expensas proprias, com dois filhos Francisco, e Sebastião de Brito Peixoto, com muitos escravos, e com todos os aprestos necessarios, e deitou rumo para a Lagôa dos Patos: não me he bem liquido a êra, em que desembarcou; mas te-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Sobre outras particularidades consultem-se os documentos, que debaixo da letra (B) ajuntei no fim d'estes Annaes.

nho dados para conjecturar, que fôra em meiados do seculo XVI. Com os sentimentos religiosos de que era dotado, fôrão seus primeiros cuidados erigir templo a Deos, com a invocação de Santo Antonio dos Anjos no sitio, em que hoje vemos collocada a Villa, e muitos annos correo por sua conta a cóngrua do Parocho, e manutenção dos moradores, que ia attrahindo, até arrancharem-se com proprias lavouras.

Dispostos os meios para deffenderem-se dos selvagens e das feras, de que a terra era inçada, sahio acompanhado de seus dois filhos para mais longinquas explorações, pelas vastas campanhas immediatas ao Rio Grande, e achandoas érmas de gado, que todo se acostava ao Rio da Prata, deo traça como para alli o arrebanhassem; d'elle procede o innumeravel, de que ora nos aproveitamos.

Já erão mortos o velho povoador Domingos de Brito, e seu filho Sebastião; restava outro, menos prestante, Francisco de Brito Peixoto, que extenuado por annos, por fadigas, e por molestias, se havia porfim recolhido ao paiz natural, onde descançava em 1715: por ordem superior forçoso foi regressar, e capitão mór do

extensissimo districto da Laguna, Ilha de S. Catherina, foi encarregado da importante commissão de examinar, e abrir caminho para o Rio Grande de S. Pedro, e d'alli para as campanhas chamadas de Buenos Ayres; de pesquizar o estado da abandonada Colonia do Sacramento, e de velar que desempedidos se conservassem os portos da costa: acrescentou o capitão general de S. Paulo Rodrigo Cezar de Menezes as instrucções de não consentir que fosse á Ilha de S. Catherina nação estrangeira a negociar ; mas se por necessidade alli arribasse, e pedisse mantimentos, se lhe fornecerião a troco de munições de guerra, e armas; e constando-lhe que alguem concorria para semelhante trafego estrangeiro, o remettesse preso á villa de Santos. Com este irrefragavel documento respondeo á imputação, que por mal informado fez o abbade Raynal; que depois da morte do primeiro povoador, a ilha ( de S. Catherina ) não foi mais que o refugio de alguns vagamundos, que por toada re-

Esta instrucção he datada de S. Paulo aos 16 de Septembro de 1721. Acha-se registada na Camara da villa da Laguna, no liv. Iº de Reg. a f. 2, e pode ler-se no fim d'este appendice, debaixo da letra (A).

conhecião a autoridade de Portugal, mas sem adoptar suas ideas exclusivas: recebião indifferentemente os navios de todas as nações, que ião ao mar do Sul, ou ás grandes Indias, e lhes entregavão seus bois, seus fructos, seus legumes, todas as suas producções, a troco d'armas, d'agua ardente, pannos, etc. '

Vimos já no cap. Iº d'estes Annaes, á cuja historia propriamente pertence, como para mais avantajar-se em merecimento, dispôz elle á sua custa duas expedições, que, com successo vario, vadeárão e explorárão essas planicies immensas até o Rio da Prata, e preenchêrão os fins da sua commissão: deixo por tanto de cansar o leitor com fastidiosa repetição.

Era Francisco de Brito varão muito espiritual, para que, enlevado só no desempenho do seu posto, transcurasse o bem das almas do gentio: de tal modo soube acarinhar os Indios Minuanos, que chegárão a mandar pedir-lhe hum sacerdote, que doutrinasse seus filhos na fê; enviou-lhes immediatamente hum Religioso Car-

Histoire philosophique et politique des Établissements européens, tomo V, liv. IX, sec. XX.

milita, Fr. Agostinho da Trindade, que d'antemão se achava na Ilha á espera de occasião: o mesmo foi entrar, que logo colher copioso fructo das suas pregações.

Exige a imparcialidade, que não passe aqui em silencio, que fôrão os jesuitas os roteadores e primeiros cultores d'esta seara : refere hum seu chronista , que já em 1550 apostolára o Pe. Leonardo Nunes aos Indios dos Patos, e d'ahi voltára a S. Vicente com huns fidalgos Castelhanos, e suas familias, os quaes navegando para o Rio da Prata, havião naufragado, e cahido em poder d'elles : que em 1618 o Pe. João de Almeida, e seu companheiro o Pe. João Fernandes Gato partirão de Santos, e chegando á ilha, hoje de S. Catherina, então chamada pelos naturaes, Jurerémiri, quer dizer bocca pequena, passárão á terra firme; que em hum porto denominado Boigpátiba, como cincoenta legoas distante da ilha, começárão a annunciar o Evangelho; concorria em multidão aquella gente a ouvir as practicas e doutrinas da Religião Chris-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O P<sup>8</sup>. Vasconcellos, *Chronica* da Companhia de Jesus do Estado do Brasil, liv. I°, n° 79.

tãa, e nestas embebidos ficárão a ponto, que não sem difficuldades consentirão no regresso dos Missionarios, fazendo-os porem acompanhar por seis Indios escolhidos: em Março de 1619 afferrárão o Rio de Janeiro, e curiosa foi a maneira com que dérão sua embaixada no Collegio dos Jesuitas. Maravilhárão sobre tudo os prodigiosos progressos d'esta sagrada conquista, e concitárão o geral da Sociedade em Roma a ordenar, que na ilha se estabelecesse Missão e residencia, e para essa fundação partirão em fins de 1622, com o cargo de superior, o Pe. Antonio de Araujo, professo do quarto voto, e por companheiro o Pe. João de Almeida.

Não pareça alheio do meu proposito notar, que tanta generosidade, tanto desinteresse havião crestado os avultados cabedaes do capitão mór Brito Peixoto, e levado no ultimo quartel de vida aos apuros da pobreza; em tal extremo pedio a El Rei por merce e recompensa huns

<sup>\* 0</sup> mesmo Pe. Vasconcellos. Vida do Pe. João de Almeida, liv. IV, cap. I°, IX, X, e XV. Em principio do anno de 1824, passando eu pela cidade do Desterro, ainda me mostrarão aquelle pequeno hospicio ou residencia, occupada então pelo Vigario da freguezia.

campos e terras, que começão de hum rio, que chamão Tremánday, da parte do Norte, correndo a caminho de sudoéste da parte de dentro até o Rio Grande, deixando o campo, que corre ao longo d'este.....; os quaes pedia para sí, e suas familias . O resultado foi mettê-lo em cansativo labyrintho de informações, até que sobrevindo a morte, deixou talvez sua familia submergida na indigencia, e obscuridade.

Este o fado quasi ordinario dos leaes e intrepidos Paulistas, mais merecedores, do que afortunados para o galardão; o que era devido em parte á enorme distancia da metropole, perdendo os serviços quilates de consideração, á medida dos gráos, que ia passando além do equador: a circumspecção, aliás necessaria na marcha ordinaria dos negocios publicos, antojase paliativa ou migalheira, se se compara com as largas sesmarias, liberalmente concedidas nestas mesmas paragens, ao visconde da Asseca, e a seu irmão João Corrêa de Sá. Suffragando á

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> No fim dos Annaes, entre os documentos justificativos, debaixo da letra (B). Representação do capitão mór de 20 de Agosto de 1752, e Provisão do Conselho Ultramarino, de 24 de Julho de 1755.

memoria do zeloso Paulista, que tanto bem mereceo da patria, não he meu intento censurar o antigo governo portuguez, mas só excitar o Brasil, que hoje goza dos beneficios, para que se mostre grato em algum seu digno descendente, até para estimulo futuro.

Antes de passar avante observarei, que a villa da Laguna, a pezar de maior antiguidade, pela sua ruim situação, á margem de huma espaçosa lagôa, que o Rio Tubarão, engrossado com as aguas do Capivari e d'outros, espraia, para d'ahi a huma legoa desembocar no Oceano por estreita garganta, e por cuja perigosa barra apenas entrão lanchas, e pequenas sumacas, não podia prosperar, e inevitavel foi ceder primazia e foros de capital á cidade do Desterro na ilha de S. Catherina, em razão da melhoria e vantagens do seu porto.

O Rei de Portugal D. João V, ellevando S. Paulo á cathegoria de capitania geral em o anno de 1750, demarcando-lhe o territorio ao Sul até o Rio da Prata, ficou nelle incluido o da ilha de S. Catherina: o mesmo Monarcha em 1738, formou da ilha, e terra adjacente, com os mesmos limites, que ainda hoje conserva, Governo sepa-

rado, despachando para seu primeiro Governador o brigadeiro José da Silva Paes; partio este do Rio de Janeiro com alguma tropa, e com alguns empregados, com os quaes organisou as repartições civîs, tomando posse em 7 de Março de 1739.

Para defensão do porto levantou as primeiras fortalezas, que ainda existem; e para povoar estes vastos territorios, consta que fôra elle quem propozera, que se transportassem das ilhas dos Açores até quatro mil cazaes : como fosse medida commum tanto para esta, como para a Provincia de S. Pedro, refiro-me ao que deixo escripto nos Annaes, cap. 2, e notas correspondentes : em especial só accrescentarei, que a primeira conducta d'esses colonos agricolas chegou á Ilha em o anno de 1748, e a quinta e ultima em 1756, em cujo anno governava D. José de Mello Manoel, o terceiro na serie dos Governadores, e que havia succedido a Manoel Escudeiro Ferreira de Souza em 25 de Outubro de 1753.

Nada digno de memoria occorreo nos periodos intermedios, até o estrondoso feito, cuja narração formará o assumpto do capitulo seguinte.

#### CAPITULO II.

Os brilhantes e inesperados successos da conquista do Rio Grande havião sobre maneira mortificado o orgulho hespanhol; para desafrontarse, mandou aquelle governo aprestar huma poderosa armada, guardando profundo segredo sobre seu destino.

A 13 de Novembro de 1776 desaferrou esta forte armada disposta em tres divisões de Cadiz, em numero de seis náos de linha, seis

As tres divisões compunhão-se dos Vasos seguintes:

	PRIMEIRA DIVISÃO.	Canhões,	SEGUNDA DIVISÃO.	Canhões:	TERČELRA DIVISÃO.	Canhões.
	Náós.	-	Náos.		Náos.	
	Poderoso	70 70	São José	70 70	America	60 64
	Fragatas.		Fragatas.		Fragatas.	
Contract of the last	Santa Margarida.	26	Lebre	26 26 50	Venus	26 20
	Curvetas e embar- cações ligeiras.		Curvetas e embar- , cações ligeiras.		Curvetas e embar- cações ligeiras.	-
	Jupiter	18 16 8	Garnizo	14-8	S. Anna Jopp.	8 10

Deixo de especificar os transportes.

Servem-me de guia para os acontecimentos d'esta quadra es-

fragatas, sete corvetas e embarcações ligeiras para aviso, noventa e seis transportes, maiores e menores, com nove mil e trezentos oitenta tres de tropa de desembarque, petrechos e munições correspondentes, etc., disposta em tres divisões, almirante o marquez de Casa Tilly, e com o mando superior D. Pedro de Cevallos Côrtez y Calderon.

No decurso da viagem diariamente extraviavão; chegou a contar-se hum desfalque de vinte quatro vellas, inclusa a fragata Venus, bergantim Hopp, e dois brulotes, quando a 17 de Janeiro pairou a esquadra junto a ilha da Trindade; era o ponto dado para reunião dos dispersos, e com effeito nos treze dias que alli se deteve, incorporárão-se-lhe treze embarcações, comprehendendo a Venus.

N'estas alturas se accordou de atacar a ilha de S. Catherina, sem embargo da diminuição por diversas causas de perto de dois mil homens de tropa, da penuria d'agua, e ás cegas, sem

documentos authenticos, que existião na secretaria dos antigos vice-reis, e passárão e se conservão, com a derrota da esquadra, em lingua castelhana; na Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio.

planos, nem noções do paiz, que ia invadir-se; a pezar de tudo, para alli poz a prôa a 29 do referido mez: mas para dar o rumo ás embarcações, que demandassem aquelle ponto, deixou cruzando a setia S. Anna, com expressa ordem de no cabo de seis dias reunir-se-lhe em S. Ca2 therina. A 6 e a 7 de Fevereiro apresárão tres embarcações portuguezas, em que encontrárão oitenta e seis pesos fortes, em moedas dé prata e oiro, e o carregamento de azeite de balêas, na que navegava do Rio de Janeiro para Lisboa; porèm de mór importancia foi a achada de huma correspondencia official, informando o estado miseravel das praças do Brasil, com especialidade da de S. Catherina, o que infundio grande alento, e auspicou bem da empresa; igualmente certificárão-se de que por hum Aviso chegado ao Rio em trinta e sete dias, já alli constava da sua sahida da Europa : convocou pois o general hum concelho, composto dos generaes, brigadeiros, e coroneis, e nelle se concertou o plano de ataque. No dia 14 apresentou D. Pedro Cevallos a Real Cédula de 8 de Agosto de 1776, pela qual se fez reconhecer vice-rei e capitão general das Provincias do Rio da Prata.

No seguinte dia, bem que avistassem a Ilha, por causa de ventos contrarios foi forçoso fazerse ao largo; nessa bordada derão fé de doze vellas á barlavento, navegando na melhor ordem, sem com tudo se aproximarem; era a esquadra portugueza ao mando do almirante inglez Mack Donall; dois dias depois apenas era divisada do alto dos mastros. Virou a 20 de Fevereiro, e favorecida de huma forte briza, fundeou livremente a armada hespanhola, pelas quatro horas da tarde, na enseada chamada das Canavieiras, junto á ponta do Norte.

Tinha o gabinete portuguez perscrutado ós designios do adversario, e dado que com tenues recursos para sustentar a guerra a hum tempo nos dois hemispherios, escorando principalmente na antipathia nacional á dominação hespanhola, nos trastornos ordinarios em expedições longinquas, e nas vantagens dos que se deffendem de dentro da propria casa, para apoyar seus naturaes esforços aprontou ainda a maior esquadra, que em suas faculdades coube, commandada por hum chefe conceituado, a qual levasse velozmente o soccorro ao ponto ameaçado, e guarneceo a ilha de S. Catherina de quanta

tropa podia dispôr, com sufficientes munições, e petrechos, e chamando da capitania de Minas Geraes, o marechal de campo Antonio Carlos Furtado de Mendonça, de reputação militar, o encarregou da defensa d'ella em 13 de Janeiro de 1775.

Tal era o estado da ilha no infausto dia 20 de Fevereiro, em que alli surgio a armada hespanhola: em a noite de 23 para 24 effeituou o desembarque sem a minima opposição; existia alli hum forte com seis peças, que varria a praia; não disparou hum tiro, e a sua gente retirou-se para a fortaleza da Ponta Grossa: ás quatro horas da madrugada marchou o exercito em columna pela praia das Canavieiras, ealojou pouco distante da referida fortaleza; a huma hora da noite sahio o quartel-mestre general, escoltado por hum destacamento de cento e cincoenta homens commandados por D. Victorio de Navia, a examinar caminho para huma eminencia, que dominava a fortaleza, recolheose com desengano de não encontrar mais que huma estreita e intaliscada senda, incapaz para o intento: ás tres horas e meia da manhãa descarregárão da fortaleza dois tiros de canhão contra o Septentrião, que se aproximava, e logo hum grande clarão, que se suppôz de barril de polvora incendiada; ao amanhecer achava-se essa não a meio tiro d'alcance.

Sahio o proprio vice-rei, com hum engenheiro, a reconhece-la, mas observárão, que não se divisava gente no parapeito; duas horas depois arriou a bandeira; julgando-a abandonada, determinou elle, que marchassem os granadeiros, precedidos de cincoenta voluntarios, e que se tocasse no campo a generala; apenas havião instantes, ouvirão-se d'alli quatro tiros de canhão, o que fez recear estratagema; soube-se, que fora arrojo de dois negros, que transitárão da fortaleza de Santa Cruz, por quanto enviado o coronel D. Ventura Caro para intimar ao Governador d'esta, que se fizesse fogo sobre o exercito, não se lhe daria quartel, achou-a desamparada; nessa mesma tarde metteo-se guarnição hespanhola, e arvorou sua bandeira, puxando o acampamento para esquerda : ao anoitecer expedio-se ordem á não Septentrião, ás fragatas Venus e Lebre, e a duas bombardeiras para irem postar-se em frente de S. Cruz; á sombra d'essa poderosa divisão vogou em

hum escaler D. Ventura Caro, e fez sinal para a fortaleza de vir á falla; intimou então ao Governador, que se não se rendessem prisioneiros de guerra, serião todos passados á espada; retorquio-lhe, que transmittiria ao conhecimento do seu general, e que ás dez horas da manhãa seguinte decidiria; á hora aprazada voltou Caro, e achando a resposta equivoca, obrigou o official portador a guiá-lo para huma entrevista com o Governador; ao chegar, foi só recebido por este, por dois soldados, e cinco negros, e estes ultimos não tardárão a escapar-se. Determinou Cevallos, que á excepção do official, que havia conduzido a resposta do general portuguez, se reputassem todos os mais prisioneiros de guerra, e em continente fez guarnecer, e arvorar a bandeira castelhana na fortaleza de S. Cruz.

No mesmo dia 25 de Fevereiro passou o coronel Caro á fortaleza da ilha de Ratones, huma das tres que deffendião o porto; ao abordá-la, arriou-se a bandeira portugueza, e achou-a abandonada: deixou nella doze soldados de artelharia com hum official. Com igual rapidez cahírão todos os mais fortes, que restavão, a-

terrados com as ameaças de que não se lhes daria quartel quando resistissem.

Entre tanto que a fortuna favorecia d'estes preludios a afouteza do castelhano, huma incomprehensivel fatalidade desconcertava as mais bem combinadas disposições dos nossos, e gorava a bem fundada expectação. Desde 5 de Septembro de 1775, havia sido escolhido para governar a Ilha na imminente crise arriscada o coronel Pedro Antonio da Gama Freitas, e mandavão os diversos corpos da guarnição chefes corajosos, gozando de justa confiança; o general Antonio Carlos infundia em todos brios e esperanças, provendo a proposito as fortalezas de gente e munições, e intrincheirando-se desde a Freguezia de S. Antonio, até a Villa, na firme resolução de impedir qualquer tentativa de dèsembarque, ostentava intrepido valor, ainda á vista do formidavel poder do inimigo, de tal sorte que repellió com denodo a intimação de render-se.

He fama, que o brigadeiro José Custodio de Sá e Faria concorreo grandemente para persuadi-lo de não ser aquelle o lugar azado para a defensiva; conseguio que fosse levantar nova

estacada na praia de fóra, capacitando-o como ao certo, que alli seria ó desembarque; e a pretexto de acrescentar-lhe a força, excogitouse a infeliz medida de desamparar as fortalezas, e concentrar todos os defensores naquelle unico ponto. Não parou aqui : com as repetidas exagerações da força numerica do inimigo, propoz novo plano de transferirem-se para o continente fronteiro, d'onde teria segura retirada pela serra, até unir-se ao exercito estacionado no Rio Grande: assim atarantado e allucinado o general Antonio Carlos, foi levado de lanço em lanço até o abismo de largar a ilha no dia 27 de Fevereiro, sem hum tiro ao menos de fuzil; d'ella se apoderou immediatamente Cevallos.

Marchou a tropa portugueza pela freguezia de S. José, acompanhada de innumeravel povo, e fez alto no sitio do Cubatão: nos seis dias, que alli se conservárão alojados, frequentes fôrão os Conselhos de guerra consultivos, e tres vezes foi enviado o brigadeiro José Custodio a parlamentéar com o general inimigo; voltou com o ultimado de ser rejeitada toda a capitulação, que não fosse a de renderem-se á discrição:

difficil he pintar os assomos de desesperação geral; na tropa, alguns officiaes, á recusação formal de assignarem o auto de entrega, excederão em acres arguições e injurias contra seu general, e refere-se que o coronel do regimento da ilha, Fernando da Gama, subira ao extremode quebrar as hasteas, e romper as bandeiras do seu corpo, para que não fossem servir de tropheos da cobardia: nos paizanos manifestavase incrivel horror ao jugo hespanhol, desatinados entranhavão-se pelos matos, onde muitos perecêrão extenuados de fadiga, e de fome: huma simples curveta de registo, fundeada na barra do Sul, deo motivo a divulgar-se, de que estava cortada a passagem para Embaú, o que augmentou a consternação.

Entre as tragicas scenas, que referem os contemporaneos, memorarei o caso triste e miserando de hum tenro infante, e o exemplo, raro n'estes tempos, da mais fiel amizade: na firme resolução de resistir á extremidade, para que cuidados particulares não o distrahissem, o general Furtado de Mendonça apartou de sí, e confiou ao seu amigo, e seu ajudante d'ordens Manoel Gomes de Attaide, a salvação de seu

filho Luiz Antonio, e a guarda dos seus mais importantes papeis: logo no principio da invasão passou este para o Cubatão, mas com a noticia de acharem-se as principaes fortalezas no dominio inimigo, não se dando alli por seguro, embrenhou-se desasisado pelo sertão: são bem de colligir os trabalhos, as privações e os perigos, em meio dos quaes se veria á borda de succumbir o seu pupillo, até que no cabo de hum mez sordindo na provincia do Rio Grande de S. Pedro, recorreo á humanidade do Governador José Marcellino de Figueiredo.

Não erão passadas muitas horas depois da intimação final, apparecêrão os escaleres e lanchas, que transportárão os vencidos para a esquadra inimiga: posteriormente o vice-rei mandou conduzir o governador, o general e officiaes da guarnição da Ilha, de Porta-Bandeira para cima, para o Rio de Janeiro, onde chegárão a 21 de Março, e fôrão recolhidos ás diversas fortalezas: os soldados, tratados duramente a bordo dos transportes castelhanos, fôrão le-

A Carta, que relata todas as circunstancias, he datada de 5 de Abril de 1777, e acha-se registada no liv. IV de Reg. da extincta Provincia da Real Fazenda a f. 165.

vados, e dispersos por Mendonça, e outros lugares interiores da vice-realeza do Rio da Prata.

Com prestêza incrivel passárão estas novidades á Europa, e não tardárão em estampar-se nas Gazetas de Madrid : esperançava ao menos o Governo Portuguez, que se houvesse ressalvado a honra nacional; quando na tarde de 15 de Junho de 1777, entrou em Lisboa huma curveta de aviso com a informação, e detalhes d'aquella fatal perda. Por despacho do ministro, e secretario d'Estado dos negocios d'ultramar, datado de 22 do referido mez, entre outros objectos, approvou-se a deliberação do vice-rei do Brasil de devassar, e que com processo findo fossem remettidos para Lisboa os pronunciados: annos depois o general Antonio Carlos foi sentenciado á pena de baixa do posto com infamia.

Preferio o brigadeiro José Custodio seguir na esquadra inimiga para o Rio da Prata, e com isso lançou laivos de infidelidade sobre sua

No fim, entre os documentos justificativos, vai transcripto este officio debaixo da letra (B).

conducta; cumpre todavia declarar, quaesquer que fossem os motivos, que o compellirão a essa estranha resolução, nem por isso arredou o coração e o pensamento de tornar á patria; as necessidades não fôrão capazes de o dobrar a acceitar de governo alheio os cargos e beneficios, que tanto se lhe offerecêrão; e voltando a paz, implorou até o fim da vida o perdão : compare-se agora com aquelle zelo, com que este mesmo official habilmente sustentou os direitos e interesses da nação, na qualidade de Primeiro Commissario da importante demarcação de limites, em os annos de 1758 e 1759, com aquelle valor e consummada prudencia, com que empossado do Governo do Rio Grande do Sul, na mais espinhosa conjunctura, o defendeo e administrou desde 1764 até 1769, como atraz deixamos escripto; he mais huma lição e hum exemplo das vicessitudes e escolhos a que está sujeita a escabrosa lica dos empregos publicos; hum accidente desfolha a flor, e engelha o fruto de longos, e assinalados serviços!

Deixando em S. Catherina a força, que estimou sufficiente, proseguio ufano D. Pedro Cevalhos no plano das suas conquistas, como em lugar proprio vimos nos Annaes da Provincia de S. Pedro, cap. VIII.

Com o fito de reconhecer por este lado o progresso das operações inimigas, destacou do Sul o vigilante general Böhm huma partida de doze soldados da legião da cavallaria ligeira, com dois inferiores, ao mando do capitão Cypriano Cardozo de Barros Leme. Chegou á villa da Laguna a 15 de Abril, e achou-a quasi deserta, refugiada nos matos a mór parte dos moradores, retirado algum armamento e munições para o sitio, os Conventos, e encravadas duas

<sup>·</sup> Para aclarar a idêa, que possa suscitar essa denominação, notaremos, que na latitude de 28° 57', se levanta sobranceira á praia', em pouca distancia ao Sul do Rio Ararangua, huma alta e extensa muralha de rocha, talhada a pique, e em cima huma planicie com algum arvoredo rasteiro; as manchas ou sombras, que nella se percebem, dão hum aspecto pictoresco, e figúrão ao longe hum magnifico edificio em ruinas, e d'ahi provem chamarem-lhe os viandantes os conventos; e por hum lado desce huma ruim estrada ou picada de cima da Serra, por onde passão tropas de gados para S. Catherina. Com referencia a nota (A) d'este Appendice, additarei sobre o Rio Ararangua, que talvez com melhores razões os nossos antigos o tomassem para limite entre as duas Provincias, collocando na margem occidental, junto á foz, a Guarda de Registo do Governo de S. Catherina, com hum pequeno quartel : he o mais largo dos rios da praia da Laguna, nunca dà váo, de grande corrente, e navegavel por canoas até

peças de artelharia. Convidou-os para se lhe unirem, e armando os que lhe apparecião, persuadio á camara que muito convinha que proclamasse ella o povo para defeza, e augmentada já a partida em numero de trinta e quatro praças, marchou para Araçatuba; fez algumas hostilidades, e tornou para a Villa. No dia 23, recebeo a camara hum officio do Governador hespanhol da Ilha, exigindo, que as justiças, clero e povo comparecessem na praia da Villa Nova, em frente á qual ancorava huma curveta de guerra, com guarnição militar, para alli prestarem o juramento de fidelidade, como districto dependente da capital, reconhecendo por seu soberano a El Rei Catholico. A esse tempo achava-se a gente reanimada, e o capitão Cardozo de Barros, á testa de dezaseis escolhidos de

quasi a serra geral, d'onde descem suas vertentes: em occasião de enchentes, rollão por elle mui grossos madeiros, que deixa na sua foz espalhados pela praia. Nem para divisa seria proprio o outro rio, que desagoa tambem na praia entre a Laguna e a Provincia de S. Pedro, conhecido pelo nome de Urussanga; he o esgoto de huma lagoa, funda e de huma legoa de extensão, distante da praia meia legoa, corre arrebatado, e atravessa-se junto á arrebentação do mar, por hum banco de arêa solida, pois que mais para dentro, he fundo, e suas ribanceiras altas, de areia solta, e com atoleiros.

cavallaria, na madrugada de 25 entrou á surda naquella povoação; havia o inimigo vindo de vespera dispôr o acto, e tornou nesse a desembarcar; cahîrão os nossos de improviso, cortando-lhe a retirada; apezar do vivo fogo que do mar fazia a embarcação de guerra, não obstou que ficassem doze prisioneiros ou mortos, entre elles hum Alferes, e a lancha, que os transportou: a curveta a final picou a amarra, e velejou para a Ilha.

Escarmentados os Castelhanos não renovárão as tentativas de estender a conquista: entre tanto aproveitava-se o intrepido commandante Cardozo, para augmentar os meios e recursos da defesa; recolheo o armamento e munições, que se achavão retiradas, montou em novos reparos duas peças de calibre 2, e quatro pedreiros, que de mais conseguio, e recrutou muitos soldados dispersos da guarnição da Ilha; chegou mesmo a poder ir inquietar os contrarios com frequentes cavalgadas: huma d'estas, que patrulhou no dia 18 de Maio, trouxe prisioneiros hum condestavel, e hum cadete.

Por tal maneira se havia acreditado o capitão Cypriano Cardozo, que ninguem lhe disputava a gloria da salvação da villa da Laguna, e seu districto, e de haver atalhado por esta parte o progresso das armas Hespanholas: o proprio vice-rei do Estado, marquez de Lavradio, reconheceo seu prestimo e serviços, tanto que enviando para aquella Villa o capitão Christovão d'Almeida, pessoa da sua confiança, longe de ser para substitui-lo, em officio, que lhe dirigio em data de 25 de Junho de 1777, ordena-lhe, que continûe a soccorrer e a deffender aquelle paiz, obrando de acordo com o mencionado Almeida, de sorte que entre ambos não houvesse mais que huma vontade.

Mudanças no gabinete de Madrid, havião achanado as difficuldades; admittirão-se e entabolárão-se as negociações, e em breve appareceo ratificado o Tratado preliminar de Paz e de Limites do 1º de Outubro de 1777; no artigo 22,

No liv. IV de Registo geral da extincta Provedoria da Real Fazenda em Porto Alegre, a f. 150, e segg. acha-se registada huma circunstanciada attestação da Camara da villa da Laguna, passada em Vereança de 50 de Junho de 1777, na qual se expendem as acções, que a cima narrei: e no mesmo citado livro, e folhas, se pode ler a copia do vice-rei marquez de Lavradio, que tambem apontei.

estipulou-se que seria restituida e evacuada, dentro de quatro mezes seguintes á ratificação d'este tratado, a ilha de S. Catherina, e a parte do continente immediato a ella, que houvessem occupado as armas Hespanholas, com a artelharia, munições, e mais effeitos, que se houvessem achado ao tempo da occupação. Para recebê-la, e governá-la, foi designado o coronel Francisco Antonio da Veiga Cabral da Camara; e, evacuada a Ilha em 30 de Julho de 1778, tomou posse do Governo a 4 de Agosto seguinte, o qual exerceo até 5 de Junho de 1779. Entrava na administração de hum paiz devorado pela guerra; muito teve a fazer para em curto periodo restituir, e dar novo alento e impulso á cultura das terras, restaurar e pôr em andamento as diversas repartições publicas, prover na segurança interna e externa, e tudo conseguio desempenhar dignamente. Tantos serviços, prestados no Brasil e na India, grangeárão-lhe por fim o titulo de visconde de Mirandella.

### CAPITULO III.

Reservamos para irem juntas n'este capitulo cousas mais miudas, e não de pouca monta, ainda que fôrão bem divididas, e executadas em tempo.

Deixamos dito no cap. Io, como sendo os primeiros povoadores dos dois principaes lugares d'esta provincia, domiciliarios e vindos do porto de Santos, ficou considerando-se como accessão industrial do Governo de S. Paulo, todo o terreno que ao Sul decorria até o Rio da Prata: esta sojeição cessou quando, em 1738, a ilha de S. Catherina, e terra adjacente, foi ellevada a Governo separado, e nelle provido o brigadeiro José da Silva Paes : mas sua indepens dencia continuou tão equivoca, suas attribuições tão mal demarcadas, que servio de motivo para renhidas contestações em pontos de sobordinação, entre seu terceiro Governador D. José de Mello Manoel e o capitão general do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade; á final

aquelle perdeo a lide, como era de prever, contra mais acreditado contendor, e huma provisão veio declarar, que este governo era sujeito aos Governadores Geraes do Estado . Em epocha posterior, de governo subalterno, que era, o do Rio Grande do Sul, em 1807 ellevado a capitanía geral, com a denominação de capitanía de S. Pedro, especificou-se que comprehenderia todo o continente ao Sul da capitanía de S. Paulo, e as Hhas adjacentes, e lhe ficaria sobordinado o Governo da ilha de S. Catherina : colossal e

Cada vez nos convencemos mais da necessidade de fazer conhecer na Europa estes paizes, de que viajantes fazem relações imperfeitas, as quaes se ressentem da precipitação, com que são escriptas. Modernamente Mr. Lesson, no seu Journal d'un Voyage Pittoresque autour du Monde, na curveta la Coquille, commandada por Mr. Duperrey, nos annos de 1822, 1823, 1824 e 1825, impresso em Paris em 1850. Nella ia o A. embarcado em qualidade de Medico e de Naturalista: no cap. II descreyendo a ilha de S. Catherina, descripção que já appareceo em 1825, no tomo IIº dos Annales Maritimes et Coloniales, ainda assevera que esta Ilha he dependente de huma capitania geral, que se

Memorias Historicas, etc., tantas vezes citadas, por Monsenhor Pizarro, tom. IX, cap. IV, pag. 500 e 308.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Veja-se a Carta Patente do primeiro capitão general, datada em 19 de Septembro de 1807, entre os documentos justificativos no fim dos Annaes da Provincia de S. Pedro, debaixo da letra (E).

desproporcionado em extensão, com a mudança da séde da monarchia portugueza foi revogado esse encorporamento. Ultimamente pela Carta de Lei, que mandou executar o Decreto da Assemblêa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil de 20 de Outubro de 1823, que abolindo as Juntas provisorias, confiou o Governo e administração de cada huma das Provincias a hum presidente e conselho, foi nomeado para esta o conselheiro João Antonio Rodriguez de Carvalho, que d'ella tomou posse em Fevereiro de 1824.

As tres mais antigas Villas da Provincia, são a da Laguna, da qual dissemos o preciso no capitulo I<sup>o</sup>, a de S. Francisco do Sul, collocada na parte septentrional da Ilha do mesmo nome de fôrma quadrilatera, em posição encantadora, á borda de huma enseada, formada pelo canal, que corre norte – sul ; para elle entrão, ao

extende desde o Rio Grande do Sul até o Governo de S. Paulo..., que começou por deportar-se para ali em 1712, vagamundos das Provincias centraes do Brasil, etc., etc.

A brevidade, a que me propuz neste Bosquejo, não consente que en divague em outros detalhes; remetto por tanto o leitor avido de taes disposições á memoria pelo meu sabio amigo Mr. de Saint-Hilaire: «L'He de Saint-François, et la

Norte pela Barra Grande, sumacas e curvetas; pelo sul ou Barra de Araquary, apenas lanchas: seu clima he mais sadio que o de Paranaguá; suas producções principaes são a mandioca e o arroz; plantão alguma canna, só para fazer agua ardente. Suas estradas de communicação, ainda para a capital da Provincia, são pessimas e pantanosas; sobre tudo, o que tenho ouvido designar como hum meio efficaz para alçar o desfalecimento e languor d'esta Villa, he o melhoramento da picada que segue d'ella para Coritiba, e lhe franquearia o commercio com os Campos Geraes; a constancia, com que até agora lutão com os seus obstaculos, prova a necessidade, que tem d'ella. O viandante, chegando ao porto dos Coritibanos, na passagem do Rio das Trez Barras, embarca em canôas ou jangadas até a Villa, com huma viagem de perto de seis legoas, ao passo que dão-se as melhores proporções para huma estrada, que da terra firme, de fronte da Villa, corresse até Coritiba: a subida da serra para os Campos Geraes he por

Pécherie d'Itapocoroia, » fragmento da parte inedita das suas viagens. Não he possivel descrever melhor, e com mais exactidão esta Villa, e seu districto.

agora practicavel por huma estreita picada aberta pelos annos de 1600, e a qual torrentes tem tornado intransitavel, com tão horrorosos despanhadeiros, que por ella não descem bestas carregadas; os tropeiros conduzem ás costas os volumes, deixando os animaes no alto da Serra; o espaço, que haveria a compôr estimão alguns em tres quartos de legoa, e informárão a Mr. de Saint-Hilaire, quando por ali transitou, que a despeza montaria apenas a 500,000 reis: a Serra distará da Villa sete legoas.

A villa de Lages longe da cidade de S. Paulo, á cuja jurisdicção pertencia, duzentas legoas, foi criada Villa em 1774, pelo Governador D. Luis Antonio de Souza Botelho Mourão; he bem de inferir a difficuldade e falta de recursos, que supportaria nessa distancia da capital e a razão com que o Alvará de 9 de Septembro, a aggregou á provincia de S. Catherina. Demora ella a oéste, no parallelo da cidade do Desterro, da qual he apartada, em linha recta, trinta e seis legoas; mas, pelo caminho até hoje trilhado, he preciso guinar dezoito legoas pelo littoral até a villa da Laguna, subir a Serra do Tubarão para chegar áquella Villa, fazendo assim

hum angulo de setenta legoas . Esta estrada, cuja abertura se deve aos esforços e diligencias de José Maria Pinto, empossado d'este Governo em 7 de Junho de 1786, foi arrematada em publico leilão por Antonio José da Costa por vinte quatro mil cruzados, pagos em prestações, á custa do cofre do subsidio da camara do Desterro: superados milhares de difficuldades, logrou ainda a satisfacção de ver a estrada transitada por Tropeiros com seus generos de permutação; não sendo porèm tão felizes começos devidamente favorecidos e sustentados, pouco e pouco se foi atravancando. Penetrado de sua utilidade relativamente a ella fez o Conselho geral da Provincia huma proposta em 13 de Janeiro de 1830, que foi definitivamente resolvida pela Carta de Lei de 12 de Agosto de 1833 (a qual por correr impressa nas collecções não transcrevo); nella dão-se providencias sobre a abertura e conser-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Colligi estas e outras particularidades, de huma Memoria sobre esta Provincia, pelo seu primeiro Presidente o Conselheiro João Antonio Rodriguez de Carvalho, em o anno de 1825; cujo ms. offereceo seu A. ao Senado, e se achará ou no Archivo da Camara dos senadores, ou na Commissão de Estadistica.

vação da estrada projectada entre o termo da cidade do Desterro, e da villa de Lages, estabelecendo duas povoações de duzentos casaes, etc. Segundo a citada Memoria do Senador, seu primeiro presidente, e pelo que li no Diario do empresario Costa, que mostron-me hum seu filho, calcula-se a estensão da estrada em trinta e quatro legoas; a despeza para de novo roteala, sendo provavel que a antiga se achasse em capoeira, orçou-se em oito contos de reis; e indicárão-se como sitios mais adaptados para assentar as duas povoações ou colonias decretadas, huma na margem do Rio do Garcia, e outra na do Rio Tajay, ou Itajahi.

He o Itajahi o mais notavel dos rios da provincia, navegavel á cima de vinte legoas por embarcações, que demandão maior fundo, assim se removesse o penedo, que torna perigosa sua entrada; são suas margens acobertadas de mattas virgens. O Decreto de 9 de Dezembro de 1830 tornou a declarar reservados os Parobas, e as Lucuranas, em lugar das Tapinhoãs, que não se encontravão aqui: que todas as terras em o Rio Itajahi, encorporadas hoje aos proprios da nação, sejão consideradas Mattas Na-

naes, etc. Até he fama, que abundão em vetas d'oiro; nasce na provincia de S. Paulo, e vem perder-se no Oceano, entre a ilha de S. Catherina, e a de São Francisco do Sul. Emprendeo o Governo de S. Paulo huma estrada que corta pela Matta geral, debaixo da inspecção do sargento mór João da Silva Machado, a qual em 1827 trazia já vencidas quinze legoas até o salto do Itajahi.

Testificou-nos na referida memoria o Presidente Carvalho, que a população, alem de mingoada, se achava mal repartida: em 1824 contavão-se 15,533 habitantes, apinhados no limitado recinto da Ilha, e só 29,877 desproporcionalmente dessiminados pelo continente, e pelo receio de se entranharem, não aproveitando os terrenos mais pingues: posteriormente tenho lido computada a população em 50,000 individuos.

Com a colonisação estrangeira, collige-se do relatorio do ministro e secretario de estado da

Devo esta, alem outras noticias, ao senador visconde de Congonhas do Campo, primeiro presidente que foi d'essa provincia, em cuja administração emprendeo-se a abertura d'aquelle caminho.

fazenda, despendidos em o anno financeiro, desde julho de 1829 até junho de 1830, com as diarias a 634 colonos Allemães, e outras despezas com a colonia 17,798,680 réis. O presidente da provincia em officio de 30 de fevereiro de 1830 informou, que fazia progressos a colonia de Allemães ali estabelecida, com a invocação de S. Pedro d'Alcantara: ulteriormente pelo artigo 1º cap. 2 da lei de 15 de decembro de 1830 ficou prohibida toda a despesa com a colonisação estrangeira. Com a civilisação dos indigenas dispendeo-se nesse anno 300,000 r. He a provincia representada na assemblêa geral legislativa por hum senador, e por hum deputado.

Sua industria agricola e manufactureira consiste na plantação da mandioca, arrôz, algum cafê, pouco feijão e milho, agua ardente de canna, alguns tecidos grosseiros de algodão e linho, de inferior qualidade, e madeiras; outr'ora foi tambem artigo proveitoso de commercio o azeite de balêa, de cuja pescaria existia aqui o principal fóco; cahio porèm, e hoje tal ou qual nisso especula: quem for curioso, e desejar saber a origem e progressos d'essa industria,

que por tão longo espaço de tempo avultou no Brasil, e por meio de hum monopolio exclusivo enriqueceo os contractadores na antiga metropole; consulte as Memorias Historicas, etc.; do laborioso Monsenhor Pizarro, tomo IX, capitulo IV, —1822, pag. 289 e seg., e a excellente Memoria : l'Ile de Saint-François et la Pécherie d'Itapocoroia, fragmento da parte inedita das viagens de Mr. Augusto de Saint-Hilaire: nella o meu illustre amigo desce até ás individuações, a pag. 31, das epocas em que se formárão as seis armações e estabelecimentos para a pescaria; maneira de pescar, e preparar o azeite, etc. Receando todavia deixar hum vacûo para quem não tiver á mão estas obras, farei aqui ligeiro bosquejo.

Declarada a venda do azeite de balêa renda do estado, e do seu commercio exclusivo, e tendo sido administrado por diversos, Ignacio Pedro Quintella, em sociedade com outros sete negociantes da Praça de Lisboa, arrematou o contracto da pesca das balêas no 1º de Abril de 1765, por doze annos, comprehendidas as armações das capitanias da Bahia e do Rio de Janeiro, pela quantia annual de oitenta mil cru-

zados, pagos na fórma seguinte: vinte mil cruzados na Bahia; quarenta ditos no Rio de Janeiro, dez ditos em S. Paulo, e dez ditos na ilha de S. Catherina: justo he confessar, que estes contratadores fizerão n'este periodo despesas avultadissimas em escravos, utensilios, embarcações, fundação de novas armações, reedificação das antigas, etc. Ainda assim lucrou a sociedade n'estes doze annos quatro milhões de cruzados, sendo as pescas tão abundantes, que só na armação da Piedade, na ilha de S. Catherina, se arpoárão quinhentas vinte e tres balêas. O mesmo Quintella e Companhia renovárão o contracto por outros doze annos pela quantia annual de cem mil cruzados : apezar de perderem, pela occupação dos Hespanhoes em 1777, a pesca n'esta ilha, que parecia o centro de actividade d'este negocio, já pelo maior numero de armações, já pela sua posição, a primeira ao encontro das balêas, que corridas dos mares do Sul pelo rigor do frio, vinhão parir junto a estas costas, comtudo acontecendo haver anno, em que se pescárão em outras mais de mil balêas, neste segundo prazo lucrárão ainda os contractadores acima de quatro milhões de cruzados.

Calculava-se o rendimento de cada balêa em 1,000,000 de réis, sobre as bases, de que, humas por outras, regula a cada balêa a dezaseis pipas de azeite, e de quatorze a dezaseis arrobas de barbatana; vendido aquelle a 320 réis, cada medida, e aquella a 5,000 réis a arroba, e deduzindo-se a despeza ordinaria em pipa na importancia de 136,000 réis.

Fôrão estes vinte quatro annos os mais abundantes, tanto que tornando Joaquim Pedro Quintella e João Ferreira Solla a arrematar por mais doze annos, pelo preço de cento e vinte mil cruzados annuaes, fôrão as pescas tão escassas (sem duvida porque não parindo estes cetáceos senão hum por vez, e attentas as grandes matanças anteriores, de necessidade irá em diminuição) que pouco ganhárão: portanto não apparecendo concurrentes na praça de Lisboa, e ja a este tempo escriptores patriotas combatendo estes e outros monopolios, que entorpecião a industria brasileira, o Alvará de

Leia-se a Memoria « Ensaio Economico sobre o Commercio de Portugal, e suas Colonias, Por José Joaquim da Cunha de Azevedo Coutinho, Lisboa 1794; e a outra Memoria, pelo Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, inserta no tomo II

4 de Abril de 1801 extinguio este exclusivo e o do sal, que andava annexo, deixou livres taes pescarias na costa e ño alto mar, ordenando a venda das armações. Estas fabricas, avaliadas em 1789, apresentárão hum valor de 116,854,139 réis. Encorporadas por fim nos proprios nacionaes, em resolução da Assemblêa Geral Legislativa, mandada executar pelo Decreto de 13 de Novembro de 1827, facultouse ao Governo a alienação de todas as armações da pesca das balêas, seos terrenos, edificios, embarcações, escravos, utensilios, com as clausulas nelle declaradas.

Na capital da provincia existe hum hospital de Caridade, para tratamento de enfermos pobres; foi elle fundado pelo zelo de hum seu Governador, Francisco de Barros Moraes Teixeira Homem, junto á Capella do Menino Deos, mas sem patrimonio sufficiente; até ha pouco o unico rendimento certo consistia em 300,000 réis, que

das Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa, sobre a pesca das baléas, e extracção do seu azeite, com algumas reflexões a respeito das nossas pescarias. O receio que o A. mostra pelo estabelecimento de armações na costa da Patagonia, tem mais antes lugar pela pròxima occupação das ilhas Malouínas.

por provisão do Erario de Lisboa de 3 de Janeiro de 1792, forão mandados pagar em quarteis da collecta dos dizimos da mesma provincia: por Decreto de 28 de Septembro de 1828, foi-lhe permittido adquirir e possuir em bens, até o valor de oito contos de reis, sem embargo das leis que prohibem a amortisação. No ramo da Saúde publica, pelo Thesouro Nacional dispende-se mais 120,000 réis annuaes de gratificação com hum lente de cirurgia practica, e 150,000 réis com o Director da Vaccina.

O que chama porèm a geral attenção são as aguas thermaes, que ha pouco se descobrírão no continente fronteiro, em sitio distante seis legoas da capital, e com commodidade para os enfermos de subirem embarcados pelo Rio Cubatão, até proximo tres quartos de legoa do lugar em que jorrão essas nascentes. Não tem até agora passado pela analyse chimica, para melhor conhecer-se a que enfermidades serião proficuamente applicaveis. He para lamentar que não se tenha dado todo aquelle favor e impulso, que merece tão util e preciosa descoberta; apenas o Decreto de 13 de Março de 1818, que authorisou a subscripção proposta pelo Go-

vernador d'aquelle tempo para erigir ali hum hospital a beneficio dos enfermos, que concorressem, sanccionou esse projecto, e lhe concedeo para patrimonio sitio, e cem braças de cada lado da estrada, para se aforarem em pequenas porções, com os laudemios da lei.

A Provincia, no espiritual, depende do bispo do Rio de Janeiro, e acha-se repartida em tres comarcas ecclesiasticas; a de Nossa Senhora do Desterro abrange as Igrejas Parochiaes de S. José, de S. Miguel, e de Nossa Senhora do Rozario, na terra firme, e as de Nossa Senhora da Conceição, de Nossa Senhora da Lapa, e de Nossa Senhora das Necessidades, na Ilha: a de S. Antonio dos Anjos da Laguna, comprehende a Parochia de S. Anna da Villa Nova; a de Nossa Senhora da Graça no Rio de S. Francisco, inclue a Freguezia de Nossa Senhora do Bom successo. Cada dia vão-se por necessidade desmembrando, e erigindo novas vigairarias. A Folha da

Taes como a povoação das Garoupas, erecta ao depois em Villa, com a denominação de Porto Bello, por Decreto de 15 de Outubro de 1852: a Igreja de S. João Baptista, no districto do Rio Vermelho: a Freguezia de S. Joaquim, no lugar dos Morrinhos, etc., étc.

despeza ecclesiastica montou no orçamento de 1832 a 1833, a 1,857,440 réis.

A instrucção primaria, garantida pela Constituição, que deveria ser do principal esmero dos que governão, era ainda ha pouco tratada com negligencia: no orçamento de 1832 a 1833 apparece hum mestre de grammatica latina, com o ordenado de 300,000 réis; hum de primeiras letras com o de 360,000 réis; oito ditos em oito Freguezias com o ordenado de 150,000 r. annuaes; hum para o ensino de meninos com o ordenado annual de 260,000 réis. Veja-se o Decreto de 10 de Septembro de 1830.

Quanto á ordem judiciaria: em epocha remota, por immediata resolução de 20 de Junho de 1749, em consulta do Conselho Ultramarino lavrou-se e expedio-se a provisão de 19 de Novembro do mesmo anno, para creação da ouvidoria da ilha de S. Catherina, separada da de Paranaguá, sendo o primeiro despachado para crea-la, e exerce-la por seis annos, o Bacharel Manoel José de Faria. Esta preeminencia de

Veja-se no liv. Iº de Reg. da Ouvidaria d'esta Camara a pag. 175, a f. 1 e f. 2, a citada provisão pelo que toca a maneira como se havia de reger o novo Ouvidor, com o mesmo ordena-

cabeça de comarca, que por mais de meio seculo logrou a Villa do Desterro, passou para a Villa de Porto Alegre: mostrando porem a experiencia não ser possivel, ainda ao mais activo magistrado, vencer em suas correições a extensão enorme das duas Provincias, alem d'outros motivos, que se ponderárão, foi instaurada a antiga ouvidoria por Alvará de 12 de Fevereiro de 1821, com a denominação de Comarca da ilha de S. Catherina, com o mesmo ordenado, e emolumentos, que primeiramente lhe competião. Hoje, pelo novo systema, acha-se dividida em duas commarcas; do Norte, e do Sul.

No objecto de finanças : desmembradas da ca-

do, e precalços, que tem o de Paranagua, demarcando o districto da nova Ouvidoria para o Norte, pela barra austral do Rio de S. Francisco, pelo Cubatão do mesmo rio, e pelo Rio Negro, que se mete no grande de Curitiba; e pelo Sul, acabará nos Montes que desaguão para a Lagoa Merim. No mesmo liv. af. 89, a provisão do Cons. Ultram. de 15 de Novembro de 1760, na qual declara o regimento das assignaturas, etc. E pelo que toca ás cartas de seguro nos delictos não exceptuados na ordinaria, facultava aos Ouvidores passarem, segunda e terceira carta, sendo necessarias. E posteriormente pela resolução de 14 de Maio de 1779, sobre consulta do Cons. Ultram. extinguio a Junta de Justiça, por não haverem n'esta comarca ministros letrados, nem ao menos Bachareis Formados. Idem, liv. II, a f. 135.

pitanía do Rio de Janeiro em 1710, a de S. Paulo e Minas, e sendo governador e capitão general d'estas Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, na arrematação dos dizimos em S. Paulo, em Agosto d'esse mesmo anno, ainda se mencionárão os do Rio de S. Francisco, de S. Catherina, e da Laguna, como fazendo parte da sua renda privativa por pertencerem ao seu districto, até que pela provisão de 11 de Agosto de 1738, estas tres Villas fôrão reunidas á capitanía do Rio de Janeiro. Para vélar de perto á arrecadação e distribuição da renda publica foi creada na ilha huma provedoria em 1751, e nomeado para seu primeiro provedor Feliz Gomes de Figueiredo, por Decreto de 27 de Novembro do mesmo anno, com o ordenado de 640,000 r., e em virtude do Decreto de 31 de Dezembro de 1754, já por ella se percebeo o rendimento dos dizimos da Ilha: assim se regeo esta repartição, até que á semelhança das outras capitanías, foi ali instalada huma Junta de Fazenda, e sua contadoria, por Decreto de 19 de Abril de 1817, e Provisões posteriores. Em vista do relatório do ministro e secretario d'Estado dos negocios da Fazenda, apresentado na Camara

dos Deputados para o anno financeiro de 1829 a 1830, he orçada sua receita ordinaria em 31,661,890 réis para fazer face á despeza ordinaria de 249,076,869 réis, e por isso na necessidade de ser soccorrido por consignações d'outras Provincias.

A força militar d'esta Provincia consistia em hum regimento de infantaria de primeira linha, com exercicio de artelharia; em hum batalhão de artelharia, formado em 1819, com duzentas e sessenta e huma praças; em dois regimentos de infantaria da segunda linha; em hum dito, dita, de cavallaria; em dois batalhões de caçadores da mesma segunda linha; alem de hum numeroso corpo de ordenanças.

Estes tres ultimos ramos da administração acabão de receber huma organisação uniforme por todo o Imperio : o da ordem judiciaria, pela disposição do Codigo do Processo de 29 de Novembro de 1832, e instruções annexas, mandadas executar por Decreto de 13 de Dezembro do mesmo anno : o da fazenda, pela lei de 4 de Outubro de 1831, que instituio o tribunal do Thesouro Publico Nacional, e Thesourarias nas Provincias, em lugar das extinctas Juntas da

444 RESUMO HISTORICO DE S. CATHERINA.

Fazenda: o militar em fim pela formação das guardas nacionaes, segundo a lei de 18 de Agosto de 1831, com as alterações do Decreto de 25 de Outubro de 1832.

# DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS

DO APPENDICE.

#### A.

Ordeno ao capitão Mor Francisco de Brito Peixoto, que logo que chegar á Villa da Laguna, mande recolher para a Praça de Santos o adjudante Sebastião Ródrigues com os soldados que o acompanhárão, e no caso que algum lhe seja necessario para o serviço de Sua Magestade, que Deos guarde, poderà deixar os que lhe parecer. Tambem lhe ordeno conserve boa correspondencia com os Castelhanos, por assim ordenar Sua Magestade; entende-se a tal correspondencia em não fazer-lhes a menor vexação, e não deixará de mandar-me as noticias, que entender he conveniente saberem-se : no caso que á Ilha de S. Catherina va nação estrangeira a negocios, o não consentirá, porèm constando ser com necessidade precisa, e querendo algum mantimento, lhio podera mandar dar por troco de munições, armas e polvora, e constando-lhe que alguma pessoa concorre para que venhão ahi navios commerciar, o dito capitão mór a prenderá, remettendo a Villa de Santos á minha ordem, e em tudo mais que se lhe offerecer, disporá o dito capitão mór com aquelle acerto e prudencia, que espero da sua pessoa, prestimo, e actividade, e esta minha ordem se registrará nos livros da secretaria d'este governo.

S. Paulo, 16 de Setembro de 1725.

#### RODRIGO CESAR DE MENEZES.

Registrado no livro primeiro de registro da Camara da villa da Laguna, a f. 2. B.

## Illustrissimo e Excellentissimo Senhor,

Por dois officiaes mandados por D. Pedro de Cevallos á côrte de Madrid tivemos as primeiras noticias (que nas gazetas de Madrid se fizérão logo patentes a toda a Europa ) de havermos abandonado a Ilha de S. Catherina sem fazer a menor resistencia : e de ter a esquadra portugueza desapparecido á vista da hespanhola, depois de andar dois dias acompanhando-a a huma grande distancia, até a deixar com todo o socego e segurança ancorada junto do porto d'aquella Ilha. Esperavamos com impaciencia as relações de V. E., e nellas a certeza de termos ao menos salvado a honra da nação. Chegou emfim a curveta de Aviso, que V. E. dirigio a esta côrte, commandada pelo piloto José Francisco Perné, o qual entrou neste porto na tarde do dia 19 do corrente, e nas relações de V. E. acabamos de receber a confirmação da perda d'aquelle importante estabelecimento, a qual sendo para esta côrte das maiores consequencias, he infinitamente menor que o fatal e irreparavel golpe com que os figurados e infelizes defensores d'aquella colonia, esquecidos inteiramente de tudo quanto devem á patria, em que nascêrão, se deixárão preoccupar de hum terror panico, sepultando nas prayas de

S. Catherina toda a sua reputação e honra com eterna ignominia do nome portuguez. Render-se a dita Ilha depois de bem ou mal defendida, he acontecimento de que se tem visto muitos exemplos semelhantes; mas entregarem-se todos os seus fortes, e fortaleza, e emfim a mesma Ilha, sem se disparar hum só tiro de artilharia nem de mosquetaria, he phenomeno que se não ouve sem horror, nem se crê, senão depois de acontecido. Sua Magestade approva a determinação de V. E. em mandar prender o Governador, e os outros officiaes de que se compunha o governo e guarnicão da mesma Ilha, mandando devaçar d'elles, e ordena a V. E., que logo que a dita devaça estiver concluida, a remetta á real presença por esta secretaria d'estado, com todos os documentos e noticias, que puderem contribuir para mais claro, e individual conhecimento d'este desagradavel negocio. Quanto ao chefe da esquadra, e officiaes d'ella, se expedirão a V. E. as ordens necessarias com a possivel brevidade; e no caso em que o dito chefe continue a se comportar com a sua costumada altivez, e falta de resignação, e obediencia devida a V. E., V. E. o mandará prender á ordem de Sua Magestade, dando interinamente o commandamento da esquadra ao official que achar mais digno d'elle. Na real presença da mesma senhora se lêo o voto, que o capitão de mar e guerra, José de Mello deo no conselho de guerra, que se teve a bordo da não S. Antonio em o dia 20 de Fevereiro; e sendo elle em tudo conforme ao distincto merecimento de hum official do seu nascimento, e da sua honra, não póde deixar de se fazer muito agradavel a

Sua Magestade, sendo certo que se elle se houvesse seguido, os successos de S. Catherina serião differentes, e a esquadra portugueza não se houvera retirado a esse porto coberta de oprobrio. Deos guarde a V. E.

Palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 22 de Junho de 1777.

#### MARTINHO DE MELLO E CASTRO.

P. S. He preciso que V. E. ordene ao chefe da esquadra que lhe restitua o livro de signaes da esquadra hespanhola; e o guarde com toda a cautella, afim de que se não possa vir no conhecimento da pessoa que aqui o mandou. Junto a esta carta achará V. E. a relação autentica, que acabo de receber, e por ella verá o estado em que chegou a esquadra hespanhola ao forte de S. Catherina, principalmente com a perda de gente e falta d'agoa, e o pouco que ali se podia deter se houvessemos feito a menor resistencia.

අපේ අපට පමණකට ශ්ර අස්ථ අපට සුන සහ අපට අප සහ අපට අප අපේ අපර සහ අපට අපට පමණකට සහ අපට සහ අපට සහ අපට සහ අපට සහ අපට සහ

C.

Comunicacion del Ministerio de Relaciones Exteriores de la República de las Provincias Unidas del Rio de la Plata al del Imperio del Brasil.

El que suscribe ministro secretario de estado en el departamento de relaciones exteriores de la República de las Provincias Unidas del Rio de la Plata, autorizado por su gobierno, tiene el honor de dirigirse al ilustrísimo y excelentísimo señor ministro de estado en el departamento de relaciones extrangeras del imperio del Brasil para hacerle saber: Oue habiendo los habitantes de la provincia oriental recuperado por sus propios esfuerzos la libertad de su territorio ocupado por las armas de S. M. I., y despues de instalar un gobierno regular para el régimen de su provincia, han declarado solemnemente la nulidad de los actos por los cuales se pretendió agregar aquel pais al imperio del Brasil, y en su consecuencia han expresado, « que su « voto general, constante y decidido era por la unidad « con las demas provincias Argentinas, á que siempre « perteneció por los vínculos mas sagrados que el mun-« do conoce. » El congreso general de las Provincias Unidas, á quien fué elevada esta declaracion, no podia negarse sin injusticia á usar de un derecho, que jamas fué disputable, ni dejar sin deshonra v sin imprudencia, abandonada á su propio destino una poblacion armada, valiente, é irritada, y capaz de los últimos extremos en defensa de sus derechos. Por ello es que en sesion del 25 del pasado mes de Octubre ha sancionado: « Que de conformidad con el voto uni- « forme de las provincias del estado, y del que deli- « beradamente ha reproducido la provincia oriental, « por el órgano legítimo de sus representantes, en la « ley de 25 de Agosto del presente año, el congreso, « á nombre de los pueblos que representa, la reco- « noce de hecho reincorporada á la República de las

« Provincias Unidas del Rio de la Plata, á que por de-

« recho ha pertenecido y quiere pertenecer. »

Por esta solemne declaracion, el gobierno general está comprometido á proveer á la defensa y seguridad de la provincia oriental. Él llenará su compromiso por cuantos medios esten á su alcance, y por los mismos acelerará la evacuacion de los dos únicos puntos militares que guarnecen aun las tropas de S. M. I.

El que suscribe está al mismo tiempo autorizado para declarar : Que en esta nueva situacion el gobierno de las Provincias Unidas conserva el mismo espíritu de moderacion y de justicia que sirve de base á su política, y que ha dirigido las tentativas que ha repetido hasta aquí en vaño para negociar amigablemente la restitucion de la provincia oriental, y del cual dará nuevas pruebas cuantas veces su dignidad se lo permita: Que en todos casos no atacará sino para defenderse y obtener la restitucion de los puntos aun ocupados, reduciendo sus pretensiones á conservar la integridad del territorio de las Provincias

Unidas y garantir solemnemente para lo futuro la inviolabilidad de sus límites contra la fuerza ó la seduccion.

En tal estado, y despues de haber hecho conocer al ilustrísimo y excelentísimo señor ministro de estado y de relaciones extrangeras del imperio del Brasil las intenciones y deseos del gobierno de las Provincias Unidas del Río de la Plata, resta añadir que penderá únicamente de la voluntad de S. M. I. el establecer una paz demasiado preciosa á los intereses de los estados vecinos, y aun de todo el continente.

El que suscribe saluda al ilustrísimo y excelentísimo señor ministro de estado en el departamento de relaciones extrangeras de S. M. el emperador del Brasil, y le protesta las seguridades de su mas distinguida consideracion.

Firmado, MANOEL JOSÉ GARCIA.

Buenos Ayres, 4 de Noviembre de 1825.

Ilustrísimo y excelentísimo señor Luis José Carvalho e Mello, ministro de estado y de relaciones extrangeras del imperio del Brasil.

D.

Tratado de que foi portador o Sr. Garcia.

A Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata e S. M. o Imperador do Brasil, desejando sinceramente pôr termo ás desavenças suscitadas entre ambos os estados, fazer cessar quanto antes as calamidades da guerra, e restabelecer a harmonia, amizade e boa intelligencia, que devem existir entre nações visinhas especialmente quando a riqueza e prosperidade d'ellas são tão inteiramente ligadas; resolvêrão ajustar huma convenção preliminar, que sirva de base ao tratado definitivo de paz, que deve celebrar-se entre ambas as altas partes contractantes, e para esse effeito nomeárão por seus plenipotenciarios, a saber:

A Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata ao cidadão D. Manoel José Garcia.

S. M. o Imperador do Brasil aos illustrissimos e excellentissimos marques de Queluz, do seu conselho d'estado, senador do Imperio, gran-cruz da Ordem Imperial do Cruzeiro, commendador da de Christo, ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros; ao visconde de S. Leopoldo, seu conselheiro d'estado, grande e senador do Imperio, official da Imperial Ordem do Cruzeiro, cavalleiro da de Christo, ministro e secretario d'estado dos negocios do Imperio; e

ao marquez de Maceyó, de seu conselho, gentil homem da imperial camara, official da Ordem Imperial do Cruzeiro, commendador da de Christo, cavalleiro da Torre e Espada, e de S. João de Jerusalem, tenente coronel do estado maior do exercito, ministro e secretario d'estado dos negocios da Marinha.

Os quaes, depois de haverem trocado seus plenos poderes, que fôrão achados em boa e devida fórma, concordárão e conviérão nos artigos seguintes.

- Art. 1. A Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata reconhece a independencia e integridade do Imperio do Brasil, e renuncia a todos os direitos que poderia pertender ao territorio da provincia de Montevideo, chamada hoje Cisplatina. S. M. o Imperador do Brasil reconhece igualmente a independencia e integridade da Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata.
- Art. 2. S. M. o Imperador do Brasil promette do modo o mais solemne, que de accordo com a Assembléa Legislativa do Imperio, cuidará em regular, com sumo esmero a Provincia Cisplatina, do mesmo modo, ou melhor ainda, do que as outras provincias do Imperio, attendendo a que seus habitantes fizeram o sacrificio da sua independencia, pela incorporação ao mesmo Imperio, dando-lhes hum regimen apropriado a seus costumes, e necessidades, que não só assegure a tranquillidade do Imperio, mas tambem a de seus visinhos.
- Art. 3. A Republica das Provincias Unidas retirará as suas tropas do territorio cisplatino depois da ratificação d'esta convenção; as quaes principiarão a sua

marcha vinte e quatro horas depois que forem notificadas. A mesma Republica porá as ditas tropas em pé de paz, conservando sómente o numero necessario para manter a ordem e tranquillidade interior do paiz. S. M. I. da sua parte fará outro tanto na mesma provincia.

- Art. 4. A. Ilha de Martim Garcia se porá no estatu quo ante bellum, retirando-se d'ella as baterias e petrechos.
- Art. 5. Em attenção a que a Republica das Provincias Unidas tem empregado corsarios na guerra contra o Imperio do Brasil, acha justo e honroso pagar o valor das presas, que se provarem terem os ditos corsarios feito aos subditos brasileiros, commettendo actos de pirataria.
- Art. 6. Nomear-se-ha huma commissão mixta de subditos de hum e outro estado para a liquidação das acções, que resultarem do artigo antecedente. Concordar-se-ha entre ambos os governos o termo e modo, que se julgar mais conveniente e equitativo para os pagamentos.
- Art. 7. Os prisioneiros tomados de huma e outra parte, por mar e terra, desde o principio das hostilidades serão postos em liberdade immediatamente depois da ratificação d'esta convenção.
- Art. 8. Com o fim de segurar mais os beneficios da paz, e evitar prontamente todo o receio até que se consolidem as relações, que devem existir naturalmente entre ambos os estados contractantes, os seusgovernos se compromettem a solicitar junto ou separadamente do seu grande e poderoso amigo o rei da-

Gran-Bretanha (soberano mediador para o restabelecimento da paz) que se digne garantir-lhes, por espaço de quinze annos, a livre navegação do Rio da Prata.

Art. 9. Cessarão as hostilidades por mar e terra desde a data da ratificação da presente convenção: as do mar em dois dias até S. Maria; oito a S. Catherina; quinze a Cabo Frio; vinte e dois a Pernambuco; quarenta até á Linha; sessenta á costa de léste; e oitenta aos mares da Europa. E ficará restabelecida a communicação e commercio entre os subditos, e territorios de ambos os estados no pé em que se achayão antes da guerra: convindo desde já as altas partes contractantes em celebrar, com a brevidade possivel, hum tratado de commercio e navegação com o fim de dar a estas relações toda a extensão, e ordem que exige o seu mutuo interesse, e prosperidade.

A presente convenção preliminar será ratificada por ambas as partes, e as ratificações serão trocadas em Montevideo no espaço de cincoenta dias desde a sua data, ou antes se fôr possivel. Verificada que seja a troca, as altas partes contratantes nomearão immediatamente seus respectivos plenipotenciarios para ajustarem e concluirem o tratado definitivo de paz.

Em testemunho do que nós abaixo assignados plenipotenciarios da Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata, e de S. M. o Imperador do Brasil, em virtude de nossos respectivos plenos poderes assignamos a presente convenção com nossos punhos, e lhe fizemos pôr o sello de nossas armas.

Feita na cidade do Rio de Janeiro ao 24 do mez de

Maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1827.

- L. S. MANOEL JOSÉ GARCIA.
- L. S. MARQUEZ DE QUELUZ.
- L. S. VISCONDE DE S. LEOPOLDO.
- L. S. MARQUEZ DE MACEYO.

### Resolução do Governo.

Vista em conselho de ministros a antecedente convenção preliminar, celebrada pelo enviado da Republica na côrte do Brasil; e attendendo a que o dito enviado não só ultrapassou as suas instrucções, mas até contraveio á letra e espirito d'ellas; e a que as estipulações que contém a dita convenção, destroem a honra nacional, e attacão a independencia e todos os interesses essenciaes da Republica, o governo accordou e resolve revogâ-la, como de facto fica revogada. Communique-se esta resolução ao soberano Congresso Nacional, na fórma accordada.

Buenos Ayres, 25 de Junho de 1827.

RIVADAVIA.
JULIAN S. DE AGUERO.
FRANCISCO DE LA CRUZ.
SALVADOR M. DEL CARRIL.

Instrucções que deveram reger ao Sr. D. Manoel José Garcia no desempenho da commissão, que se the conferio junto á Côrte do Rio de Janeiro.

O objecto principal, que se propõe conseguir o governo por meio da missão do Sr. Manoel José Garcia á côrte do Rio de Janeiro, he accelerar a terminação da guerra, e o restabelecimento da paz entre a Republica e o Imperio do Brasil, segundo exigem imperiosamente os interesses da nação. O governo deixa á habilidade, prudencia e zelo do Sr. Manoel Garcia a adopção dos meios que podem empregar se para a execução d'este importante objecto; è por tanto se reduz só a fazer as seguintes prevenções.

- 1. Logo que o Sr. Garcia chegar ao porto do Rio de Janeiro no caracter de que, he revestido, de enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario da Republica junto de S. M. Britannica, se porá em communicação com o Sr. Gordon ministro plenipotenciario da Gran-Bretanha na côrte do Brasil, e logo que obtiver por seu intermedio a segurança de ser dignamente recebido por S. M. I. para tratar da paz, e em consequencia o passaporte competente, procederá a seu desembarque, e a dar os demais passos, que forem necessarios para cumprir a sua missão. Se desgraçadamente se não poder obter isto voltará para esta capital em hum navio de guerra de Sua Magestade Britannica, para cujo effeito pedirá os auxilios necessarios ao expressado Sr. Gordon.
- 2. No caso que o governo do Brasil se preste a tratar da paz, o Sr. Garcia fica plenamente autorisado para ajustar e concluir qualquer convenção preliminar, ou tratado, que tenda para a cessação da guerra, e para o restabelecimento da paz entre a Republica e o Imperio do Brasil em termos honrosos, e com reciprocas garantias a ambos os paizes, e que tenha por base a entrega da provincia oriental, ou a erecção e reconhe-

cimento do dito territorio em hum estado separado, livre e independente, debaixo da fórma e regra que seus proprios habitantes elegerem, e sanccionarem; não devendo exigir-se neste ultimo caso por nenhuma das partes belligerantes compensação alguma.

- 3. O Sr. Garcia poderá assegurar ao governo do Brasil, que aplanado este passo se entrará seguidamente a tratar da regulação dos limites entre a Republica e o Imperio do Brasil, e a estabelecer e regular as relações de amizade, commercio e navegação de hum modo que attenda a prosperidade e engrandecimento de ambos os paizes.
- 4. Celebrada que seja a convenção preliminar, ou o tratado de paz, que se expressa no artigo 2, o Sr. Garcia o remetterá ao governo pelo secretario da legação; dando as informações necessarias, e esperará a sua ratificação e ordens.
- 5. Se desgraçadamente o governo do Brasil, sem dar lugar á razão, se negar absolutamente a huma transacção honrosa e digna, o Sr. Garcia pedirá o seu passaporte, e voltará para esta capital, para instruir o seu governo.

Buenos Ayres, 27 de Abril de 1827.

Assignado, RIVADAVIA, FRANCISCO DA CRUZ.

Está conforme ao original que se acha inserto no registro das instrucções que existe no ministerio dos negocios estrangeiros.

Assignado, Domingos Oliveira.

Mensagem do excellentissimo Senhor presidente da Republica ao Congresso Geral Constituinte.

Quando fui chamado para a primeira magistratura da Republica pelo voto livre de seus representantes, resignei-me desde logo a hum sacrificio, que na verdade não podia deixar de ser bem custoso, porque conhecia demasiadamente os obstaculos, que momentos tão difficeis tiravão ao mando toda a illusão, e obrigavão a fugir da direcção dos negocios. Entrei com decisão na nova carreira, que marcou-me o voto publico, e se não me foi dado superar difficuldades immensas, que se me appresentavão a cada passo, acompanhame ao menos a satisfação de que procurei encher o meu dever com dignidade; que cercado sem cessar de obstaculos, e de contradições de todo o genero, dei á patria dias de gloria, que ella saberá sempre recordar com orgulho, e que sustentei sobretudo até o ultimo ponto a honra e dignidade da nação. Meu zelo, Senhores, por consagrar-me sem reserva a seu serviço he hoje o mesmo como nos momentos, em que fui encarregado de presidí-la. Porém por desgraça difficuldades de huma nova ordem, que não foi dado prever, fizerão convencer-me que meus serviços não podem ser-lhes mais de utilidade alguma: qualquer sacrificio da minha parte seria hoje sem fructo. Debaixo d'esta convicção eu devo, Senhores, resignar o mando como faço desde logo devolvendo-o ao Corpo Nacional, de quem tive a honra de recebê-lo. He para sentir não poder satisfazer ao Mundo dos motivos irresistiveis que justificão esta decidida resolução: porèm tranquilliza-me a segurança de que elles são bem conhecidos da Representação Nacional. Talvez hoje não se fará justiça á nobreza e sinceridade dos meus sentimentos; mas eu conto com que ao menos m'a fará algum dia a posteridade, m'a fará a Historia.

Descendo do elevado posto em que me collocou o suffragio dos senhores representantes, eu devo tributar-lhes o meu mais profundo reconhecimento, não tanto pela alta confiança com que houvérão por bem honrar-me, quanto pelo constante e patriotico zelo, com que quizérão sustentar os meus debeis esforcos para conservar até hoje illeza a honra, e a gloria da nossa Republica. Depois d'isto atrevo-me a recommendar-lhes a brevidade da nomeação da pessoa a quem devo entregar huma autoridade, que não pode continuar por mais tempo depositada em minhas mãos. Assim o exige imperiosamente o estado de nossos negocios, e este será para mim hum novo motivo de gratidão para os dignos representantes, a quem tenho a honra de offerecer os sentimentos da minha mais alta consideração e respeito.

Ruenos Ayres, 27 de Junho de 1827.

Assignado, BERNARDO RIVADAVIA.

့ အခွဲရှိ မှ မေလ သို့ သို့ ရေလ လို အသိ အချိန်သည်။ အချိန်သည် အချိန်သည်။ အချိန်သည် အခ

E.

Repartição dos negocios estrangeiros.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor,

Desejando o governo imperial com a maior efficacia remover as duvidas, que ultimamente se tem suscitado em as nossas fronteiras, e habilitar-se para opportunamente entabolar com os estados visinhos convenções e tratados, que clara e invariavelmente fixem os limites do Imperio, e por outro lado reconhecendo quanto importa em materia tão ardua e relevante ouvir a opinião de pessoas illustradas, e entendidas nesta parte importante da estatistica do paiz; por este motivo tem o mesmo governo resolvido crear huma commissão, composta de V. E., e dos senhores senadores José Saturnino da Costa Pereira, marechaes Antonio José Rodrigues, e Raimundo José da Cunha Matos, e major Luiz d'Alencourt, com o fim de averiguar:

I. Quaes os limites Sul e Oeste do Imperio á vista dos tratados e convenções existentes?

Quaes os limites que se podem considerar como naturaes, com relação á localidade e topographia do paiz?

O governo imperial apreciando devidamente o zelo que distingue a V. E. pelo bem do Estado, se compraz em acreditar que V. E. se occupará do exame do programma que se acha acima exarado, com aquelle desvello e sollicitude que o assunto requer, que a publica utilidade recommenda, e que o caracter mesmo de Brasileiro parece aconselhar: e reservando para outra occasião a expedição das instrucções que devem regular a marcha de tão interessantes trabalhos, o governo desde já põe á disposição da commissão nomeada todos os documentos e materiaes que por ventura possão existir nas differentes secretarias de Estado, facilitando assim quanto lhe cumpre, a inteira resolução do problema em questão.

Deos guarde a V. E.

Paço, em 25 de Outubro de 1857.

ANTONIO PEREGRINO MACIEL MONTEIRO.

Sr. Visconde de S. Leopoldo.

FIM.



# INDICE

## DOS CAPITULOS.

	Pag.
Prefacio.	. vij
Introducção	. 1
CAPITULO I.	
Descripção topographica da provincia de S. Pedro. — Aspecto do paiz, e seu clima. — Geologia, ou composição do terreno. — Se como outras capitanias do Brasil, pertenceo a algum donatario? — Como principiou ella a ser conhecida.	
CAPITULO II.	
Como se formou o primeiro presidio e povoação na foz do Rio Grande de S. Pedro. — Sublevação da guarnição. — Varios acontecimentos até que foi erigido em villa.	42
CAPITULO III.	
Tratado de Limites de 13 de Janeiro de 1750: — Estorvos que atalhão a demarcação.—Guerra com os Indios rebel- des.—Tratado annullatorio de 12 de Fevereiro de 1761.	55.
CAPITULO: IV.	
Motivos de rompimento em 1762. — Invasão dos Hespanhoes, commandados pelo general Geballos	93.
CAPITULO V.	
Os Hespanhoes não cumprem exactamente o tratado de 10 de Fevereiro de 1765. — Frustra-se hum ataque sobre a Villa de Rio Grande. — He evacuada á margem	
septentrional d'este Rio	114
20	

#### CAPITULO VI.

Depois de curto intervallo de paz tenta o general hespa-	
nhol Vertiz apoderar-se da fortaleza do Rio Pardo. —	
Marcha do exercito, durante a qual travão-se varios	
recontros. — Frustra-se a facção	124

#### CAPITULO VII.

Reune-se hum exercito na margem septentrional do Rio Grande, debaixo do commando do tenente general João Henrique Böhm. - Máo successo de hum combate naval.—Conquista do paiz occupado pelos Hespanhoes.

134

#### CAPITULO VIII.

Expugnação do forte de Santa Thecla. — Surpreza da trincheira de S. Martinho. - Motivos de não irem avante as operações do nosso exercito. — Tomada de Santa Catherina e da Colonia. - Chega o armisticio.

154

#### CAPITULO IX.

Tratado preliminar de paz e de Limites do 1º Outubro de 1777. - Tratado de Amizade, Garantia e Commercio de 11 de Março de 1778, - Estado das restituições na conformidade dos artigos 2, 7 e 22 d'aquelle primeiro tratado. — Segunda demarcação de limites. . . 165

#### CAPITULO X.

Breve noção da demarcação de Limites. — Contestações e duvidas que a estorvárão até a ruptura entre as duas Nacões. . . .

#### CAPITULO XI.

Estado do paiz ao tempo da declaração da guerra. — Abandono das guardas Castelhanas, — Expugnação do

DOS CAPITULOS.	401
	Pag.
forte do Serro Largo. — Successos nas fronteiras do	
Rio Grande, e Rio Pardo	202
CADMINI O MIX	
CAPITULO XII.	
Invasão nas sete Missões da margem oriental do Uruguay.	
- Successos até sua completa sujeição ao dominio	
Portuguez.	214
CAPITULO XIII.	
Descripção topographica das sete Missões. — Noções his-	
toricas da sua fundação. — Considerão-se nos tres periodos: em tempo dos jesuitas; depois do exterminio	
d'estes regulares, e na epocha da conquista pelos Por-	
tuguezes. — Estado actual. — De que interesse são para	
o Imperio	
CAPITULO XIV.	
Estado das operações ao tempo da morte do general. —	
Incumbe-se do commando geral o brigadeiro Rocio.	
— Marcha do exercito inimigo. — Publicação da paz.	
-Extraordinarias pertenções da parte dos Hespanhoes.	
CAPITULO XV.	
Succede no Governo o chefe de esquadra Paulo José da	
Silva Gama. — Os Inglezes invadem o Rio da Prata.	
— Ameaços de irrupção da parte dos Hespanhoes. —	
Erige-se o Governo em capitania geral	279
CAPITULO XVI.	
Rapido esboço da marcha, e operações do exercito paci-	

ficador nas campanhas de 1811 e 1812. — Passão-se em resenha os principaes acontecimentos que se seguirão.

### CAPITULO XVII.

Golpe de vista sobre as convenções, que posteriormente a conquista de territorio em 1805, cimentão os limites	
sul ora subsistentes:	341
Documentos justificativos dos Annaes da provincia de	-13
S. Pedro.	341
APPENDICE.	
Resumo historico da provincia de S. Catherina.	<b>38</b> 3
Documentos justificativos do Appendice	445

FIM DO INDICE.







